SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 07 de Maio de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XV | Nº 3585

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
342024

PORTARIA GP Nº 034/2024

O Senhor**, PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá,
Considerando a solicitação contida no Ofício Nº 152/2023 da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco, quanto à cessão de servidora municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Companhia Estadual de Habitação e Obras / CEHAB, a Servidora Efetiva deste município, a Senhora **LILIAN MARIA CADETE DOS SANTOS,** matricula Nº 100098**,** portadora da Cédula de identidade (RG) Nº 3.660.132 SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 846.720.134-72, com ônus para seu órgão de origem, sem prejuízo no seu vencimento, direitos e vantagens, mediante ressarcimento, no período de 01 (um) ano, a contar de **01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024**. .
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Ilha de Itamaracá, 11 de abril de 2024.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:05C99AC4

GABINETE DO PREFEITO
352024

PORTARIA GP Nº 035/2024

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **MARCELO PEREIRA DE ANDRADE,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 6.140.069 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 038.549.074-78, do cargo de Secretário Adjunto da Secretaria de Saúde e Saneamento, símbolo CCS, para o qual fora designado pela Portaria GP de N° 278/2021, datada de 06 de dezembro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 05 de abril de 2024.
.

Ilha de Itamaracá, 19 de abril de 2024.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:315118F8

GABINETE DO PREFEITO
372024

PORTARIA GP Nº 037/2024

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **MARCELO PEREIRA DE ANDRADE,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 6.140.069 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 038.549.074-78, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Atenção Básica, da Secretaria de Saúde e Saneamento, símbolo CC2.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

Ilha de Itamaracá, 04 de abril de 2024.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:CFCC670E

GABINETE DO PREFEITO
382024

PORTARIA GP Nº 038/2024

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **MARCELO PEREIRA DE ANDRADE,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 6.140.069 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 038.549.074-78, do cargo de Gerente de Atenção Básica, da Secretaria de Saúde e Saneamento, símbolo CC2, para o qual fora designado pela Portaria GP de N° 038/2024, datada de 19 de abril de 2024.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 30 de novembro de 2021.
.

Ilha de Itamaracá, 19 de abril de 2024.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:39F295EC

GABINETE DO PREFEITO
392024

PORTARIA GP Nº 039/2024

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **CARLOS HENRIQUE ANSELMO DE LIMA,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 7930097 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 056.741.914-25, do cargo de Chefe de Seção do Programa Agentes da Paz (Lei nº1. 206/2011), símbolo CC4, para o qual fora designado pela Portaria GP de N° 196/2021, datada de 01 de março de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 01 de abril de 2024.
.

Ilha de Itamaracá, 25 de abril de 2024.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:148FB946

GABINETE DO PREFEITO
402024

PORTARIA GP Nº 040/2024

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **ANDRESSA CARVALHO DE OLIVEIRA CAMARA,** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 9.857.598 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 137.666.464-00, do cargo de Assessora, da Secretaria de Infraestrutura, símbolo CC5, para o qual fora designada pela Portaria GP de N° 025/2024, datada de 29 de fevereiro de 2024.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 01 de abril de 2024.
.

Ilha de Itamaracá, 25 de abril de 2024.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:3C081F96

GABINETE DO PREFEITO
412024

PORTARIA GP Nº 041/2024

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **ALBERYS FRANCELINO GOMES,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 3273029 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 556.255.684-72, do cargo de Administrador Regional, da Secretaria de Administração Regional, símbolo CC4, para o qual fora designado pela Portaria GP de N° 169/2021, datada de 16 de fevereiro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 01 de abril de 2024.
.

Ilha de Itamaracá, 25 de abril de 2024.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:20EED5B6

GABINETE DO PREFEITO
422024

PORTARIA GP Nº 042/2024

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **LUCIANO RODRIGUES DA CUNHA AMARAL,** portador da *c*édula de identidade (RG) Nº 4.834.205 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 886.903.854-87, do cargo de Secretário da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, símbolo CCS1, para o qual fora designado pela Portaria GP de N° 004/2023, datada de 03 de janeiro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 01 de abril de 2024.

.

Ilha de Itamaracá, 25 de abril de 2024.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:627AC23E

GABINETE DO PREFEITO
432024

PORTARIA GP Nº 043/2024

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **IKARO LUIS BEZERRA DA SILVA,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 5.861.926 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 070.844.704-09, do cargo de Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, símbolo CCS1, para o qual fora designado pela Portaria GP de N° 024/2022, datada de 10 de março de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 01 de abril de 2024.
.

Ilha de Itamaracá, 25 de abril de 2024.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:936C3F9F

GABINETE DO PREFEITO
442024

PORTARIA GP Nº 044/2024

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **LUANA SILVA PEREIRA WANDERLEY,** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 10.653.090 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 464.269.898-19, para exercer o cargo em comissão de Secretaria Municipal, da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, símbolo CCS1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 01 de abril de 2024.

Ilha de Itamaracá, 25 de abril de 2024.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:6E196626

GABINETE DO PREFEITO
452024

PORTARIA GP Nº 045/2024

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **ALBERYS FRANCELINO GOMES,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 3273029 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 556.255.684-72, para exercer o cargo em comissão de Secretario Municipal, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Símbolo CCS1.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 01 de abril de 2024.
.

Ilha de Itamaracá, 25 de abril de 2024.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:2BE5B27E

GABINETE DO PREFEITO
462024

PORTARIA GP Nº 046/2024

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **HANA YASMIM MARQUES SILVA DE SOUZA,** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 8.797.318 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 105.490.744-73, para exercer o cargo em comissão de Secretaria Adjunta, da Secretaria de Saúde e Saneamento, símbolo CCS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 05 de abril de 2024.

Ilha de Itamaracá, 25 de abril de 2024.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:88A921F7

GABINETE DO PREFEITO
472024

PORTARIA GP Nº 047/2024

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **INGLID CRISTINA DOS SANTOS,** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 4.977.486 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 036.546.254-36 para exercer o cargo de Supervisor Administrativo de Nomeações para Desempenho de Atividades Administrativas (Art.74, Parágrafo único, da Lei Municipal Nº 1.330/2018), símbolo CC2.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 01 de abril de 2024.

Ilha de Itamaracá, 25 de abril de 2024.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:157ADFBC

GABINETE DO PREFEITO
482024

PORTARIA GP Nº 048/2024

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **LEONARDO FELIX DA SILVA,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 5.042.048 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 861.719.334-49 para exercer o cargo de Secretário Adjunto, da Secretaria de Planejamento e Controle Urbano, Símbolo CCS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 01 de abril de 2024.

Ilha de Itamaracá, 25 de abril de 2024.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:9305151B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PL n° 23/2024 PE/SRP n° 8/2024-Obj: Selecionar proposta para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO** para eventual contratação de empresa para o fornecimento de 1.500 unidades de leite sem lactose. **Abert:** 20.05.2024 às 10h. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Afrânio, 06/05/24.

VANDELMAR NOGUEIRA **-**
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:762F8133

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 051/2023; **CONTRATADA:** GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA LTDA. **CNPJ:** 08.051.919/0001-16. **OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, vigorando de 22/04/2024 até 17/04/2025. **MODALIDADE:** Tomada de Preço 006/2023; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data: 19/04/2024. **Assinaturas: Paulo Cavalcanti Ramos** - Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/**Geodave Albuquerque de Souza -** Geodave Albuquerque de Souza Ltda.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:CEA33C32

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA E ADJUDICA em 06/05/2024 o **PL n° 131/2023. Tomada de Preço n° 14/2023. OBJ:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, relativos à Pavimentação de Vias na Zona Urbana do Município de Afrânio/PE**. Empresas vencedoras: PAVCOM – PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP** nos lotes: I (R$ 680.334,63) e III (R$ 1.259.325,45) e a empresa **LIBERATO NETO DE MACEDO EIRELE – ME** no lote II (R$ 299.104,78)**,** por apresentarem os menores valores globais citados em cada lote e cumprimento aos ditames do edital.

PAULO CAVALCANTI RAMOS –
Secretário.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:3D1DB378

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PL n° 19/2024 - IL n° 5/2024 - CREDENCIAMENTO n° 002/2024-Obj: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços para a confecção de próteses dentárias - SAUDE. **Período: 08.05 a 07.05.2025**. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

DANILO DE LIMA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:F24F2CCB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 014/2023

PROCESSO 034/2023 INEXIGIBILIDADE 008/2023 Nat.*: serviço Objeto Descr.:* Contratação de escritório jurídico para prestação de serviços de assessoria e consultoria, notadamente na área de direito constitucional e administrativo voltado para a proteção dos direitos da mulheres, orientando, analisando e intervindo em processos judiciais e extrajudiciais, apresentação de respostas, informações e ofícios a todos os órgãos de controle compreendendo o estudo, o desenvolvimento da estratégia e o patrocínio das ações que se fizeram necessárias, visando atender as necessidades da Secretaria de Políticas para as Mulheres do Município de Agrestina-PE. *Contratado:* HENRIQUE LOURENÇO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no **CNPJ** sob o nº 40.490.308/0001-87. ***Vigência:* Prorrogação será de 12 (doze) meses conforme clausula terceira do contrato originário, passando a sua vigência de 24/04/2024 PARA 24/04/2025. *Agrestina 15 de abril de 2024. JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.***

Agrestina/PE, 15 de abril de 2024.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:A89D3BEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 024/2024

Processo Licitatório nº 018/2024, Dispensa nº 008/2024 Nat.*: aquisição Objeto Descr.:* aquisição de Ar-Condicionado, Ventilador de Parede e Kit Instalação Ar-Condicionado Split 7.000 a 12.000 Btus, com as especificações e quantidades contidas na planilha - item 3, para atender as necessidades emergenciais da Escola Municipal Leonila de Sousa Ribeiro, que atua no Ensino Fundamental I e II, do município de Agrestina/PE. *Contratado:* DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o N.º 49.140.067/0001-10. ***Vigência:* Prorrogação será de 12 (doze) meses. Valor: R$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais). *Agrestina 19 de abril de 2024. JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.***

Agrestina/PE, 19 de abril de 2024.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:D543AAE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 282, DE 02 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO a servidor público municipal, e dá outras providências.

.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03(três) meses, ao servidor **JOSÉ EDILSON DE SOUSA SANTOS**, portador da cédula de identidade sob o nº 4.761.939 SDS-PE, e CPF/MF nº 030.543.564-77, do cargo efetivo de Assistente de Controle Interno, matrícula nº 1327-3, lotado no Controle Interno do Gabinete do Prefeito, nesta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2024.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:212CEA0A

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 279, DE 02 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre DESIGNAÇÃO para o exercício da função de COORDENADOR DO E-SUS, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o senhor **EDEVALDO PEDROSA SILVA MELO**, portador da cédula de identidade sob o nº 6.033.889 SDS-PE, e CPF/MF nº 042.325.444-88, para a função de **COORDENADOR DO E-SUS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nesta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2024.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:2E12ED20

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 280, DE 02 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre DESIGNAÇÃO para o exercício da função de COORDENADOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o senhor **AMANDA GISELE SILVA PEREIRA**, portador da cédula de identidade sob o nº 7.576.058 SDS-PE, e CPF/MF nº 074.328.154-47, para a função de **COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nesta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2024.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:56E78072

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 281, DE 02 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre DESIGNAÇÃO para o exercício da função de COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o senhor **ELIEZER SILVA DO NASCIMENTO SOBRINHO**, portador da cédula de identidade sob o nº 5.055.746 SDS-PE, e CPF/MF nº 007.827.834-14, para a função de **COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nesta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2024.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:9F20B4A0

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 284, DE 02 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre DESIGNAÇÃO para o exercício da função de GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e dá outras providências..

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a senhora **ÉRICA EMANUELA CALADO DE SENA**, portadora da cédula de identidade sob o nº 7.486.064 SSP-PE e CPF/MF nº ***925***20, para exercer a função de **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**, nesta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2024.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:4C2EE381

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 276, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO e DESIGNAÇÃO da função de Gestor do Fundo Municipal dos Diretos da Pessoa Idosa, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a senhora **JAYNE LETÍCIA SILVA PEDROSA**, portadora do Registro Geral nº 10.303.504 SDS/PE, e CPF/MF nº 135.797.294-62, da função de **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA,** nesta municipalidade.

Art. 2º. DESIGNAR a senhora **ANA REGINA DE ALBURQUERQUE MELO DE MORAIS**, portadora da cédula de identidade sob o nº 1.715.724 SSP-PE, e CPF/MF nº 308.493.064-34, para a função **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA,** nesta municipalidade.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, 30 (trinta) dias do mês de abril de 2024.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:2F072D78

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL N° 021/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Estabelece a Política de Educação Integral em atendimento ao Programa Escola em Tempo Integral, no Sistema Público Municipal de Ensino do Município de Água Preta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são

conferidas através da Lei Orgânica Municipal, e sem prejuízo de outros dispositivos que regulam a matéria,
CONSIDERANDO a Meta 06 do Plano Nacional de Educação 2014-2024 (Lei nº 13.005/2014), nos termos da política de Estado construída pela sociedade e aprovada pelo parlamento brasileiro;
CONSIDERANDO importância de fomentar ações para o cumprimento do disposto na Meta 06 do Plano Municipal de Educação – PME, Lei Nº 3210, de 24 de junho 2015: "oferecer educação em Tempo Integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) estudantes da Educação Básica";
CONSIDERANDO a adesão ao Programa Escola em Tempo Integral instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, que tem como finalidade fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica;
CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 1.495 de 2 de Agosto de 2023 que, "Dispõe sobre a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral";
CONSIDERANDO o disposto no artigo 205 da CRFB de 1988 – "educação é um dever do Estado e da Família, promovida e incentivada com toda a colaboração de toda a sociedade";
CONSIDERANDO o artigo 227 da Constituição Federal que preconiza que a família, a comunidade, a sociedade e o Poder Público devem assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, ao esporte, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária;
CONSIDERANDO o artigo 34 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9.394 de 20 de Dezembro de 1996, determina a progressiva ampliação do período de permanência na escola;
CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069, de 13 de Julho de 1990, garante às crianças e aos adolescentes a proteção integral e todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, assegurando-lhes oportunidades a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade;
CONSIDERANDO a situação de vulnerabilidade e risco a que estão submetidas parcelas consideráveis de crianças e suas famílias, relacionadas à pobreza, discriminação étnico- racial, baixa escolaridade, fragilização de vínculos, trabalho infantil, exploração sexual e outras formas de violação de direitos;
CONSIDERANDO a educação como processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais, de acordo com o artigo 1° da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da vivência escolar de crianças, adolescentes e jovens, de modo a promover, além do aumento da jornada, a oferta de novas atividades formativas e de espaços favoráveis ao seu desenvolvimento conforme preconizam o Plano Nacional de Educação (PNE) e o Plano Municipal de Educação (PME);
CONSIDERANDO o objetivo geral de nosso Sistema Público Municipal de Ensino que constitui em trabalhar toda a integridade da pessoa humana, dando sentido aos ensinamentos e aprendizados de modo que venha garantir o desenvolvimento dos sujeitos envolvidos em todas as suas dimensões,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido o Programa Escola em Tempo Integral, no Município de Água Preta/PE, nos termos da Lei Federal nº 14.640 de 31 de julho de 2023, que estabelece diretrizes norteadoras para a implementação da política de Educação em Tempo Integral.
Art. 2º Para fins deste Decreto considera-se:
I – matrícula em tempo integral: aquela em que o estudante já permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a sete horas diárias ou a trinta e cinco horas semanais, em dois turnos, durante todo o período letivo.
II – novas matrículas em tempo integral: aquelas criadas ou convertidas de jornada parcial para jornada integral a partir de abril de 2024.
Art. 3º Regras adicionais para definir as diretrizes de ações, cronogramas, critérios de priorização do atendimento e alcance dos objetivos, na implementação do Programa Escola em Tempo Integral no âmbito do Sistema de Ensino Municipal de Joaquim Nabuco serão regidas por meio de Portarias, expedidas pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta/PE, 06 (seis) dias do mês de maio de 2024

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:54EEB2BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM – PE CNPJ 12.077.337/0001-86
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Errata: Na publicação datada de 24/04/2024, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, página 12, ano XV, Nº 3577, Código Identificador: FAF3EEDC, do Processo Administrativo nº 003/2024- FMAS, INEXIGIBILIDADE n° 003/2024- FMAS. **Onde se lê: PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2024-FMAS, Leia-se: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2024- FMAS. Onde se lê: INEXIGIBILIDADE N° 005/2024-FMAS, Leia-se: INEXIGIBILIDADE N° 003/2024 - FMAS.**

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:C3DBEAFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Errata: Na publicação datada de 06/05/2024, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, página 06, ano XV, Nº 3584, Código Identificador: 8523DD32, do Extrato de contrato administrativo nº 009/2024-FMS. **Onde se lê: Valor Global**: **R$ 5.500,00, Leia-se: Valor Global**: **R$ 12.100,00.**

SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:1EE32124

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO - ONDÊ SE LÊ CONTRATO Nº 011/2024-PMA LÊ-SE CONTRATO Nº 013/2024-PMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024-PMA

A Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, Estado de Pernambuco, faz saber aos interessados, que o Ilmo. Sr. **ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE** ratificou em 30 d e janeiro de

2024, o **Processo Licitatório 005/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024,** exarado pela CPL, fundamentado na Lei 14.133/21 estabelece, em seu art. 74, que é inexigível a licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I a III, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE FORMA DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESAS DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, PARA APRESENTAÇÕES DURANTE AS FESTIVIDADES DO DIA DO TRABALHADOR NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE**, tudo conforme documentação anexa aos autos do processo, bem como proposta da CONTRATADA, que integra, independentemente de transcrição, o presente termo de referência que tem como **CONTRATADA A ARTISTA**: **MARCIA SAMPPAYO**, através da empresa **NOBREGA PRODUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o Nº 25.173.110/0001-86**, com endereço na Rua do Fonseca, Nº 222, Ilha do Retiro – Recife-PE – CEP: 50.750-290, representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA NÓBREGA FILHO**, **BRASILEIRO**, **SOLTEIRO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação **Nº 01255277320** órgão expedidor DETRAN-PE e inscrito no CPF/MF sob o N° **Nº 039.338.254-07**, residente e domiciliado na **RUA MARÍLIA Nº 297 – 1º ANDAR – JARDIM SÃO PAULO – RECIFE – PE-CEP: 50.790-020**, perfazendo o valor total de R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

Araçoiaba-PE, 06 de maio de 2024

ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA
Secretário
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes do Município de Araçoiaba-PE.

Publicado por:
Luiz Tertuliano de França Filho
Código Identificador:617441D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO - ONDÊ SE LÊ CONTRATO Nº 012/2024-PMA LÊ-SE CONTRATO Nº 014/2024-PMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024-PMA

A Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, Estado de Pernambuco, faz saber aos interessados, que o Ilmo. Sr. **ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE** ratificou em 30 de janeiro de 2024, o **Processo Licitatório 005/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024,** exarado pela CPL, fundamentado na Lei 14.133/21 estabelece, em seu art. 74, que é inexigível a licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I a III, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE FORMA DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESAS DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, PARA APRESENTAÇÕES DURANTE AS FESTIVIDADES DO DIA DO TRABALHADOR NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE**, tudo conforme documentação anexa aos autos do processo, bem como proposta da CONTRATADA, que integra, independentemente de transcrição, o presente termo de referência que tem como **CONTRATADA OS ARTISTAS**: **FELIPE E GABRIL pelo valor de R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) e GRAZI ALMEIDA pelo valor de R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS),** através da empresa **DEADLINE PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o Nº 47.412.593/0001-67**, com endereço na Rua Dois, nº nº 25 – loja 101A CXPST 16 – Maranguape I - Paulista – PE – CEP: 53.444-380, representada pelo Sr. **EDUARDO WAGNER DE MARTINS BASTOS SILVA**, nacionalidade brasileiro, nascido em 21/06/1994, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF sob o **Nº 102.295.624-85** e Carteira Nacional de Habilitação nº 07540534420, órgão expedidor DETRAN-PE, residente e domiciliado na **Rua General Canabarros, 495 – Paratibe – Paulista – PE – CEP: 53.415-300- BRASIL**, denominado(a) simplesmente CONTRATADA, perfazendo o valor total de R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

Araçoiaba-PE, 06 de maio de 2024

ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA
Secretário
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes do Município de Araçoiaba-PE.

Publicado por:
Luiz Tertuliano de França Filho
Código Identificador:11F9E2ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO - 001/2022PMA Nº PROC. ADM. 007/2024PMA

PUBLICAÇÃO: 06/05/2024 13:17
INÍCIO REC. PROPOSTA: 08/05/2024 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 29/05/2024 10:00
INÍCIO DISPUTA: 29/05/2024 10:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: FECHADO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 1.703.117,2900

OBJETO DO PROCESSO
CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE.

LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO
Agente de Contratação do Município de Araçoiaba/PE

ARAÇOIABA-PE - 06/05/2024

Publicado por:
Luiz Tertuliano de França Filho
Código Identificador:FB9A2FDF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LEI Nº 3.121 DE 02 DE MAIO DE 2024

Ementa: Denomina de "MARIA DA CONEIÇÃO COSTA" a Creche Municipal, localizada na Vila Santa Maria, neste Município e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais. **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "**MARIA DA CONEIÇÃO COSTA**" a Creche Municipal localizada na comunidade da Vila Santa Maria, neste Município.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E5837F0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LEI Nº 3.122, DE 03 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar um terreno situado na zona urbana do Município de Araripina/PE, para o Instituto Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica/ Instituto Federal de Araripina, com área de 50.000,00 m², e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais. **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e Eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a **doar UM TERRENO com área de 50.000,00 m²,** sendo este parte de terreno que possui área total de 186.061,54, de propriedade do Prefeitura Municipal de Araripina, situado na Rodovia PE 615, Bairro Santa Maria, Zona urbana, neste município, Registrado perante o Cartório do 1º Ofício do Município de Araripina-PE, às fls. 97v./99, do Livro Nº3-K, do Registro Geral de Imóveis, matrícula sob o nº 3.550, datada de 09 de agosto de 1958, tendo os seguintes limites e confrontações: **Frente**, medindo 200,00m de largura, limitando-se com a Rodovia PE 615; **Fundos** medindo 202,50m de largura limitando-se com terreno da Prefeitura Municipal de Araripina; **Lado direito**, medindo 250,00m de comprimento, limitando-se com terreno da Prefeitura Municipal de Araripina; **Lado esquerdo**, medindo 249,48m de comprimento, limitando-se com imóvel do Prefeitura Municipal de Araripina, conforme Laudo de Avaliação fornecido pelo Engenheiro da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Araripina, Sr. Wilton Pereira da Silva, inscrito no CREA/PE n° 180108945-0o Amorin, ao **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMMBUCANO – IF DO SERTÃO DE PERNAMBUCO**, CNPJ nº 10.830.301/0001-04, com sede na Rua Aristarco Lopes, nº 240, Centro, Petrolina - PE, ora representada pelo seu diretor o Sr. Jean Carlos Coelho de Alencar, portador da Cédula de Identidade nº 4454404 SSP-PE e do CPF nº 844.135.224-00.

Art. 2º - A área de terra acima doada será destinada exclusivamente a construção da sede do INSTITUTO FEDERAL DE ARARIPINA, sob pena de reversão ao patrimônio municipal, caso não tenha a beneficiada cumprido a sua destinação no prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados da vigência desta Lei.

Art. 3º - As despesas com escrituração e registro do imóvel em doação, correrão por conta da beneficiada.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5DECC8B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LEI Nº 3.123, DE 06 DE MAIO DE 2024

Institui o Programa Municipal de Educação Integral no âmbito do Município de Araripina, estabelece suas diretrizes e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais. **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e Eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º A presente Lei, no âmbito do Município de Araripina, cria o Programa Municipal de Educação Integral, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, cujo objetivo é a concepção, planejamento e a execução de um conjunto de ações inovadoras em conteúdo, método e gestão tem por objetivo o desenvolvimento de políticas direcionadas à melhoria da qualidade do Ensino Fundamental e à qualificação profissional dos estudantes da Rede Pública de Educação do Município de Araripina Pernambuco**.**

Parágrafo único. O Programa de Educação Integral será implantado e desenvolvido em regime integral, no formato de 45 horas-aula semanais, 35 horas-aula semanais, ou 35 horas-aula semanais de dupla jornada, nas Escolas da Rede municipal de Araripina Pernambuco.

Art. 2º São objetivos específicos do Programa Municipal de Educação Integral:

I - Ampliar o tempo de permanência dos estudantes na escola, para uma jornada escolar Integral de 09 (nove) horas diárias, incluído 08 (oito) horas aula, com módulos de 50 minutos em atividades pedagógicas e demais períodos para intervalos de repouso e refeição;

II – Ampliar o currículo escolar articulado por meio da Base Nacional Comum Curricular e sua Parte Diversificada, considerando as diretrizes e parâmetros nacionais e/ou locais e, por meio de metodologias, estratégias e práticas educativas inovadoras, assegurar o desenvolvimento dos estudantes de modo a oferecer as condições para a construção dos seus Projetos de Vida;

III - Prover a adequação na infraestrutura física necessária para o funcionamento das Escolas Municipais em Tempo Integral;

IV - Prover as Escolas Municipais em Tempo Integral dos equipamentos, mobiliários, materiais didáticos e recursos tecnológicos necessários para a proficiência pedagógica e eficácia da gestão;

V - Garantir jornada de trabalho com dedicação integral de 40 (quarenta) horas semanais para os professores em exercício da docência, dos gestores escolares, coordenadores pedagógicos, secretários escolares e demais servidores lotados nas unidades de ensino do Programa Municipal de Educação Integral;

VI - Planejar e oferecer formação continuada em rede e em serviço para os gestores, professores e demais profissionais vinculados ao Programa Municipal de Educação Integral;

VII - Prover as condições para a redução dos índices de evasão escolar e de reprovação e acompanhar a sua evolução no âmbito das Escolas Municipais de Tempo Integral;

VIII - Ampliar os índices nas avaliações externas: IDEB (fluxo e proficiência), Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA), SAEPE , de acordo com as metas estabelecidas no Plano de Ação da Secretaria Municipal de Educação;

IX - Integrar as ações desenvolvidas nas Escolas de Educação Integral, oferecendo atividade**s** que influenciem no processo de aprendizagem e enriquecimento cultural;

Parágrafo único. As Escolas Municipais em Tempo Integral incorporarão as inovações pedagógicas e gerenciais do Programa Municipal de Educação Integral.

Art. 3º Para os fins desta lei são considerados:

I - Escolas Municipais em Tempo Integral: as Escolas Municipais em Tempo Integral, orientadas por conteúdos pedagógicos, métodos didáticos, gestão curricular e administrativa específicas, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, com regulamentação prevista em normas específicas, as quais têm por finalidade, ampliar e qualificar o tempo de permanência dos estudantes na Instituição de Ensino, garantindo-lhes formação integral;

II - Carga horária integrada: conjunto de horas de natureza pedagógica dedicadas ao cumprimento das horas atividades e horas de trabalho escolar efetivos, exercidas exclusivamente nas Escolas Municipais em Tempo Integral, de forma individual e coletiva, na integração das áreas de conhecimento da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada específica, conforme o currículo e Plano de Ação estabelecidos;

III - Carga horária de gestão especializada: conjunto de horas em atividade de gestão, suporte e atuação pedagógica, conforme Plano de Ação estabelecido;

IV - Plano de ação: instrumento de gestão escolar no âmbito estratégico, de elaboração coletiva, a partir do Plano de Ação da equipe gestora da educação integral da Secretaria Municipal de Educação, coordenado pelo gestor da Escola Municipal em Tempo Integral, contendo diagnóstico, definição de premissas, objetivos, indicadores e metas a serem alcançadas, estratégias a serem empregadas e avaliação dos resultados, sendo revisado anualmente a partir dos resultados alcançados e pactuados com o Secretário de Educação;

V - Programa de ação: documento de gestão no âmbito operacional a ser elaborado pela equipe escolar, com os objetivos, metas e resultados relativos às respectivas áreas de atuação, conforme o Plano de Ação estabelecido;
VI - Diretrizes operacionais: instrumento que visa orientar a operacionalização das rotinas escolares e subsidiar a organização das atividades desenvolvidas pela equipe escolar. É o documento elaborado pela equipe de implantação do programa no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;
VII - Projeto de vida: elaborado pelo estudante, durante todo o Ensino Fundamental que expressa seus sonhos e seu percurso formativo, com vistas à realização das suas perspectivas em relação ao futuro;
IX - Guia de ensino e de aprendizagem - documentos elaborados bimestralmente, pelos professores, sob a orientação do coordenador pedagógico, destinado ao planejamento das atividades de docência, de comunicação e acompanhamento pelas famílias e de autorregulação da aprendizagem dos estudantes;
XI - tutorial nos finais: processo pedagógico destinado a propiciar ao estudante o acompanhamento e orientação pelos professores indicados, das suas atividades tanto no âmbito acadêmico quanto pessoal;
XII - desenvolvimento Integral: a consideração das dimensões: social, emocional, cognitiva, física, espiritual e cultural dos estudantes, bem como o exercício da cidadania e apoio à construção dos seus Projetos de Vida durante a sua formação na Educação Básica;
XIII - Projeto pedagógico de educação Integral: documento elaborado pela equipe gestora do Programa e coordenado pela Secretaria Municipal de Educação;
XIV - Projeto político-pedagógico: documento que define a identidade institucional da unidade, elaborado coletivamente pelos diversos segmentos da comunidade escolar;
XV - Estimular a participação coletiva da comunidade escolar na elaboração do projeto político-pedagógico da Escola;
XVI - Viabilizar parcerias com instituições de ensino e pesquisa, entidades públicas ou privadas que visem a colaborar com a expansão do Programa de Educação Integral no âmbito Municipal;
XVII - Assegurar um sistema educacional inclusivo para pessoas com deficiência, que promova o acesso à educação superior e à educação profissional e tecnológica em igualdade de oportunidades e condições com as demais pessoas, nos termos da Lei Federal n° 13.146, de 6 de julho de 2015; (Acrescido pelo art. 1° da Lei Complementar n° 450, de 22 de abril de 2021).
Art. 4º As Escolas Municipais em Tempo Integral funcionarão ordinariamente de segunda a sexta-feira, em período Integral, sendo estes, manhã e tarde de segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira, totalizando 09 (nove) horas por dia (incluídos os horários de repouso e refeições), distribuídas de maneira a atender crianças e adolescentes do Ensino Fundamental por meio do desenvolvimento do seu projeto escolar.
Parágrafo único. É assegurado o atendimento educacional especializado aos estudantes com deficiência matriculados nas Escolas Municipais em Tempo Integral, em classes regulares, devendo o Poder Municipal fornecer profissional de apoio para o seu acompanhamento.
Art. 5º A estrutura das Escolas Municipais em Tempo Integral será composta com integrantes do Quadro do Magistério e cargos comissionados.
Parágrafo único. O corpo docente das unidades de ensino municipal em Tempo Integral deverá ser composto, preferencialmente, por professores efetivos do quadro. Em situações de excepcionalidade, esse quadro poderá ser preenchido por servidores na condição de temporários, através de processo seletivo.
Art. 6º A estrutura organizacional das Escolas Municipais em Tempo Integral será constituída pelas seguintes funções;
I - Gestor Escolar;
II - Coordenador Pedagógico;
III – Orientadores Educacionais;
IV - Professores I;
VI - Professores II;
VII - Secretário Escolar;
VIII - Coordenador de Biblioteca;
Parágrafo único. Para fins do disposto desta lei, as Escolas Municipais de Educação Integral ficam enquadradas como Escola Padrão I.

Art. 7º Fica instituído o regime de Dedicação Integral para os integrantes do Quadro do Magistério em exercício nas Escolas de Ensino Municipais em Tempo Integral, caracterizado pela jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral.
§ 1º Correspondem às 40 horas, o somatório de 35 horas semanais com a permanência dos estudantes na escola, e de 5 horas semanais reservadas para atividades de formação, estudo e/ou reuniões gerais da equipe escolar, conforme agenda definida mensalmente pelo Gestor Escolar.
Art. 8º São atribuições específicas do Grupo Gestor de Educação Integral da Secretaria Municipal de Educação:
I - aprovar os Planos de Ação das Escolas Municipais em Tempo, acompanhar o seu desenvolvimento e publicar anualmente os seus resultados;
II - acompanhar e assegurar o cumprimento do calendário escolar;
III - acompanhar a execução dos projetos desenvolvidos nas Escolas Municipais em Tempo Integral;
IV - avaliar e publicar os resultados de desempenho, a partir de critérios e indicadores constantes no Plano de Ação das Escolas Municipais em Tempo Integral;
V - propor e apoiar a definição das Unidades de Ensino que participarão do Programa das Escolas Municipais em Tempo Integral, de acordo com as metas e as diretrizes políticas administrativas e financeiras da Gestão Municipal;
VI - estabelecer metas de desempenho das Escolas Municipais em Tempo Integral, em consonância com o sistema de avaliação municipal, estadual e nacional e seus respectivos Planos de Ação;
VII - realizar, anualmente, a avaliação de desempenho dos docentes, bem como de cada membro da equipe gestora da escola e recomendar ações a partir dos seus resultados. O detalhamento da avaliação de desempenho será publicado e regulamentado em portaria do Secretário Municipal de Educação;
VIII - formular a política de educação integral no âmbito da Secretária Municipal de Educação;
IX - Implantar as inovações em conteúdo, método e gestão;
X - Acompanhar o desenvolvimento dos Planos de Ação das Escolas Municipais em Tempo Integral;
XI - acompanhar os Programas de Ação da Gestão das Escolas Municipais em Tempo Integral;
XII - promover o planejamento para a expansão das Escolas Municipais em Tempo Integral e definir padrões básicos de funcionamento.

Art. 9º São atribuições específicas dos Gestores das Escolas Municipais em Tempo Integral, além daquelas inerentes ao respectivo cargo;
I - articular, acompanhar e intervir na elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico;
II - planejar, implantar, acompanhar as ações e seus respectivos resultados conforme o Plano de Ação da unidade de ensino;
III - coordenar, anualmente, a elaboração do Plano de Ação da unidade de ensino, alinhado ao Plano de Ação da Secretaria Municipal de Educação; orientar a elaboração dos respectivos Programas de Ação da Equipe Gestora e docentes, acompanhar a execução dos mesmos, bem como orientar a elaboração e o cumprimento das rotinas dos demais servidores;
IV - gerir os recursos humanos, financeiros e materiais para a execução do currículo escolar na integralidade da sua Base Nacional Comum Curricular e Parte Diversificada, bem como das atividades inerentes aos respectivos currículos dos anos iniciais e dos anos finais do Ensino Fundamental;
V - estabelecer, junto ao Coordenador Pedagógico, as estratégias necessárias ao desenvolvimento do protagonismo no âmbito da unidade de ensino e no universo dos estudantes, entre outras atividades escolares, inclusive por meio de parcerias, submetendo-as aos órgãos competentes
VI - orientar e acompanhar o desenvolvimento das atividades do pessoal docente, técnico e administrativo da respectiva unidade de ensino, acionando para isso os recursos necessários e indicados;
VII - zelar pelo cumprimento do regime de trabalho do corpo docente, técnico e administrativo de que trata esta Lei;
VIII - organizar, entre os membros do corpo docente da respectiva unidade de ensino, a realização das substituições dos professores, em

áreas afins, nos seus impedimentos legais e temporários, salvo nos casos de licenças previstas em lei;
IX - planejar e promover ações em consonância com o Projeto Político-Pedagógico, estimulando a participação da comunidade escolar;
X - acompanhar e avaliar a produção didático-pedagógica dos professores, com vistas aos resultados esperados, alinhados ao Plano de Ação da unidade de ensino;
XI - sistematizar e documentar as experiências e as práticas educacionais e de gestão específicas, com vistas a apoiar a Secretaria Municipal de Educação na expansão do Programa Municipal de Educação Integral;
XII - atuar como agente difusor e multiplicador das ações pedagógicas e de gestão, conforme os parâmetros fixados pela Secretaria Municipal de Educação;
XIV - atuar em atividades de tutoria aos estudantes.
XV - Elaborar, conduzir e rever periodicamente seu Programa de Ação individual, alinhado com o Plano de Ação da Escola.

Art. 10. São atribuições específicas do Coordenador Pedagógico das Escolas Municipais em Tempo Integral:
I - auxiliar o gestor da unidade de ensino na execução do projeto político-pedagógico de acordo com o Plano de Ação, o currículo, a agenda bimestral, os programas de ação e os guias de aprendizagem;
II - orientar as atividades dos professores em horas de trabalho pedagógico coletivo e individual, assegurando a execução das suas respectivas agendas de estudo;
III - orientar os professores na elaboração dos guias de ensino e de aprendizagem dos anos iniciais e os guias de aprendizagem dos anos finais;
IV - organizar as atividades de natureza interdisciplinar de acordo com o plano de ação;
V - participar da produção didático-pedagógica em conjunto com os professores;
VI - avaliar e sistematizar a produção didático-pedagógica;
VII - apoiar o Gestor da unidade de ensino nas atividades de difusão e multiplicação do modelo pedagógico e de gestão pedagógica, conforme os parâmetros fixados pelos órgãos centrais da Secretaria Municipal de Educação;
VIII - assumir a direção da unidade de ensino nos períodos em que o gestor estiver atuando como agente difusor e multiplicador do modelo pedagógico do Programa Municipal de Educação Integral, bem como quando afastado por previsões legais;
VIII - responder pela gestão escolar em caráter excepcional e somente em termos operacionais, em ocasional ausência do gestor e nos períodos em que este estiver ausente;
IX - elaborar, anualmente, o seu programa de ação com os objetivos, metas e resultados de aprendizagem a serem atingidos;
X - atuar em atividades de tutoria aos estudantes.
XI - Elaborar, conduzir e rever periodicamente seu Programa de Ação individual, alinhado com o Plano de Ação da Escola.

Art. 11. São atribuições específicas dos Professores I e Professores II nas unidades de ensino Municipais em Tempo Integral, além daquelas inerentes ao respectivo cargo ou função atividade:
I - elaborar, anualmente, o seu programa de ação com os objetivos, metas e resultados de aprendizagem a serem atingidos;
II - organizar, planejar e executar sua tarefa institucional de forma colaborativa e cooperativa visando ao cumprimento do Plano de Ação da unidade de ensino;
III - planejar, desenvolver e atuar de forma interdisciplinar, no que se refere aos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e sua Parte Diversificada composta de Disciplinas iniciação cientifica, Empreendedorismo e Educação Financeira, Robótica, Ciclo de Leitura e Produção Textual, Raciocínio Lógico, Geometria, Projeto de Vida;
IV - realizar, obrigatoriamente, a totalidade das horas de trabalho pedagógico coletivo e individual no recinto da unidade de ensino;
VI - atuar em atividades de tutoria aos estudantes dos Anos Finais;
VII - participar das orientações técnico-pedagógicas relativas à sua atuação na unidade de ensino e de cursos de formação continuada;
VIII - auxiliar, a critério do Gestor, as atividades de orientação técnico-pedagógicas desenvolvidas na unidade de ensino, atuando não só como professor na sua disciplina, mas também como Coordenador de Área, dispondo, nesse caso, de maior tempo para planejamento que os demais Professores;
IX - elaborar guias de ensino e de aprendizagem e os guias de aprendizagem sob a orientação do Coordenador Pedagógico;
X - produzir material didático-pedagógico em sua área de atuação e na conformidade do modelo pedagógico próprio da unidade de ensino.
XI - Elaborar, conduzir e rever periodicamente seu Programa de Ação individual, alinhado com o Plano de Ação da Escola.
Art. 12. O corpo docente das unidades de ensino municipais em Tempo Integral deve ser composto, prioritariamente, por professores efetivos do quadro, mesmo que em estágio probatório, e apresentem disponibilidade de horário para cumprir a carga horária específica exigida.
Art. 13 Nas Escolas Municipais em Tempo Integral poderá acontecer a contratação de professor temporário, caso o número de professores efetivos não atenda a necessidade das escolas e para substituições temporárias decorrentes de licenças, tratamento médico e outros afastamentos por tempo determinado.
Art. 14 A nomeação dos Gestores Escolares, Coordenador Pedagógico, e do Secretário Escolar, participantes do Programa Municipal de Educação Integral dar-se-á através de portaria do Prefeito Municipal.
Art. 15. A permanência de integrante do Quadro do Magistério em unidade de ensino municipal em Tempo Integral está condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:
I - aprovação nas avaliações de desempenho anuais cujos critérios específicos serão definidos e publicados pela Secretaria Municipal de Educação;
II - o atendimento às disposições constantes nesta Lei.
Art. 16. A remoção do Professor integrante das unidades de ensino Municipais em Tempo Integral em decorrência de inadequação, irregularidade funcional ou insuficiência de desempenho, será feita por determinação da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 17. As metas a serem alcançadas pelas Escolas Municipais em Tempo Integral serão estabelecidas através de portaria ou ato administrativo específico do Secretário Municipal de Educação, o qual também estabelecerá os critérios e a periodicidade em que serão avaliados os resultados em conformidade ao Plano de Ação da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 18. As unidades de ensino existentes poderão ser rede nominadas para se tornarem unidades de ensino de educação Integral.

Art. 19. As especificidades do Programa de Escolas Municipais em Tempo Integral, bem como a sua organização serão disciplinadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo único. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente, podendo, se necessário, serem suplementadas.
Art. 20. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6216819E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LEI Nº 3.119, DE 02 DE MAIO DE 2024

EMENTA: Acrescenta a Lei Municipal nº 3.019 as Escolas Municipais Vicente Cordeiro, Sítio Alecrim, Antônio José Luís de Oliveira e Leopoldino Coelho, dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais. **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e Eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Acrescenta a Lei Municipal nº 3.019 de 04 de março de 2022, as Escolas Municipais do município, a baixo relacionadas:

ESCOLA	ASSOCIAÇÃO BENÉFICIARIA
Escola Municipal Vicente Cordeiro	Associação Representativa dos Produtores Rurais dos Sítios Solidão, Campina e Malhadinha e Sítios Vizinhos
Escola Municipal do Sítio Alecrim	Associação dos Moradores do Sítio Cacimba Nova
Escola Antônio José Luís de Oliveira	Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Sítio Sangradouro
Escola Leopoldino Coelho	Associação dos Agricultores do Sítio Bonito

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B18AD04B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LEI Nº 3.120, DE 02 DE MAIO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de plantio de mudas de árvores nas áreas de edificação, loteamentos e órgãos públicos, obedecendo uma muda de árvore para cada lote e no ato do registro pela Prefeitura exigirá um projeto de arborização, no município de Araripina-PE, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais. **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e Eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Torna-se obrigatório no ato do registro do Loteamento pela Prefeitura Municipal de Araripina anexar Projeto de arborização constando mudas de árvores para cada lote, em área total destinada ao loteamento, como também nos órgãos públicos.

§ 1º - As mudas de árvores a que se refere este artigo devem ter pelo menos 3 m de altura, dando-se preferência às espécies florestais da região.
§ 2º O plantio obedecerá à obrigatória colocação de tutor, amarilhos e protetores
§ 3º O projeto de arborização discriminará o número de mudas de árvores a serem plantadas nos passeios, nas outras áreas destinadas para áreas verdes definidas pelo Código de Obras, Edificações e Urbanismo – Lei Municipal nº 3.046 de 01 de dezembro de 2022.
§ 4º - O registro do Lote ficará condicionado a apresentação de Declaração de Plantio e assinatura de Termo de Compromisso, celebrado entre o responsável pelo loteamento e o proprietário do lote.
§ 5º - A manutenção das mudas será de responsabilidades dos proprietários dos lotes.
§ 6º - A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, ficará responsável pela fiscalização.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E66089BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 127, DE 29 DE ABRIL DE 2024

EMENTA: Concede gratificação ao Sr. Manoel do Nascimento Moura da função de Gestor da Escola Municipal Felipe Coelho, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município Araripina, pela presente,

CONSIDERANDO o Ofício nº 072/2024-DRH/SME, da Secretária de Educação, Sra. Ana Paula Ramos Arraes,

RESOLVE:
Art. 1º - RETIRAR ao Sr. **MANOEL DO NASCIMENTO MOURA**, professor efetivo da Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 2992 da função de Educador de Apoio da Escola Municipal Felipe Coelho.
Parágrafo único: Fica revogada a Gratificação acrescida sobre os vencimentos do servidor.
Art. 2º - CONCEDER gratificação de 13,58% (Treze virgula cinquenta e oito porcentos) sobre os vencimentos base de carreira ao Sr. **MANOEL DO NASCIMENTO MOURA**, professor efetivo da Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 2992, da função de Gestor da Escola Municipal Felipe Coelho, de Pequeno Porte.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D8896244

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 128, DE 29 DE ABRIL DE 2024

EMENTA: Concede gratificação ao Sr. Alexsander Guilhermino Alencar Ferreira Zilio da função de Gestor da Escola Municipal Juscelino Kubitschek, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município Araripina, pela presente,

CONSIDERANDO o Ofício nº 053/2024-DRH/SME, da Secretária de Educação, Sra. Ana Paula Ramos Arraes,

RESOLVE:
Art. 1º - RETIRAR ao Sr. **ALEXSANDER GUILHERMINO ALENCAR FERREIRA ZILIO**, professor efetivo da Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 2225 da função de Educador de Apoio da Escola Municipal Costa e Silva
Parágrafo único: Fica revogada a Gratificação acrescida sobre os vencimentos do servidor.
Art. 2º - CONCEDER gratificação de 22,63% (vinte e dois virgula sessenta e três porcentos) sobre os vencimentos base de carreira ao Sr. **ALEXSANDER GUILHERMINO ALENCAR FERREIRA ZILIO**, professor efetivo da Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 2225, da função de Gestor da Escola Municipal Juscelino Kubitschek, de Médio Porte.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024, revogando a Portaria nº 022 de 22 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4DE26CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 129, DE 29 DE ABRIL DE 2024

EMENTA: Concede gratificação a Sra. Maria Luziene Silva Santos da função de Gestor do CMEI José Batista Modesto, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município Araripina, pela presente,

CONSIDERANDO o Ofício nº 156/2024-DRH/SME, da Secretária de Educação, Sra. Ana Paula Ramos Arraes,

RESOLVE:
Art. 1º - RETIRAR a Sra. **MARIA LUZIENE SILVA SANTOS**, professora efetiva da Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 2943 da função de Orientador Educacional da Escola Municipal Sebastião Lesse.
Parágrafo único: Fica revogada a Gratificação acrescida sobre os vencimentos do servidor.
Art. 2º - CONCEDER gratificação de 46,61% (quarenta e seis virgula sessenta e um porcentos) sobre os vencimentos base de carreira a Sra. **MARIA LUZIENE SILVA SANTOS**, professor efetivo da Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 2225, da função de Gestor do Centro Municipal de Educação Infantil José Batista Modesto, de Grande Porte.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024, revogando as disposições contrarias.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1A6EC29D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 130, DE 29 DE ABRIL DE 2024

EMENTA: Concede gratificação ao Sr. Umberto Silva Santos da função de Orientador Educacional do CMEI José Batista Modesto, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município Araripina, pela presente,

CONSIDERANDO o Ofício nº 157/2024-DRH/SME, da Secretária de Educação, Sra. Ana Paula Ramos Arraes,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER gratificação de 21,12% (vinte e um virgula doze porcentos) sobre os vencimentos base de carreira ao Sr. **UMBERTO SILVA SANTOS**, professor efetivo da Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 1084, da função de Orientador Educacional do Centro Municipal de Educação Infantil José Batista Modesto, de Grande Porte.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024, revogando as disposições contrarias.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:46295000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 131, DE 29 DE ABRIL DE 2024

EMENTA: Concede gratificação a Sra. Maria Pereira da Silva da função de Gestora da Escola Municipal Nossa Senhora da Conceição, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município Araripina, pela presente,

CONSIDERANDO o Ofício nº 161/2024-DRH/SME, da Secretária de Educação, Sra. Ana Paula Ramos Arraes,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER gratificação de 29,14% (vinte e nove virgula quatorze porcentos) sobre os vencimentos base de carreira a Sra. **MARIA PEREIRA DA SILVA**, professor efetivo da Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 2728, da função de Gestora da Escola Municipal Nossa Senhora da Conceição, de Médio Porte.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024, revogando as disposições contrarias.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0C72F1E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 132, DE 02 DE MAIO DE 2024

Nomeia o Sr. Alonso Gonçalves Pereira, para o Cargo em Comissão, de Gerente de Departamento de Transporte Público, da Autarquia Municipal de Mobilidade Urbana de trânsito e Transporte, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **ALONSO GONÇALVES PEREIRA,** portador da Cédula de Identidade nº 34591 SDS/PM-PE e do CPF nº 420.474.204-15, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-C, de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE PÚBLICO,** da Autarquia Municipal de Mobilidade Urbana de Trânsito e Transporte de Araripina – AMMTT, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1A3C9174

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 133, DE 02 DE MAIO DE 2024

Nomeia o Sr. Rodrigo Oliveira Modesto, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-D, de Membro de Apoio ao Agente de Contratação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Sr. **RODRIGO OLIVEIRA MODESTO**, portador da Cédula de Identidade nº 4.794.527 SSP-PI e do CPF nº 114.751.894-78, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-D, de **MEMBRO DE APOIO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7D6B895F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 134, DE 02 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a Exoneração de Servidores do Quadro de Cargo de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Araripina, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 *c/c* a Lei Municipal nº 2.984/2021 *c/c* a Lei Municipal nº 3.015/2022, *c/c* a Lei Municipal nº 3.017/2022, *c/c* a Lei Municipal nº 3.098/2023 e *c/c* a Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, os servidores de Cargos de Provimento em Comissão, da Prefeitura Municipal de Araripina, constantes da relação contida do **ANEXO I** da presente Portaria.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

ANEXO I
PORTARIA Nº 134 DE 02 DE MAIO DE 2024

EXONERA SERVIDORES DO QUADRO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA

• SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

SERVIDOR (A)	ATO REVOGADO	SÍMBOLO	CARGO
LUDMILLA CONCEIÇÃO CARVALHO DE LISBOA	PORTARIA Nº 250/2022	CC – C	ASSESSOR JURÍDICO SDS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

SERVIDOR (A)	ATO REVOGADO	SÍMBOLO	CARGO
JONAS ARAÚJO SOUSA	PORTARIA Nº 224/2022	CC – D	COORDENADOR DE PATRIMÔNIO E COMPRAS

• SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER

SERVIDOR (A)	ATO REVOGADO	SÍMBOLO	CARGO
RAFAELLA DELMONDES NASCIMENTO	PORTARIA Nº 055/2024	CC – D	COORDENADOR DE APOIO

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:730D1C43

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 135, DE 03 DE MAIO DE 2024

Nomeia a Sra. Rafaella Delmondes Nascimento, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-D, de Coordenador de Merenda Escolar, da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Sra. **RAFAELLA DELMONDES NASCIMENTO**, portadora da Cédula de Identidade nº 7551183 SDS/PE e do CPF nº 091.977.694-95, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-D, de **COORDENADOR DE MERENDA ESCOLAR,** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:606C3C5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 136, DE 03 DE MAIO DE 2024

Nomeia o Sr. Jonas Araújo Sousa, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-D, de Coordenador de Apoio, da Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Sr. **JONAS ARAÚJO SOUSA**, portador da Cédula de Identidade nº 4062498 SSP/PI e do CPF nº 124.845.234-83, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR DE APOIO**, da Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:65B4B466

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0162/2023
CONCORRÊNCIA Nº 003/2023
Comissão: CPL/SEDE

OBJETO: CONCESSÃO DE EXPLORAÇAO DE ESPAÇO PÚBLICO NO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS "TRÊS VAQUEIROS", SITUADO NA BR 316, VILA TRÊS VAQUEIROS, ONDE SERÁ REALIZADO O EVENTO DENOMINADO "SÃO JOÃO DE ARARIPINA 2024". **CONTRATO** N° 057/2024; Contratado: **AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Otávio Leitinho, nº 276 A, Bairro Santo Antônio, Salgueiro - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.853.186/0001-64. Valor Contratado: **R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).** Data de assinatura: 06 de maio de 2024. Prazo: 30 (trinta) de junho de 2024**.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 06 de maio de 2024.

PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:80E36B8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 110/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JUCICLÉA DA SILVA CAVALCANTE, CPF: 054.XXX.XXX-83, matrícula n° 000.332-8, para Atividade de Funcionamento do Legislativo, no cargo comissionado de Auxiliar Legislativo de apoio administrativo, Símbolo CC-5.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 02 de maio de 2024.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 30 de abril de 2024.

WEVERTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:D432C464

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
AVISO DE INEXIGIBILIDADE N°002/2024 PROCESSO N°013/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE**, por intermédio do seu representante legal, O Sr. WEVERTON BARROS DE SIQUEIRA presidente dessa egrégia Casa de Leis, Em virtude do que dispõe o art. 74 da Lei nº 14.133/21, torna público o **Processo Licitatório** N°013/2024, **Inexigibilidade** N°002/2024, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos singulares especializados de assessoria jurídica para recuperação dos valores não repassados a título de duodécimo à Câmara de Vereadores de Arcoverde/PE, através da empresa: **MARTINS E REZENDE ADVOGADOS E ASSOCIADOS**, CNPJ/MF nº 24.232.310/0001-08, estabelecida a Avenida República do Líbano, 251 – Empresarial Rio Mar – Trade Center – Torre 0, sala 2001, 20º andar Recife/PE, com o valor global de 20% do valor a vim ser ressarcido a Câmara Municipal.

Arcoverde-PE, 06 de maio de 2024

WEVERTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara municipal de Arcoverde-PE.

Publicado por:
Kleber Roberto Vieira Ramos
Código Identificador:2CBA1D1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023

PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 004/2023
CONTRATADA: D ROBERTO BRAZ FREIRE - ME
CNPJ/MF. Nº 30.290.366/0001-03
OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual em mais 90 (noventa) dias, sendo a data de início em 16 de fevereiro de 2024 e do seu termino em 15 de maio de 2024.
FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 57, I e II, § 1º e 2° da lei nº 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivos, ratificadas.

Arcoverde/PE, 16 de fevereiro de 2024

JANICE SOARES DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário de Turismo e Eventos

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:78983C93

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING DIGITAL

*OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA** prestação dos serviços de comunicação social e marketing digital, constando de geração e tratamento de conteúdo publicitário (foto, áudio e vídeo) e gestão de redes sociais das unidades gestoras do município de Arcoverde-PE.*

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.105.955/0001-67.

Fornecedor Contratado:
GIRASSOL COMUNICAÇÃO E ESTRATÉGIA, CNPJ nº 41.555.936/0001-66

*Valor global: **R$ 42.000,00** (Quarenta e dois Mil Reais)*

LÍDIO CORDEIRO MACIEL
Secretario de Planejamento

Publicado por:
Niedson Marques Vieira
Código Identificador:0E31B6F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE DEGESTÃO DE ESTOQUE E ALMOXARIFADO CONSTRUÍDO EM PLATAFORMA DIGITAL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de software de gestão de estoque e almoxarifado construído em plataforma digital do município de Arcoverde-PE.

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DEARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.105.955/0001-67.

*Fornecedor Contratado:**Governança – Consultoria, Assessoria e Planejamento em Gestão Pública Municipal**, CNPJ nº 30.975.591/0001-83*

Valor global: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro Mil Reais)

Arcoverde, 25 de janeiro de 2023.

CELINA VIDAL CAVALCANTI DE LIMA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Niedson Marques Vieira
Código Identificador:12770A32

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO PARCELADO DE SERVIÇO DE COMUNIAÇÃO DE DADOS (INTERNET)

Objeto: Contratação de empresa especializada fornecimento parcelado de serviço de comuniação de dados (internet), com o intuito de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arcoverde e as Secretarias vinculas a mesma.

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.105.955/0001-67.

*Fornecedor Contratado:**APNET PROVEDOR - ME**, CNPJ: 28.619.119/0001-66*
*Valor global:**R$ 15.902,04** (Quinze mil novecentos e dois reais e quatro centavos*

Arcoverde - PE, 30 de janeiro de 2023.

CELINA VIDAL CAVALCANTI DE LIMA
Secretária de Finanças

MARIA JULIANA DE AGUIAR
Secretaria de Cultura

TULLYO NAPOLEON SIQUEIRA CAVALCANTI
Secretaria de Administração

ANTONIO GIBSON DE SIQUEIRA
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JOSÉ JARBAS DE OLIVEIRA
Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

MARIA GISLLAYNNE FLORENTINO DOS SANTOS
Gabinete do Prefeito

PEDRO DE ALCANTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário de Turismo e Eventos

THIAGO DA SILVA SANTANA
Secretário de Esportes

KELSEN FERREIRA DE ARAÚJO
Secretário de Agricultura

FERNANDO ANTÔNIO TENÓRIO OLIVEIRA
Diretor da DIRT –Diretoria de Rendas e Tributos

MICHELIE DARL BEZERRA VALÉRIO
Secretária Municipal da Mulher

Publicado por:
Niedson Marques Vieira
Código Identificador:1A6DD258

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
RETIFICAR A PORTARIA DE N.º 025/2024

PORTARIA Nº 030/2024

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria de n.º 025/2024 que concedeu aposentadoria por idade (compulsória), com proventos proporcionais, ao Servidor **NELSON BATISTA FILHO**, matrícula n.º 3892-1, nível único, ocupante do cargo efetivo de Médico – Lei 3.501/2023, e suas alterações, lotado na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, com esteio nas disposições do artigo 38, inciso I, alínea "b", da Lei Municipal nº 1.601/2004, com redação dada pelo artigo 12 da Lei Municipal nº 3.402/2021 c/c o artigo 151, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e também com o artigo 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 103/19.

Art. 2º CONCEDER aposentadoria por idade (compulsória), com proventos proporcionais, ao Servidor **NELSON BATISTA FILHO**, matrícula n.º 3892-1, nível único, ocupante do cargo efetivo de Médico – Lei 3.501/2023, e suas alterações, lotado na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, com esteio nas disposições do artigo 38, inciso I, alínea "b", da Lei Municipal nº 1.601/2004, com redação dada pelo artigo 12 da Lei Municipal nº 3.402/2021 c/c o artigo 151, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e também com o artigo 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 103/19.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de maio de 2024.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 07 de maio de 2024.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Adelmo de Lucena Cordeiro Monteiro
Código Identificador:45504D59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 387 DE 03 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, inciso II, alíneas "c" e "d" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Art 1º - Designar o servidor público municipal HELTON DE LIMA MOTA, CPF 042.***.***-69, para a função de Interlocutor do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), que terá o dever gerenciar a parceria, zelar por seu fiel cumprimento, coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica referente ao Ponto de Atendimento Virtual. Parágrafo Único: Fica designado ainda na condição de Colaboradores(as), a servidora JOSILETE BELO DA SILVA GUANDELINE, matrícula nº 800231503, CPF nº 889.***.***-68 e o servidor HELTON DE LIMA MOTA, matrícula: 800153007, CPF nº 042.***.***-69, cujas atribuições estão previstas no Acordo de Cooperação Técnica referente ao Ponto de Atendimento Virtual. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de abril de 2024.

Revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:9DC6761B

PREFEITURA DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº 001 DE 03 DE MAIO DE 2024

Secretaria de Defesa Cidadã de Belo Jardim - PE.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE DEFESA CIDADÃ - SEDEC do Município de Belo Jardim, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.344, de 04 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 56, de 23 de julho de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do Art. 280, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira para a Fiscalização de Trânsito firmado entre o Município de Belo Jardim e a Polícia Militar do Estado de Pernambuco, tombado sob o nº 004/2021- GGPPE/SDS;

CONSIDERANDO a indicação dos Agentes de Trânsito lotados no 15º BPM - Batalhão Des. João Paes, para autuarem na fiscalização de trânsito;

CONSIDERANDO que os Agentes de Trânsito indicados foram devidamente capacitados e treinados para exercerem a atividade de Fiscalização de Trânsito,

RESOLVE

Art. 1º Designar o PoliciaL Militar abaixo identificado para desempenhar a função de Agente de Trânsito no âmbito da circunscrição do Município de Belo Jardim, com poderes para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito:

	NOME	MATRÍCULA	CPF
1	José Antonio Julião de Lima	123240-1	097.848.724-98
2	David Franklin Ferreira de Almeida	122546-4	107.055.694-70
3	Cícero Dantas de Medeiros	115999-2	051.272.024-09

Art. 2º Esta portaria retroage os seus efeitos a 23 de abril de 2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e
Cumpra-se.

Belo Jardim/PE, 03 de maio de 2024.

FÁBIO CÉZAR DE SOUZA LINS – CEL RR/PM
Secretário de Defesa Cidadã
Autoridade de Trânsito e Transporte

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:7A30ED0B

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 12/2023.CPL. Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 10/2023.Objet Nat: Aquisição de Equipamento de Proteção Individual, através de processo licitatório na modalidade pregão, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação e Tecnologia referente aos equipamentos de proteção individual (EPI) para funcionários do setor de alimentação da rede pública educacional do município de Belo Jardim-PE. Contrato Nº: 33/2024. CNPJ: 20.008.831/0001-17, VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. Valor R$ 28.650,50. Vigência: 22/02/2024 a 22/10/2024.

Belo Jardim - PE, 07/05/2024.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.
Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia.

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:C398A8EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETÂNIA/PE.
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO FMSB Nº 024/2024. OBJETO:**Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos controlados, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Betânia/PE. Licitação exclusiva para ME e EPP,** CONTRATADO: **GOMES COM. DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ **nº 35.624.105/0001-04,**VALOR*: **R$ 5.584,00 (Cinco mil, quinhentos e oitenta quatro reais).** VIGÊNCIA*: **Até dia 31 de dezembro de 2024**, FUNDAMENTO: Processo Licitatório FMSB Nº 001/2024. DATA: 12 de abril de 2024.

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ
Secretária de Municipal de Saúde

CONTRATO FMSB Nº 025/2024. OBJETO:**Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos controlados, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Betânia/PE. Licitação exclusiva para ME e EPP,** CONTRATADO: **HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE**

MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ **nº 26.754.510/0001-48,**VALOR: ***R$ 7.463,00 (Sete mil, quatrocentos sessenta e três reais),*** VIGÊNCIA: **Até dia 31 de dezembro de 2024**, FUNDAMENTO: Processo Licitatório FMSB Nº 001/2024. DATA: 12 de abril de 2024.

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ
Secretária de Municipal de Saúde

CONTRATO FMSB Nº 026/2024. OBJETO:**Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos controlados, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Betânia/PE. Licitação exclusiva para ME e EPP,** CONTRATADO: **KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ **nº 51.685.649/0001-24,**VALOR: ***R$ 3.450,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta reais),*** VIGÊNCIA: **Até dia 31 de dezembro de 2024**, FUNDAMENTO: Processo Licitatório FMSB Nº 001/2024. DATA: 12 de abril de 2024.

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ
Secretária de Municipal de Saúde

CONTRATO FMSB Nº 027/2024. OBJETO:**Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos controlados, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Betânia/PE. Licitação exclusiva para ME e EPP,** CONTRATADO: **MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ **nº 16.553.940/0001-48,**VALOR: ***R$ 5.520,00 (Cinco mil, quinhentos e vinte reais),*** VIGÊNCIA: **Até dia 31 de dezembro de 2024**, FUNDAMENTO: Processo Licitatório FMSB Nº 001/2024. DATA: 12 de abril de 2024.

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ
Secretária de Municipal de Saúde

CONTRATO FMSB Nº 028/2024. OBJETO:**Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos controlados, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Betânia/PE. Licitação exclusiva para ME e EPP,** CONTRATADO: **ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ **nº 12.395.255/0001-80,**VALOR: ***R$ 4.220,00 (Quatro mil duzentos e vinte reais),*** VIGÊNCIA: **Até dia 31 de dezembro de 2024**, FUNDAMENTO: Processo Licitatório FMSB Nº 001/2024. DATA: 12 de abril de 2024.

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ
Secretária de Municipal de Saúde

CONTRATO FMSB Nº 029/2024. OBJETO:**Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos controlados, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Betânia/PE. Licitação exclusiva para ME e EPP,** CONTRATADO: **SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ **nº 32.386.986/0001-76,**VALOR: ***R$ 39.247,00 (Trinta e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais),*** VIGÊNCIA: **Até dia 31 de dezembro de 2024**, FUNDAMENTO: Processo Licitatório FMSB Nº 001/2024. DATA: 12 de abril de 2024.

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ
Secretária de Municipal de Saúde

CONTRATO FMSB Nº 030/2024. OBJETO:**Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos controlados, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Betânia/PE. Licitação exclusiva para ME e EPP,** CONTRATADO: **SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ **nº 29.775.313/0001-01,**VALOR: *de* ***R$ 4.850,00 (Quatro mil, oitocentos e cinquenta reais),*** VIGÊNCIA: **Até dia 31 de dezembro de 2024**, FUNDAMENTO: Processo Licitatório FMSB Nº 001/2024. DATA: 12 de abril de 2024.

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ
Secretária de Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:05086B5A

CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETÂNIA/PE.
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO FMSB Nº 031/2024. OBJETO:Aquisição parcelada de Medicamentos Injetáveis, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Betânia/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, CONTRATADO: GOMES COM. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 35.624.105/0001-04,VALOR*: R$ 88.776,00 (Oitenta e oito mil, setecentos e setenta e seis reais). VIGÊNCIA*: Até dia 31 de dezembro de 2024, FUNDAMENTO: Processo Licitatório FMSB Nº 001/2024. DATA: 12 de abril de 2024.

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ
Secretária de Municipal de Saúde

CONTRATO FMSB Nº 032/2024. OBJETO:Aquisição parcelada de Medicamentos Injetáveis, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Betânia/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, CONTRATADO: HOSPITALMED LTDA, CNPJ nº 29.868.059/0001-88,VALOR*: R$ 83.651,10 (Oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e dez centavos). VIGÊNCIA*: Até dia 31 de dezembro de 2024, FUNDAMENTO: Processo Licitatório FMSB Nº 001/2024. DATA: 12 de abril de 2024.

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ
Secretária de Municipal de Saúde

CONTRATO FMSB Nº 033/2024. OBJETO:Aquisição parcelada de Medicamentos Injetáveis, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Betânia/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, CONTRATADO: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 53.000.455/0001-73,VALOR*: R$ 69.096,00 (Sessenta e nove mil, e noventa e seis reais), VIGÊNCIA*: Até dia 31 de dezembro de 2024, FUNDAMENTO: Processo Licitatório FMSB Nº 001/2024. DATA: 12 de abril de 2024.

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ
Secretária de Municipal de Saúde

CONTRATO FMSB Nº 034/2024. OBJETO:Aquisição parcelada de Medicamentos Injetáveis, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Betânia/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, CONTRATADO: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 16.553.940/0001-48,VALOR*: R$ 2.100,00 (Dois mil, e cem reais), VIGÊNCIA*: Até dia 31 de dezembro de 2024, FUNDAMENTO: Processo Licitatório FMSB Nº 001/2024. DATA: 12 de abril de 2024.

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ
Secretária de Municipal de Saúde

CONTRATO FMSB Nº 035/2024. OBJETO:Aquisição parcelada de Medicamentos Injetáveis, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Betânia/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, CONTRATADO: SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 32.386.986/0001-76,VALOR*: R$ 66.861,55 (Sessenta e seis mil oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), VIGÊNCIA*: Até dia 31 de dezembro de 2024, FUNDAMENTO: Processo Licitatório FMSB Nº 001/2024. DATA: 12 de abril de 2024.

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ
Secretária de Municipal de Saúde

CONTRATO FMSB Nº 036/2024. OBJETO:Aquisição parcelada de Medicamentos Injetáveis, para atender as necessidades do

Fundo Municipal de Saúde de Betânia/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, CONTRATADO: SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 29.775.313/0001-01,VALOR: *R$ 81.974,50 (Oitenta e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), VIGÊNCIA*: Até dia 31 de dezembro de 2024, FUNDAMENTO: Processo Licitatório FMSB Nº 001/2024. DATA: 12 de abril de 2024.

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ
Secretária de Municipal de Saúde

CONTRATO FMSB Nº 037/2024. OBJETO:Aquisição parcelada de Medicamentos Injetáveis, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Betânia/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, CONTRATADO: ZUCK PAPEIS LTDA, CNPJ nº 23.232.280/0001-69,VALOR*: R$ 20.027,00 (Vinte mil, vinte sete reais), VIGÊNCIA*: Até dia 31 de dezembro de 2024, FUNDAMENTO: Processo Licitatório FMSB Nº 001/2024. DATA: 12 de abril de 2024.

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ
Secretária de Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:4023F365

CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETÂNIA/PE.
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO FMSB Nº 038/2024. OBJETO:AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO A, ZERO QUILÔMETRO, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. CONTRATADO: NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 05.914.425/0001-20**,VALOR*: R$ 128.800,00 (Cento e vinte oito mil e oitocentos reais*) *VIGÊNCIA*: Até dia 31 de dezembro de 2024, FUNDAMENTO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023, COM FULCRO NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2023, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 03/2023. DATA: 23 de abril de 2024.**

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ -
Secretária de Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:B5CCE3D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00007/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00007/2024. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS COM A FINALIDADE DE EQUIPAR OS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-PE. Valor: R$ 481.844,59. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 22 de maio de 2024. No site http://bnc.org.br; DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), No site https://bnccompras.com/Home/Login e e-mail contato@bnc.org.br, telefone (41) 3557-2301 ou (41) 99136-7677. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico bomjardimeditais20@gmail.com ou pelo telefone (81)3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas.

Bom Jardim, 06/05/2024.

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:033A91DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00008/2024. Pregão Eletrônico Nº 00008/2024. Tipo menor preço. OBJETO: Aquisição de Compressor de ar Odontológico e Material de Fisioterapia em conformidade com a Emenda Parlamentar Nº 10589928000123002, a fim de atender as demandas dos munícipes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da Secretaria Municipal Saúde de Bom Jardim – PE. Valor: R$ 28.335,50. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 23 de maio de 2024. No site http://bnc.org.br; DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site https://bnccompras.com/Home/Login e e-mail contato@bnc.org.br, telefone (41) 3557-2301 ou (41) 99136-7677. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico bomjardimeditais20@gmail.com ou pelo telefone (81)3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas.

Bom Jardim, 06/05/2024.

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:6D24FF7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 020/2024. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024. **Objeto Nat:** Produto. **Objeto Descr:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO EDUCACIONAL ESTRUTURADA, NO FORMATO DE PROJETO, PARA TRABALHAR AS COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS, DE FORMA A AUXILIAR NA FORMAÇÃO AMPLA DOS ESTUDANTES ENQUANTO SERES HUMANOS E CIDADÃOS E NA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES, NOS TERMOS DAS COMPETÊNCIAS QUE SERÃO DESTINADOS AO USO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. O preço máximo de R$ 845.053,20 (Oitocentos e quarenta e cinco mil, cinquenta e três reais e vinte centavos), considerando os orçamentos mercadológicos obtidos. Recebimento das Propostas a partir do dia: 07/05/2024, às 09h00min, até o dia 17/05/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas: 17/05/2024, às 08h30min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 17/05/2024 às 09h15min. Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregao@bonitope.com, acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/ ou ainda no sitio www.bnc.org.br.

BONITO - PE, 06 DE MAIO DE 2024.

JOSEFA MIRELI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:7AFE59A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FUMPREB
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - ART. 12, INCISO I DA LEI N° 740/2007.

Ato/Portaria FUPREB nº 0004/2024
Brejão / PE, em 01 de março de 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez - Art. 12, inciso I da Lei n° 740/2007, em favor do(a) servidora MARIA SORAIA ALVES CAVALCANTE CADENGUE.

A Diretora Executiva do Fundo de Previdência do Município de Brejão - FUPREB, Estado de Pernambuco, no uso pleno de suas atribuições legais em conformidade com os dispostos no Art. 91, inciso VI e Anexo II, da Lei Municipal n.º 936, de 28 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez - Art. 12, inciso I da Lei n° 740/2007** a(o) servidor(a) **MARIA SORAIA ALVES CAVALCANTE CADENGUE**, portador(a) do RG n.º 2.985.621, SDS/ PE, e do CPF/ME n.º 458.895.204-82, Efetivo, no cargo de **PROFESSOR(A),** Classe **D**, Nível **III - Especialização**, 30 horas semanais, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 1464**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c Art. 12, inciso I da Lei Municipal nº 0740/2007, de 18 de maio de 2007,** conforme os documentos do Processo Administrativo **FUPREB - Fundo de Previdência do Município de Brejão,** registrado sob o número **004/2024**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CIBELI MONTEIRO TENORIO DE BARROS
Diretora Executiva
FUPREB

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:A9E9030A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOS CONTRATOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO/PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c 43, VI ambas as leis de nº 8.666/93, **PUBLICA O EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO) TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FMS nº 020-04/2023, 021-04/2023 e 022-04/2023, referente ao** Processo Licitatório **nº 010/2023**, na modalidade **Chamamento Público de Nº 001/2023** cujo objeto **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de exames laboratoriais para atender pacientes do programa de atendimento ao sistema único de saúde pública-sus e as UBS- Unidades Básicas de Saúde pertencente a Secretaria Municipal de Saúde. Em favor das Empresas: CARLOS GUSTAVO TENORIO ARRUDA (CLINLAB DIAGNOSTICO,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.660.942/0001-10, **S. C BRANDÃO BEZERRA E CIA DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS LTDA (ADOLFO LUTZ),** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.254.131/0001-44**, LABOCLIN-LAB BOMCONSELHENSE DE ANALISE CLINICAS,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.592.598/0001-09. **Nova Vigência: 12/04/2024 a 12/04/2025.**

Brejão - PE, 12 de abril de 2024.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretaria

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:284A87BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 015/2024. PRG.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 015/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00012/2024. Compra. Tipo menor preço por lote. Aquisição parcelada de Material de Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias do Município de Brejinho/PE. Valor: R$ 583.834,54.Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 23 de Maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompras.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.brejinho.pe.gov.br;www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38501156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Brejinho, 06/05/2024.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:48FCDD70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 016/2024. PRG.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 016/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00013/2024. Compra. Tipo menor preço por lote. Aquisição parcelada de Material Elétrico, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias do Município de Brejinho/PE. Valor: R$331.526,74.Abertura da sessão pública: 10:15 horas do dia 23 de Maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompras.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.brejinho.pe.gov.br;www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38501156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Brejinho, 06/05/2024.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:D6718BB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 017/2024. PRG.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 017/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00014/2024. Compra. Tipo menor preço. Aquisição imediata de Material de Informática visando atender a Secretaria de Educação do Município de Brejinho/PE. Valor: R$157.551,35.Abertura da sessão pública: 11:15 horas do dia 23 de Maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompras.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.brejinho.pe.gov.br;www.portaldecompraspublicas.com.br;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38501156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Brejinho, 06/05/2024.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:4A380C05

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE BREJINHO (PE)
PORTARIA FUNPREBRE Nº 008/2024

PORTARIA FUNPREBRE Nº 008/2024

Brejinho, 06 de maio de 2024

A Gerente de Previdência do FUNPREBRE – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO-PE - no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 70 da Lei nº 271/2006 e legislação que disciplina a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO** em favor de **WANDEUZA LEITE DE LIMA**, brasileira, portadora do CPF nº 836.267.944-15, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, com matrícula funcional nº 10033, cujo direito previdenciário tem como fundamento legal o Art. 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "a", e parágrafo 5º, com redação dada pela EC 20/1998 c/c o Art. 85, parágrafo 2º, inciso XVI, alínea "b" da LOM, e, ainda, Art. 21, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 271/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ADÉLIA MARIA ALVES DE LIRA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:4501237B

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE BREJINHO (PE)
PORTARIA FUNPREBRE Nº 009/2024

PORTARIA FUNPREBRE Nº 009/2024

Brejinho, 06 de maio de 2024

A Gerente de Previdência do FUNPREBRE – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO-PE - no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 70 da Lei nº 271/2006 e legislação que disciplina a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO** em favor de **MARIA DAS GRAÇAS NUNES LEITE ALVES**, brasileira, casada, professora do ensino fundamental (Classe E, referência 9), portadora do CPF nº 793.059.114-04, matrícula funcional 10023, cujo direito previdenciário tem como fundamento legal o Art. 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "a", e parágrafo 5º, com redação dada pela EC 20/1998 c/c o Art. 85, parágrafo 2º, inciso XVI, alínea "b" da LOM, e, ainda, Art. 21, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 271/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ADÉLIA MARIA ALVES DE LIRA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:471CAD3E

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE BREJINHO (PE)
PORTARIA FUNPREBRE Nº 010/2024

PORTARIA FUNPREBRE Nº 010/2024

Brejinho, 06 de maio de 2024

A Gerente de Previdência do FUNPREBRE – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO-PE - no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 70 da Lei nº 271/2006 e legislação que disciplina a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO** em favor **IRANILDA BRITO DE ARAÚJO**, brasileira, solteira, professora do ensino fundamental (Classe E, referência 10), portadora do CPF nº 976.286.704-15, com matrícula funcional nº 10190, cujo direito previdenciário tem como fundamento legal no art. 40, da CF, com redação dada pelo art. 3º, da EC nº 47/2005 c/c o Art. 85, parágrafo 2º, inciso XVI, alínea "b" da LOM, e, ainda, Art. 21, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 271/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ADÉLIA MARIA ALVES DE LIRA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:685C6EF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº004/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº037/2023

O município de Brejo da Madre de Deus/PE torna público a homologação da 2° fase do **Processo:** 037/2023. **Chamada pública: 004/2023**. Sob o objeto: *"o credenciamento de artistas e grupos artísticos culturais tradicionais da cultura Pernambucana, para atender aos eventos culturais promovidos pela prefeitura municipal de Brejo da Madre de Deus".* Após julgamento homologa-se a presente Tomada de Preços da seguinte maneira: **Data da**

Homologação: dia 29 de abril de 2024, em favor da pessoa física: BANDA ZÉ WILLSON, representante legal: José Wilson Barros de Lima CPF: 103.449.104-07, e BANDA LIVIA SOARES, representante legal: Livia Vitoria da Silva Soares CPF: 112.161.494-96.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA **-**
Prefeito.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:534B388D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE ERRATA - EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

ERRATA: Na publicação datada de 06/05/2024, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco-AMUPE, Edição 3584, Código Identificador 31E5242D.

ONDE SE LÊ – Ata Registro de Preços nº: 01/2023. **LEIA-SE - Ata Registro de Preços nº: 01/2024.**

ONDE SE LÊ – Ata Registro de Preços nº: 02/2023. **LEIA-SE - Ata Registro de Preços nº: 02/2024.**

ONDE SE LÊ – Ata Registro de Preços nº: 03/2023. **LEIA-SE - Ata Registro de Preços nº: 03/2024.**

ONDE SE LÊ – Ata Registro de Preços nº: 04/2023. **LEIA-SE - Ata Registro de Preços nº: 04/2024.**

ONDE SE LÊ – Ata Registro de Preços nº: 05/2023. **LEIA-SE - Ata Registro de Preços nº: 05/2024.**

ONDE SE LÊ – Ata Registro de Preços nº: 06/2023. **LEIA-SE - Ata Registro de Preços nº: 06/2024.**

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:7F6EC51D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

Referente Processo Licitatório nº 007/2023 - Pregão Eletrônico nº 006/2023. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, visando à contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar – MMH (materiais pensos) para atender as demandas existentes da Rede Municipal de Saúde do Município de Buenos Aires e da Unidade Mista Maria Tereza Brennand Coelho.

Ata Registro de Preços nº: 07/2024. Vencedora dos itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 132, 133, 135, 136 e 137, no valor total de R$: 330.855,72 (trezentos e trinta mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos), a empresa: **A. R. VERISSIMO LTDA** – CNPJ: **04.419.989/0001-23**. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 17 de abril de 2024.

Ata Registro de Preços nº: 08/2024. Vencedora dos itens: 01, 43, 46, 65, 74, 75, 77, 104, 119, 130, 131 e 134, no valor total de R$: 16.928,35 (dezesseis mil e novecentos e vinte oito reais e trinta e cinco centavos), a empresa: **ORTOPEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ: **09.113.926/0001-68**. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 17 de abril de 2024.

Ata Registro de Preços nº: 09/2024. Vencedora do item: 55, no valor total de R$: 496,80 (quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), a empresa: **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA** – CNPJ: **28.199.997/0001-70**. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 17 de abril de 2024.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:5B94955C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 018/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2024

PL – 018/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2024 – Nat. do objeto: Obras/Serviços de engenharia - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE BUENOS AIRES AO DISTRITO DE LAGOA DO OUTEIRO, EXTENSÃO 9.399,44M, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Projeto Básico Anexo e Termo de Referência, anexos ao Edital. **Valor Estimado de contratação** – **R$: 17.590.929,68 (dezessete milhões e quinhentos e noventa mil e novecentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos)**. As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12:00h do dia 07/05/2024 até o dia 23/05/2024 às 9:00h. **Abertura da Disputa: Dia 23/05/2024 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: BNC. Endereço eletrônico **www.bnc.org.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **buenosaires.pe.gov.br**, através do e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.bnc.org.br** ou no Setor de Licitações, Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09– Buenos Aires – PE, CEP: 55.845-000, no período das 08h às 13h. Informações: Fone (81) 3647-1142.

Buenos Aires, 06 de maio de 2024.

ERIK ORISLAN DOS SANTOS SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:89F30D49

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA - EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N° 086/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

ERRATA: Na publicação datada de 03/05/2024, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco-AMUPE, Edição 3583, Código Identificador 2BD4F820.

ONDE SE LÊ – Ata Registro de Preços nº: 02/2023. **LEIA-SE - Ata Registro de Preços nº: 02/2024.**

ONDE SE LÊ – Ata Registro de Preços nº: 03/2023. **LEIA-SE - Ata Registro de Preços nº: 03/2024.**

ONDE SE LÊ – Ata Registro de Preços nº: 05/2023. **LEIA-SE - Ata Registro de Preços nº: 05/2024.**

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:57121E3A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PORTARIA FMAS Nº 002/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação dos agentes públicos que irão atuar nas contratações diretas processadas eletronicamente, conforme Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.448/2024, e dá outras providências

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 58, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 7º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para o período de 11/03/2024 a 31/12/2024, os servidores abaixo nominados, do Setor de Compras da Secretaria Executiva de Logística, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, para atuação nas Dispensas Eletrônicas, que serão realizadas no âmbito da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, abaixo especificada:

–Diego Lira de Almeida, matrícula nº 25.347;

– Anderson Carlos Silva Santiago, matrícula nº 24.981;

– Josefa Crislayne da Silva, matrícula nº 24.982.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de março de 2024.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:D260EDA3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0182/2024.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando o Processo nº 32.908 – SEARH de 30/04/2024, Requerimento feito pelo servidor FABIO FERNANDES DE LIMA de 30/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **FÁBIO FERNANDES DE LIMA,** matrícula **nº 34.416,** do cargo de **GUARDA MUNICIAPL 3 CLASSE,** com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de maio de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:F57B19D3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
RESULTADO DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 005/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho - CABOPREV, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO E ESPECIALIZADO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV. EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: DIRETIVA IT CONSULTING LTDA – CNPJ/MF Nº 13.890.115/0001-40, vencedora do Item no valor total de R$ 59.299,92 (cinquenta e nove mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito à Rua José Plech Fernandes, 27, Centro, Cabo de Santo Agostinho-PE, CEP: 54.510-390, no horário das 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de maio de 2024.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor Presidente do CABOPREV

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:EEA39A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/PMCSA - SECL/2024

REFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretária Executiva de Cultura e Lazer, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº** 003/PMCSA - SECL/2024, **Processo Administrativo nº** 002/2024, **Ata de Registro de Preços nº 067/2023, Pregão Eletrônico n° 24.088/2023, Natureza do Objeto**: Contratação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de Trio Elétrico, compreendendo a locação de todos os equipamentos necessários para atender às demandas necessárias dos eventos promovidos pelo Município de Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer. **Contratada: Sr. Eduardo da Silva Barbosa**. **Valor total**: **R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 12 de janeiro de 2024.

TADEU ANJOS DO AMARAL
Secretário Executivo de Cultura e Lazer.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:0AC919F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/PMCSA - SECL/2024

REFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretária Executiva de Cultura e Lazer, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº** 002/PMCSA - SECL/2024, **Processo Administrativo nº** 002/2024, **Ata de Registro de Preços nº 117/2023, Natureza do Objeto**: serviço- **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui objeto deste instrumento a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 117/PMCSA-SECS/2023 que possui como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de carro de som de porte médio com no máximo 07 anos de fabricação; licenciado junto aos órgãos públicos competentes, tudo em conformidade com a legislação vigente, com condutor devidamente habilitado, veículo deverá possuir gerador próprio, 02 microfones s/fios e 02 microfones com fio, gravador de som, leitor de CD (que execute MP3 e outros formatos e som com potência igual ou superior a 3.000 Watts), através da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer. **Contratada:** STATUS ENTRETENIMENTO DE PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.139.305/0001-28, com sede na Avenida Dantas Barreto, 2089, Andar 1, Sala D, Box 41, Moreno/PE, CEP: 54.800-000. **Valor total**: **R$** 285.705,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e setecentos e cinco reais)**. Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 12 de janeiro de 2024.

TADEU ANJOS DO AMARAL
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:713D58AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/PMCSA - SMPROS/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo de Assistência Social, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº** 032/PMCSA - SMPROS/2024, **Oriundo da Ata de Registro de preço nº:** 117/PMCSA – SMPROS/2023, **Natureza do Objeto**: serviço **- Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui objeto deste instrumento a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 117/PMCSA-SECS/2023 que possui como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de carro de som de porte médio com no máximo 07 anos de fabricação; licenciado junto aos órgãos públicos competentes, tudo em conformidade com a legislação vigente, com condutor devidamente habilitado, veículo deverá possuir gerador próprio, 02 microfones sem fio e 02 microfones com fio, gravador de som, leitor de CD, que execute MP3 e outros formatos e som com potência igual ou superior a 3.000 Watts, através da Secretaria Municipal de Programas Sociais. **Contratada:** STATUS SOM ENTRETENIMENTO DE PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.139.305/0001-28, com sede na Avenida Dantas Barreto, 2089, Andar 1, Sala D, Box 41, Centro, Moreno/PE, CEP: 54.800-000. **Valor total**: R$ 285.705,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e setecentos e cinco reais). **Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 02 de abril de 2024.

ANDREA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Gestora do Fundo de Assistência Social.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:524C692B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/PMCSA - SMGP/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretária de Gestão Pública, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº** 029/PMCSA - SMGP/2024,**Processo Administrativo nº** 077/2024, **Processo Licitatório nº 077/2024, Inexigibilidade n° 069/2024**, **Natureza do Objeto**: Contratação **- Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui objeto do presente Processo de inexigibilidade, a contratação de empresa para fornecimento de 19 licenças de plataforma online para auxiliar no desenvolvimento, implementação e monitoramento do Plano Anual de Contratação (PCA), baseado nos dados de compras realizadas no Município do Cabo de Santo Agostinho, atendendo as exigências da nova Lei de Licitações n° 14.133/21, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública . **Contratada:** GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ 50.768.912/0001-86, localizada na Rua Doutor Brasílio Vicente de Castro, n°111, Sala 101, Andar 10, Condomínio Eurobussiness CD CMRL, Campo Comprido, Curitiba/PR, CEP: 81.200-526. **Valor total**: R$ 96.846,23 (noventa e seis mil e oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos). **Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de março de 2024.

ANDREA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Gestora do Fundo de Assistência Social.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:E12590CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/PMCSA - SMCRSP/2024

REFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretária Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº** 034/PMCSA - SMCRSP/2024, **Processo Administrativo nº** 158/2023, **Processo Licitatório nº** 085/PMCSA - SMCRSP/2023, **Concorrência nº** 006/ PMCSA - SMCRSP/2023, **Natureza do Objeto**: Contratação **- Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para Manutenção e Recuperação de Praças, Arenas Desportivas e Espaços Públicos no Município do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP. **Contratada: CONSORCIO L&R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA E JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.781.958/0001-96, com sede na Rua General Cândido Borges Castelo Branco, nº 278, Iputinga, Recife/PE, CEP: 50.670-170.**Valor total**: R$ **15.521.059,51 (quinze milhões e quinhentos e vinte e um mil e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos)**. **Vigência:** 12 (dose) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 24 de abril de 2024.

SÉRGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA BELO
Secretário Municipal de Coordenação e Serviços Públicos

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:B7B52CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CSIND
PORTARIA Nº 017/2024

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 2.454/2024, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 2º, da Lei nº 3.810/2022, datada de 26/10/2022 – Lei que institui a CSIND, considerando ainda a Comunicação Interna nº 071/2024, datada de 24/01/2024 da Secretaria Municipal de Programas Sociais, a C.I nº 006/2024, datada de 23/01/2024, da Instituição Acolhedora Recanto da Criança;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Inquérito Administrativo a ser realizado pelos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 2.454/2024, para apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora Clisedna Campanha da Silva, mat. 46.190.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de maio de 2024.

ANTONIO PERES NEVES BAPTISTA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Heitor Fernando Epitácio Ferreira
Código Identificador:3C0A93B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CSIND
PORTARIA Nº 018/2024

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 2.454/2024, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 2º, da Lei nº 3.810/2022, datada de 26/10/2022 – Lei que institui a CSIND, considerando ainda a Comunicação Interna nº 0065/2024, datada de 06/02/2024, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, C.I nº 104, datada de 01/02/2024, da Secretaria Municipal de Programas Sociais;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Inquérito Administrativo a ser realizado pelos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 2.454/2024, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor Patrick Antony Lourenço Ferreira, mat. 34.653.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de maio de 2024.

ANTONIO PERES NEVES BAPTISTA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Heitor Fernando Epitácio Ferreira
Código Identificador:A0D0AB75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CSIND
PORTARIA Nº 019/2024

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 2.454/2024, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 2º, da Lei nº 3.810/2022, datada de 26/10/2022 – Lei que institui a CSIND, considerando ainda Comunicação Interna nº 0065/2024, datada de 06/02/2024, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, C.I nº 104, datada de 01/02/2024, da Secretaria Municipal de Programas Sociais;
;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Inquérito Administrativo a ser realizado pelos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 2.454/2024, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor Jonatas Alves de Souza, mat. 34.680.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de maio de 2024.

ANTONIO PERES NEVES BAPTISTA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Heitor Fernando Epitácio Ferreira
Código Identificador:9B3C9A67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 009/2024
Pregão (Eletrônico) nº 006/2024

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Calçado/PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro, Conforme especificações descritas no termo de referência.

Valor Máximo Admitido: R**$ 863.704,38** (oitocentos e sessenta e três mil, setecentos e quatro reais e trinta e oito centavos).

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local: *site* **www.bnc.org.br**
Início do Recebimento das propostas: a partir do dia: 07/05/2024 às 10:00:00h.
Fim do Recebimento das propostas: às 08:00h. do dia 20/05/2024.
Início da sessão de disputa: às 10:00h. do dia 20/05/2024.
Modo de Disputa: **Aberto e Fechado**
Referência de tempo: *horário de Brasília*

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 06 de maio de 2024.

EXPEDITO CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:8DBA8385

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 AVISO DE ADIAMENTO - SINE DIE

O MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS, por meio da pregoeira, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nº 001/2024, Pregão Eletrônico Nº 001/2024, Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Atenção Básica em Saúde Bucal do Município de Capoeiras – PE, através da Proposta de equipamento nº 08807619000123008. Devidamente publicado no dia 25 de abril de 2024, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, com o Código Identificador: 8356BCEF e no Diário Oficial da União no dia 29 de abril de 2024 ano ISSN 1677-7069 Nº 220, SEÇÃO 3. Cujo Início do acolhimento das propostas estava marcado para o dia 29/04/2024, Local: Site https://bnccompras.com/ Limite para acolhimento: 10/05/2024 às 10:00h. Início da sessão de disputa: 10/05/2024 às 10:00h. COMUNICA aos interessados que está SUSPENSA a presente licitação "SINE DIE" para revisão das especificações técnicas essenciais, visando a aquisição do objeto do Edital em referência, o qual poderá ter seus anexos ou termo de referência atualizado e que poderá repercutir na alteração dos valores totais estimados. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Capoeiras, situado na, sito à Av. 31 de Março, 87, Centro - Capoeiras-PE das 08h às 12h. E-mail: licitacao@capoeiras.pe.gov.br.

Capoeiras/PE, 06 de maio de 2024.

MARIA LUCIA TEIXEIRA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:620DCA7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 – EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2024-PMC

CONTRATO Nº 032/2024. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedos em Diversas Ruas na Cidade de Capoeiras/PE, através da Emenda parlamentar 645/2023, **CONTRATANTE**: PREFEITURA DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.256.088/0001-23, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **CONTRATADA**: ÍCONE EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: **31.506.109/0001-29**, **VIGÊNCIA**: 03 (três) meses. **VALOR GLOBAL: R$ 646.361,65** (seiscentos e quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos), **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 061/2023 – Tomada de Preços nº 006/2023.

Capoeiras/PE, 06 de maio de 2024.

JOSÉ CARNEIRO SOBRINHO
Secretário de Obras

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:3B578149

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024

EXTRATO DE CONTRATO **N° 004/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024**. Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS ACOMPANHADAS DE VESTIMENTAS, ORNAMENTAÇÃO DA URNA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REMOÇÃO DO FERETRO AO SEU DESTINO, DESTINADO A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE.** Contratado: **FLORICULTURA PLAFAM LTDA**, de CNPJ nº 14.337.965/0001-89**.** Valor total de **R$ 252.050,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil e cinquenta reais)**. Data de assinatura do contrato: **02/05/2024.** Prazo de duração: **31/12/2024**.

Carnaíba , 02 de maio de 2024.

THAYNNARA ALICE QUEIROZ PESSOA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:A5C54F10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 114/2023

PROCESSO N° 029/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023
CONTRATO N° 114/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 114/2023 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA E PELA EMPRESA JOSE PATRIOTA DE MEDEIROS FILHO, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Aos **29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2024**, pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, com sede à Rua Presidente Kennedy, 283 – Centro – CEP: 56.820-000 – Carnaíba – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.367.414/0001-70**, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro, Carnaíba - PE, CEP: 56.820-000, portador do RG nº. 1.375.686 - SSP/PE, **CPF Nº 168.083.804-06**, doravante chamada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **JOSE PATRIOTA DE MEDEIROS FILHO de CNPJ Nº 24.493.858/0001-01** com sede à Rua Quatro de Outubro, nº 59 – Centro – CEP: 56.820-000, Carnaíba PE, representado pelo seu titular, o Sr. Jose Patriota de Medeiros Filho de CPF Nº 057.908.364-02, doravante denominada **CONTRATADA**, formalizam entre si o presente, que objetiva a contratação de serviços em razão do **Pregão Presencial Nº 001/2023**, já homologada pelo Senhor Prefeito, considerando o Parecer Jurídico e em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Opresente Termo Aditivo tem como objetivoa **EQUIPARAÇÃO DE PREÇO COMPATÍVEL AO VEÍCULO QUE PRESTA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, VISTO QUE A COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DO PROJETO BASE SE REFERE A UM VEÍCULO DO TIPO VAN, ANO 2023, E O VEÍCULO QUE ESTÁ REALIZANDO OS SERVIÇOS É UM VEÍCULO DO TIPO VAN, ANO 2006**. Conforme documentação apresentada e Parecer Jurídico anexo único desse Aditivo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES
O objeto deste Termo Aditivo é alterar a **Cláusula Terceira** do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:
SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DA EQUIPARAÇÃO DE PREÇO

Descrição	**Custo Unitário** (DO CONTRATO)	**Custo Unitário** (EQUIPARADO)
Custo Fixo	R$ 2.206,90	R$ 2.362,51

O valor de **R$ 2.362,51 (Dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos)** foi calculado considerando o valor atual de mercado do veículo Tipo Mercedes Bens M.Benz 313 CDI Sprinter m, ano 2006 e será pago de forma mensal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação do serviço, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Aditivo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o **quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura,** consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Carnaíba (PE), 29 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal De Carnaíba
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

JOSE PATRIOTA DE MEDEIROS FILHO
Jose Patriota de Medeiros Filho
Contratada

CECÍLIA MARIA PEÇANHA ESTEVES PATRIOTA
Gestora Do Contrato

ANTONIO JEOVANE RIBEIRO LIMA
Fiscal Técnico Do Contrato

PAULO ALVES DA SILVA
Fiscal Administrativo Do Contrato

_____
TESTEMUNHA 1:
CPF (MF):

_____
TESTEMUNHA 2:
CPF (MF):

Testemunhas:

1º Nome:_____ CPF.:_____

2º Nome: _____CPF.:_____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:86B5E1AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 118/2023

PROCESSO N° 029/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023
CONTRATO N° 118/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 118/2023 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA E PELA EMPRESA LEONARDO JOSE DA SILVA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Aos **29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2024**, pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, com sede à Rua Presidente Kennedy, 283 – Centro – CEP: 56.820-000 – Carnaíba – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.367.414/0001-70**, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro, Carnaíba - PE, CEP: 56.820-000, portador do RG nº. 1.375.686 - SSP/PE, **CPF Nº 168.083.804-06**, doravante chamada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **LEONARDO JOSE DA SILVA de CNPJ Nº 33.041.101/0001-60** com sede no Sítio Capim de Planta, nº 110 – Zona Rural – CEP: 56.820-000, Carnaíba PE, representado pelo seu titular, o Sr. Leonardo Jose da Silva de CPF Nº 114.289.124-01, doravante denominada **CONTRATADA**, formalizam entre si o presente, que objetiva a contratação de serviços em razão do **Pregão Presencial Nº 001/2023**, já homologada pelo Senhor Prefeito, considerando o Parecer Jurídico e em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Opresente Termo Aditivo tem como objetivoa **EQUIPARAÇÃO DE PREÇO COMPATÍVEL AO VEÍCULO QUE PRESTA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, VISTO QUE A COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DO PROJETO BASE SE REFERE A UM VEÍCULO DO TIPO MICRO-ÔNIBUS, ANO 2023, E O VEÍCULO QUE ESTÁ REALIZANDO OS SERVIÇOS É UM VEÍCULO DO TIPO MICRO-ÔNIBUS, ANO 2006**. Conforme documentação apresentada e Parecer Jurídico anexo único desse Aditivo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES
O objeto deste Termo Aditivo é alterar a **Cláusula Terceira** do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:
SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DA EQUIPARAÇÃO DE PREÇO

Descrição	**Custo Unitário** (DO CONTRATO)	**Custo Unitário** (EQUIPARADO)
Custo Fixo	R$ 2.771,01	R$ 3.170,62

O valor de **R$ 3.170,62 (Três mil, cento e setenta reais e sessenta e dois centavos)** foi calculado considerando o valor atual de mercado do veículo Tipo Marcopolo Volare V8, ano 2006 e será pago de forma mensal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação do serviço, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Aditivo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o **quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura,** consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Carnaíba (PE), 29 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal De Carnaíba
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

LEONARDO JOSE DA SILVA
Leonardo Jose Da Silva
Contratada

CECÍLIA MARIA PEÇANHA ESTEVES PATRIOTA
Gestora Do Contrato

ANTONIO JEOVANE RIBEIRO LIMA
Fiscal Técnico Do Contrato

PAULO ALVES DA SILVA
Fiscal Administrativo Do Contrato

_____
TESTEMUNHA 1:
CPF (MF):

_____
TESTEMUNHA 2:
CPF (MF):

Testemunhas:

1º Nome:_____ CPF.:_____

2º Nome: _____CPF.:_____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:16A1F16C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 123/2023

PROCESSO N° 029/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023
CONTRATO N° 123/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 123/2023 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA E PELA EMPRESA JOSE JANEILSON BATISTA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Aos **03 (três) dias do mês de maio de 2024**, pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, com sede à Rua Presidente Kennedy, 283 – Centro – CEP: 56.820-000 – Carnaíba – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.367.414/0001-70**, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro, Carnaíba - PE, CEP: 56.820-000, portador do RG nº. 1.375.686 - SSP/PE, **CPF Nº 168.083.804-06**, doravante chamada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **JOSE JANEILSON BATISTA de CNPJ Nº 23.103.454/0001-93** com sede no Sítio Silvestre, nº 01 – Zona Rural – CEP: 56.820-000, Carnaíba PE, representado pelo seu titular, o Sr. Jose Janeilson Batista de CPF Nº 082.538.754-01, doravante denominada **CONTRATADA**, formalizam entre si o presente, que objetiva a contratação de serviços em razão do **Pregão Presencial Nº 001/2023**, já homologada pelo Senhor Prefeito, considerando o Parecer Jurídico e em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Opresente Termo Aditivo tem como objetivoa **EQUIPARAÇÃO DE PREÇO COMPATÍVEL AO VEÍCULO QUE PRESTA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, VISTO QUE A COMPOSIÇÃO DE CUSTOS REFERE A UM VEÍCULO DO TIPO VAN, ANO 2025, E O VEÍCULO QUE ESTÁ REALIZANDO OS SERVIÇOS É UM VEÍCULO DO TIPO VAN, ANO 2007**. Conforme documentação apresentada e Parecer Jurídico anexo único desse Aditivo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES
O objeto deste Termo Aditivo é alterar a **Cláusula Terceira** do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:
SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DA EQUIPARAÇÃO DE PREÇO

Descrição	**Custo Unitário** (DO CONTRATO, CONFORME 1º TERMO ADITIVO)	**Custo Unitário** (EQUIPARADO)
Custo Fixo	R$ 2.426,15	R$ 2.609,62

O valor de **R$ 2.609,62 (Dois mil, seiscentos e nove reais e sessenta e dois centavos)**, foi calculado considerando o valor atual de mercado do veículo Tipo Mercedes Bens M.Bens CDI Sprinter, ano 2007 e será pago de forma mensal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação do serviço, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Aditivo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o **quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura,** consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Carnaíba (PE), 03 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal De Carnaíba
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

JOSE JANEILSON BATISTA
José Janeilson Batista
Contratada

CECÍLIA MARIA PEÇANHA ESTEVES PATRIOTA
Gestora Do Contrato

ANTONIO JEOVANE RIBEIRO LIMA
Fiscal Técnico Do Contrato

PAULO ALVES DA SILVA
Fiscal Administrativo Do Contrato

_____
TESTEMUNHA 1:
CPF (MF):

_____
TESTEMUNHA 2:
CPF (MF):

Testemunhas:

1º Nome:_____ CPF.:_____

2º Nome: _____CPF.:_____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:3CFCD4D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2024**
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE*, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.*

RESOLVE:

ADJUDICAR/HOMOLOGAR o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedoras do presente certame licitatório, as empresas: **TELMA LUCIA DA SILVA ME, CNPJ Nº. 01.005.202/0001-99**, COM SEDE À RUA SEVERINA PEREIRA DE OLIVEIRA, 197, JOSE MACIEL, BELO JARDIM - PE, CEP 55.151-655, TELEFONE: (81) 9538-5120/81-9.9955-5502/EMAIL: DISTRIBUIDORASANTAJOANA@GMAIL.COM, REPRESENTADA POR **TELMA LUCIA DA SILVA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF Nº **397.393.254-91**, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2683408, ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP - PE, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) NO(A) R PRIMEIRO DE JANEIRO, 200, 1O ANDAR, SÃO PEDRO, BELO JARDIM- PE, CEP Nº 55.155-490, vencedor dos lotes (1 ,5 ,13 ,14 ,16 ,17 ,18 ,19 ,20 ,22 ,24 ,26 ,28 ,29 ,30 ,32 ,33 ,34 ,37 ,38 ,39 ,40 ,41 ,42 ,44 ,45 ,46 ,47 ,48 ,49 ,52 ,53 ,54 ,) pelo valor total de **R$ 96.088,10 (noventa e seis mil, oitenta e oito reais e dez centavos). DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, **CNPJ Nº. 19.463.977/0001-73**, COM SEDE À RUA MARECHAL DEODORO, 50, GALPAO, PLANALTO SÃO JOSÉ DO EGITO, PE, CEP 56700000, TELEFONE: (87) 9961-96920/EMAIL: CWSERVICO@HOTMAIL.COM, REPRESENTADA POR CARLOS WILSON LOPES BARBOSA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO**, CPF Nº 074.447.934-76** CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO Nº 04058691344, ÓRGÃO EXPEDIDOR DETRAN - PE, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) NO(A) RUA BARAO DO RIO BRANCO, 44, ANDAR 1, PLANALTO, SÃO JOSE DO EGITO, PE, CEP 56700000, vencedor dos lotes (2 ,3 ,4 ,7 ,8 ,10 ,11 ,12 ,15 ,21 ,23 ,25 ,27 ,31 ,43) pelo valor total de **R$ 114.540,26 (Cento e quatorze mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e seis centavos). UNICA SANEANTES LTDA, CNPJ Nº. 43.392.983/0001-61**, COM SEDE À RUA FREI CANECA, 11 ENGENHO MARANGUAPE, PAULISTA/PE, CEP 53423-623, TELEFONE: (81) 8969-6363/996133890EMAIL: GUNICASANEANTES@HOTMAIL.COM, REPRESENTADA **POR CLEIDE JANE FERREIRA**, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESARIA, **CPF Nº 906.618.344-68**, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO Nº 05100526743, ÓRGÃO EXPEDIDOR DETRAN - PE, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) NO(A) RUA ALFA, 607, NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, PAULISTA/PE, CEP 53429-530, vencedor dos lotes (6 ,9 ,35 ,36 ,50) pelo valor total de **R$ 9.839,50 (Nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, **CNPJ Nº. 40.061.199/0001-82**, COM SEDE À RUA SANTA VITÓRIA, Nº 123, CIDADE INDUSTRIAL SATÉLITE DE SÃO PAULO, CEP: 07.223-120, NA CIDADE DE GUARULHOS, ESTADO DE SÃO PAULO, TELEFONE: (87) 3962-0446/EMAIL: MERIDIONALDISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM, REPRESENTADA POR **RAÍSSA RABÊLO FERREIRA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, INSCRITA NO **CPF (MF) SOB O Nº 136.619.254-07**, PORTADORA DA IDENTIDADE Nº 4007225-8 SDS/AL, RESIDENTE E DOMICILIADA NA AVENIDA DR. JOSÉ SAMPAIO LUZ, Nº 267, APTº 0104 , PONTA VERDE, CEP: 57.035-260, NA CIDADE DE MACEIÓ, ESTADO DE ALAGOAS, vencedor do lote (51) pelo valor total de **R$ 2.230,80 (dois mil, duzentos e trinta reais e oitenta centavos),** perfazendo-se um valor global de **R$ 222.698,66 (Duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos).** Seja portanto, Convocadas as mesmas para assinatura de ata de SRP e contratos.

Carnaíba (PE), 06 de maio de 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:79EC1DB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATENDE-PE
AVISO DE DISPENSA 04/2024

EDITAL DE DISPENSA POR VALOR Nº 04/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CATENDE pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Costa Azevedo s/n, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.186.138/0001-80, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATENDE, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.286.307/0001-97, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. JOÃO LUÍS DE FRANÇA NETO, brasileiro, casado, Professor, portador do RG nº 6.898.729, inscrito no CPF sob o nº 074.232.114-27 torna público que, realizará Contratação, Lei Municipal 1.699/24, com critério de julgamento **Menor Preço,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 10/05/2024, ÀS 17:00 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Obs: Poderá ser entregue na sala da Comissão de contratação no hora de 08:00h as 13:00h	prefcatende.cpl@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://transparencia.catende.pe.gov.br

1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto desta a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
O valor global estimado para contratação será de **R$ 45.509,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e nove reais)**

JOÃO LUÍS DE FRANÇA NETO
Se. De Educação

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:9655977F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO PERNAMBUCO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03.05.001/2024-SECOINF. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cedro-PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, CNPJ nº. 11.361.219/0001-32. **CONTRATADA:** PLANNA EMPREENDIMENTOS E ASFALTO LIMITADA, com sede à Via de Ligação 01, s/nº, Caixa Postal nº. 234, Bairro Distrito Industrial, Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.838.467/0001-57. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. CE-001/2024-SECOINF. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usinado à quente (C.B.U.Q) em diversas vias públicas urbanas do Município de Cedro-PE, referente ao contrato de repasse nº. (946542/2023/MCID/CAIXA) - operação nº. (1.088.914-94/2023), conforme especificações constantes no projeto básico. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 1.914.378,87 (um milhão, novecentos e quatorze mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), conforme proposta de preço da contratada. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** (0205.15.451.0012.1.031) e Elemento de Despesa: (4.4.90.51.00). **DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2024. **DA VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias. **SIGNATÁRIOS:** EDILEUZA NASCIMENTO CRUZ ANJOS e JOÃOZITO ALVES DE ALENCAR, respectivamente contratante e contratado.

VIVIANE NOGUEIRA SOARES –
Coordenadora Equipe de Planejamento de Contratações Públicas – Prefeitura Municipal de Cedro-PE.

Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:2FB51865

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO PERNAMBUCO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Eu, EDILEUZA NASCIMENTO CRUZ ANJOS, Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cedro-PE, nomeada por meio da Portaria n°. 011, de 05/01/2021, no uso das atribuições que me foram conferidas por lei, em especial o que estabelece o inciso IV do caput do art. 71 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo de licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. CE-001/2024-SECOINF**, cujo objetivo é a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usinado à quente (C.B.U.Q) em diversas vias públicas urbanas do Município de Cedro-PE, referente ao contrato de repasse nº. **(946542/2023/MCID/CAIXA)** - operação nº. **(1.088.914-94/2023)**, conforme especificações constantes no projeto básico, resolvi por **ADJUDICAR** o objeto da licitação em favor da empresa PLANNA EMPREENDIMENTOS E ASFALTO LIMITADA, com sede à Via de Ligação 01, s/nº, Caixa Postal nº. 234, Bairro Distrito Industrial, Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.838.467/0001-57 e, em ato contínuo de controle, foi exaurado **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo de licitação acima numerado, conforme termos de adjudicação e homologação acostados nos autos do processo.

EDILEUZA NASCIMENTO CRUZ ANJOS –
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Cedro-PE.

Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:CBE43C11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, informa o **Processo Licitatório Nº 002/2024** – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**. **Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com entrega parcelada de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, Perecíveis, Hortifrutigranjeiros e Pão destinados ao Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e Unidades de Saúde da Família - USF. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 922.770,02. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital**. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sitio www.licitanet.com.br; **Recebimento das Propostas a partir do dia: 08/05/2024** as **07h00min**, até o dia **20/05/2024** as **07h59min**. **Abertura das Propostas: 20/05/2024** as **08h00min**. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 20/05/2024** as **08h20min**. **Informações:** Na Sede da Comissão de Contratação, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 27, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min ou endereço eletrônico: https://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/4/quadro-de-avisos/287

Chã Grande-PE, 06 de maio de 2024.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:4851970C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 295/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2023
CONTRATO Nº 295/2023
BENEFICIÁRIO: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **20.008.831/0001-17.**
OBJETO: Aquisição parcelada de ACESSÓRIOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS, a fim de atender a demanda das Bandas Marciais das Escolas da Rede Municipal de Ensino, durante o período de 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **68.492,34 (Sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

Chã Grande - PE, 22 de dezembro de 2023.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:C59E2EB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O **Município de Condado**, por intermédio da Prefeitura Municipal, vem a público convidar aqueles que se interessem a apresentar cotação para "Contratação de empresa para publicação de extratos dos avisos de licitação da Prefeitura Municipal de Condado (25 unidades) e de seus Fundos Municipais de Saúde (20 unidades), Educação (20 unidades), Assistência Social (20 unidades) e Cultura (20 unidades), em jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco. Tamanho da fonte no mínimo 7 (sete) e no máximo 8 (oito), letra Times New Roman, título em negrito e caixa alta, quando não publicada no formato padrão de diagramação do jornal para extrato de publicação de aviso de licitações. As cotações deverão vir acompanhadas de nome da empresa, CNPJ, informações para contato, validade da proposta, valor unitário e global, e serem assinadas digitalmente. E-mal para envio: **cplcondadope1@gmail.com.**

Condado, 30 de abril de 2024.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:CD146FCE

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

extrato da ata de registro de preços

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 003/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza urbana, incluindo EPIs e materiais destinados à execução direta de serviços de limpeza urbana municipal, destinados à Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos do Condado-PE.

EMPRESA: ANELY SOFIA ARAUJO DA SILVA SANTOS ME.
END: Rua Quarenta e Quatro, 96, Maranguape I, Paulista - PE.
CNPJ: 45.000.491/0001-09
Ata de Registro de Preços: Nº 003/2024
VALOR: R$ 1.963,00 (mil e novecentos e sessenta e três reais).

Condado, 30 de abril de 2024.

Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos
FELIPE BALBINO MUNIZ DE ARAUJO
Gestor

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
extrato da ata de registro de preços

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 004/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza urbana, incluindo EPIs e materiais destinados à execução direta de serviços de limpeza urbana municipal, destinados à Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos do Condado-PE.

EMPRESA: ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA ME.
END: Rua Rogerio Pereira de Camargo, 1109, Apt 64 Andar 06 Cond Posiville II Res Bloco Torre 2, Cidade Industrial, Curitiba – PR.
CNPJ: 51.890.698/0001-07.
Ata de Registro de Preços: Nº 004/2024
VALOR: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Condado, 30 de abril de 2024.

Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos
FELIPE BALBINO MUNIZ DE ARAUJO
Gestor

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
extrato da ata de registro de preços

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 005/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza urbana, incluindo EPIs e materiais destinados à execução direta de serviços de limpeza urbana municipal, destinados à Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos do Condado-PE.

EMPRESA: J F MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME.
END: Rua Tupa, 52, Casa A, Cidade Tabajara, Olinda-PE.
CNPJ: 14.018.000/0001-23.
Ata de Registro de Preços: Nº 005/2024
VALOR: R$ 39.576,00 (trinta e nove mil e quinhentos e setenta e seis reais).

Condado, 30 de abril de 2024.

Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos
FELIPE BALBINO MUNIZ DE ARAUJO
Gestor

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
extrato da ata de registro de preços

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 006/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza urbana, incluindo EPIs e materiais destinados à execução direta de serviços de limpeza urbana municipal, destinados à Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos do Condado-PE.

EMPRESA: J P S COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA.
END: Rua Gerônimo de Sousa Projetada 2, 32, Cond. Bom Tempo II, Bairro Novo, Carpina – PE.

CNPJ: 48.303.725/0001-85
Ata de Registro de Preços: Nº 006/2024
VALOR: R$ 71.677,50 (setenta e um mil e seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Condado, 30 de abril de 2024.

Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos
FELIPE BALBINO MUNIZ DE ARAUJO
Gestor

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
extrato da ata de registro de preços

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 007/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza urbana, incluindo EPIs e materiais destinados à execução direta de serviços de limpeza urbana municipal, destinados à Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos do Condado-PE.

EMPRESA: LULU CONSTRUCOES LTDA ME.
END: Rua do Jau, 85, Tejucopapo, Goiana-PE.
CNPJ: 14.828.160/0001-38.
Ata de Registro de Preços: Nº 007/2024
VALOR: R$ 24.658,80 (vinte e quatro mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

Condado, 30 de abril de 2024.

Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos
FELIPE BALBINO MUNIZ DE ARAUJO
Gestor

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
extrato da ata de registro de preços

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 008/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza urbana, incluindo EPIs e materiais destinados à execução direta de serviços de limpeza urbana municipal, destinados à Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos do Condado-PE.

EMPRESA: M TESTA ATACADO LTDA EPP.
END: V Vereador Djalma Magalhaes Barros, 5610, Loja 68, Zona 11ª, Cianorte – PR.
CNPJ: nº 43.044.418/0001-03.
Ata de Registro de Preços: Nº 008/2024
VALOR: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Condado, 30 de abril de 2024.

Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos
FELIPE BALBINO MUNIZ DE ARAUJO
Gestor

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
extrato da ata de registro de preços

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 009/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza urbana, incluindo EPIs e materiais destinados à execução direta de serviços de limpeza urbana municipal, destinados à Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos do Condado-PE.

EMPRESA: PROMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.
END: Av. das Américas, 500, Blc 21 Sala 228, Barra Da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22.640-904.
CNPJ: 38.425.816/0001-30.
Ata de Registro de Preços: Nº 009/2024
VALOR: R$ 10.640,00 (dez mil e seiscentos e quarenta reais).

Condado, 30 de abril de 2024.

Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos
FELIPE BALBINO MUNIZ DE ARAUJO
Gestor

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
extrato da ata de registro de preços

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 010/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza urbana, incluindo EPIs e materiais destinados à execução direta de serviços de limpeza urbana municipal, destinados à Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos do Condado-PE.

EMPRESA: PRYME COMERCIO & SERVICOS LTDA ME.
END: Rua Ursa Maior, 11, Centro, Paulista-PE.
CNPJ: 51.073.981/0001-38.
Ata de Registro de Preços: Nº 010/2024
VALOR: R$ 19.611,00 (dezenove mil e seiscentos e onze reais).

Condado, 30 de abril de 2024.

Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos
FELIPE BALBINO MUNIZ DE ARAUJO
Gestor

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:5F7E9EBA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 006/2024 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza urbana, incluindo EPIs e materiais destinados à

execução direta de serviços de limpeza urbana municipal, destinados à Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos do Condado, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: ANELY SOFIA ARAUJO DA SILVA 07588112417.
END: Rua Quarenta e Quatro, 96, Maranguape I, Paulista – PE.
CNPJ: 45.000.491/0001-09.
CONTRATO: 006/2024.
VALOR: R$ 1.963,00 (mil e novecentos e sessenta e três reais).

Condado (PE), 30 de abril de 2024.

Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos
FELIPE BALBINO MUNIZ DE ARAUJO
Gestor

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 007/2024 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza urbana, incluindo EPIs e materiais destinados à execução direta de serviços de limpeza urbana municipal, destinados à Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos do Condado, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA ME.
END: Rua Rogerio Pereira de Camargo, 1109, Apt 64 Andar 06 Cond Posiville II Res Bloco Torre 2, Cidade Industrial, Curitiba – PR.
CNPJ: 51.890.698/0001-07.
CONTRATO: 007/2024
VALOR: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Condado (PE), 30 de abril de 2024.

Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos
FELIPE BALBINO MUNIZ DE ARAUJO
Gestor

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 008/2024 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza urbana, incluindo EPIs e materiais destinados à execução direta de serviços de limpeza urbana municipal, destinados à Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos do Condado, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: J F MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME.
END: Rua Tupa, 52, Casa A, Cidade Tabajara, Olinda-PE.
CNPJ: 14.018.000/0001-23.
CONTRATO: 008/2024.
VALOR: R$ 39.576,00 (trinta e nove mil e quinhentos e setenta e seis reais).

Condado (PE), 30 de abril de 2024.

Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos
FELIPE BALBINO MUNIZ DE ARAUJO
Gestor

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 009/2024 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza urbana, incluindo EPIs e materiais destinados à execução direta de serviços de limpeza urbana municipal, destinados à Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos do Condado, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: J P S COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA ME.
END: Rua Gerônimo de Sousa Projetada 2, 32, Cond. Bom Tempo II, Bairro Novo, Carpina – PE.
CNPJ: nº 48.303.725/0001-85.
CONTRATO: 009/2024.
VALOR: R$ 71.677,50 (setenta e um mil e seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Condado (PE), 30 de abril de 2024.

Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos
FELIPE BALBINO MUNIZ DE ARAUJO
Gestor

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 010/2024 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza urbana, incluindo EPIs e materiais destinados à execução direta de serviços de limpeza urbana municipal, destinados à Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos do Condado, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: LULU CONSTRUCOES LTDA ME.
END: Rua do Jau, 85, Tejucopapo, Goiana-PE.
CNPJ: 14.828.160/0001-38.
CONTRATO: 010/2024.
VALOR: R$ 24.658,80 (vinte e quatro mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

Condado (PE), 30 de abril de 2024.

Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos
FELIPE BALBINO MUNIZ DE ARAUJO
Gestor

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 011/2024 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza urbana, incluindo EPIs e materiais destinados à execução direta de serviços de limpeza urbana municipal, destinados à Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos do Condado, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: M TESTA ATACADO LTDA EPP.
END: V Vereador Djalma Magalhaes Barros, 5610, Loja 68, Zona 11ª, Cianorte – PR.
CNPJ: 43.044.418/0001-03.
CONTRATO: 011/2024.
VALOR: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Condado (PE), 30 de abril de 2024.

Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos
FELIPE BALBINO MUNIZ DE ARAUJO
Gestor

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 012/2024 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza urbana, incluindo EPIs e materiais destinados à execução direta de serviços de limpeza urbana municipal, destinados à Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos do Condado, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: PROMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.
END: Av. das Américas, 500, Blc 21 Sala 228, Barra Da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22.640-904.
CNPJ: 38.425.816/0001-30.
CONTRATO: 012/2024.
VALOR: R$ 10.640,00 (dez mil e seiscentos e quarenta reais).

Condado (PE), 30 de abril de 2024.

Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos
FELIPE BALBINO MUNIZ DE ARAUJO
Gestor

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 013/2024 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza urbana, incluindo EPIs e materiais destinados à execução direta de serviços de limpeza urbana municipal, destinados à Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos do Condado, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: PRYME COMERCIO & SERVICOS LTDA ME.
END: Rua Ursa Maior, 11, Centro, Paulista-PE.
CNPJ: 51.073.981/0001-38.
CONTRATO: 013/2024.
VALOR: R$ 19.611,00 (dezenove mil e seiscentos e onze reais).

Condado (PE), 30 de abril de 2024.

Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos
FELIPE BALBINO MUNIZ DE ARAUJO
Gestor

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:4A10CBF5

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 14.133/2021 comunico aos interessados o extrato do Contrato de nº 014/2024 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024, CONCORRÊNCIA Nº 002/2024.

Objeto: Execução da obra de urbanização e sinalização da via local do Município de Condado/PE, mediante o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações, elementos técnicos e quantitativos previstos no Projeto básico e respectivos anexos que integram o presente Edital.

EMPRESA: JM EMPRENDIMENTOS LIMITADA ME
ENDEREÇO: Av. Agamenon Magalhaes, 1046, Sala 1110, São José, Carpina-PE
CNPJ: 32.507.681/0001-75
CONTRATO nº 014/2024
VALOR GLOBAL: 769.000,00 (setecentos e sessenta e nove mil reais).

Condado, 06 de maio de 2024.

ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:7900D824

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021, comunicou aos interessados o extrato do ARP de Nº 004/2024 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, de origem animal, hortifrutigranjeiros e pães para compor a Merenda Escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

EMPRESA: MAC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME
ENDEREÇO: Rua Xavantes, 7737, Anexo A, Nova Cruz, Igarassu-PE, CEP 53.660-000
CNPJ: 32.653.386/0001-27
ARP: Nº 004/2024
VALOR: R$ 164.643,50 (cento e sessenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

Condado, 06 de maio de 2024.

MARIELÇA BALBINO CUNHA DE MORAES E SILVA
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:10A46F99

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021, comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 009/2024 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, de origem animal, hortifrutigranjeiros e pães para compor a Merenda Escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

EMPRESA: MAC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME
ENDEREÇO: Rua Xavantes, 7737, Anexo A, Nova Cruz, Igarassu-PE, CEP 53.660-000
CNPJ: 32.653.386/0001-27
CONTRATO: Nº 009/2024
VALOR: R$ 164.643,50 (cento e sessenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

Condado, 06 de maio de 2024.

MARIELÇA BALBINO CUNHA DE MORAES E SILVA
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:716EEB6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024-FME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-FME. Objeto Nat.: **COMPRA** Objeto Descr: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO COMPLEMENTAR COM COLEÇÕES DIDÁTICAS E PARADIDÁTICAS, PROJETOS EDUCACIONAIS, LIVROS DIDÁTICOS PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL I E II, E EJA DA REDE MUNICIPAL PÚBLICA DE CUMARU/PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa: **EDITORA LUME LTDA (37.569.205/0001-00) vencedora dos lotes: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 – 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 – 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 no valor total de R$1.614.050,00 (um milhão seiscentos e quatorze mil e cinquenta reais).** A quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao Município de Cumaru, em conformidade com as propostas de preços apresentadas.

CUMARU - PE, 06 de maio de 2024.

ZENAIDE ROSANGELA MEDEIROS DA SIVLA -
Secretária de Educação.

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:FC46B47C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

CAMARA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE
PORTARIA N° 46/2024

PORTARIA N° 46/2024

Designa servidora para secretariar as comissões temáticas da Câmara Municipal de Cupira/PE.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CUPIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constantes do art. 31 do Regimento Interno da Câmara Municipal,
RESOLVE
Art. 1°. Designar a servidora ANNY KATYWSSY DE MELO OLIVEIRA, mat. 120-1 para secretariar os trabalhos das Comissões Temáticas abaixo descritas:
Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação Final;
Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Obras, Serviços Públicos, Cidadania e Meio Ambiente;
Comissão Permanente de Educação, Saúde, Cultura e Esporte;
Comissão Permanente de Direitos Humanos e Assistência Social.

Art. 2°. Ficam expressamente revogadas as Portarias nºs. 15/2023, 14/2023, 13/2023, 12/2023, 10/2023, 9/2023 e 8/2023.
Art. 3º. Ficam expressamente revogados os artigos 2º das Portarias nºs. 7/2024, 6/2024, 5/2023, 4/2023, 3/2023 e 2/2023.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cupira/PE, em 3 de maio de 2024.

EMERSON FERREIRA CALADO
Presidente

Publicado por:
Alexsandro Jose da Silva
Código Identificador:7AB662F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
NOTIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2023 CAAP

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, notifico a empresa **DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI, CNPJ nº 18.309.569/0001-07,** para apresentação de alegações finais no Processo Administrativo nº 03/2023 – CAAP, tendo em vista descumprimentos de requisitos do edital do processo licitatório, referentes ao prazo de entrega que foi excedido.

Informamos que, nos termos do art. 28 do Decreto Municipal nº 067/2021, o prazo para apresentação das alegações finais é de **10 (dez) dias úteis** e que a recusa em se pronunciar, ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, ensejará à Prefeitura Municipal de Cupira a aplicação das sanções elencadas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 c/c art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93. O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada aos interessados, na Rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira/PE – CEP 55460-000 / Fone: (81) 98182-7591.

Cupira (PE), em 02 de maio de 2024.

ÂNGELA MARIA DA SILVA CÂNDIDO
Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade – CPAAAP
Portaria GP nº 640/2023

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:AEB69B07

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 005/2024-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 005/2024-FMS. Pregão Eletrônico Nº 005/2024-FMS. Compra. Tipo menor preço por item. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor: R$220.946,00.Abertura da sessão pública: 08:20 horas do dia 20 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 20 de Maio de 2024. No site **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.custodia.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, e-mail: cpl.custodiape@gmail.com ou através do Fone: (087) 3848–1422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Custodia, 18/04/2024.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:CAC43175

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

FUNDO MUNICIAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES CLASSIFICADOS PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2023 RETIFICAÇÃO Nº 02 DE 13/06/2023 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

A Prefeita do Município de Dormentes - PE, realiza a 18ª convocação dos candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada Edital 001/2023 - Retificação Nº 02 de 13/06/2023, para Contratação Temporária de Professores. Conforme relação abaixo:

Os candidatos deverão comparecer na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Dormentes, localizada na Rua Severo Marques, nº 53, Bairro Dedé Damasceno - Dormentes - PE, no horário de 8:00 h às 13:00 horas, no prazo de 120 horas a contar da data da convocação, com os documentos exigidos no Edital, para as devidas providências.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

19- Conceição de Maria Barboza Rodrigues

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:0C5B74B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 – PL Nº 021/2024
JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA O CENTRO CIRURGICO DO HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.** À vista do que consta nos autos, a Comissão de Licitação torna público a quem interessar possa, que a Impugnação ao edital interposto pela empresa **INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 90.909.631/0001-10**, foi conhecida por sua tempestividade, e, no mérito, negado provimento.

Escada PE, 06 de Maio de 2024.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Pregoeira

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:E89A4A57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU, por meio de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 17/05/2024, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024, visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU/PE,** nos moldes da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Decreto nº 10.024/2019. Valor Máximo Estimado R$ 210.841,10. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br e exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:0A06B3C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DECRETO Nº 014/2024

Dispõe sobre o funcionamento dos órgãos públicos municipais no dia 20 de maio de 2024, por ocasião da tradicional Festa das Rosas.

O Prefeito do Município de Flores - PE no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a tradicional **"Festa das Rosas"**, importante evento festivo, **há 76 anos** constando do calendário cultural do nosso município;

Considerando o forte engajamento da população do nosso Município nesse grandioso evento.

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo o dia 20 de maio de 2024 (segunda-feira) no âmbito do serviço público municipal, exceto os serviços cujo funcionamento seja imprescindível a juízo do chefe do órgão**.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Flores 06 de maio de 2024.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:4A8FFE3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 090/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** a 02 (dois) servidores lotados na Secretaria de Saúde, para gozo no mês de maio do corrente ano, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme relacionados abaixo.

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO
Carlos Daniel Donato de Góes	**996131**	Agente Administrativo	01/05/2024 a 31/05/2024
Antonio Alves Pereira Júnior	**996130**	Agente Administrativo	01/05/2024 a 31/05/2024

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Flores – PE, em 30 de abril de 2024.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:CA0CF0A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2024

Nº Processo Licitatório: 017/2023.
Pregão Eletrônico **Nº:** 11/2023. **Contratante:** 14.785.442/0001-03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Contratado: 37.928.022/0001-26 – E R S COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.
Objeto: Contratação dos 60% restantes de empresa para fornecimento de alimentos não perecíveis para confecção de cestas básicas para distribuição com pessoas carentes cadastradas nos programas da secretaria de Assistência Social do Município de Floresta – PE.
Vigência: O contrato vigorará a partir da sua assinatura, por **12 (doze) meses**.
Valor Total: R$ 229.460,64 (duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos).
Data de Assinatura: 01/04/2024.

JANAINA CORREIA SOUZA MOURA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:3168A354

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2024

Nº Processo Licitatório: 20/2023.
Pregão Eletrônico **Nº:** 18/2023. **Contratante:** 10.965.708/0001-30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratado: 50.044.781/0001-94 – JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA.
Objeto: Contratação de contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Coronel Álvaro Ferraz de Floresta - PE.
Vigência: O contrato vigorará a partir da sua assinatura, por **12 (doze) meses**.
Valor Total: R$ 100.376,30 (cem mil trezentos e setenta e seis reais e trinta centavos).
Data de Assinatura: 01/04/2024.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:04B8E52F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2024

Nº Processo Licitatório: 20/2023.
Pregão Eletrônico **Nº:** 18/2023. **Contratante:** 10.965.708/0001-30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratado: 50.044.781/0001-94 – JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA.
Objeto: Contratação de contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender as necessidades dos PSF (Postos de Saúde) da Secretaria municipal de Saúde de Floresta - PE.
Vigência: O contrato vigorará a partir da sua assinatura, por **12 (doze) meses**.
Valor Total: R$ 156.730,66 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e trinta reais e sessenta e seis centavos).
Data de Assinatura: 25/03/2024.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:11EAF966

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2024

Nº Processo Licitatório: 21/2023.
Pregão Eletrônico **Nº:** 19/2023. **Contratante:** 10.965.708/0001-30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratado: 50.044.781/0001-94 – JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA.
Objeto: Contratação de contratação de empresa para aquisição material médico hospitalar para atender as necessidades do Hospital Coronel Álvaro Ferraz de Floresta - PE.
Vigência: O contrato vigorará a partir da sua assinatura, por **12 (doze) meses**.
Valor Total: R$ 30.766,07 (trinta mil setecentos e sessenta e seis reais e sete centavos).

Data de Assinatura: 25/03/2024.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:1E59B74B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2024

Nº Processo Licitatório: 21/2023.
Pregão Eletrônico **Nº:** 19/2023. **Contratante:** 10.965.708/0001-30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratado: 50.044.781/0001-94 – JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA.
Objeto: Contratação de contratação de empresa para aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Hospital de Floresta – PE.
Vigência: O contrato vigorará a partir da sua assinatura, por **12 (doze) meses**.
Valor Total: R$ 84.482,61 (oitenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos).
Data de Assinatura: 01/04/2024.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:691693B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2024

Nº Processo Licitatório: 21/2023.
Pregão Eletrônico **Nº:** 19/2023. **Contratante:** 10.965.708/0001-30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratado: 29.868.059/0001-88 – HOSPITALMED LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades do Hospital Coronel Álvaro Ferraz de Floresta – PE.
Vigência: O contrato vigorará a partir da sua assinatura, por **12 (doze) meses**.
Valor Total: R$ 21.420,00 (vinte e um mil quatrocentos e vinte reais).
Data de Assinatura: 01/04/2024.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:FF5D710B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2024

Nº Processo Licitatório: 21/2023.
Pregão Eletrônico **Nº:** 19/2023. **Contratante:** 10.965.708/0001-30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratado: 03.817.043/0001-52 – PHARMAPLUS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades do Hospital Coronel Álvaro Ferraz/Secretaria de Saúde de Floresta – PE.
Vigência: O contrato vigorará a partir da sua assinatura, por **12 (doze) meses**.
Valor Total: R$ 5.017,50 (cinco mil dezessetes reais e cinquenta centavos).
Data de Assinatura: 01/04/2024.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:4B86750C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2024

Nº Processo Licitatório: 21/2023.
Pregão Eletrônico **Nº:** 19/2023. **Contratante:** 10.965.708/0001-30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratado: 07.187.827/0001-03 – JJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: Contratação de material médico hospitalar para atender as necessidades do Hospital Coronel Álvaro Ferraz/Secretaria de Saúde de Floresta – PE.
Vigência: O contrato vigorará a partir da sua assinatura, por **12 (doze) meses**.
Valor Total: R$ 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais).
Data de Assinatura: 01/04/2024.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:D7A93F17

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2024

Nº Processo Licitatório: 21/2023.
Pregão Eletrônico **Nº:** 19/2023. **Contratante:** 10.965.708/0001-30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratado: 37.844.417/0001-40 – LOG DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades do Hospital Coronel Álvaro Ferraz – Secretaria de Saúde de Floresta – PE.
Vigência: O contrato vigorará a partir da sua assinatura, por **12 (doze) meses**.
Valor Total: R$ 41.992,00 (quarenta e um mil novecentos e noventa e dois reais).
Data de Assinatura: 01/04/2024.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:24D44236

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2024

Nº Processo Licitatório: 21/2023.
Pregão Eletrônico **Nº:** 19/2023. **Contratante:** 10.965.708/0001-30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratado: 29.775.313/0001-01 – SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades do Hospital Coronel Álvaro Ferraz – Secretaria de Saúde de Floresta – PE.
Vigência: O contrato vigorará a partir da sua assinatura, por **12 (doze) meses**.
Valor Total: R$ 14.917,00 (quatorze mil novecentos e dezessete reais).
Data de Assinatura: 01/04/2024.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:E109B4C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2024

Nº Processo Licitatório: 21/2023.
Pregão Eletrônico **Nº:** 19/2023. **Contratante:** 10.965.708/0001-30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratado: 41.778.326/0001-21 – MED & FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades do Hospital Coronel Álvaro Ferraz – Secretaria de Saúde de Floresta – PE.
Vigência: O contrato vigorará a partir da sua assinatura, por **12 (doze) meses**.
Valor Total: R$ 14.299,98 (quatorze mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
Data de Assinatura: 01/04/2024.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:7E1E564B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2024

Nº Processo Licitatório: 11/2024.
Inexigibilidade Nº: 03/2024. **Contratante:** 10.113.736/0001-20 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA.
Contratado: 051.105.094-17 – CLAUDIA SANTOS NOGUEIRA SILVA.
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2024.
Vigência: O contrato terá vigência do até o dia **31 de dezembro de 2024**.
Valor Total: R$ 20.078,70 (vinte mil setenta e oito reais e setenta centavos).
Data de Assinatura: 04/04/2024.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:98BEAA17

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2024

Nº Processo Licitatório: 11/2024.
Inexigibilidade Nº: 03/2024. **Contratante:** 10.113.736/0001-20 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA.
Contratado: 062.607.044-96 – IVANAILZA DE SOUZA SILVA.
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2024.
Vigência: O contrato terá vigência do até o dia **31 de dezembro de 2024**.
Valor Total: R$ 17.778,10 (Dezessete mil setecentos e setenta e oito reais e dez centavos).
Data de Assinatura: 04/04/2024.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:EB053642

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2024

Nº Processo Licitatório: 11/2024.
Inexigibilidade Nº: 03/2024. **Contratante:** 10.113.736/0001-20 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA.
Contratado: 131.983.954-10 – LUIZ HENRIQUE DE SOUZA SILVA.
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2024.
Vigência: O contrato terá vigência do até o dia **31 de dezembro de 2024**.
Valor Total: R$ 15.631,40 (quinze mil seiscentos e trinta e um reais e quarenta centavos).
Data de Assinatura: 04/04/2024.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:97A27E19

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2024

Nº Processo Licitatório: 11/2024.
Inexigibilidade Nº: 03/2024. **Contratante:** 10.113.736/0001-20 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA.
Contratado: 036.984.974-41 – MARCINA DE SOUZA SILVA LEAL.
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2024.
Vigência: O contrato terá vigência do até o dia **31 de dezembro de 2024**.
Valor Total: R$ 22.825,30 (vinte e dois mil oitocentos e vinte e cinco reais e trinta centavos).
Data de Assinatura: 04/04/2024.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:36A4AE66

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2024

Nº Processo Licitatório: 11/2024.
Inexigibilidade Nº: 03/2024. **Contratante:** 10.113.736/0001-20 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA.
Contratado: 071.480.524-67 – MARCOS ROBERTO DE SOUZA SILVA.
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2024.
Vigência: O contrato terá vigência do até o dia **31 de dezembro de 2024**.
Valor Total: R$ 16.242,50 (dezesseis mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
Data de Assinatura: 04/04/2024.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:F2D99A33

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2024

Nº Processo Licitatório: 11/2024.
Inexigibilidade Nº: 03/2024. **Contratante:** 10.113.736/0001-20 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA.
Contratado: 013.793.924-89 – MARIA DO CARMO DA SILVA.
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2024.
Vigência: O contrato terá vigência do até o dia **31 de dezembro de 2024**.
Valor Total: R$ 21.014,50 (vinte e um mil catorzes reais e cinquenta centavos).
Data de Assinatura: 04/04/2024.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:15E9E8B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2024

Nº Processo Licitatório: 11/2024.
Inexigibilidade Nº: 03/2024. **Contratante:** 10.113.736/0001-20 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA.
Contratado: 879.363.584-87 – ROMERO SEVERINO DA SILVA.
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2024.
Vigência: O contrato terá vigência do até o dia **31 de dezembro de 2024**.
Valor Total: R$ 23.275,26 (vinte e três mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos).
Data de Assinatura: 04/04/2024.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:6C969257

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2024

Nº Processo Licitatório: 11/2024.
Inexigibilidade Nº: 03/2024. **Contratante:** 10.113.736/0001-20 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA.
Contratado: 085.845.944-26 – CLEITON JOSÉ DE SOUZA SILVA.
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2024.
Vigência: O contrato terá vigência do até o dia **31 de dezembro de 2024**.
Valor Total: R$ 13.869,70 (treze mil oitocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).
Data de Assinatura: 04/04/2024.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:D6639685

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2024

Nº Processo Licitatório: 11/2024.
Inexigibilidade Nº: 03/2024. **Contratante:** 10.113.736/0001-20 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA.
Contratado: 075.214.274-75 – JOSÉ KLÉBER DE SOUZA SILVA.
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2024.
Vigência: O contrato terá vigência do até o dia **31 de dezembro de 2024**.
Valor Total: R$ 18.283,70 (dezoito mil duzentos e oitenta e três reais e setenta centavos).
Data de Assinatura: 04/04/2024.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:BF8A4D49

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2024

Nº Processo Licitatório: 11/2024.
Inexigibilidade Nº: 03/2024. **Contratante:** 10.113.736/0001-20 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA.
Contratado: 027.569.924-29 – MARLUCE MARIA DA SILVA.
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2024.

Vigência: O contrato terá vigência do até o dia **31 de dezembro de 2024**.
Valor Total: R$ 17.851,50 (dezessete mil oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).
Data de Assinatura: 04/04/2024.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:9067B93D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2024

Nº Processo Licitatório: 11/2024.
Inexigibilidade Nº: 03/2024. **Contratante:** 10.113.736/0001-20 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA.
Contratado: 063.311.974-19 – NATALIA PAULINA DE MORAIS SILVA.
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2024.
Vigência: O contrato terá vigência do até o dia **31 de dezembro de 2024**.
Valor Total: R$ 19.707,76 (dezenove mil setecentos e sete reais e setenta e seis centavos).
Data de Assinatura: 04/04/2024.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:2B532889

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2024

Nº Processo Licitatório: 11/2024.
Inexigibilidade Nº: 03/2024. **Contratante:** 10.113.736/0001-20 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA.
Contratado: 984.567.174-87 – PEDRINA MARIA DA SILVA.
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2024.
Vigência: O contrato terá vigência do até o dia **31 de dezembro de 2024**.
Valor Total: R$ 14.864,00 (catorze mil oitocentos e sessenta e quatro reais).
Data de Assinatura: 04/04/2024.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:D1308F5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2024

Nº Processo Licitatório: 11/2024.
Inexigibilidade Nº: 03/2024. **Contratante:** 10.113.736/0001-20 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA.
Contratado: 126.047.504-22 – RENAN ROMERO DA SILVA.
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2024.
Vigência: O contrato terá vigência do até o dia **31 de dezembro de 2024**.
Valor Total: R$ 18.658,10 (dezoito mil seiscentos e cinquenta e oito reais e dez centavos).
Data de Assinatura: 04/04/2024.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:913A04C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2024

Nº Processo Licitatório: 11/2024.
Inexigibilidade Nº: 03/2024. **Contratante:** 10.113.736/0001-20 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA.
Contratado: 106.054.834-85 – RUAN ROMERO DA SILVA.
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2024.
Vigência: O contrato terá vigência do até o dia **31 de dezembro de 2024**.
Valor Total: R$ 19.551,66 (dezenove mil quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos).
Data de Assinatura: 04/04/2024.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:957546D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2024

Nº Processo Licitatório: 11/2024.
Inexigibilidade Nº: 03/2024. **Contratante:** 10.113.736/0001-20 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA.
Contratado: 095.264.054-63 – TIARIO ADERVAL DA SILVA.
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2024.
Vigência: O contrato terá vigência do até o dia **31 de dezembro de 2024**.
Valor Total: R$ 18.378,50 (dezoito mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).
Data de Assinatura: 04/04/2024.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:3AE63522

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2024

Nº Processo Licitatório: 11/2024.
Inexigibilidade Nº: 03/2024. **Contratante:** 10.113.736/0001-20 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA.
Contratado: 043.674.874-66 – ANA MARIA DE SOUZA SILVA.
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2024.
Vigência: O contrato terá vigência do até o dia **31 de dezembro de 2024**.
Valor Total: R$ 14.130,50 (quatorze mil cento e trinta reais e cinquenta centavos).
Data de Assinatura: 04/04/2024.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:EDC9C6F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0129/2024

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Edilene Batista dos Santos Silva, mat. 58-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, a qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 30 (trinta) dias para acompanhamento de pessoa da família;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Município, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora efetiva **Edilene Batista dos Santos Silva, mat. 58-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 17 de abril de 2024, conforme Laudo de Exame Médico Pericial do Município, devendo retornar às suas atividades no dia 17 de maio de 2024.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de abril de 2024.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:1CD91410

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0131/2024

EMENTA – Atribui responsabilidade a servidor, conforme especifica

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.188, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação da estrutura e atribuições do Departamento de Contratações da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, o atestado nominal datado de 18 de abril de 2024, apresentado pelo servidor efetivo **Marcos Paulo de Farias Machado, mat. 672-1,** Auxiliar Administrativo, designado para as Funções de Confiança Autárquica de Agente de Contratação e Chefe de Planejamento das Contratações, lotado na AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1°- Atribuir a servidora efetiva **Rosilane Régis da Costa Sobrinho, mat. 41-1**, Agente Administrativa, a responsabilidade pela Função de Agente de Contratação, lotada na AESGA, durante o afastamento do servidor **Marcos Paulo de Farias Machado, mat. 672-1**, titular da função.

Art. 2º A servidora acima supracitada será remunerada apenas por uma única gratificação, devendo optar pela de maior valor, consoante com o art. 13, § 1º da Lei 5.188/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de abril de 2024.

Art. 5°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:CAB2B6B3

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0128/2024

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Elane Maria da Silva Ferreira, mat. 17-1**, Agente Administrativa, a qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 90 (noventa) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Município, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora efetiva **Elane Maria da Silva Ferreira, mat. 17-1**, Agente Administrativa, pelo período de 90 (noventa) dias a partir de 16 de abril de 2024, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo retornar às suas atividades no dia 15 de julho de 2024.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de abril de 2024.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:9A4700BA

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0130/2024

EMENTA – Revoga Portaria, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;
CONSIDERANDO, a Portaria nº 22 de 15 de janeiro de 2024, que designa a servidora **Rosilane Regis da Costa Sobrinho, Mat. 41-1,** Agente Administrativa para Pregoeira das Licitações a serem realizadas pela AESGA, no exercício financeiro de dois mil e vinte e quatro (2024).

R E S O L V E:
Art. 1°- Revogar a partir de 03 de maio de 2024 a Portaria nº 22 de 15 de janeiro de 2024, que designava a servidora efetiva **Rosilane Regis da Costa Sobrinho, Mat. 41-1,** Agente Administrativa para Pregoeira das Licitações a serem realizadas pela AESGA, no exercício financeiro de dois mil e vinte e quatro (2024).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a 03 de maio de 2024

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:67B831BC

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 004/2023 - CPLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 004/2023-CPLC,** cujo objeto destina-se à CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICO-ADMINISTRAIVO VISANDO ASSESSORAR O IPSG DE FORMA TÉCNICA E SINGULAR PARA ÁREA DE MERCADO DE CAPITAIS VOLTADO AOS RPPS, ESPECIALMENTE, NO QUE CONCERNE AOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS LÍQUIDOS E ILÍQUIDOS DO IPSG, FUNDOS DENOMINADOS "ESTRESSADOS", SENDO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DOS NUANCES NEGOCIAIS EXTRAJUDICIAIS PELOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE – IPSG. **CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE – IPSG,** CNPJ n° 04.664.996/0001-90. **CONTRATADA: HIRTACIDES ADVOGADOS ASSOCIADOS,** CNPJ nº 06.215.973/0001-24. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual pelo período de **12 (doze) meses,** contados a partir de 12 de abril de 2024 até 11 abril de 2025.

Garanhuns, 11 de Abril de 2024.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Diretora-Presidente IPSG

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:D2E89957

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

A Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa (s) através de processo licitatório, a aquisição parcelada de **EQUIPAMENTOS DE SOM, INSTRUMENTOS MUSICAIS, MATERIAL / ACESSÓRIOS DOS INSTRUMENTOS E PILHAS**, destinados a atender os diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município e todos os equipamentos de sua responsabilidade, tais como: Cozinha Comunitária, Acolhimentos Abraçar I e II, Acolhimento Noturno, CRAS, CREAS, NEVIGA, SCFV, Criança Feliz, Cad. Único, Casa dos Conselhos, Casa de Justiça e Cidadania
AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:licitacoesecontratossasdh@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 08/05/2024.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia 10/05/2024
A aquisição é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE REGISTRAR EM PAPEL TIMBRADO, COM CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), NOME COMPLETO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria Nº004/2021 GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:12C43B21

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 003/2024

Ementa: NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER, REFERENTE AO CONTRATO Nº 129/2023, REALIZADO ENTRE A ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS, CUJO OBJETO REFERE-SE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO

PARCELADO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS E ACESSORIOS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES, UTILIDADES INFANTIS, ACESSÓRIOS PARA COZINHA E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE ACOLHIMENTO ABRAÇAR I E II, ACOLHIMENTO NOTURNO, COZZINHA COMUNITÁRIA. CRAS, CREAS, SCFV, NEVIGA, CONSELHOS MUNICIPAIS E A SEDE DA SECRETARIA DED ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE GARANHUNS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,**CONSIDERANDO**a prestação do serviço objeto do Contrato nº 129/2023, Processo Licitatório nº 031/2023 e Pregão Eletrônico nº 027/2023, celebrado entre A ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS, CUJO OBJETO REFERE-SE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS E ACESSORIOS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES, UTILIDADES INFANTIS, ACESSÓRIOS PARA COZINHA E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE ACOLHIMENTO ABRAÇAR I E II, ACOLHIMENTO NOTURNO, COZZINHA COMUNITÁRIA. CRAS, CREAS, SCFV, NEVIGA, CONSELHOS MUNICIPAIS E A SEDE DA SECRETARIA DED ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **EVALDO TEIXEIRA DE ARAÚJO (Mat. 728)**Agente Administrativo efetivo, para a Presidência da Comissão de Processo Administrativo visando a**APURAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER AO CONTRATO 187/2023,**entre **ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS, CUJO OBJETO REFERE-SE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS E ACESSORIOS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES, UTILIDADES INFANTIS, ACESSÓRIOS PARA COZINHA E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE ACOLHIMENTO ABRAÇAR I E II, ACOLHIMENTO NOTURNO, COZZINHA COMUNITÁRIA. CRAS, CREAS, SCFV, NEVIGA, CONSELHOS MUNICIPAIS E A SEDE DA SECRETARIA DED ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES.**

.**Art. 2º**. Designar a servidora**AMANDA LIMA BERNARDO DOS SANTOS** (Mat. 31.704) Gestora de Contratos e Convênios, para compor a Comissão de Processo Administrativo na qualidade de**1ª Secretária**.

Art. 3º. Designar a servidora**ALDA LÚCIA DE MELO DOMINGOS** (Mat.30.848) Gerente de Departamento de Contratos e Convênios, para compor a Comissão de Processo Administrativo na qualidade de**2ª Secretária**.

Art. 4º. Definir a competência da Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns**INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA**para ao final dos trabalhos da presente Comissão de Processo Administrativo ordenar o cumprimento de eventual obrigação de fazer à**DECK GRÁFICA E EDITORA LTDA.**

Art. 5º. Ficam convalidados os atos anteriormente praticados à data de publicação desta Portaria**.**

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário**.**

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE GARANHUNS Em 06 de maio de 2024.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria GP nº 004/2021

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:372A2694

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - CPLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2023

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 002/2023-CPLC**, cujo objeto trata-se do **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO Á RUA QUINZE DE NOVEMBRO, Nº 08, SANTO ANTÔNIO - GARANHUNS - PE, DESTINADO A ATENDER AS FINALIDADES PRECÍPUAS DA ADMINISTRAÇÃO, PARA SEDIAR A BIBLIOTECA MUNICIPAL "LER É PRECISO". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: SRA. ZENEIDE GOIS CAVALCANTE**, CPF nº 529.453.754-00. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de 17 de Fevereiro de 2024.

Garanhuns, 06 de Fevereiro de 2024.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:6A9A47F8

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 - CPLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2023

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 001/2023-CPLC**, cujo objeto trata-se do **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO Á RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 75, CENTRO - GARANHUNS - PE, DESTINADO A ATENDER AS FINALIDADES PRECÍPUAS DA ADMINISTRAÇÃO, PARA SEDIAR O SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE CULTURA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: SRA. ZENEIDE GOIS CAVALCANTE**, CPF nº 529.453.754-00. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de 17 de Fevereiro de 2024.

Garanhuns, 06 de Fevereiro de 2024.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:88A219BC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DA DECLARAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE PATROCÍNIO POR CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

INSTAURAÇÃO: COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE PATROCÍNIO (CEAPP)

OBJETO: assegurar o fornecimento de estrutura metálica e 100 (cem) tendas para eventos de 5m (cinco metros) por 5m (cinco metros), no valor estimado de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), não havendo desembolso financeiro, apenas fornecimento de bens, para a ASSOCIACAO SÃO PEDRO, associação privada e sociedade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 23.460.780/0001-58, com sede no Sítio Lagoa do Junco, S/N, CEP 55.365-000, Capoeiras/PE, a fim de acomodar os mais de 700 (setecentos) animais expostos na Expoagro Agreste 2024, a ser realizada no Parque Acauã, no Município de Garanhuns/PE, no dia 08.05.2024 até 12.05.2024.

JUSTIFICATIVA: A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, neste ato representada por seu Secretário, vem justificar a caracterização de singularidade do objeto patrocinado, a inviabilidade de concorrência entre projetos e a existência de 01 (um) concorrente, prevista no art. 12, do Decreto Municipal nº 024, de 23 de março de 2021, de modo a configurar a inexigibilidade de chamada pública para seleção de projetos de patrocínio com o objeto descrito alhures, para a formalização de Termo de Patrocínio com a ASSOCIACAO SÃO PEDRO. Decerto, é fato público e notório de que a ASSOCIACAO SÃO PEDRO é responsável pela execução do evento denominado Expoagro Agreste 2024, cuja região de abrangência conta com cerca de 3,5 milhões de habitantes, 101 mil produtores, distribuídos em 50 (cinquenta) Municípios, com PIB agrícola de 3,2 bilhões de reais, o que favorecerá o potencial turístico do Município de Garanhuns e fomentará o aquecimento da economia local, sobretudo a rede hoteleira e os setores de gastronomia, lazer, serviços, representando um impacto econômico de mais de R$ 30 milhões de reais no âmbito do Município de Garanhuns, oportunidade em que o referido evento contribuirá para se consolidar no calendário de eventos do Município de Garanhuns.

VALOR GLOBAL: Os recursos financeiros que custearão o objeto do patrocínio supracitado têm previsão específica de rubrica orçamentária nos anexos da Lei Municipal nº 5.175, de 27 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arts. 124 e 151, inc. VII, da Lei Orgânica do Município de Garanhuns; Lei Ordinária Municipal nº 3.878, de 27 de fevereiro de 2013; art. 19, §1º, da Lei Ordinária Municipal nº 3.879, de 01 de março de 2013; Lei Municipal nº 5.175, de 27 de dezembro de 2023, Anexo I, alínea G, inciso XLVIII, da Lei Municipal nº 5.176, de 27 de dezembro de 2023, e arts. 8º, *caput*, 9º, *caput*, 11 e 12, do Decreto Municipal n° 024, de 23 de março de 2021 – alterado pelo Decreto Municipal nº 019, de 23 de abril de 2024.

ENTIDADE PATROCINADA: ASSOCIACAO SÃO PEDRO, associação privada e sociedade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 23.460.780/0001-58, com sede no Sítio Lagoa do Junco, S/N, CEP 55.365-000, Capoeiras/PE.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: **MARIA CRISTINA DOS SANTOS VILELA**, servidora público municipal, inscrita no CPF n° 038.695.184-56, portador do R.G. n° 9.759.282/PE, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, na qualidade de PRESIDENTE da COMISSÃO; **MARIA EDNA DE LIMA ARAÚJO SILVA**, servidora pública municipal, inscrita no CPF n° 054.876.604-50, portadora do R.G. n° 6.084.434/PE, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, na qualidade de SECRETÁRIA da COMISSÃO e; **REJANE INÁCIO DA SILVA GALVÃO**, servidora pública municipal, inscrita no CPF n° 071.599.984-43, portadora do R.G. n° 7.748.580/PE, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, na qualidade de MEMBRO, expressa no Ato nº 002/2022-CEAPP, constante dos autos do processo em epígrafe.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE: NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO, inscrito no CPF/MF n° 403.883.524-34, portador do R.G. nº 3.125.540 SSP/PE, nomeado pela Portaria nº 444/2022-GP

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, em 30 de abril de 2024.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Portaria nº 444/2022-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:51CB4998

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 05/2024-SEPLAN

Dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária, via remanejamento de saldos, e dá outras providências.

O Secretário de Planejamento e Gestão - Alexandre Henrique de Lemos Marinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o que preceitua o Art. 9º da Lei Municipal nº5.175/2023, de 28 de dezembro de 2023 – LOA 2023;
CONSIDERANDO a necessidade de adequações orçamentárias e dos créditos adicionais suplementares;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar que o Setor Responsável pelo acompanhamento orçamentário, promova remanejamentos dos saldos, dentro do mesmo grupo de despesas e no mesmo órgão, desde que não altere o valor total do orçamento, por meio de Portaria expedida pela Secretaria de Planejamento e Gestão, sem onerar o limite estabelecido no Art. 8º da Lei Municipal nº 5.175/2023, in verbis: "Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante Decreto, à abertura de créditos adicionais, até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa fixada, utilizando-se dos recursos previstos no Art. 43 da Lei Federal nº da Lei 4.320, de 17 de março de 1964."
Parágrafo Único – As alterações de que tratam o caput deste artigo, terão restrita observância aos limites legais com gastos com Educação (25%) e com Saúde (15%).
Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos a partir de 02 de maio de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Garanhuns, 02 de maio de 2024.

ALEXANDRE MARINHO
Secretário de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:E08117F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1618/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA FIGUEREDO ROCHA FARIAS, Merendeira(O),** Matrícula **nº 7257**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 03 de novembro de 2008 a 03 de novembro

de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F658A6F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1619/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADMIR TENORIO CAVALCANTE, Prof Ciencias-Ii,** Matrícula **nº 7103**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 25 de agosto de 2008 a 25 de agosto de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:55AF5F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1620/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SANDRA PEREIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2441**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **02 (dois) meses da 2ª (segunda) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 20 de setembro de 2005 a 20 de setembro de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/05/2024 a 30/06/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:22DCF0DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1621/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RODOLFO CARDOSO DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5024**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **03 (três) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 14 de fevereiro de 2006 a 14 de fevereiro de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/05/2024 a 30/07/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2445A49A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1622/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DO CARMO GALDINO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2535**, lotado(a) na Secretaria de Administração, o gozo de **01 (um) mês da 2ª (segunda) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 06 de fevereiro de 2005 a 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:AD93C0E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1623/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCOS DE SIQUEIRA E SILVA, Prof Ling Estrangeira-Ii,** Matrícula **nº 6409**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 25 de setembro de 2007 a 25 de setembro de 2017, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CCFE9F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1624/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA GRACIELA FERREIRA ALVES DE BARROS, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7606**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 03 de setembro de 2009 a 03 de setembro de 2019, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CCADF0B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1625/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDNA MARIA PAES DE ALBUQUERQUE SILVEIRA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 2224**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **02 (dois) meses da 2ª (segunda) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 05 de maio de 2005 a 05 de maio de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **15/04/2024 a 13/06/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:63BD9CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1626/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JACQUELINE PAULA ARRUDA QUEIROZ, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 8128**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 09 de fevereiro de 2010 a 09 de fevereiro de 2020, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/05/2024 a 30/06/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:FA92CAB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1627/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA IRANILDA CARVALHO DE ALMEIDA, Agente Disciplina,** Matrícula **nº 8204**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **03 (três) meses da 2ª (segunda) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 09 de março de 2010 a 09 de março de 2020, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/05/2024 a 30/07/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F971093F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1628/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JULIETE SABINO CORREIA DE ANDRADE, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 9025**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **04 (quatro) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 14 de fevereiro de 2012 a 27 de maio de 2020 (oito anos, três meses e treze dias e de 01 de janeiro de 2022 a 18 de setembro de 2023 (um ano, oito meses e dezessete dias), de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/05/2024 a 29/08/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:FB965C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1629/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CICERO RODRIGUES DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5785**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 28 de novembro de 2006 a 28 de novembro de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da

Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:40E0D993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1630/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

REMOVER **DHEISY DANIELLY SILVA MELO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5274**, lotado(a) na **Secretaria de Administração**, para a **Secretaria de Finanças**, de acordo com o que dispõe o artigo 41, parágrafo 3º da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01 de maio de 2024**.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:796FC011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1631/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANDERSON MARCIO BARROS CORDEIRO, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 7195**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 12 de setembro de 2008 a 12 de setembro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:56D706A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1632/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DULCICLEIDE MARQUES DE SIQUEIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3836**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de janeiro de 2008 a 01 de janeiro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/05/2024 a 29/06/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:75A2955D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1633/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DA BETANIA VASCONCELOS DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 8210**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 09 de março de 2010 a 09 de março de 2020, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/05/2024 a 29/06/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F058E9C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1634/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KARLA KARINA MUNIZ CABRAL, Telefonista,** Matrícula **n° 2381,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2023 a 02/05/2024, com vigência a partir de **03/06/2024 a 02/07/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:19D8A7B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1635/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições

R E S O L V E:
CONCEDER ao(a) servidor(a) **EMANUELLE ALVES DE LIMA, titular do cargo de PROF EFITI REFERENCIA,** Matrícula **nº 24083**, lotado na **Secretaria de Educação, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **077396 01 55 2024 2 00017 276 0002671 81, do Cartório de Registro Civil de Saloá- PE**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170 Inciso I e do Parágrafo único do Art. 162, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **21/01/2024 a 29/02/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5F401B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1635/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições
R E S O L V E:
CONCEDER ao(a) servidor(a) **EMANUELLE ALVES DE LIMA, titular do cargo de PROF EFITI REFERENCIA,** Matrícula **nº 24083**, lotado na **Secretaria de Educação, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **077396 01 55 2024 2 00017 276 0002671 81, do Cartório de Registro Civil de Saloá- PE**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170 Inciso I e do Parágrafo único do Art. 162, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **21/01/2024 a 29/02/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E3B42D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1638/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **MANUELA FERREIRA DE SANTANA, AGENTE ENDEMIAS,** Matrícula **nº 7783**, lotado(a) na **Seretaria de saúde**, a alteração do nome de solteira para casada**: MANUELA FERREIRA DE SANTANA OLIVEIRA,** conforme averbação na Certidão de Casamento, no Cartório de Registro Civil de Garanhuns - PE, com vigência a partir desta data.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F5613F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1639/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADELMO LEANDRO DIAS SILVA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 11635**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **30%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA MANOEL CORREIA EVANGELISTA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 07 de fevereiro de 2024.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:718DF0D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1640/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PRESLEY ARAUJO DA SILVA, Agente Disciplina,** Matrícula **nº**. **24234,** lotado(a) na **Secretaria de educação**, **Licença Paternidade,** pelo período de (20) vinte dias**,** referente a seu (sua) filho(a): NÓAH VASCONCELOS ARAUJO, nos termos do Art. 2° da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **24/04/2024 a 13/05/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A4DE69B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1641/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DANIEL DE FARIAS RIBEIRO, Aux de manut Sec. de Obras e Serv. Publicos,** Matrícula **nº**. **23750,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, **Licença Paternidade,** pelo período de (20) vinte dias**,** referente a seu (sua) filho(a): AGATHA ARYELLE DE FARIAS DE ARAUJO, nos termos do Art. 2° da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **24/04/2024 a 13/05/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9541F22E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1642/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **JORGE MARCOS DE ALMEIDA VILELA**, **Auxiliar de manutenção de via urbana**, Matrícula **nº 22937**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu irmão: José de Almeida, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **23/04/2024 a 01/05/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:38E0B1B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1643/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EUSEBIO BARBOSA PEIXOTO, Agente Administrativo,** Matrícula **nº 1539**, lotado(a) na Secretaria de Administração, o gozo de **06 (seis) meses da 2ª (segunda) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 23 de setembro de 2001 a 23 de setembro de 2011, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/05/2024 a 28/10/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F45BEC60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

A Secretaria de Educação de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa através de Dispensa de Licitação, para **REFORMA DE CARTEIRAS ESCOLARES** a serem utilizadas pela Secretaria de Educação, demais especificações serão disponibilizadas ao solicitarem as tabelas para preenchimento das cotações.

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:**seduclicitacaogus@gmail.com**
As empresas interessadas deverão enviar por meio de endereço eletrônico as cotações no prazo máximo de **3 dias úteis.**
O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:3AFEC18C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 057/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº012/2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N°012/2022-FMS

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo ao **CONTRATO Nº 057/2022-CPLC**, cujo objeto destina-se à contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção predial programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos de todas as Unidades Básicas de Saúde e Pontos de Apoio vinculados à Secretaria de Saúde do Município de Garanhuns. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS,** CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA EPP,** CNPJ N.º 15.395.315/0001-52. **VIGÊNCIA**: Fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir do dia 04 de Abril de 2024, ou até a homologação de novo processo licitatório para o mesmo objeto.

Garanhuns, 03 de Abril de 2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:A5DB6E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº051/2021-CPLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2021-FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021-FMS
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo e Ajuste de Valor ao **CONTRATO Nº 051/2021-CPLC**, cujo objeto destina-se a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À AVENIDA GONÇALVES MAIA, Nº398, BAIRRO HELIÓPOLIS, GARANHUNS/PE, CEP 55.293-000, DESTINADO A SEDIAR O CENTRO DE ACOLHIMNTO PSICOSSOCIAL INFANTOJUVENIL – CAPS INFANTOJUVENIL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS. **LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS - CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. LOCADORES: Jurandi Galdino Alves da Silva Júnior,** CPF nº **025.153.844-39** e **Camila Cardoso de Siqueira Galdino,** CPF Nº 064.396.934-06. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até o dia 31 de Dezembro de 2024. **VALOR AJUSTADO:** O valor mensal do aluguel, atualmente estabelecido em **R$ 4.394,61** (quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos), passará a vigorar sob o valor de **R$**

4.242,47 (quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

Garanhuns, 13 de Dezembro de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:D0811DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 014/2022 - CPLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor do **CONTRATO Nº 014/2022-CPLC**, cujo objeto destina-se a Locação de imóvel situado à locação de imóvel situado à rua cabo cobrinha, Nº 54, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP 55.293-310, destinado a sediar a casa do conselho municipal de saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. **LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS - CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. LOCADOR: GENECI DA SILVA,** CPF nº 430.895.934-91. **VALOR MENSAL: R$ 1.542,21**. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até o dia 01 de Fevereiro de 2025, contados a partir do dia 01 de Fevereiro de 2024.

Garanhuns, 31 de Janeiro de 2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:B0040FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2023 - CPLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2023 - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 - FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor do **CONTRATO Nº 032/2023-CPLC**, cujo objeto destina-se a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A AVENIDA OLIVEIRA LIMA, Nº 341, CEP: 55295-520, BAIRRO HELIÓPOLIS, GARANHUNS/PE, DESTINADO A SEDIAR SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE**. **LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS - CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. LOCADOR: GLÁUCIO ANDRÉ MARTINS RAMOS LTDA,** CNPJ nº49.449.056/0001-17. **VALOR MENSAL: R$ 13.404,05**. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 13 de Abril de 2025, contados a partir do dia 14 de Abril de 2024.

Garanhuns, 12 de Abril de 2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:792AB948

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 024/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2022

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 024/2023-CPLC**, cujo objeto destina-se à **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de material gráfico, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS GRAFICOS EIRELI,** CNPJ nº 36.057.946/0001-31. **VIGÊNCIA**: Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses ou até a homologação de novo processo licitatório**, contados a partir de **22 de março 2024.**

Garanhuns, 21 de março de 2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:F18913E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 125/2022-CPLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO 017/2022-FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2022-FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo e Ajuste de Valor do **CONTRATO Nº 125/2022-CPLC**, cujo objeto destina-se à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A AV. DJALMA DUTRA, Nº201, HELIÓPOLIS, NESTA CIDADE, DESTINADO A SEDIAR O CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, NA CIDADE DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: PEREIRA E PAES LTDA - ME – MANO IMÓVEIS ADM**, **CNPJ nº09.656.049/0001-71**. **VIGÊNCIA**: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de Dezembro de 2023. **VALOR AJUSTADO:** O valor mensal do aluguel, ajustado no contrato original, importância de valor mensal de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**, conforme reajuste passará a vigorar com o valor mensal de **R$ 6.717,82 (seis mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos).**

Garanhuns, 28 de Novembro de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:66566A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Garanhuns, 02 de março de 2024.

À CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI EPP,. estabelecida à Rua Nossa Senhora do Ó, nº 682 - Sala 02 e 03, Bairro Brasília, Arapiraca – AL, CEP: 57.313-310, inscrita no CNPJ sob o nº 18.286.438/0001-43.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2023 - FMS

Sr. Joel Pereira Silva - Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 113/2023 FMS**, cujo objeto do presente instrumento contratual a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma Unidade

Básica de Saúde (UBS), localizadas na AV. Barão, S/N, Bairro São José, Município De Garanhuns, de acordo com as especificações e normas constantes no Projeto Básico/Planilhas e Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023, bem como todos os seus anexos, partes integrantes e inseparáveis do instrumento contratual, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI EPP.**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.286.438/0001-43, referente ***a entrega das chaves da referida obra, bem como, a retirada dos materiais que permanecem nesta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas*.** Tendo em vista a rescisão contratual publicada no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE em 30 de Abril de 2024, pág. 64, Código Identificador: 26164B89.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para que seja nesta Secretaria de Saúde do Município de Garanhuns/PE, ENTREGUE as chaves da referida obra, bem como, a RETIRADA DOS MATERIAIS QUE PERMANECEM NESTA **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:9DFD27BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2024 - PE Nº 110/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2024, FIRMADO EM 05 DE MARÇO DE 2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 110/2023 – Ata de Registro de Preço nº 062/2024
Base Legal: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 408/2023.
Contratante: Gabinete do Prefeito, Sra. Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel.
Contratada: NORDESTE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.961.833/0001-69, representante: **José Marcelo Juca Sampaio Júnior.**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS (CAMISAS SOCIAIS: MANGAS COMPRIDAS, MANGAS CURTAS E CAMISAS POLO) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA-PE.
Valor da Contratação: R$5.340,56 (Cinco mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0112.2003.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FICHA: 033
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 062/2024 05 de março de 2025.

Goiana, 30 de abril de 2024

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:CAED97D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2024 - PE Nº 110/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2024, FIRMADO EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 110/2023 – Ata de Registro de Preço nº 080/2024
Base Legal: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 408/2023.
Contratante: Gabinete do Prefeito, Sra. Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel.
Contratada: INFINITI CONFECÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 23.829.339/0001-09, representante: **Camilo Baeta de Avila.**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS (CAMISAS SOCIAIS: MANGAS COMPRIDAS, MANGAS CURTAS E CAMISAS POLO) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA-PE.
Valor da Contratação: R$6.482,00 (Seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0112.2003.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FICHA: 033
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 080/2024 27 de fevereiro de 2025.

Goiana, 30 de abril de 2024

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:DCCEB740

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024 - PE Nº 110/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024, FIRMADO EM 04 DE MARÇO DE 2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 110/2023 – Ata de Registro de Preço nº 095/2024
Base Legal: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 408/2023.
Contratante: Gabinete do Prefeito, Sra. Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel.
Contratada: CONFECÇÕES MCB LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 18.381.449/0001-02, representante: **Luiz Carlos Morales.**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS (CAMISAS SOCIAIS: MANGAS COMPRIDAS, MANGAS CURTAS E CAMISAS POLO) PARA ATENDER ÀS

NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA-PE.
Valor da Contratação: R$490,00 (Quatrocentos e noventa reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0112.2003.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FICHA: 033
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 095/2024 04 de março de 2025.

Goiana, 30 de abril de 2024

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:12E52056

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CMMA
REGIMENTO ELEITORAL DA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE GOIANA PE, BIÊNIO 2025-2026.

Das Disposições Preliminares
Art. 1º O presente Regimento Eleitoral regula à eleição para 7 (sete), vagas das entidades e instituições da sociedade civil de interesse ambiental, com sede e atuação no âmbito do Município de Goiana há pelo menos dois anos, para o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA).
Art. 2º A eleição das entidades não governamentais que irão compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente para gestão com vigência entre 2024 – 2026, será regulamentada por este Regimento Eleitoral, aprovado pelo plenário, em reunião realizada em 02 de maio de 2024 e com publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e/ou AMUPE.
Art. 3º A divulgação será realizada no site oficial e nas mídias sociais da prefeitura municipal de Goiana e demais veículos de comunicação a partir da publicação do regimento.
Art. 4º Para participar e se candidatar, entidades, instituições e universidades deverão preencher formulário próprio com documentos comprobatórios, disponível na sede da Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente e no anexo deste regimento. Ficando as que já participam do Conselho desobrigadas de apresentar documentação.
§1º O formulário e os documentos comprobatórios indicados no artigo anterior, deverão ser entregues dentro do prazo de inscrição que será: 03 de maio de 2024, até às 00:00h do dia 24 de maio de 2024, através do e-mail: **conselhoma.goiana@gmail.com** do Conselho de Municipal Meio ambiente ou presencialmente na sede da secretaria municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente, situada na rua Luiz Gomes, 102, sala 1, Centro, Goiana-PE.
§2º O formulário deverá ser assinado pelo representante legal da entidade.
§3º A Comissão Eleitoral analisará os pedidos de cadastramento e dará publicidade da lista de entidades que tiveram seu cadastramento habilitado a partir do dia 28 de maio de 2024, através dos Canais de Comunicação do Município, a exemplo do site da Prefeitura Municipal de Goiana.
§4º Após a publicação das entidades habilitadas será dado um prazo para recursos de 5 (cinco) dias úteis. Os recursos deverão ser enviados pelas entidades recorrente, por meio de Ofício para o e-mail **conselhoma.goiana@gmail.com** e terão um prazo de 5 (cinco) dias úteis para a devida resposta. Após este prazo será publicada a Lista Final dos Habilitados, em canais de comunicação digital, a exemplo do site da Prefeitura de Goiana.
Art. 5º As entidades habilitadas se farão presentes na reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente, **na data de 15 de julho de 2024**, através de um representante, para desempenhar o papel de delegado com poder de voto e de ser votado, desde que indicado através de ofício dirigido à Comissão Eleitoral, pelo representante legalmente constituído da entidade.
§1º Os ofícios mencionados no *caput* do artigo a serem dirigidos à Comissão Eleitoral deverão ser encaminhados até o prazo máximo correspondente ao período de credenciamento no dia do Fórum Eleitoral.
§2º O não cumprimento da condição exposta no parágrafo anterior desabilitará a participação da entidade.
Art. 6º. A eleição das entidades não governamentais para o Conselho Municipal de Meio Ambiente será coordenada pela Comissão Eleitoral composta por 03 (três) membros do Poder Público, designados em reunião Extraordinária do conselho realizada em 02 de abril de 2024.
Art. 7º. São membros da Comissão Eleitoral:
I- **Geraldo Moura Ramos Filho** (Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio).
II- **Eduardo Lopes de Araujo** (Secretaria de Serviços Públicos e Abastecimento).
III- **Jorge Ricardo de Oliveira Cavalcanti** (Secretaria Agricultura, Pesca e Meio Ambiente).

DA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL.
Art. 8º. A Comissão Eleitoral terá a função de coordenar todo processo eleitoral, bem como receber, apurar os votos e lavrar a ata da eleição, assinada pelos presentes, bem como proclamar os resultados.
§1. Os conselheiros eleitos terão a função de votar e ser votados. Também poderão votar os membros titulares representantes do Poder Público, o quais paritariamente compõem o Pleno do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Goiana (CMMA).
Art. 9º. Conhecidas as entidades candidatas às vagas no CMMA, a partir da declaração do representante da entidade presente na assembleia/reunião, contido em ofício anteriormente apresentado, terão direito a 5 (cinco) minutos para sua apresentação. Expondo os motivos e argumentos quanto ao pleito a vaga como membro do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Goiana. Terminadas as apresentações e argumentações quanto ao assento no CMMA terá início a votação.
Art. 10. O voto será depositado em urna exposta.
Art. 11. Os fatos que ocorrerem durante a eleição e apuração dos votos passíveis de interferência em sua validade, eficácia e resultado serão levados ao conhecimento da Comissão Eleitoral que decidirá de imediato a questão.
Parágrafo Único: O fato e a decisão de que trata o *caput*, serão consignados em ata.
Art. 12º. Terminada a coleta dos votos, não tendo havido nenhum requerimento nos termos previstos no artigo supracitado, a Comissão fará constar em ata o término da votação, registrando, também, o horário em que se deu.
Art. 13º. Tendo sido consignado em ata o término da recepção dos votos, não mais caberá recurso contra fatos ocorridos durante a votação.

DA APURAÇÃO DOS VOTOS E PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS -REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL.

Art. 14º. Qualquer impugnação de voto deverá ser feita no momento da apuração, verbalmente, cabendo, no primeiro caso, à Comissão Eleitoral, consignar em ata a impugnação, que conterá, necessariamente, o nome do impugnante, o número de identidade e os motivos da impugnação.
Art. 15º. A Comissão Eleitoral decidirá às impugnações de imediato e registrará em ata sua decisão.
Art. 16º. Terminada a apuração, não tendo havido nenhuma impugnação, serão proclamadas eleitas (como titulares e suplentes, para um mandato de 2 (dois) anos, as entidades mais votadas e proclamadas eleitas.
Art. 17º. Em caso de empate, o critério para o desempate será o da antiguidade, verificada pela data de fundação da entidade.
Art. 18º. O Presidente da mesa eleitoral proclamará o nome das entidades eleitas, após o que será lavrada a ata de eleição.
Art. 19º. O resultado da eleição será comunicado a quem de direito e publicado no Diário Oficial do Estado/AMUPE.

Parágrafo Único: O prazo de apresentação de recurso à Comissão Eleitoral será de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados da eleição no Diário Oficial do Estado e/ou da AMUPE, a

qual deverá julgá-los, divulgando o deferimento ou não do recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis.

DA ELEIÇÃO PARA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE GOIANA (CMMA).

Art. 20º. A Eleição da diretoria (Vice-presidente e Secretário Executivo) se dará posterior à posse dos conselheiros eleitos na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Goiana. E será coordenada pela Presidência do CMMA, voltada diretamente por seu pleno.
Art. 21º. Conhecidos os candidatos às vagas da Diretoria Executiva do CMMA, para os cargos de Vice-presidente e Secretário Executivo, esses terão direito a 5 (cinco) minutos para sua apresentação. Imediatamente após as apresentações, terá início a votação para os cargos acima citados.
Parágrafo Único: os candidatos eleitos para Diretoria Executiva do CMMA (Vice-presidente e Diretoria Executiva), serão imediatamente empossados pelo Pleno do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Goiana.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º. As entidades da sociedade civil eleitas membro do CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE deverão indicar seus representantes, titulares e suplentes, no prazo de um mês a partir da publicação do resultado eleitoral no Diário Oficial do Estado/AMUPE.
Art. 23º. A entidade que não encaminhar a indicação, no prazo estabelecido, perderá o direito de participar como conselheira, convocando-se para substituí-la, aquela imediatamente posterior mais votada.
Art. 24º. Os representantes, uma vez indicados, serão nomeados pelo Prefeito de Goiana, para um mandato de dois anos, fazendo publicar o ato de nomeação, no Diário Oficial do Estado/AMUPE.
§ 1º. Após a nomeação, na primeira Reunião da Plenária, após a posse, será realizada a solenidade de posse dos novos conselheiros, que receberão o respectivo certificado de posse.
Art. 25º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Goiana 02 de maio de 2024.

Comissão Eleitoral

GERALDO MOURA RAMOS FILHO
(Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio).

EDUARDO LOPES DE ARAUJO
(Secretaria de Serviços Públicos e Abastecimento).

JORGE RICARDO DE O. CAVALCANTI
(Secretaria Agricultura, Pesca e Meio Ambiente).

ANEXO FICHA DE INSCRIÇÃO

ELEIÇÃO COMPLEMENTAR FICHA DE INSCRIÇÃO ENTIDADE

NOME DA ENTIDADE:
NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE:
CNPJ:
ENDEREÇO: N:
BAIRRO:
CIDADE: CEP:
FONE: E-MAIL:

REPRESENTANTE INDICADO PELA ENTIDADE

NOME DO REPRESENTANTE:
CARGO:
CPF:
ENDEREÇO: N:
BAIRRO:
CIDADE: CEP:
FONE: E-MAIL:

SEGMENTO/DOCUMENTAÇÃO

ENTIDADE CIVIL ( )
CNPJ ATIVO ( )
COPIA DO ESTATUTO/REGIMENTO ( )
COPIA DA ATA DA FUNDAÇÃO ( )
COPIA DA ATA DE ELEIÇÃO DE SUA DIRETORIA ATUAL ( )

DATA:

_____
Responsável Legal Da Entidade

Visto Da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:01CBC85A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.662/2024

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA-PE, O "PROGRAMA MÃE EMPREENDEDORA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Fica instituído, no âmbito do Município de Goiana, o Programa Mãe Empreendedora, destinado a fomentar a geração de renda da mulher por meio de empreendedorismo e empregabilidade, desenvolvendo atividades e capacitações para mulheres.

Art. 2º. Esta Lei tem o objetivo de estimular o empreendedorismo e diminuir as dificuldades de inserção das mulheres no mercado de trabalho. Serão estabelecidos convênio com instituições para oferta de cursos de capacitação para a mulher que está amamentando ou com filho em tenra idade.

Art. 3º. São objetivos do Programa Mãe Empreendedora:

a)Fomentar o empreendedorismo criativo e inovador, com a oferta de cursos, capacitações e consultorias;

b)Criar um ambiente favorável ao surgimento de novos negócios;

c)Possibilitar meio de sobrevivência das microempresas;

d)Induzir o surgimento de novas empresas formadas por mulheres, com destaque para mães com menor condições financeiras e que residam em bairros de menor índice de desenvolvimento humano.

Art. 4º. Poderão participar do Programa Mãe Empreendedora, a mulher:

a)Com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

b)Que possua filho em fase de amamentação ou em tenra idade;

c)Que resida e empreenda no Município de Goiana.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de Maio de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:6E01BF2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 529/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 3.610/2023 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 357/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **CLAUDIMAR FRANCISCO DA SILVA,** brasileiro, matrícula 5046, portador da cédula de identidade nº 5.294.***SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 023.409.***-**, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de maio de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:D87AF8DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 530/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear **LUIZ ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.945.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 024.674.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Patrimônio, símbolo CC-5, vinculado a Secretaria de Administração e Gestão da Qualidade do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Maio de 2024.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de Maio de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:5A78929F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 531/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei nº 2.594/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 616/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 318/2024.

RESOLVE:
Art. 1° – Conceder a servidora **NATÁLIA BARBOSA DOS SANTOS,** brasileira, matrícula 618056321, portadora da Cédula de Identidade n.º 6114*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o n.º 046.678.***-**o enquadramento para Pedagoga, Classe Licenciatura Plena + especialização, Referência A, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de Maio de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:5613E9ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 532/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 022/2015 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 810/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 354/2024.

RESOLVE:
Art. 1° – Conceder a servidora **LEONICE BEZERRA LEMOS BARROS,** brasileira, matrícula 618038821, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.258.***SSDS/PB, inscrita no CPF sob o n.º 068.364.***-**o enquadramento para Professora, Classe Licenciatura Plena + especialização, Referência A, Nível 1.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de Maio de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:21A8A822

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 533/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 022/2015 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 382/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 356/2024.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **VIVIANA SOARES MONTEIRO,** brasileira, matrícula 618039521, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.134.*** SSDS/PB, inscrita no CPF sob o n.º 067.066.***-**o enquadramento para Professora, Classe Licenciatura Plena + especialização, Referência A, Nível 1.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de Maio de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:3028D942

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 534/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 022/2015 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 344/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 351/2024.

RESOLVE:
Art. 1° – Conceder a servidora **GABRIELA ALEXANDRINA CAVALCANTE DA SILVA,** brasileira, matrícula 618033221, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.891.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 086.749.***-**o enquadramento para Professora, Classe Licenciatura Plena + especialização, Referência A, Nível 1.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de Maio de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:8EA68363

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 535/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 022/2015 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 349/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 350/2024.

RESOLVE:
Art. 1° – Conceder a servidora **ALICE MICHELLE MARQUES DA SILVA,** brasileira, matrícula 618030521, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.020.***SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 062.896.***-**o enquadramento para Professora, Classe Licenciatura Plena + especialização, Referência A, Nível 1.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de Maio de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:CA51B69C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
VETO TOTAL – PROJETO DE LEI Nº 008/2024 – VEREADOR ALEXANDRE CARVALHO.

Ofício nº 223/2024 – GABPREF

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
Dr. LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE GOIANA

Referência: VETO TOTAL – Projeto de Lei nº 008/2024 – Vereador Alexandre Carvalho.

Senhor Presidente:

Comunicamos a esse venerando Poder Legislativo que, com fundamento no art. 50, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no art. 66, § 1º, da Constituição Federal, resolvemos **vetar, totalmente, o Projeto de Lei nº 008/2024,** de autoria deste Poder Legislativo, que *"Dispõe sobre a distribuição de equipamentos de proteção contra radiação UV aos servidores públicos que desempenhem funções ao ar livre expostos ao sol no âmbito do Município de Goiana, e dá outras providências"*, cujas razões do Veto constam no Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria Geral deste Município que segue anexo, o qual adotamos, na sua plenitude.

Certos da atenção e compreensão de Vossa Excelência e de seus pares, esperamos a aprovação do presente Veto e, na oportunidade, renovamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:09370616

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 632/2023 - PE Nº 023/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 632/2023, FIRMADO EM 31 DE AGOSTO DE 2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico – 023/2023
Base Legal: Leis n°8.666/93 e 10.024/2019 com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 004/2020
Processo Licitatório: nº 109/2023
Contratante: Secretaria Municipal de Políticas Sociais representada pela Sra. Christiana Lima Pereira Pessoa - Secretária Municipal de Políticas Sociais/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Goiana/PE.
Contratada: EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA ME, representante Sr. Mateus Rodrigues Pereira.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através dos sistemas de registro de preço, para eventual fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana/PE.
Valor da Contratação: R$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária: 08.122.0210.2113.0000.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.
Validade Final da Ata de Registro de Preços n°632/2023: 31 de agosto de 2024.

Goiana, 22 de abril de 2024.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:958D286B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2023 - PE Nº 038/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2023, FIRMADO EM 06 DE JULHO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico – 038/2023

Base Legal: Leis n°8.666/93 e 10.024/2019 com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 004/2020
Processo Licitatório: nº 132/2023
Contratante: Secretaria Municipal de Políticas Sociais representada pela Sra. Christiana Lima Pereira Pessoa - Secretária Municipal de Políticas Sociais/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Goiana/PE.
Contratada: MAC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, representante Sr. Marcelo Marques Rodrigues dos Prazeres.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através dos sistemas de registro de preço, para fornecimento de gêneros alimentícios semi perecíveis (carnes, embutidos, laticínios e polpas de frutas) para atender as necessidades dos programas socioassistenciais, através da Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana/PE.
Valor da Contratação: R$ 24.338,00 (Vinte e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais).
Prazo: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária:
08.244.0210.1040.0000;
08.243.0217.2275.0000;
08.244.0055.2281.0000.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.
Validade Final da Ata de Registro de Preços n°232/2023: 06 de julho de 2024.

Goiana, 22 de abril de 2024.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:63637CB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 561/2023 - PE Nº 048/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 561/2023, FIRMADO EM 25 DE AGOSTO DE 2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico – 048/2023
Base Legal: Leis n°8.666/93 e 10.024/2019 com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 004/2020
Processo Licitatório: nº 181/2023
Contratante: Secretaria Municipal de Políticas Sociais representada pela Sra. Christiana Lima Pereira Pessoa - Secretária Municipal de Políticas Sociais/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Goiana/PE.
Contratada: LRF DISTRIBUIDORA LTDA ME, representante Sra. Leticia Rabêlo Ferreira.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através dos sistemas de registro de preço, para eventual fornecimento de material de expediente para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana/PE.
Valor da Contratação: R$ 14.129,50 (Quatorze mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária: 08.122.0210.2113.0000.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.
Validade Final da Ata de Registro de Preços n°561/2023: 25 de agosto de 2024.

Goiana, 22 de abril de 2024.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:DEDA80E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2023 - PE Nº 038/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2023, FIRMADO EM 07 DE JULHO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico – 038/2023
Base Legal: Leis n°8.666/93 e 10.024/2019 com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 004/2020
Processo Licitatório: nº 132/2023
Contratante: Secretaria Municipal de Políticas Sociais representada pela Sra. Christiana Lima Pereira Pessoa - Secretária Municipal de Políticas Sociais/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Goiana/PE.
Contratada: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP, representante Sr. Carlos Lopes de Albuquerque.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através dos sistemas de registro de preço, para fornecimento de gêneros alimentícios semi perecíveis (carnes, embutidos, laticínios e polpas de frutas) para atender as necessidades dos programas socioassistenciais, através da Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana/PE.
Valor da Contratação: R$ 58.636,00 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais).
Prazo: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária: 08.244.0210.1040.0000; 08.243.0217.2275.0000; 08.244.0055.2281.0000.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.
Validade Final da Ata de Registro de Preços n°230/2023: 07 de julho de 2024.

Goiana, 22 de abril de 2024.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:C1429835

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2023 - PE Nº 038/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2023, FIRMADO EM 06 DE JULHO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico – 038/2023
Base Legal: Leis n°8.666/93 e 10.024/2019 com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 004/2020
Processo Licitatório: nº 132/2023
Contratante: Secretaria Municipal de Políticas Sociais representada pela Sra. Christiana Lima Pereira Pessoa - Secretária Municipal de Políticas Sociais/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Goiana/PE.
Contratada: IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA ME, representante Sr. Itamar Carlos da Silva.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através dos sistemas de registro de preço, para fornecimento de gêneros alimentícios semi perecíveis (carnes, embutidos, laticínios e polpas de frutas) para atender as necessidades dos programas socioassistenciais, através da Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana/PE.
Valor da Contratação: R$ 5.263,00(Cinco mil, duzentos e sessenta e três reais).
Prazo: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária: 08.244.0210.1040.0000; 08.243.0217.2275.0000; 08.244.0055.2281.0000.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 234/2023: 06 de julho de 2024.

Goiana, 22 de abril de 2024.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:91D57A0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2023 - PE Nº 035/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2023, FIRMADO EM 06 DE JULHO DE 2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico – 035/2023
Base Legal: Leis n°8.666/93 e 10.024/2019 com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 004/2020
Processo Licitatório: nº 129/2023
Contratante: Secretaria Municipal de Políticas Sociais representada pela Sra. Christiana Lima Pereira Pessoa - Secretária Municipal de Políticas Sociais/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Goiana/PE.
Contratada: A J G DO NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA LTDA ME, representante Sr. Aldo José Gomes do Nascimento Filho.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através dos sistemas de registro de preço, para fornecimento de gêneros Alimentícios – produtos de panificação, para atender as necessidades dos programas socioassistenciais, através da Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana/PE.
Valor da Contratação: R$ 75.888,00 (Setenta e cinco mil, oitocentos e oito reais).
Prazo: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária: 08.243.0217.2275.0000; 08.244.0055.2281.0000; 08.122.0210.2113.0000.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.
Validade Final da Ata de Registro de Preços n°227/2023: 06 de julho de 2024.

Goiana, 22 de abril de 2024.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:B4533428

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024 - PE Nº 126/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024, FIRMADO EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024
Modalidade: Pregão Eletrônico – 126/2023
Base Legal: Leis n°8.666/93 e 10.024/2019 com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 004/2020
Processo Licitatório: nº 493/2023
Contratante: Secretaria Municipal de Políticas Sociais representada pela Sra. Christiana Lima Pereira Pessoa - Secretária Municipal de Políticas Sociais/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Goiana/PE.
Contratada: DALIA CERIMONIAL LTDA EPP, representante Sr. Eduardo Gabriel Barbosa.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços funerários, através dos sistemas de registro de preço, para fornecimento de urnas e traslados fúnebres para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social, através da Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana/PE.
Valor da Contratação: R$ 233.370,00 (Duzentos e trinta e três mil, trezentos e setenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária: 08.244.0057.2284.0000.
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 055/2024: 21 de fevereiro de 2025.

Goiana, 24 de abril de 2024.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:D88B8871

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024 - PE Nº 110/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024, FIRMADO EM 05 DE MARÇO DE 2024

Modalidade: Pregão Eletrônico – 110/2023
Base Legal: Leis n°8.666/93 e 10.024/2019 com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 004/2020
Processo Licitatório: nº 408/2023
Contratante: Secretaria Municipal de Políticas Sociais representada pela Sra. Christiana Lima Pereira Pessoa - Secretária Municipal de Políticas Sociais/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Goiana/PE.
Contratada: NORDESTE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, representante Sr. José Marcelo Juca Sampaio Junior.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através dos sistemas de registro de preço, para eventual fornecimento de fardamentos (Camisas Sociais: mangas compridas, mangas curtas e camisas polo) para atender às necessidades da Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana/PE.
Valor da Contratação: R$ 9.425,40 (Nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária: 08.122.0210.2113.0000.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 066/2024: 05 de março de 2025.

Goiana, 24 de abril de 2024.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:9FA1D627

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024 - PE Nº 126/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024, FIRMADO EM 03 DE ABRIL DE 2024
Modalidade: Pregão Eletrônico – 126/2023
Base Legal: Leis n°8.666/93 e 10.024/2019 com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 004/2020
Processo Licitatório: nº 493/2023
Contratante: Secretaria Municipal de Políticas Sociais representada pela Sra. Christiana Lima Pereira Pessoa - Secretária Municipal de Políticas Sociais/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Goiana/PE.
Contratada: FUNERARIA IMPERIAL LTDA ME, representante Sr. José Carlos dos Santos.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços funerários, através dos sistemas de registro de preço, para fornecimento de urnas e traslados fúnebres para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social, através da Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana/PE.
Valor da Contratação: R$ 21.580,00 (Vinte e um mil, quinhentos e oitenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária: 08.244.0057.2284.0000.
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 056/2024: 03 de abril de 2025.

Goiana, 24 de abril de 2024.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:510E0038

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2024 - PE Nº 110/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2024, FIRMADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Modalidade: Pregão Eletrônico – 110/2023
Base Legal: Leis n°8.666/93 e 10.024/2019 com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 004/2020
Processo Licitatório: nº 408/2023
Contratante: Secretaria Municipal de Políticas Sociais representada pela Sra. Christiana Lima Pereira Pessoa - Secretária Municipal de Políticas Sociais/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Goiana/PE.
Contratada: INFINITI CONFECÇÃO LTDA EPP, representante Sr. Camilo Baeta de Avila.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através dos sistemas de registro de preço, para eventual fornecimento de fardamentos (Camisas sociais: mangas compridas, mangas curtas e camisas polo) para atender às necessidades da Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana/PE.
Valor da Contratação: R$ 14.820,00 (Quatorze mil, oitocentos e vinte reais).
Prazo: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária: 08.122.0210.2113.0000.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 084/2024: 27 de fevereiro de 2025.

Goiana, 24 de abril de 2024.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:5DFF755E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2024 - PE Nº 110/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2024, FIRMADA EM 04 DE MARÇO DE 2024

Modalidade: Pregão Eletrônico – 110/2023
Base Legal: Leis n°8.666/93 e 10.024/2019 com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 004/2020
Processo Licitatório: nº 408/2023
Contratante: Secretaria Municipal de Políticas Sociais representada pela Sra. Christiana Lima Pereira Pessoa - Secretária Municipal de Políticas Sociais/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Goiana/PE.
Contratada: CONFECCOES MCB LTA EPP, representante Sr. Luiz Carlos Morales.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através dos sistemas de registro de preço, para eventual fornecimento de fardamentos (Camisas sociais: mangas compridas, mangas curtas e camisas polo) para atender às necessidades da Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana/PE.
Valor da Contratação: R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária: 08.122.0210.2113.0000.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 099/2024: 04 de março de 2025.

Goiana, 24 de abril de 2024.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:9911C41C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2023 - PE Nº 047/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2023, FIRMADO EM 22 DE JUNHO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico – 0047/2023
Base Legal: Leis n°8.666/93 e 10.024/2019 com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 004/2020
Processo Licitatório: nº 168/2023
Contratante: Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Desportos representada pela Sra. Christiana Lima Pereira Pessoa - Secretária Municipal de Políticas Sociais/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Goiana/PE.
Contratada: POSITIVO TECNOLOGIA S.A., representante Sr. Ronaldo Tavares Souto Maior Filho.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através dos sistemas de registro de preço, para eventual aquisição de estações de trabalho (desktop), para atender as necessidades das unidades através da Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana/PE.
Valor da Contratação: R$ 283.833,49 (Duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos).
Prazo: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária:
08.122.0210.1040.0000;08.244.0223.2280.0000;
08.244.0046.2299.0000;08.122.0210.2113.0000;
08.244.0055.2281.0000;08.122.0215.2265.0000;
08.244.0278.2291.0000;08.243.0217.2275.0000;
08.244.0056.2293.0000;08.244.0223.2283.0000;
08.244.0216.2272.0000; 08.244.0223.2282.0000.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.
Validade Final da Ata de Registro de Preços n°155/2023: 22 de junho de 2024.

Goiana, 06 de maio de 2024.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:B062DED9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2023 - PE Nº 047/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2023, FIRMADO EM 20 DE JUNHO DE 2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico – 047/2023
Base Legal: Leis n°8.666/93 e 10.024/2019 com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 004/2020
Processo Licitatório: nº 168/2023
Contratante: Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Desportos representada pela Sra. Christiana Lima Pereira Pessoa - Secretária Municipal de Políticas Sociais/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Goiana/PE.
Contratada: DATEN TECNOLOGIA LTDA, representante Sr. José Pacheco de Oliveira Júnior.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através dos sistemas de registro de preço, para eventual aquisição de estações de trabalho (desktop), equipamentos móveis (notebooks) e monitores, através da Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana/PE.
Valor da Contratação: R$ 104.799,90 (Cento e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
Prazo: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária:
08.122.0210.1040.0000;08.244.0223.2280.0000;
08.244.0046.2299.0000;08.122.0210.2113.0000;
08.244.0055.2281.0000;08.122.0215.2265.0000;
08.244.0278.2291.0000;08.243.0217.2275.0000;
08.244.0056.2293.0000;
08.244.0223.2283.0000;08.244.0216.2272.0000;
08.244.0223.2282.0000.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 178/2023: 20 de junho de 2024.

Goiana, 22 de abril de 2024.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:93830661

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2023 - PE Nº 011/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2023, FIRMADO EM 20 DE MARÇO DE 2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico – 011/2023
Base Legal: Leis n°8.666/93 e 10.024/2019 com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 004/2020
Processo Licitatório: nº 049/2023
Contratante: Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Desportos representada pela Sra. Christiana Lima Pereira Pessoa - Secretária Municipal de Políticas Sociais/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Goiana/PE.
Contratada: ROMA COMERCIAL LTDA EPP, representante Sr. Rodolpho Muller Elias Feitosa da Silva.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através dos sistemas de registro de preço, para eventual fornecimento de película de Polietileno para acondicionamento do leite de soja do Programa de Segurança Alimentar Vaca Mecânica, através da Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana/PE.
Valor da Contratação: R$ 60.774,00 (Sessenta mil, setecentos e setenta e quatro reais).
Prazo: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária: 08.244.0223.2282.0000.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.
Validade Final da Ata de Registro de Preços n°094/2023: 20 de março de 2024.

Goiana, 24 de março de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:318D4C32

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023 - PE Nº 095/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023, FIRMADO EM 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico – 095/2022
Base Legal: Leis n°8.666/93 e 10.024/2019 com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 004/2020
Processo Licitatório: nº 179/2022
Contratante: Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Desportos representada pela Sra. Christiana Lima Pereira Pessoa - Secretária Municipal de Políticas Sociais/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Goiana/PE.
Contratada: E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LDTA ME, representante Sr. Elvis Jose de Brito.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através dos sistemas de registro de preço, para eventual fornecimento de Enxoval – Benefício eventual para as gestantes cadastradas pelo centro de referência de assistência Social – CRAS I e II em situação de vulnerabilidade Social, através da Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana/PE.
Valor da Contratação: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária: 08.244.0057.2284.0000.
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 071/2023: 08 de fevereiro de 2024.

Goiana, 20 de abril de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:C10F0585

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DA ATA Nº 071/2023 - PE Nº 095/2022

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023, FIRMADO EM 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico – 095/2022
Base Legal: Leis n°8.666/93 e 10.024/2019 com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 004/2020
Processo Licitatório: nº 179/2022
Contratante: Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Desportos representada pela Sra. Christiana Lima Pereira Pessoa - Secretária Municipal de Políticas Sociais/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Goiana/PE.
Contratada: E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LDTA ME, representante Sr. Elvis Jose de Brito.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através dos sistemas de registro de preço, para eventual fornecimento de Enxoval – Benefício eventual para as gestantes cadastradas pelo centro de referência de assistência Social – CRAS I e II em situação de vulnerabilidade Social, através da Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana/PE.
Valor da Contratação: R$ R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária: 08.244.0057.2284.0000.
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.
Validade Final do Apostilamento da Ata de Registro de Preços n° 071/2023: 08 de fevereiro de 2024.

Goiana, 22 de abril de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:38105DFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023 - PE Nº 095/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023, FIRMADO EM 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico – 095/2022
Base Legal: Leis n°8.666/93 e 10.024/2019 com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 004/2020
Processo Licitatório: nº 179/2022
Contratante: Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Desportos representada pela Sra. Christiana Lima Pereira Pessoa - Secretária Municipal de Políticas Sociais/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Goiana/PE.
Contratada: ÚNICA SANEANTES LTDA EPP, representante Sr. Cleide Jane Ferreira.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através dos sistemas de registro de preço, para eventual fornecimento de Enxoval – Benefício eventual para as gestantes cadastradas pelo centro de referência de assistência Social – CRAS I e II em situação de vulnerabilidade Social, através da Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana/PE.
Valor da Contratação: R$ 14.560,00 (Quatorze mil, quinhentos e sessenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária: 08.244.0057.2284.0000.
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 072/2023: 08 de fevereiro de 2024.

Goiana, 22 de abril de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:40AEF1B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DA ATA Nº 072/2023 - PE Nº 095/2022

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023, FIRMADO EM 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico – 095/2022
Base Legal: Leis n°8.666/93 e 10.024/2019 com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 004/2020
Processo Licitatório: nº 179/2022
Contratante: Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Desportos representada pela Sra. Christiana Lima Pereira Pessoa - Secretária Municipal de Políticas Sociais/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Goiana/PE.
Contratada: ÚNICA SANEANTES LTDA EPP, representante Sr. Cleide Jane Ferreira.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através dos sistemas de registro de preço, para eventual fornecimento de Enxoval – Benefício eventual para as gestantes cadastradas pelo centro de referência de assistência Social – CRAS I e II em situação de vulnerabilidade Social, através da Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana/PE.
Valor da Contratação: 14.560,00 (Quatorze mil, quinhentos e sessenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária: 08.244.0057.2284.0000.
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.
Validade Final do Apostilamento da Ata de Registro de Preços n° 072/2023: 08 de fevereiro de 2024.

Goiana, 20 de abril de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:94BD2D5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023 - PE Nº 095/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023, FIRMADO EM 04 DE FEVEREIRO DE 2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico – 095/2022
Base Legal: Leis n°8.666/93 e 10.024/2019 com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 004/2020
Processo Licitatório: nº 179/2022
Contratante: Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Desportos representada pela Sra. Christiana Lima Pereira Pessoa - Secretária Municipal de Políticas Sociais/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Goiana/PE.
Contratada: MATHEUS S. CABRAL ME, representante Sr. Matheus Soares Cabral.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através dos sistemas de registro de preço, para eventual fornecimento de Enxoval – Benefício eventual para as gestantes cadastradas pelo centro de referência de assistência Social – CRAS I e II em situação de vulnerabilidade Social, através da Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana/PE.
Valor da Contratação: R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária: 08.244.0057.2284.0000.
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.
Validade Final da Ata de Registro de Preços n°073/2023: 04 de fevereiro de 2024.

Goiana, 22 de abril de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:EFE53D74

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DA ATA Nº 073/2023 - PE Nº 095/2022

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023, FIRMADO EM 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico – 095/2022
Base Legal: Leis n°8.666/93 e 10.024/2019 com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 004/2020
Processo Licitatório: nº 179/2022
Contratante: Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Desportos representada pela Sra. Christiana Lima Pereira Pessoa - Secretária Municipal de Políticas Sociais/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Goiana/PE.
Contratada: MATHEUS S. CABRAL ME, representante Sr. Matheus Soares Cabral.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através dos sistemas de registro de preço, para eventual fornecimento de Enxoval – Benefício eventual para as gestantes cadastradas pelo centro de referência de assistência Social – CRAS I e II em situação de vulnerabilidade Social, através da Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana/PE.
Valor da Contratação: R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária: 08.244.0057.2284.0000.
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 073/2023: 08 de fevereiro de 2024.

Goiana, 20 de abril de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:BB11F9BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 084, DE 02 DE MAIO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR JOZUER JANUÁRIO DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO ELETIVO DE CONSELHEIRO TUTELAR, COM BASE NA LEI N° 098/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 084, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão da Licença Prêmio ao Servidor JOZUER JANUÁRIO DA SILVA, ocupante do Cargo Eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR, com base na Lei N° 098/2001 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 70 da Lei Orgânica do município de Granito,

Considerando o que está disposto no art. 56, da Lei 098/2001;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) foi admitido(a) sob as Eleições Simplificadas Gerais para Conselheiro Tutelar em1º de

outubro de 2023, e com vista no requerimento protocolado no Departamento de Pessoal no dia 25 de Abril de 2024, assim como o DEFERIMENTO do Parecer Jurídico que trata sobre o presente caso,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a **JOZUER JANUÁRIO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob nº 100.598.174-45, **CONSELHEIRO TUTELAR - CT**, Matricula 703-6, lotado (a) na Sec. Municipal de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, LICENÇA SEM VENCIMENTOS com duração total de **90 dias** de afastamento com vencimentos, do exercício no serviço público, com fruição no período compreendido entre **02/05/2024** a **30/07/2024**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **02/05/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:CF09FDE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 085, DE 02 DE MAIO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. MARIA ANUNCIADA DE SOUZA PEIXOTO AURELIANO EM VISTA DA VACÂNCIA DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR – CT PELO PRAZO DE ATÉ 3 MESES A CONTAR DE 02/05/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 085, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação da sra. MARIA ANUNCIADA DE SOUZA PEIXOTO AURELIANO em vista da vacância do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR – CT pelo prazo de até 3 MESES a contar de 02/05/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 70 da Lei Orgânica do município de Granito,

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) foi classificado(a) como 1º suplente nas Eleições Simplificadas Gerais para Conselheiro Tutelar em 1º de outubro de 2023, e com vista no DEFERIMENTO do Parecer Jurídico que trata o afastamento temporário de até **3 meses** do servidor JOZUER JANUÁRIO DA SILVA,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear a senhora **MARIA ANUNCIADA DE SOUZA PEIXOTO AURELIANO**, Portador(a) do RG sob nº 5449518, SDS-PE, inscrito(a) no CPF sob nº 025.360.604-70, para ocupar o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR - CT**, lotado (a) na Sec. Municipal de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude pelo período de **90 dias** de **02/05/2024** a **30/07/2024**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito
Prefeitura Municipal de Granito-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **02/05/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:E187B4D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 021, DE 02 DE MAIO DE 2024. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, O SENHOR MATHEUS DA SILVA CUNHA DO CARGO COMISSIONADO DE CC – FISCAL DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 021, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração, a pedido, o senhor MATHEUS DA SILVA CUNHA do cargo comissionado de CC – FISCAL DE ESCOLA **e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 70 da Lei Orgânica do município de Granito,

RESOLVE:

Art. 1º– Exonerar, a pedido, o senhor **MATHEUS DA SILVA CUNHA**, portador do RG sob n° 2016182038 – SSPDS - CE e do CPF n° 131.410.654-62, do cargo em comissão **CC – FISCAL DE ESCOLA**, lotado na Secretaria Municipal da Educação, Escola Municipal José Alves Silveira, Bela Vista, Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a 01/05/2024.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **02/05/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:B7DD8B8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 086, DE 02 DE MAIO DE 2024. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO, DA SENHORA WANDEILSON SILVA DO NASCIMENTO, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CC – FISCAL DE ESCOLA COM FUNDAMENTO NA LEI N° 053/1999 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 086, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação, da senhora WANDEILSON SILVA DO NASCIMENTO, para ocupar o cargo comissionado de CC – FISCAL DE ESCOLA com fundamento na Lei N° 053/1999 de 26 de Fevereiro de 1999, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 70 da Lei Orgânica do município de Granito,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear o senhor **WANDEILSON SILVA DO NASCIMENTO**, portador do RG sob n° 10855889 – SDS - PE e do CPF n° 720.879.544-45, para ocupar o cargo em comissão de **CC – FISCAL DE ESCOLA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Escola José Alves Silveira, Bela Vista, Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/05/2024.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia**02/05/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:B694EE72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2024

CCONTRATO Nº 048/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024. OBJETO:CONTRATAÇÃO DIRETA DO ICETAG (INSTITUTO CULTURAL E ECOLÓGICO TERRA AGRESTE), POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE (MARIA ALYCE DE LIMA ALVES), PARA APRESENTAÇÃO NA "SEMANA SANTA DE GRAVATÁ", A SER REALIZADA NOS DIAS 28, 28 E 30 DE MARÇO DE 2024 AS 19H E 30 MIN, CONFORME PROPOSTA COMERCIAL, DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.**EMPRESA:**A E DA SILVA ROLIM, inscrita no CNPJ sob o nº 23.758.669/0001-42.**FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula n° 3**3. **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, Matrícula n° 10***57. **VIGÊNCIA:**15 (quinze) dias.**DATA DE ASSINATURA:**28/03/2024.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:D7049EF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2024

CONTRATO Nº 038/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023. OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE E SUAS UNIDADES, COM ENTREGA EFETUADA DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO FORNECIDA PELA SECRETARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL **EMPRESA:** ALIANÇA DIS TRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.170/0001-26. **FISCAL DO CONTRATO:** MARIA GORETE GOMES DA SILVA, Matrícula n° 101.564-1. **GESTOR DO CONTRATO:** ANA PAULA REMIGIO, Matrícula n° 101369-1.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 19/04/2024.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:A41F5AA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2023 – PROCESSO LICITÁTORIO Nº 087/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023. OBJETO: O termo aditivo majorará em R$ 172.234,36 (cento e setenta e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos) o valor do contrato, que passará de R$ 1.005.970,71 (um milhão, cinco mil, novecentos e setenta reais e setenta e um centavos) para R$ 1.178.205,07 (um milhão, cento e setenta e oito mil, duzentos e cinco reais e sete centavos), representando um reflexo financeiro de 17,12% (dezessete inteiros e doze centésimos por cento), observando-se o limite legal disposto no §1º do art. 65 da Lei 8.666/93. **EMPRESA:** CONSTRUTORA ANCAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.758.756/0001-02. **Vigência:** A partir da assinatura. **Data de assinatura:** 17/04/2024.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:BFE9C58E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 326/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 326/2023 – PROCESSO LICITÁTORIO Nº 139/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2023. OBJETO:O ACRÉSCIMO DE ITENS no percentual de 15,69%, correspondente a R$ 30.120,43 e, SUPRESSÃO DE ITENS, descritos em planilha, em anexo, no percentual de 7,68%, correspondente a R$ 14.741,44, ambos em referência ao valor contratado de R$ 191.911,33, a partir da data de assinatura deste instrumento, onde o contrato passará a ser de R$ 207.290,32 (duzentos e sete mil duzentos e noventa reais e trinta e dois centavos), nos moldes do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993. Denota-se que houve um Reflexo financeiro no valor de R$ 15.378,99 (quinze mil trezentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos), alusivo a 8,01% do valor inicialmente previsto no contrato. **EMPRESA:** RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 02.951.249/0001-08. **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 24/04/2024.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:98BF8E6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 327/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 327/2023 – PROCESSO LICITÁTORIO Nº 138/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2023. OBJETO:O acréscimo do quantitativo de itens existentes e não previstos na planilha orçamentária. O preço aplicado neste aditivo corresponde aos valores da tabela de referência SINAPI de 06/2023, sem desoneração e ORSE 05/2023, com aplicação de BDI de 20,35% e deságio de 18,96%, ficando claro, em comparativo com a tabela SINAPI atual (01/2024), que o preço aplicado é inferior, o que garante a viabilidade econômica. Os itens acrescidos neste 1° Termo Aditivo totalizam o valor de R$ 40.049,81 (quarenta mil e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos), que se refere à 24,46%, fazendo assim o valor global inicialmente contratado de R$ 163.706,66 (cento e sessenta e três mil e setecentos e seis reais e sessenta e seis centavos) passar a ser R$ 203.756,47 (duzentos e três mil e setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos, conforme tabela anexo. **EMPRESA:** RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 02.951.249/0001-08. **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 24/04/2024.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:A402C024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2024

EMENTA: Declaração de Utilidade Pública para fins de desapropriação- amigável ou judicial - de parte de um bem imóvel na forma como menciona e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente conferidas através do art. 59, inciso V, da Lei Orgânica municipal e de conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº 3.365/1941, art. 2º, caput, e 5º, alínea "d" c/c o art. 5º, inc. XXIV, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 5º, inciso V, atribui a competência de promover a desapropriação, para fins de utilidade pública, ao **Poder Público Municipal;**

CONSIDERANDO a Declaração da Utilidade Pública do imóvel abaixo descrito, para fins de Desapropriação de forma amigável ou judicial, objeto deste Decreto, e que estão presentes as condições necessárias para contemplar as demandas **previstas no Projeto de Expansão do Cemitério Público Municipal Santo Amaro;**

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse Público Municipal que surge quando a Administração defronta com situações de utilidade pública, que, para serem resolvidas satisfatoriamente, exigem a transferência urgente de bens de terceiros ou parte dele, para o seu domínio de uso imediato, visando desta forma atingir seu objetivo, justificando com isso a destinação pública do bem expropriado;

CONSIDERANDO que há a utilidade pública no caso em questão, caracterizada pela destinação para a qual servirá o imóvel desapropriado, qual seja, a expansão do Cemitério Municipal, permitindo a implantação e consequente aumento da quantidade de covas e gavetas rotativas, pertencentes à Municipalidade, minimizando assim a lotação dos cemitérios distritais e o risco do esgotamento de

vagas rotativas, refletindo na melhoria do serviço público de sepultamento e na salubridade pública.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública para fins de desapropriação, ordinária e diretamente, por via amigável ou judicial, com fundamento no artigo 5º, alínea "d", do Decreto Lei nº 3.365/41, c/c art. 5º inc. XXIV, da Constituição Federal, o imóvel com as seguintes confrontações limites e características:
§ 1º Terreno urbano de propriedade do Grupo de Apoio aos Meninos do Rua - GAMR, que fica situado no lugar denominado: 284-Rua do Cruzeiro, n° 470, Quadra 231, cód. lote n° 126, Bairro do Cruzeiro, Gravatá-PE, cadastrado perante o registro imobiliário desta municipalidade sob o n° 49624 e cad.cgm n° 2256.
§ 2º A área a ser desapropriada possui as seguintes confrontações: Inicia-se no ponto "09" (nove), junto à divisa com o Cemitério Municipal e também com as faixas de domínio da Travessa Padre João Serapião da Cruz e Rua Projetada nº 06, aí segue numa distância de 90,00 m² (noventa metros quadrados) até o ponto "08"(oito), do ponto "09" (nove) ao "10" (dez), numa distância de 40,00 m² (quarenta metros quadrados), do ponto "08" (oito) ao "07" (sete), numa distância de 39,57 m² (metros quadrados), do ponto "10" (dez) ao "07" (sete), numa distância de 86,6 m² (metros quadrados), certos e confrontando com a faixa de domínio do Cemitério Municipal, bem como das referidas ruas, encerrando assim uma área total de 3.512,57 m² (três mil e quinhentos e doze metros quadrados), de uma área total de 11.576 m² (onze mil e quinhentos e setenta e seis metros quadrados), conforme a planta de situação após o desmembramento.

Art. 2º A área do terreno, objeto da desapropriação de que trata o Art. 1º, tem por finalidade a utilização para a ampliação do cemitério municipal.
Art. 3º Fica, outrossim, declarada de caráter urgente a desapropriação, nos termos do art. 15, do Decreto Lei nº 3.365/41, para efeito de imediata imissão de posse.

Art. 4º O valor da indenização, para efeito amigável ou judicial, é de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Art. 5º Fica autorizada a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a proceder ao empenhamento e realização da despesa, proveniente de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementadas, se necessário, nos termos da legislação vigente.
Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, 03 de maio de 2024.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:3BC705AA

PREFEITURA MUNICIPAL DEGRAVATÁ - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 016/2024-CPL. Pregão Eletrônico nº 003/2024. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Coberturas e Saias para Feira Livre Municipal, sendo eles: Laminados de PVC reforçado, constituído com tecido de poliéster de alta tenacidade, revestido nas duas faces com laminado flexível de PVC, apropriada para assegurar a impermeabilidade da água de chuva e proteção antifúngica, no âmbito deste município, visando atender as necessidades da Secretaria de Indústria e Comércio, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas nos

Estudos Técnicos Preliminares e no Termo de Referência. **Empresa**: U M Cordeiro dos Santos. CNPJ Nº 19.585.888/0001-08, localizada na Rua Ananias Lacerda de Andrade, Nº 68, sala 04, Jardim Caetes, Abreu e Lima/PE. **Lote único**. **Valor Global:** R$338.999,50 (trezentos e trinta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a Secretaria de Indústria e Comércio comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 06 de maio de 2024.

JOÃO PAULO DE LEMOS –
Secretário de Indústria e Comércio.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:85165361

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO VISA/SMS, AÇÃO: Processo Administrativo Sanitário-PAS nº 002/2023. ÓRGÃO AUTUANTE: Vigilância Sanitária Municipal/SMS. AUTUADO: G. G. DE SOUZA FARMACIA LTDA, CNPJ: 37.405.259/0001-22. MUNICÍPIO: Gravatá-PE. OBJETO: Julgamento do autuado referente à penalidade determinada pela Diretoria de Vigilância em Saúde do Município de Gravatá-PE, como segue: (...) *Ex positis*, aplico-lhe a cumulação de pena (art. 2º caput. incs. I, III e IV da Lei Federal nº 6.437/77). Determinando primeiro que seja inutilizado todos os produtos descritos nos termos de apreensão e inutilização nº 595, 596, 597, 598, 599 e 600, conforme se vê na folha 000013 destes autos e segundo Advertência por Escrito, por transgredir as exigências sanitárias e outras normas legais e regulamentares. JULGADO em 22/02/2024.

Publique-se,

Gravatá-PE 06 de maio de 2024.

Gravatá, 06 de Maio de 2024.

TÁRCILA K. A. ALVES SABORIDO
Diretora de Vigilância em Saúde
Matricula 101.756

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:55A65D97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 002/2024-FME
Dispensa de Licitação nº 002/2024-FME

Objeto Nat.: Serviços.

Objeto Desc.: Objetivando contratação de empresa especializada no serviço de consultoria em gestão educacional com implementação de sistemas de informação para acompanhamento, informatização dos processos administrativos educacionais, estruturação, monitoramento pedagógico, projeção dos índices educacionais, e monitoramento do transporte escolar por meio de georreferenciamento e sistemas integrados, conforme especificações constantes neste termo de referência.

Valor Orçado pela Administração de: R$ 55.399,92 (cinquenta e cinco mil e trezentos e noventa em nove reais e noventa e dois centavos).

Comunica-se a Homologação do objeto em favor da seguinte empresa: ***H L CONSULTORIA E TECNOLOGIA EPP***, inscrita no **CNPJ nº 17.126.655/0001-03,** estabelecida à Rua Antônio Carvalho, nº 69, sala 02, Ipueiras, Picos - PI, CEP: 64.604-340, no valor global de: **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).**

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati-PE, 03 de maio de 2024.

MARLUZE DE OLIVEIRA FERRO VIANNA
Gestora do FME
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:EF7ABC16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 189, 09 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a criação e implementação do Programa Municipal de Escola em Tempo Integral no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Ibirajuba e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos artigos 34, §2º, e 87, §5º, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a educação integral é um direito de todos e um compromisso do Estado, buscando assegurar a todas as crianças e adolescentes um desenvolvimento humano, social e educacional de qualidade;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a melhoria da qualidade da educação no Município, atendendo de forma plena e eficaz às demandas locais por uma educação que contemple as múltiplas dimensões do desenvolvimento humano;

CONSIDERANDO a importância de estruturar o sistema educacional de maneira que promova a inclusão e a equidade, garantindo a todos acesso a oportunidades educacionais adequadas e contemporâneas às demandas do século XXI;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criado o Programa Municipal de Escola em Tempo Integral, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, destinado ao desenvolvimento de políticas educacionais voltadas à melhoria da qualidade do ensino nas fases da Educação Infantil e Ensino Fundamental, bem como à qualificação profissional dos estudantes da Rede Pública Municipal.

§1º - O Programa será implantado em regime de jornada integral, com no mínimo 07 horas diárias ou 35 horas semanais, abrangendo escolas municipais selecionadas conforme critérios de demanda de matrícula, aceitação dos responsáveis, territorialidade, infraestrutura disponível e equipe técnica qualificada.

§2º - A implementação das escolas em tempo integral será escalonada, iniciando-se no ano letivo de 2024, e deverá expandir-se gradativamente, conforme a disponibilidade orçamentária e logística.

Artigo 2º - São finalidades do Programa Municipal de Escola em Tempo Integral:

Executar a Política Municipal de Educação Básica, em consonância com as diretrizes das políticas educacionais fixadas pela Secretaria de Educação;
Sistematizar, implantar e difundir inovações educacionais, no âmbito pedagógico, tecnológico e gerencial;
Difundir o modelo de educação integral em tempo integral no município, com foco na interiorização das ações do governo municipal;
Integrar as ações promovidas nas Escolas de Educação Integral em tempo Integral, oferecendo atividades que influenciem no processo de aprendizagem e desenvolvimento do sujeito no âmbito cognitivo, físico, social, emocional, cultural e político;
Promover e garantir a expansão do ensino integral em tempo integral para todos os anos de forma gradativa na Educação Infantil e no Ensino Fundamental a partir de 2024;
Estimular a participação coletiva da comunidade escolar na elaboração do projeto político-pedagógico da Escola;
Viabilizar parcerias com instituições de ensino e pesquisa, entidades públicas ou privadas que visem a colaborar com a expansão do Programa Escola em Tempo Integral no âmbito Municipal;
Promover a educação integral em tempo integral que contemple o desenvolvimento cognitivo, sócio emocional, físico e cultural do estudante, bem como promover a equidade educacional;
Valorizar os professores e demais profissionais que executam o Programa Municipal Escola em tempo Integral, ofertando cursos e programas de aperfeiçoamento e qualificação profissional;
Assegurar um sistema educacional inclusivo para pessoas com deficiência, que promova o acesso ao ensino médio em igualdade de oportunidades e condições com as demais pessoas, nos termos da Lei Federal n° 13. 146, de 6 de julho de 2015;
Adotar medidas de conscientização, prevenção, diagnose e combate ao bullying escolar, observando o disposto na Lei nº 13.995, de 22 de dezembro de 2009;
Promover a cultura da paz no ambiente escolar, combatendo todas as formas de discriminação e preconceito de raça, cor, etnia, sexo, idade e religião, de origem nacional ou regional, no âmbito da Rede Pública de Educação do Município de Ibirajuba;
Prover as condições necessárias para a redução dos índices de evasão escolar e de reprovação e acompanhar a sua evolução no âmbito das Escolas Municipais de Educação Integral em Tempo Integral.

Artigo 3º - Compete à Secretaria Municipal de Educação, planejar e executar as ações do referido Programa Escola em Tempo Integral, em especial:
Estabelecer diretrizes para o desenvolvimento das ações pedagógicas e gerenciais das Escolas com atendimento em tempo integral.
Gerenciar o processo de organização e funcionamento das Escolas, visando à melhoria da qualidade do Ensino Fundamental, a preparação para o trabalho e a inclusão social;
Planejar e executar programas de formação continuada de professores e demais profissionais vinculados ao Programa;
Disseminar as experiências exitosas para as demais Escolas da Rede Municipal de Ensino;
Promover o planejamento para a expansão das Escolas de Educação Integral em Tempo Integral e definir padrões básicos de funcionamento;
Gerenciar o processo de definição, institucionalização e funcionamento das Escolas de Educação Integral em Tempo Integral, associando a qualidade do ensino e a inclusão social;
Assegurar a ampliação da matrícula nas turmas em jornada integral nas escolas municipais, observando a compatibilidade de espaço físico e de horários, com as turmas de oferta do ensino regular.

Artigo 4º - O Programa Municipal Escola em Tempo Integral funcionará em jornada integral de no mínimo 07 horas diárias ou 35 horas semanais.

Artigo 5º - Os procedimentos regimentais, pedagógicos e funcionais das escolas com atendimento em tempo integral serão regulamentados através de decretos do Poder Executivo e de normativas da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação.

Artigo 6º - As Escolas Municipais de Educação Integral em Tempo Integral terão metas e resultados a serem alcançados de acordo com os indicadores de qualidade estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, a partir dos dados apresentados pelas avaliações internas e externas do SAEB, SAEPE E PROVA DE FLUENCIA e terão seus Planos de Ações monitorados semestralmente, visando a melhoria do processo de gestão pedagógica e administrativa.

Artigo 7º - As despesas com a execução do presente decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal, 09 de janeiro de 2024

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita de Ibirajuba-PE

Publicado por:
Ticyano Rafael Bessa Arruda
Código Identificador:6A2F68DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

IGAPREV
REPUBLICAÇÃO - PORTARIA 22/2024

Republicação por incorreção

PORTARIA APOSENTADORIA Nº 22 de 01/05/2024.

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora **IRALVANIA NOBREGA FRAGOSO DE MELO**, detentora do cargo de **PROFESSOR PEB 2 NÍVEL VI - ESPECIALIZAÇÃO - 200H/A**, matrícula 9567, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento legal no Art. 43, § 1°, da Lei Complementar n° 131/2022 c/c Art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022 garantindo-lhe paridade e integralidade dos proventos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de maio de 2024.

Registre-se e,

Publique-se.

Igarassu, 02 de maio de 2024.

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE
Gerente de Previdência

Publicado por:
Ezi Francisca da Silva Paulino
Código Identificador:7B2A774C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COONSELHO DE EDUCAÇÃO PARECER Nº 02/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE Igarassu

INTERESSADO: Secretaria de Educação de Igarassu	
ASSUNTO: Alteração na Lei Nº 039/2014 que institui o Programa de Educação Integral no município de Igarassu e cria carreira diferenciada para professores e equipe gestora	
RELATOR: Conselheiro Mariano Jorge da Silva	
PARECER Nº: 02/04/2024	
PROCESSO Nº: 02/04/2024	**APROVADO EM:** 02 de maio de 2024.

I – HISTÓRICO:

Em 18 de abril de 2024, foi encaminhado ao Conselho Municipal de Educação de Igarassu o ofício 758/2024 assinado pela Profª. Mestra Andreika Asseker Amarante, Secretária de Educação do Município de Igarassu, solicitando do Venerando Colegiado a apreciação quanto a Política de Educação em Tempo Integral na perspectiva de o CMEIG emitir a resolução que institui as normas operacionais de Educação em Tempo integral na rede Pública de Igarassu.

Na perspectiva de atender à solicitação foi instituída uma comissão de trabalho a qual realizou a apreciação do documento, composta pelos(as) conselheiros(as): Mariano Jorge da Silva, Ana Cacilda Muliterno Salvador, Arthur Vinicius de Oliveira Marrocos de Melo, Suzana de Lima Ferreira, Simone Maria Teixeira.

Tendo em vista o pedido de urgência que a matéria exige, a Presidente do Conselho Municipal de Educação de Igarassu, a Profª. Mestra Simone Maria Teixeira, instou o Conselheiro Mariano Jorge da Silva abaixo assinado a lavratura de Parecer/Voto, com dispensa de tramitação procedimental.

II – MÉRITO:

Mérito

Questão de fato ou de direito que é objeto essencial de uma lide. Em outras palavras, mérito é tudo que se relacione com a substância do pedido.

A – Quanto à análise dos autos do Processo:

O processo nº 02/04/2024 está composto pelas seguintes peças: os ofícios 758/2024 e 809/2024; a Lei Complementar Nº 039/2014; Analise da Lei Nº 039/2014 realizada pela Gerência de Educação Integral da Secretaria de Educação de Igarassu; a Instrução Normativa Nº 02/2015, a Matriz Curricular de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental de Período Integral; a Lei Nº 14.640/2023; o Guia para a alocação e distribuição de matrículas em tempo integral com eficiência e equidade; e o PME de Igarassu Lei N 2.931/2015 e a folha de despacho.

O documento encaminhado pela SEIG a Lei Complementar Nº 039/2014, a Análise da Lei Nº 039/2014 realizada pela Gerência de Educação Integral da Secretaria de Educação de Igarassu que propõe alterações no título e em 9 (nove) artigos da Lei Nº 039/2014, a Instrução Normativa Nº 02/2015 e a Matriz Curricular de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental de Período Integral.

Isto posto, segue anexo a este Parecer as peças as quais subsidiam o voto do colegiado.

B – Quanto ao ordenamento jurídico:

A solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação de Igarassu, na pessoa da gestora está amparada no seguinte ordenamento jurídico:

Na Constituição Federal assevera, *in verbis*:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.
A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional preceitua no:
Art. 12. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:

I – elaborar e executar sua proposta pedagógica;

[...]

Art. 24. Estabelece as normas para a organização da educação básica incluindo a carga horária mínima anual de oitocentas horas para os Ensinos Fundamental [...]. Artigo modificado pela Lei nº 13.415 de 2017 exigindo uma ampliação gradual da carga horária [...] chegando a um total de 1400 horas. (grifo nosso)

Art. 31. A educação infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns: [...]

III - atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral; [...]

Art. 34. A jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola.

A Lei Federal Nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação, no que concerne, a Meta 6 (seis): "oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica".

Lei Municipal Nº 039/2014 que institui o Programa de Educação Integral no Município de Igarassu e cria carreira diferenciada para os professores e equipe gestora.

O Plano Municipal de Educação (PME) instituído pela Lei Municipal Nº 2.931/2015 que determina a oferta do ensino em tempo integral na Rede Municipal de Ensino na;

Educação Infantil

Meta 1. Ampliar a oferta da educação infantil em creches de forma a atender no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de 0 (zero) até 03 (três) anos. [...]

Estratégia [...]

1.17. Ampliar progressivamente o atendimento à Educação Infantil em tempo integral para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos. [...]

Ensino Fundamental [...]

Meta 3. Educação Integral em no mínimo 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas de forma a atender pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) dos estudantes da Educação Básica [...]

Estratégia [...]

3.7. Garantir o atendimento para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (Dezessete) anos.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, as quais convocam os entes a assegurar o atendimento dos alunos em tempo integral com condições de infraestrutura adequada e pessoal qualificado. Anuncia a necessária superação gradual da lógica de turno e contraturno para um projeto educativo integrado e integrador de tempos e espaços dentro e fora da escola, como outros equipamentos de uso social, entre eles, quadras esportivas e espaços para práticas culturais. (Escola de Tempo integral, Brasília-DF, SEB/MEC, 2023)

As Diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que o ensino integral agencie uma educação não fragmentada, na qual os elementos do currículo tenham sentido para os (as) estudantes, estabelecendo ligações concretas entre o conhecimento e a vida.

Nos Currículos de Igarassu Ensino Fundamental e da Educação Infantil aprovados pelos Pareceres do CMEIG Nº 02/2021 e Nº 03/2021 do CMEIG, documentos estes que ajudaram na construção de um caminho que permite materializar esforços para garantir a equidade, a redução das desigualdades educacionais na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Igarassu.

A Lei nº 14.640/2023, que visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, na perspectiva da educação integral.

O Guia para a alocação e distribuição de matrículas em tempo integral com eficiência e equidade, o qual apresenta as orientações e recomendações para Secretarias de Educação na alocação e distribuição de matrículas de tempo integral para a construção da Política de Educação em tempo Integral.
Lei Municipal nº 244/2003 que cria o Sistema Municipal de Ensino de Igarassu-SMEIG, que prevê no Art. 1. que o órgão tem:

[...]
Natureza consultiva, deliberativa e normativa que, em colaboração com os sistemas Federal e estadual de Ensino, terá funções de planejar, organizar, implementar e executar políticas educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais e estaduais de educação.

A Lei Municipal nº 2449/2003, que cria o Conselho Municipal de Educação de Igarassu - CMEIG, afirma que:
Art. 3. O CME será de natureza;
Consultiva;
Normativa;
Deliberativa".

Art. 4. Ao Conselho Municipal de Educação compete:

[...]
Adequar às diretrizes gerais curriculares estabelecidas pelos Conselhos Nacional e Estadual às especificidades locais.

III – ANALISE

Após a realização da leitura prévia e aprofundada com base no ordenamento jurídico, observou-se que a Lei Nº 039/2014, a proposta de alteração apresentada pela Gerência de Educação Integral da SEIG, a Instrução Normativa Nº 02/2015 e a Matriz Curricular de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental de Período Integral.
atende o disposto na Constituição Federal de 1988.

atende parcialmente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394 /96, haja vista que, o preceituado no artigo 34 não é apontado nos dispostos, no que concerne as características do público atendido pelo Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano.

atende parcialmente as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica no que diz respeito ao atendimento dos(as) estudantes em Tempo Integral da Educação Infantil e para 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, uma vez que não está disposto as especificidades de cada etapa e o pessoal qualificado. Tal ordenação deve ser encaminhada na perspectiva de promover a superação gradual da lógica de turno e contraturno para um projeto educativo integrado e integrador de tempos e espaços dentro e fora da escola, como outros equipamentos de uso social, entre eles, quadras esportivas e espaços para práticas culturais.

atende parcialmente a meta 6 (seis) do Plano Nacional de Educação, embora apareça nos despostos da Política de Educação em Tempo Integral o atendimento para a primeira etapa da Educação Básica, não está disposto as especificidades da Educação Infantil.

atende parcialmente a meta 1 (um) do Plano Municipal de Educação (PME), dado que no disposto a Estratégia 1.17. "Ampliar progressivamente o atendimento à Educação Infantil em tempo integral para crianças [...] até 5 (cinco) anos não está disposto.

ainda nos reportando ao PME em relação a meta 3 (três) reportada ao Ensino Fundamental, assim como na meta 6 (seis) do PNE o atendimento é parcialmente, pois nos ordenados, não enfatizem e caracterizem o público atendido de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental (início da segunda etapa da Educação Básica).

atende parcialmente as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, uma vez que nos dispostos não é apresentado o pessoal qualificado para Educação Infantil e para 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

atende as Diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) quando propõe que o ensino integral agencie uma educação não fragmentada, na qual os elementos do currículo tenham sentido para os (as) estudantes, estabelecendo ligações concretas entre o conhecimento e a vida. Embora a necessite ser disposto as especificidades Educação Infantil e para 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

atende os postulados nos Currículos de Igarassu;

embora atenda a maioria dos pontos apresentados na Lei nº 14.640/2023 e no Guia para a alocação e distribuição de matrículas em tempo integral com eficiência e equidade. Observamos que:

o público prioritário da jornada em tempo integral na perspectiva da educação integral os "estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica", não aparece nos ordenados.

não são dispostas nas diretrizes as orientações específicas por modalidades especiais, as quais "são formas de diferenciar a oferta educacional, em todas as etapas da educação básica, de modo a assegurar o direito à educação a grupos sociais que demandam o reconhecimento de suas especificidades e identidades". Nesse víeis não aparece as diretrizes voltadas para:

Educação do Campo; e

Educação de Jovens e Adultos.

nos documentos encaminhados que servirão de base para a análise não está disposto a articulação intersetorial.

IV – VOTO:

CONSIDERANDO os princípios administrativos constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e o da eficiência;

CONSIDERANDO os dispositivos contidos no Art. 205 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que asseveram os artigos 24, 31 e 34 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica;

CONSIDERANDO o que preceitua a Meta 6 (seis) do Plano Nacional de Educação- PNE;
CONSIDERANDO os ditames Lei Municipal Nº 039/2014 que institui o Programa de Educação Integral no município de Igarassu;

CONSIDERANDO o que preceitua o Plano Municipal de Educação (PME) na meta 1(um), estratégia 1.17 da Educação Infantil; a meta 3(três) e a estratégias 3.7. do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO as Diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) no que concerne o ensino integral;

CONSIDERANDO o que ordena os Currículos de Igarassu;

CONSIDERANDO o que prevê a Lei nº 14.640/2023, na perspectiva de fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, na perspectiva da Educação Integral;
CONSIDERANDO o que prevê a Lei Municipal nº 2448/2003, que cria o Sistema Municipal de Ensino de Igarassu-SMEIG;

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Municipal nº 2449/2003, que cria o Conselho Municipal de Educação de Igarassu - CMEIG, nos artigos 3º e 4º;
CONSIDERANDO o pedido requerido, neste Conselho Municipal de Educação, por meio da Secretária Municipal de Educação, que solicita a apreciação quanto a Política de educação em tempo Integral na perspectiva de o CMEIG emitir a Resolução que institui as normas operacionais de Educação em Tempo integral na Rede Pública de Igarassu;

CONSIDERANDO os autos do processo nº 02/2024;
O Conselheiro Relator **VOTA PELO DEFERIMENTO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE IGARASSU**, na perspectiva de que as recomendações serão seguidas, haja vista que as mesmas incorporam o debate entre os(as) conselheiros(as) e a comissão instituída para apreciação do documento com base no ordenamento jurídico para elaboração da Política de Educação Integral em tempo Integral, a qual busca estender a jornada escolar, outorgando que os (as) estudantes passem mais tempo na escola, não apenas em atividades acadêmicas, como também em atividades complementares que possibilitem o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes. Transformando as escolas em um espaço de aprendizado contínuo, onde todos(as) têm a possibilidade de se envolverem em projetos, atividades culturais, esportivas e artísticas, bem como reforçar o aprendizado nas matérias que estão inseridos tradicionalmente nas aulas.

Registre-se as recomendações:

Incluir na ampliação progressiva da jornada em tempo integral para os (as) estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, as especificidades de cada etapa, bem como, a composição do quadro de suporte pedagógico qualificado para Educação Infantil;

Incluir na composição da matrícula o público prioritário da jornada em tempo integral na perspectiva da educação integral são "estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica";

Dispor as diretrizes voltadas para: Educação do Campo e de Educação de Jovens e Adultos;

Abir e/ou manter "turmas de EJA em escolas que ofertam tempo integral, em todos os períodos". Na perspectiva "de envolver" os (as) "estudantes de EJA nas práticas diversificadas de educação integral destinadas aos estudantes em idade obrigatória de tempo integral";

Rever a Politica de valorização dos profissionais da educação que atuam nas unidades escolares em tempo integral; e

Dispor a articulação intersetorial.

É o PARECER/VOTO.

Pernambuco/Igarassu, em 02 de maio de 2024.

MARIANO JORGE DA SILVA
Conselheiro Relator

Publicado por:
Maria Dos Prazeres Dos Santos Silva
Código Identificador:E8587090

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO.
A Secretaria Municipal de Educação do Município de Igarassu-PE, solicita apresentação de proposta de preço, para contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de transporte escolar de alunos das escolas públicas situadas no município de Igarassu/PE, através de veículos automotores com motoristas e seu gerenciamento, por rotas georrefenciadas. A prestação de serviço será por dispensa emergencial, conforme art. 75, VIII da Nova Lei De Licitação nº 14.133/2021. As empresas especializadas no ramo poderão obter as especificações detalhadas do objeto, através do e-mail: **compras.seducigarassu@gmail.com**, do dia 07/05/2024 ao dia 09/05/2024.

Igarassu, 06 de março de 2024.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária Municipal de Educação de Igarassu

Publicado por:
Maria Dos Prazeres Dos Santos Silva
Código Identificador:0EF50CEE

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 020/2024, COMISSÃO: CPL III, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

Nat.: Aquisição, Objeto: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E PRÉDIOS VINCULADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU - PE, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 2.217.451,25 (Dois milhões duzentos e dezessete mil quatrocentos e cinquenta e um real e vinte e cinco centavos).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 07.05.2024; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 24.05.2024; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 24.05.2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h20 do dia 24.05.2024; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 06 de maio de 2024.

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:59F8FD25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE INGAZEIRA
PORTARIA DE Nº 016/2024

PORTARIA DE Nº 016/2024.
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ingazeira, estado de Pernambuco no uso de suas atribuições constituído nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ingazeira PE, Lei Orgânica Municipal e Lei 152/2011 e alterações posteriores.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR: Sr. **Samuel Leite Leandro**, portador do CPF nº 110.232.254-76 e RG. nº 9.550.589 – SDS PE, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo EF-1.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 06 de maio de 2024.

ARGEMIRO DE MORAIS SILVA
Presidente

Publicado por:
Ritchele Vieira de Melo
Código Identificador:D0B6ABBF

CÂMARA MUNICIPAL DE INGAZEIRA
TERMO DE POSSE

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ingazeira, estado de Pernambuco no uso de suas atribuições constituído nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ingazeira PE, Lei Orgânica Municipal e Lei 152/2011 e alterações posteriores, EMPOSSA nesta data o servidor **Samuel Leite Leandro**, portador do CPF nº 110.232.254-76 e RG. nº 9.550.589 – SDS PE, nomeado pela Portaria nº 016 de 06 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do municipios de Pernambuco, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de serviços Gerais, símbolo EF-1, habilitado em concurso público conforme estabelece o artigo 79º inciso II da Lei Orgânica municipal e artigo 3º da Lei Municipal nº 152/2011.
O servidor apresentou os documentos presentes no edital de convocação e exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo ora empossado.
Para constar, eu Ana Rosa Pinheiro Diniz, com exercício nessa Casa Legislativa, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 06 de maio de 2024.

ARGEMIRO DE MORAIS SILVA
Presidente

Publicado por:
Ritchele Vieira de Melo
Código Identificador:FFF19126

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 150/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO O (A) SERVIDOR (A): JOSETE FERREIRA DE ALBUQUERQUE.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal e

CONSIDERANDO que o afastamento do(a) servidor(a) em comento não acarretará ônus ao município, em razão de não haver necessidade de custeio com substituição, o que se justifica pela possibilidade de reorganização do quadro de servidores ocupantes do mesmo cargo e consequente satisfação dos serviços prestados,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JOSETE FERREIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 888, funcionário (a) admitido (a) em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria de Saúde, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 01 (um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 01 de maio de 2024 e término no dia 01 de junho de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 03 de maio de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:449A585C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 151/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO O (A) SERVIDOR (A): ROSILENE RAMOS DA SILVA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal e
CONSIDERANDO que o afastamento do(a) servidor(a) em comento não acarretará ônus ao município, em razão de não haver necessidade de custeio com substituição, o que se justifica pela possibilidade de reorganização do quadro de servidores ocupantes do mesmo cargo e consequente satisfação dos serviços prestados,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ROSILENE RAMOS DA SILVA, matrícula nº 10053, funcionário (a) admitido (a) em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente de Saúde, lotado (a) na Secretaria de Saúde, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 01 (um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 01 de maio de 2024 e término no dia 01 de junho de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 03 de maio de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:963D830E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 152/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO O (A) SERVIDOR (A):QUITERIA MARIA BATISTA DA SILVA CARVALHO.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal e

CONSIDERANDO que o afastamento do(a) servidor(a) em comento não acarretará ônus ao município, em razão de não haver necessidade de custeio com substituição, o que se justifica pela possibilidade de reorganização do quadro de servidores ocupantes do mesmo cargo e consequente satisfação dos serviços prestados,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a QUITERIA MARIA BATISTA DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 10044, funcionário (a) admitido (a) em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria de Saúde, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 01 (um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 01 de maio de 2024 e término no dia 01 de junho de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 03 de maio de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:A2703F61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 153/2024

Concede licença prêmio o (a) servidor (a): ANASTACIA RODRIGUES LINS.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal e

CONSIDERANDO que o afastamento do(a) servidor(a) em comento não acarretará ônus ao município, em razão de não haver necessidade de custeio com substituição, o que se justifica pela possibilidade de reorganização do quadro de servidores ocupantes do mesmo cargo e consequente satisfação dos serviços prestados,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ANASTACIA RODRIGUES LINS, matrícula nº 10044, funcionário (a) admitido (a) em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria de Saúde, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 01 (um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 02 de maio de 2024 e término no dia 02 de junho de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 03 de maio de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:3EDEBC0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 154/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO O (A) SERVIDOR (A): JOSINETE DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal e

CONSIDERANDO que o afastamento do servidor não acarretará ônus ao município em razão de não haver necessidade de custeio com substituição, o que se justifica pela possibilidade de reorganização dos servidores do mesmo quadro e cargo e consequente satisfação dos serviços prestados;

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JOSINETE DA SILVA, matrícula nº 22202, funcionário (a) admitido (a) em 27 de junho de 2002, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 01 (um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 06 de maio de 2024 e término no dia 06 de junho de 2024.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 03 de maio de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:74657037

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 155/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO O (A) SERVIDOR (A): EVELINE ALBUQUERQUE MISSIAS.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal e

CONSIDERANDO que o afastamento do(a) servidor(a) em comento não acarretará ônus ao município, em razão de não haver necessidade de custeio com substituição, o que se justifica pela possibilidade de reorganização do quadro de servidores ocupantes do mesmo cargo e consequente satisfação dos serviços prestados,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a EVELINE ALBUQUERQUE MISSIAS, matrícula nº 33202, funcionário (a) admitido (a) em 05 de julho de 2002, para o cargo de Técnico Administrativo, lotado (a) na Secretaria de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 01 (um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 09 de maio de 2024 e término no dia 09 de junho de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
.

Itaíba, 03 de maio de 2024

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:9682DE9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 156/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO O (A) SERVIDOR (A): RANILSON ROSSI RAMOS BARBOSA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a RANILSON ROSSI RAMOS BARBOSA, matrícula nº 000756, funcionário (a) admitido (a) em 18 de agosto de

1997, para o cargo de Auxiliar Contábil, lotado (a) na Secretaria de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 01 (um) mês,
Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 06 de maio de 2024 e término no dia 06 de junho de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 03 de maio de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:C0E35179

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE
HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007/2024
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 00001/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de locação de veículos de passeio, sem motorista e com combustível, para uso nas atividades administrativas e de representação do Poder Legislativo do Município.
Órgão Demandante: Secretaria Geral da Administração

O VEREADOR PRESIDENTE CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Resolução Legislativa n.º. 002, de 29 de novembro de 2023, que dispõe sobre a regulamentação da aplicação neste órgão da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021,

Faz saber que RESOLVE:

HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo n.º. 0007/2024, e, por conseguinte, **AUTORIZAR** a lavratura do respectivo contrato decorrente do Pregão Presencial n.º. 0001/2024, que objetiva a contratação de empresa especializada para prestação do serviço de locação de veículos de passeio, sem motorista e com combustível, para uso nas atividades administrativas e de representação do Poder Legislativo do Município, observadas as diretrizes complementares elaboradas nos respectivos Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR); com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, tendo como contratado e valor o seguinte:

- HELP LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI ME
- CNPJ n. 27.819.061/0001-31
- Lote único
- ValorR$ 92.500,00

Publique-se e cumpra-se.

DIÓGENES PAES DA SILVA JÚNIOR
Vereador Presidente

Publicado por:
Dayse Maryland Nunes Jordão
Código Identificador:3A265BF4

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS
PORTARIA Nº IN 00006/2024 - 01

A DIRETORA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Inexigibilidade nº IN00006/2024, que objetiva: Contratação da apresentação artística do Cantor Felipe Amorim, no dia 26 de junho de 2024, na tradicional festa do Padroeiro de São Pedro, em praça pública deste Município de Itapetim/PE; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:
- FELIPE AMORIM & CIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
43.144.561/0001-77
Valor: R$ 350.000,00

Publique-se e cumpra-se.

MARIA FURTUNATO CÂNDIDO DE MOURA
Diretora de Contratações e Compras

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:85AAC58C

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS
PORTARIA Nº IN 00008/2024

A DIRETORA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00008/2024, que objetiva: Contratação da apresentação artistica do Cantor Toca do Vale, no dia 28 de junho de 2024, na tradicional festa do Padroeiro de São Pedro, em praça pública deste Município de Itapetim/PE; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- MZX ENTRETENIMENTO E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA.
15.484.236/0001-18
Valor: R$ 200.000,00

Publique-se e cumpra-se.

MARIA FURTUNATO CÂNDIDO DE MOURA
Diretora de Contratações e Compras

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:43EF8E30

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 00102/2024 TOMADA DE PREÇOS: 00018/202_ OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 04 BARRAGENS DE TERRA, SENDO ELAS DISTRIBUÍDAS NOS SÍTIOS BATINGA, CACIMBA NOVA, ENJEITADO E CLARINHA

Assunto: Recurso Administrativo
Interessadas: Engerec Serviços de Engenharia e Recuperação Ltda (Recorrente) e Arrimo Engenharia Ltda e Enseada Construção e Comércio Ltda (Recorridas)

Decisão

Nos termos da Decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapetim, da qual adoto as razões e os fundamentos, DECIDO inadmitir o Recurso Administrativo interposto pela Licitante Engerec Serviços de Engenharia, e, por conseguinte, conservar inalterados os termos da Decisão proferida na Ata de fls. 489/490;

Autue-se. Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 03 de maio de 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:E3C3A988

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0016/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE - N.º 00006/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTISTICA DO CANTOR FELIPE AMORIM, NO DIA 26 DE JUNHO DE 2024, NA TRADICIONAL FESTA DO PADROEIRO DE SÃO PEDRO, EM PRAÇA PÚBLICA DESTE MU

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023, faz saber que

R E S O L V E:

HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2024, que objetiva a contratação da apresentação artística do Cantor Felipe Amorim, no dia 26 de junho de 2024, na tradicional festa do Padroeiro de São Pedro, em praça pública deste Município de Itapetim/PE, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento elaboradas no âmbito das atribuições da **Secretaria Municipal de Cultura** nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR); com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e **AUTORIZAR** a contratação de:

- **FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**.
- CNPJ n.º 43.144.561/0001-77
- Item(s): 1.
- Valor: R$ 350.000,00

Publique-se e cumpra-se.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:E6EFCC60

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00050/2024. Processo Nº: 00016/2024. CDC. Inexigível Nº IN00006/2024. Serviço. Contratação da apresentação artistica do Cantor Felipe Amorim, no dia 26 de junho de 2024, na tradicional festa do Padroeiro de São Pedro, em praça pública deste Município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.°. 555/23, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, em: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo 2111 – Festa do Padroeiro São Pedro ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FICHA: 584, 585.. Contratado: Felipe Amorim & Cia Producoes Artisticas Ltda. CNPJ: 43.144.561/0001-77. Valor R$350.000,00. Vigência: de 17/04/2024 até o dia da apresentação que ocorrerá no dia 26/06/2024.

Itapetim, 17/04/2024.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:D7FB44E0

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0019/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE - N.º 00008/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTISTICA DO CANTOR TOCA DO VALE, NO DIA 28 DE JUNHO DE 2024, NA TRADICIONAL FESTA DO PADROEIRO DE SÃO PEDRO, EM PRAÇA PÚBLICA DESTE MUN

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023, faz saber que

R E S O L V E:

HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2024, que objetiva a contratação da apresentação artistica do Cantor Toca do Vale, no dia 28 de junho de 2024, na tradicional festa do Padroeiro de São Pedro, em praça pública deste Município de Itapetim/PE, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento elaboradas no âmbito das atribuições da **Secretaria Municipal de Cultura** nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR); com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e **AUTORIZAR** a contratação de:
- **MZX ENTRETENIMENTO E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA.**
- CNPJ n.º 15.484.236/0001-18
- Item(s): 1.
- Valor: R$ 200.000,00

Publique-se e cumpra-se.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:1DD737B2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00058/2024. Processo Nº: 00019/2024. CDC. Inexigível Nº IN00008/2024. Serviço. Contratação da apresentação artística do Cantor Toca do Vale, no dia 28 de junho de 2024, na tradicional festa do Padroeiro de São Pedro, em praça pública deste Município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.°. 555/23, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, em: UNIDADE ORÇAMENTARIA: 09.001 – Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo 2111 – Festa do Padroeiro São Pedro ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FICHA: 584, 585.. Contratado: Mzx Entretenimento e Producoes de Eventos Ltda. CNPJ: 15.484.236/0001-18. Valor R$200.000,00. Vigência: de 25/04/2024 até o dia da apresentação que ocorrerá no dia 28/06/2024.

Itapetim, 25/04/2024.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:475828DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA 003/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2024

O Município de Itapissuma-PE, torna público a abertura da CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE ESPIGA DE MILHO VERDE, PRODUZIDOS POR GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS AGRICULTURA FAMILIAR, FORNECEDORES INDIVIDUAIS EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS E SUAS COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES PARA ATENDIMENTO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA –PE, EM CUMPRIMENTO AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA FNDE, RESOLUÇÃO 26/2013 E ALTERAÇÕES

Credenciamento: 08/05/2024

Fone: 81 9 73019343

Local do credenciamento: Sede da Prefeitura – Sala de reunião – RUA MANOEL LOURENÇO, 16 – ITAPISSUMA-PE.

Itapissuma, 06 de maio de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:F26F813F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **" LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK"**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 08/05/2024
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 06 de Maio de 2024.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras

Contato: (081) 98972-9289

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:D3AC297A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO. PROCESSO ADM 007/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDE ITAQUITINGA– PE, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita propostasde preços e documentação para a contratação de empresa Especializada para Elaboração de Projeto Arquitetônico para a reforma e ampliação do Hospital Municipal de Itaquitinga, Os interessados deverão solicitar, Termo de Referência através do e-mail: cpllicitaitaquitinga2021@gmail.com Por fim, informamos que este procedimento estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitinga, 06de maiode 2024

JAQUELINE VIEIRA DE LIRA
Gestora

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:7413ACFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 066/2024

EMENTA: Nomeia servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 496/2022;

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80, II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear a Sr(a) **JOSEMAR GERALDO GOMES DE MENEZES**, CPF nº 404.627.224-49, para o cargo de Encarregado de Setor, CC-6, a partir desta data.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 02 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:FD5CDEE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Comissão Especial de Licitação.
TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

REF. TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023. TERMO ADITIVO Nº 001/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.614.878/0001-80, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Olinda, S/Nº, Centro, Jatobá/PE, inscrito no CNPJ sob o nº

30.842.241/0001-49, devidamente representada pela Sra. Secretária PATRÍCIA CYBELLE DE MENEZES SILVA.

CONTRATADA: DANILO JOSÉ MARTINS DA SILVA PNEUMÁTICOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.301.571/0001-03, sediado na Rua Índios Cariris, Nº 135, Centro, Campina Grande/PB, CEP: 58.400-030.

OBJETO: AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E RODAS PARA OS ÔNIBUS E MICROÔNIBUS QUE FAZEM O TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo aditar o Processo de Licitação de nº 007/2023, Pregão Eletrônico nº 005/2023, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, fulcrado no que dispõe o Art. 57, §2º da Lei nº 8.666/1993, visando a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 005/2023, de **27/03/2024 a 27/03/2025**, nos mesmos termos do Processo Licitatório nº 007/2023, Pregão Eletrônico nº 005/2023, bem como a ratificação das demais cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO: O pagamento das importâncias relativas ao fornecimento dos produtos ocorrerá por conta da Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 005/2023, ora aditado, que não foram pelo presente termo alteradas.

Jatobá, 20 de março de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA,
Prefeito Municipal.

PATRÍCIA CYBELLE DE MENEZES SILVA,
Secretária Municipal de Educação.
Contratantes.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:053C1F98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 01/2024

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a indicação em plenária da última sessão do CMDCA no dia 07/02/2024, de membros para constituírem a Comissão Eleitoral das eminentes eleições suplementares para o Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028,

RESOLVE:

Art.1°- Determina a abertura do edital do processo de escolha suplementar para conselheiros tutelares para compor o quadriênio 2024/2028 no município de Alfredo-PE;

Art.2°- Designar os membros abaixo, para constituírem a Comissão Especial Eleitoral que deverá conduzir as eleições para o conselho Conselho Tutelar:

Alan Wagner como Presidente da Comissão
Matheus Hiago – Membro
Ivânia Lígia – Membro
Roberta Martins da Silva-Membro

Art.2°- Os membros da Comissão Especial Eleitoral serão encarregados de realizar o processo de escolha, devendo no termo do §2º do art. 26 da Lei Municipal nº 1.162/2022, elaborar a resolução editalícia, analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos e acompanhar todas as etapas do processo até a sua conclusão.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

João Alfredo, 06 de maio de 2024.
LEANE FERREIRA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maristella Almeida Natal
Código Identificador:3A5B8175

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL 01/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMCDA–João Alfredo/PE, abre inscrições suplementares para processo de escolha dos Conselheiros Tutelares de João Alfredo– PE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Alfredo-PE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 132 e 139 da Lei Federal n.8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº. 231/2022 e na Lei Municipal n°1.162/2022, e Resolução CMDCA nº 02/2024 abre as inscrições para ao processo de escolha suplementar dos Conselheiros Tutelares do Município de João Alfredo -PE e dá outras providências.

Art. 13.
DATA ETAPA

06/05/ 2024 Publicação do Edital

07 a 09/05/2024 Prazo para registro das candidaturas.(item6.1)

10/ 05/ 2024 Publicação da listados candidatos inscritos e abertura do prazo para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial. (item8.5)

15/05/2024 Prazo final para impugnação de candidatura. (item8.6)

17/05/ 2024 Prazo final para apresentação de defesa das candidaturas impugnadas. (item8.7)

20/05/2024 Decisão da Comissão Especial sobre as defesas das candidaturas impugnadas. (item8.8)

21/05/2024 Publicação da relação final das inscrições de feridas e Indeferidas após o julgamento dos recursos, com cópia ao Ministério Público. (item 8.9)

26/05/2024 Aplicação da Prova. (item10.2)

27/05/2024 Divulgação do Gabarito e resultado dos candidatos. (item7.19)

29/05/2024 Prazo final para interposição de recursos contra o gabarito e o resultado dos candidatos. (item7.20)

31/05/2024 Julgamento do Recurso. (item7.21)

31/05/2024 Publicação dos resultados resultado final. (item8.9)

01 a 15/06/2024 Período de campanha eleitoral. (item9.2)

16/05/2024 Eleição. (item10.1)

LEANE FERREIRA DA SILVA
Presidente do CMDCA
João Alfredo – PE

Publicado por:
Maristella Almeida Natal
Código Identificador:08F91C85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2024

Processo Licitatório Nº 058/2023 - Pregão Eletrônico 035/2023 SRP Nº 032/2023, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, **Contratada: S MACEDO BARBOSA DE SOUSA EIRELI**, CNPJ Nº 33.248.222/0001-87**,** Objeto: **Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em locação de estrutura para eventos em atendimento ao calendário festivo e cultural do Município de Joaquim Nabuco/PE no ano de 2024,(1º Circuito de Are e literatura-Projeto: Escola Leitora)** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência até 22/04/2025, Valor: R$ 12.499,00 (Doze mil reais quatrocentos e noventa e nove reais), Data de Assinatura: 29/04/2024.

Joaquim Nabuco/PE 06 de Maio 2024

EGLEBSON LUIZ CANDIDO DE MENEZES
Sec. de Cultura Turismo e Eventos

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:B152BD3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 018/2024-Pregão Eletrônico: 09/2024. Objeto Nat.: Aquisição de gêneros alimentícios e suplementos alimentares para as necessidades do Município de Jupi/PE. Valor máximo global admitido: R$ 1.044.058,04. Após julgamento, homologa-se o Pregão Eletrônico da seguinte maneira.

Empresas Vencedoras:

SOARES SANTOS COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, **CNPJ:** 29.335.673/0001-84. **Valor Global: R$ 17.100,00;**

BS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, **CNPJ:** 32.859.799/0001-62. **Valor Global: R$ 389.531,41;**

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI - CNPJ: 06.536.960/0001-57. **Valor Global: R$ 887,80;**

MATHEUS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ: 45.053.942/0001-76. **Valor Global: R$ 59.400,00;**

CAVALCANTE E MELO LTDA, **CNPJ:** 08.987.355/0001-28. **Valor Global: R$ 24.503,41;**

APS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, **CNPJ:** 52.568.688/0001-04. **Valor Global: R$ 85.916,70;**

CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL PARENTERAL CENEP LTDA, **CNPJ:** 01.687.725/0001-62. **Valor Global: R$ 8.500,00;**

TECNOVIDA COMERCIAL LTDA, **CNPJ:** 01.884.446/0001-99. **Valor Global: R$ 44.083,56;**

NUTRIMARCAS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, **CNPJ:** 44.343.055/0001-70. **Valor Global: R$ 123.094,50.**

Jupi, 06 de maio de 2024

. REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA–
Ordenador de Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida José Correia Lima, s/n, Centro, Jupi/PE, ou pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:D123CCB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 009/2024 DE CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO MÉDICA

Pelo presente edital, ficam os servidores públicos municipais NOTIFICADOS a comparecer na sede da CODEAM – Comissão de Desenvolvimento do Agreste Meridional, situada na Rua Capitão Pedro Rodrigues, 920 – Bairro Brasília, Garanhuns – PE no(s) dia(s) previstos **conforme calendário de datas mencionadas abaixo,** os quais visam o afastamento das atividades funcionais e, em cumprimento ao que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado pelo Município de Jurema – PE, conforme o Art. 14 da Lei Municipal n.º 093 de 1º de fevereiro de 1993.

Salientamos que os servidores compareçam portando seus **laudos médicos ORIGINAIS ou xerox autenticadas** e exames para avaliação de sua Licença para Tratamento de Saúde e/ou afastamento de função, seguido de Xerox do RG, CPF, Comprovante de Residência e Contracheque atual para se submeter à inspeção médica. Ficando o(a) servidor(a) no caso de não comparecimento ou comparecer sem a observância dos dispositivos contidos neste edital, a pena imediata de SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO e/ou RETORNO AUTOMATICO A FUNÇÃO DE ORIGEM.

Nos casos de afastamentos em virtude de doença de pessoa da família, deverá o servidor comparecer à perícia médica acompanhado do membro familiar, seguido do atestado e/ou laudo médico e declaração médica de acompanhamento do servidor.

Os Servidores deverão comparecer conforme as datas mencionadas – às 7h00, na sede da CODEAN, c/ antecedência de 30 (trinta) minutos.

MAT	NOME	CARGO	DATA
301814	ANDRESSA RODRIGUES DE SOUSA	Agente de Endemias	07/05/2024
301606	GILVAN DO NASCIMENTO MELO	Pedreiro	07/05/2024
000751	MIGUEL FRANCISCO DOS SANTOS	Guarda Municipal	07/05/2024
000320	MARIA CRENILDA RODRIGUES DE LIMA	Professora	07/05/2024

Gabinete do Prefeito, Jurema, 03 de maio de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:43E59FCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 197/2024

Institui a comissão permanente dos processos administrativos disciplinares dos servidores municipais da Prefeitura da Jurema – PE.

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar as possíveis irregularidades cometidas por servidores da Prefeitura Municipal da Jurema-PE, no exercício das suas respectivas atribuições;

CONSIDERANDO que os servidores poderão responder civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições;

CONSIDERANDO que a responsabilidade administrativa resulta de ação ou omissão do desempenho do cargo ou função e não será elidida pelo ressarcimento do dano, se houver.

CONSIDERANDO por fim que cabe a Administração Pública punir os responsáveis, garantido a ampla defesa e o devido processo legal, tudo nos termos do artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a comissão processante, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades ocorridas pelos servidores públicos municipais no âmbito do Município da Jurema- PE, por meio de processo administrativo disciplinar.

Parágrafo único. Compete à comissão processante constante no caput identificar e indicar as formas de punir os responsáveis pelas infrações ocorridas.

Art. 2° A comissão será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I. Wilson Miguel dos Santos, matrícula n° 002709, Agente de Epidemiologia – Presidente;
II. Claudete Maria de Araújo, matrícula n° 000284, Agente Administrativo – Secretária;
III. Cleyton Silva Batista, matrícula nº 301483, Guarda Municipal – Membro.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando a portaria GP nº 120/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:DF0BF087

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO E QUARTO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2023

Processo Nº: 00016/2023. PRG. Pregão Eletrônico Nº 0006/2023. Serviço. Tipo menor preço por Item.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, através de seu Pregoeiro, considerando a **DESISTÊNCIA** da empresa **KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS**, nos itens: 7, 8, 10, 12, 13 e 15, assim como o Distrato amigável, constantes dos autos, em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 8.666/93, CONVOCA os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
As Empresas **JOSE JOBSON SILVA DA ANUNCIAÇÃO EIRELI E LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA – EPP** , ITEM: 8, classificadas para o certame, para acaso aceite as mesmas condições oferecidas pelo licitante desclassificado, apresentar a proposta reformulada, no prazo de 03 (três) dias úteis, bem como para assinatura da ata de registro de preço. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, e quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. (s) 43 § 2° da Lei 123/2006, 64, § 2º e 81 da Lei de Contratos e Licitações.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desses itens e se mantém o preço proposto à época da sessão.

Caso não aceite, será convocado o quinto classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: comprascpl.itaenga@gmail.com ou através do Fone: (81) 3653–2168, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Lagoa de Itaenga, 06/05/2024.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:FAC3BE8F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00069/2024. Processo Nº: 00028/2023. CPL. Chamada Pública Nº 00002/2023. Serviço. Credenciamento de músicos ou grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradições das diversas festividades na cidade de Lagoa de Itaenga. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 02.06 – Secretaria de Esporte Juventude e Cultura 27.813.2701.2042.0000 – Promoção e Execução de Festividades, Folclóricas e Artísticas Elemento de despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . Contratado: BARTOLOMEU ALEXANDRE DA SILVA. CPF N. 013.374.954-17. Valor R$ 2.000,00. Vigência: de 25/04/2024 a 25/05/2024.

Lagoa de Itaenga, 06/05/2024.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita.

Contrato Nº: 00070/2024. Processo Nº: 00028/2023. CPL. Chamada Pública Nº 00002/2023. Serviço. Credenciamento de músicos ou grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradições das diversas festividades na cidade de Lagoa de Itaenga. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 02.06 – Secretaria de Esporte Juventude e Cultura 27.813.2701.2042.0000 – Promoção e Execução de Festividades, Folclóricas e Artísticas Elemento de despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . Contratado: VALTER TIAGO DE ABREU. CPF N. 090.330.634-41. Valor R$ 1.500,00. Vigência: de 25/04/2024 a 25/05/2024.

Lagoa de Itaenga, 06/05/2024.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita.

Contrato Nº: 00071/2024. Processo Nº: 00028/2023. CPL. Chamada Pública Nº 00002/2023. Serviço. Credenciamento de músicos ou grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradições das diversas festividades na cidade de Lagoa de Itaenga. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 02.06 – Secretaria de Esporte Juventude e Cultura 27.813.2701.2042.0000 – Promoção e Execução de Festividades, Folclóricas e Artísticas Elemento de despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . Contratado: CREUZA SEVERINA DE SANTANA. CPF N. 036.488.224-70. Valor R$ 1.500,00. Vigência: de 29/04/2024 a 29/05/2024.

Lagoa de Itaenga, 06/05/2024.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita.

Contrato Nº: 00072/2024. Processo Nº: 00028/2023. CPL. Chamada Pública Nº 00002/2023. Serviço. Credenciamento de músicos ou grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradições das diversas festividades na cidade de Lagoa de Itaenga. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 02.06 – Secretaria de Esporte Juventude e Cultura 27.813.2701.2042.0000 – Promoção e Execução de Festividades, Folclóricas e Artísticas Elemento de despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . Contratado: CLAÚDIO JOÃO FELIX JÚNIOR.

CPF N. 033.676.264-06. Valor R$ 1.500,00. Vigência: de 29/04/2024 a 29/05/2024.

Lagoa de Itaenga, 06/05/2024.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita.

Contrato Nº: 00073/2024. Processo Nº: 00028/2023. CPL. Chamada Pública Nº 00002/2023. Serviço. Credenciamento de músicos ou grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradições das diversas festividades na cidade de Lagoa de Itaenga. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 02.06 – Secretaria de Esporte Juventude e Cultura 27.813.2701.2042.0000 – Promoção e Execução de Festividades, Folclóricas e Artísticas Elemento de despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . Contratado: ALEX MIGUEL DA SILVA. CPF N. 113.230.084-38. Valor R$ 1.000,00. Vigência: de 29/04/2024 a 29/05/2024.

Lagoa de Itaenga, 06/05/2024.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita.

Contrato Nº: 00074/2024. Processo Nº: 00028/2023. CPL. Chamada Pública Nº 00002/2023. Serviço. Credenciamento de músicos ou grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradições das diversas festividades na cidade de Lagoa de Itaenga. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 02.06 – Secretaria de Esporte Juventude e Cultura 27.813.2701.2042.0000 – Promoção e Execução de Festividades, Folclóricas e Artísticas Elemento de despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . Contratado: DIEGO BRUNO DE MIRANDA LEMOS. CPF N. 069.257.374-75. Valor R$ 1.500,00. Vigência: de 29/04/2024 a 29/05/2024.

Lagoa de Itaenga, 06/05/2024.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita.

Contrato Nº: 00075/2024. Processo Nº: 00028/2023. CPL. Chamada Pública Nº 00002/2023. Serviço. Credenciamento de músicos ou grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradições das diversas festividades na cidade de Lagoa de Itaenga. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 02.06 – Secretaria de Esporte Juventude e Cultura 27.813.2701.2042.0000 – Promoção e Execução de Festividades, Folclóricas e Artísticas Elemento de despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . Contratado: FABIANA MARIA DA SILVA. CPF N. 129.889.8. Valor R$ 1.000,00. Vigência: de 29/04/2024 a 29/05/2024.

Lagoa de Itaenga, 06/05/2024.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:12FFD765

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 370/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 370/2024, de 06 de maio de 2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 013/1997, DE 30 DE JUNHO DE 1997 E REVOGAÇÃO DA LEI 365/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024, A QUAL ESTABELECE A NATUREZA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Poder Executivo.

O Prefeito do Município de Lagoa dos Gatos, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do Artigo 67, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores deste Município aprovou e eu sanciono a presente Lei Municipal:

Art. 1º Esta Lei tipifica normatizando a natureza jurídica do Fundo Municipal de Educação de Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ, designando sua Classificação Nacional das Atividades-CNAE.
Art. 2º A Lei Municipal nº. 013, de 30 de junho de 1997, passa a vigorar acrescida do Artigo 12-A, com a seguinte redação:
"Art. 12-A. A natureza jurídica do Fundo Municipal de Educação de Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco, será 103-1 – Órgão Público do Poder Executivo Municipal e a Atividade Econômica, Principal será: 8412-4/00 - Regulação das Atividades de Saúde, Educação, serviços, culturais e outros serviços sociais e as Atividades Secundárias serão: 8511-2/00 – Educação Infantil – Creche, 8512-1/00 – Educação Infantil - Pré-Escola e 8513-9/00 – Ensino Fundamental.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e em especial a Lei Municipal 365, de 02 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALQUBUERQUE
- Prefeito-

Publicado por:
Eline Morais Pinheiro
Código Identificador:1225B4AD

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 371/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 371/2024, de 06 de maio de 2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Lagoa dos Gatos, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do Artigo 67, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores deste Município aprovou e eu sanciono a presente Lei Municipal:

Art. 1° Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), situado à Rua Professor Manoel Edmundo, s/n, neste Município.
Art. 2° A instituição de que trata o artigo anterior será denominada Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Maria José de Araújo -"Professora MALILA".
Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelas providências legais para o pleno funcionamento e competente registro do referido Centro Municipal de Educação Infantil perante os órgãos superiores de educação.
Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Parcerias com entidades públicas e privadas, visando à obtenção de recursos técnicos, pedagógicos e financeiros para o Centro Municipal de Educação Infantil Maria José de Araújo -"Professora MALILA", criado através desta Lei.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALQUBUERQUE
- Prefeito-

Publicado por:
Eline Morais Pinheiro
Código Identificador:4241DBAD

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 372/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 372/2024, de 06 de maio de 2024

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Lagoa dos Gatos, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do Artigo 67, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores deste Município aprovou e eu sanciono a presente Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados obras municipais de infraestrutura e à aquisição de máquinas e equipamentos pesados, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALQUBUERQUE
- Prefeito-

Publicado por:
Eline Morais Pinheiro
Código Identificador:F9B3B11F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 013/2024

ALTERA E ATUALIZA A LEI Nº 021/2017 QUE INSTITUIU O NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei nº 021, de 20 de dezembro de 2017 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 230. O preço dos Serviços Públicos não Compulsórios Diversos será calculado mediante a aplicação da tabela abaixo:

ITEM 09	ABATE DE ANIMAIS	UFM
	BOVINOS	38
	BOVINOS SEM COURO	33
	CARNEIRO	8
	CARNEIRO SEM PELE	6,5
	BODE	8
	BODE SEM PELE	7
	SUÍNOS	17

"

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, respeitando-se os prazos legais, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande - PE, 06 de maio de 2024.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:4D344F3E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 013/2024

Dispõe sobre a Comissão de Licitação e Equipes de Apoio no Município de Lagoa Grande/PE e dá outras providências.

Art. 1º - Ficam designadas a Comissão de Licitação e Equipe de Apoio desta Municipalidade, cumprindo o disposto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), compostas por:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA 141, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

EQUIPE DE APOIO:
JOSSILENE NUNES DE SOUZA RAMOS PRIMO - **MATRÍCULA: 211518**
OZIMARIO NUNES DA SILVA - **MATRÍCULA: 211441**
VALDELICE FELIPE SANTOS – **MATRICULA: 522**
SORLÂNIA ALVES DA CRUZ FARIAS – **MATRICULA: 0649**
TAINARA DOS SANTOS SILVA – **MATRICULA: 213429**
VANDO DA CONCEIÇÃO LOPES – **MATRICULA: 213550**
SAMARA MARTINS VIEIRA SOARES – **MATRICULA: 213392**
KERVIN YURI DOS SANTOS SILVA – **MATRICULA: 213527**
SUENI DAMASCENO RODRIGUES – **MATRÍCULA 213370**
ROZENILDA DE ARAÚJO COELHO GOMES – **MATRÍCULA 0925**

Art. 2º - Ficam destinadas os valores nominais para a presidente e os membros, para os integrantes aqui listados, que participarem efetivamente de atos durante o mês, nos termos da Lei 005 de 12 de março de 2024.

Art. 3º - As atribuições, responsabilidades e competências são as descritas na Lei 005, de 12 de março de 2024 e Decreto 006, de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 4º - As alterações, exclusão e inclusão de nomes deverá ser feita mediante decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de março de 2024.

Lagoa Grande – PE, 09 de abril de 2024.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:B892301D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 014-2024. Dispensa Nº: 015/2024. CPL. Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento parcelado de bilhetes de passagens aéreas, compreendendo a reserva, agendamentos, emissão, marcação, remarcação, reembolso, cancelamento e check-in, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações especificadas neste presente Termo de Referência, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratado: CATIAEREA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA, CNPJ: 29.305.003/0001-15.
Valor Global: R$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 06 de maio de 2024.

VALMAN RIVAS PEIXOTO DE CARVALHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:B6A75786

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 02-CONTRATO Nº 014-2022

Contrato Nº: 014-2022. Pregão Eletrônico Nº: 007/2022. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato n° 014/2022 por mais 12 (doze) meses, conforme Comunicação Interna, n° 010/2024 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratado: RAMON JESUS APOSTOLO, CPF: 033.474.085-19.
Vigência: 12 (doze) meses

Lagoa Grande/PE, 06 de maio de 2024.

SANDRA DO NASCIMENTO AMARAL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:64991D66

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA 017 2024

AVISO DE DISPENSANº 017/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.nº14.133/2021
O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar acontratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de acompanhamento em pesquisa de preços/mercado de bens, produtos e serviços junto a Secretaria Municipal de Orçamento e Gestão, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-PE, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Valor mensal máximo estimado: 2.267,00(dois mil duzentos e sessenta e sete reais). Data l**imite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: até o dia 10/05/2024até às 14:00h**na Rua da Uva e do Vinho, 40, Lagoa Grande/PE ou através do e-mailcpllagoagrande2021@gmail.com. O termo da dispensaestá disponível **exclusivamente**no site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes,outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9405no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mailcpllagoagrande2021@gmail.com..

Lagoa Grande/PE, 06 de maio de 2024.

ANGELINA BERNARDO FERREIRA
Secretária de Planejamento Orçamento e Gestão

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:D67F3D7D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA 018 2024

AVISO DE DISPENSANº 018/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.nº14.133/2021
O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar acontratação de Empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, atendendo às necessidades do Gabinete do Prefeito e setores da prefeitura, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Valor máximo estimado:R$ 19.282,00 (dezenove mil duzentos e oitenta e dois reais). Data l**imite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: até o dia 10/05/2024 até às 14:00h** na Rua da Uva e do Vinho, 40, Lagoa Grande/PE ou através doemail pmlgpe17@gmail.com.O termo da dispensaestá disponível **exclusivamente**no site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes,outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9405no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mailpmlgpe17@gmail.com.

Lagoa Grande/PE, 06 de maio de 2024.

VALMAN RIVAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:D8E20094

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA 019 2024

AVISO DE DISPENSANº 019/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.nº14.133/2021
O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar acontratação de Empresa para fornecimento de Descartáveis, Material

de Limpeza e Higiene Pessoal conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, atendendo às necessidades do Gabinete do Prefeito e setores da prefeitura, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Valor máximo estimado:R$ 33.980,90 (trinta e três mil novecentos e oitenta reais e noventa centavos). Data l**imite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: até o dia 10/05/2024até às 14:00h**na Rua da Uva e do Vinho, 40, Lagoa Grande/PE ou através doemail pmlgpe17@gmail.com.O termo da dispensaestá disponível **exclusivamente**no site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes,outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9405no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mailpmlgpe17@gmail.com.

Lagoa Grande/PE, 06 de maio de 2024.

VALMAN RIVAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:A97D574B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO FMS Nº 041/2023 - TOMADA DE PREÇO FMS Nº 002/2023. Objeto Descr.: **Primeira Etapa da Reforma do Hospital Municipal Maria da Penha Dourado do Município de Lajedo/PE, conforme Projeto Básico anexo a este Edital.** Após o término do prazo das contrarrazões ao recurso apresentado pela empresa **TEMOTEO VALENÇA ENGENHARIA**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 38.399.068/0001-68,** comunica-se que o recurso foi julgado improcedente, conforme decisão nos autos, mantendo-se a decisão inicial nos termos seguintes: **EMPRESAS HABILITADAS: C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob o nº 20.687.159/0001-33; **POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 08.438.654/0001-03; **RETA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 19.744.104/0001-39**. EMPRESAS INABILITADAS: NORTH CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ nº 33.821.820/0001-01, TEMOTEO VALENCA E CIA LTDA – EPP**; inscrita no CNPJ nº 38.399.068/0001-68; **TERRAPLAN ENGENHARIA DO BRASIL LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 17.499.926/0001-76; **COFEM CONSTRUCOES SERVIÇOS TECNOLOGIA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 17.440.286/0001-29; Fica marcada a data para abertura de Proposta de Preço para o dia 08 de maio de 2024, às 10:00hr. Informações pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas**.**

Lajedo/PE, 06/05/2024.

JOSÉ ERONALDO DE MELO
Presidente.

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:B4AC22FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 010/2023-SRP

PROCESSO FMS Nº 040/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 010/2023-SRP. Objeto Nat.: Compras. Descr**: (REGISTRO DE PREÇOS) para eventual e futura aquisição parcelada de Medicamentos e Material Médico Hospitalares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo/PE, conforme especificações, quantidades e preços estipulados no Termo de Referência – Anexo I.** Após julgamento, comunica-se sua **Adjudicação e Homologação** da seguinte maneira; Empresas Vencedoras: **ORTOPEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME** (09.113.926/0001-68) com os lotes: 16, 17, 18, 19, 20, 21, 28, 29, 44, 65, 141, 142, 144, 182, 194, 195, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 236, 237, 281, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 345, 349, 350, 351, 371, 373, 387, 388, 389, 394, 395, 396, 398, 415, 418, 419, 424, 425, 426, 427, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 473, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495 e 496 no valor total de R$ 98.693,59 (noventa e oito mil e seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos). **COBERMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA – EPP** (14.416.886/0001-63) com os lotes: 481 e 482 no valor total de R$ 172.312,00 (cento e setenta e dois mil e trezentos e doze reais). **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA – EPP** (08.674.752/0001-40) com os lotes: 98 e 148 no valor total de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais). **BELOFARMA LTDA – EPP** (32.786.481/0001-07) com os lotes: 43, 46, 47, 48, 52, 53, 75, 87, 89, 90, 91, 107, 138, 139, 150, 151, 152, 178, 179, 191, 196, 209, 210, 211, 212, 220, 221, 222, 225, 238, 239, 242, 277, 279, 282, 283, 286, 320, 333, 348, 375, 386, 400, 414, 420, 421, 422, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 486, 498, 507, 508 e 509 no valor total de R$ 97.679,60 (noventa e sete mil e seiscentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). **CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA – EPP** (42.587.791/0001-48) com os lotes: 1, 12, 42, 190, 270, 276, 284, 285, 302, 303, 304, 344, 346, 403, 412, 413, 416, 450, 451, 452, 474 e 484 no valor total de R$ 106.493,13 (cento e seis mil e quatrocentos e noventa e três reais e treze centavos). **ZUCK PAPEIS LTDA** – EPP (23.232.280/0001-69) com os lotes: 30, 34, 39, 58, 78, 95, 96, 104, 111, 129, 158, 161, 162, 170, 183, 184, 185, 228, 293, 294, 329, 382, 405, 406, 410 e 411 no valor total de R$ 247.184,50 (duzentos e quarenta e sete mil e cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). **MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP** (24.774.241/0001-56) com o lote: 88 no valor total de R$ 1.871,70 (um mil e oitocentos e setenta e um reais e setenta centavos). **AGRESTE FARMA LTDA – EPP** (47.866.974/0001-16) com os lotes: 2, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 14, 15, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 35, 36, 37, 38, 45, 51, 54, 55, 57, 59, 70, 86, 92, 93, 94, 100, 101, 105, 113, 114, 121, 122, 123, 124, 143, 145, 147, 163, 171, 173, 176, 186, 198, 199, 203, 230, 232, 233, 234, 235, 251, 255, 260, 262, 267, 269, 280, 297, 298, 299, 300, 301, 314, 317, 318, 319, 321, 323, 327, 337, 343, 347, 374, 379, 399, 401 e 402 no valor total de R$ 588.855,20 (quinhentos e oitenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). **HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (26.754.510/0001-48) com os lotes: 41, 81, 164, 180, 181, 201, 231, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 252, 254, 273, 295, 328, 330, 334, 340, 355, 357, 407, 428, 469 e 485 no valor total de R$ 36.573,61 (trinta e seis mil e quinhentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos). **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** (94.389.400/0001-84) com o lote: 315 no valor total de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). **JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA – EPP** (50.044.781/0001-94) com os lotes: 49, 69, 140, 177, 229, 264, 274, 306, 313, 453, 454, 455, 456, 465 e 503 no valor total de R$ 7.162,26 (sete mil e cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos). **DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME** (19.316.524/0001-14) com os lotes: 275 e 476 no valor total de R$ 865,65 (oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP** (29.043.834/0001-66) com os lotes: 335 e 356 no valor total de R$ 18.775,00 (dezoito mil e setecentos e setenta e cinco reais). **PHARMAPLUS LTDA** (03.817.043/0001-52) com o lote: 117 no valor total de R$ 38.610,00 (trinta e oito mil e seiscentos e dez reais). **W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP** (28.013.023/0001-50) com o lote: 159 no valor total de R$ 5.440,00 (cinco mil e quatrocentos e quarenta reais). **DROGAFONTE LTDA** (08.778.201/0001-26) com os lotes: 115 e 119 no valor total de R$ 85.387,50 (oitenta e cinco mil e trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). **SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA – EPP** (29.775.313/0001-01) com os lotes: 33, 61, 63, 67, 77, 83, 97, 102, 106, 109, 127, 149, 156, 160, 165, 168, 187, 200, 206, 253, 257, 258, 259, 265, 266, 316, 322,

336, 338, 352, 358, 359, 385, 392, 397, 404, 417, 423, 461, 462, 470 e 471 no valor total de R$ 184.719,20 (cento e oitenta e quatro mil e setecentos e dezenove reais e vinte centavos). **LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP** (26.419.311/0001-83) com os lotes: 50, 166, 169, 342, 353 e 354 no valor total de R$ 15.730,00 (quinze mil e setecentos e trinta reais). **WANDERLEY & REGIS COMERCIO E PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA – EPP** (13.120.044/0001-05) com os lotes: 80, 154, 155, 261 e 376 no valor total de R$ 9.072,30 (nove mil e setenta e dois reais e trinta centavos). **HOSPITALMED LTDA – EPP** (29.868.059/0001-88) com os lotes: 7, 13, 31, 32, 40, 60, 62, 66, 68, 71, 72, 73, 76, 79, 82, 84, 85, 99, 103, 110, 116, 118, 120, 130, 131, 132, 133, 134, 146, 157, 167, 174, 175, 189, 193, 202, 204, 207, 208, 223, 224, 226, 227, 240, 241, 249, 250, 268, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 324, 325, 326, 331, 332, 339, 341, 361, 378, 380, 381, 383, 384, 393, 409, 463, 464, 466, 467, 468, 479, 483, 499, 500, 501, 502 e 504 no valor total de R$ 313.085,80 (trezentos e treze mil e oitenta e cinco reais e oitenta centavos). **KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP** (51.685.649/0001-24) com os lotes: 8 e 205 no valor total de R$ 2.144,00 (dois mil e cento e quarenta e quatro reais).**J DE SOUZA SOARES LTDA – ME** (09.341.616/0001-09) com os lotes: 192 e 408 no valor total de R$ 6.459,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais). **ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA – EPP** (04.956.527/0001-45) com os lotes: 74, 197, 263, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 372, 377, 472, 475, 477 e 478 no valor total de R$ 1.054,52 (um mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). **MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - ME** (41.778.326/0001-21) com os lotes: 3, 56, 64, 108, 112, 125, 126, 128, 135, 136, 137, 172, 271, 272, 278, 296, 305, 391, 457, 458 e 459 no valor total de R$ 20.130,04 (vinte mil e cento e trinta reais e quatro centavos). Conforme Proposta de Preço apresentada, a quem caberão o fornecimento do objeto ao Município de Lajedo/PE. **ITENS FRACASSADOS:** 153, 360, 460, 480, 497, 505 e 506. **ITENS CANCELADOS:**188 e 256. **ITEM DESERTO:**390. Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas.

Lajedo/PE, 06 de maio de 2024.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:B610B5A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA FMS Nº 007/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Lajedo, através da Secretária Municipal de Saúde Reconhece e Ratifica a **Dispensa nº 007/2024 - Processo FMS nº 008/2024**. Tendo como objeto: **REFORMA E READEQUAÇÃO DA SALA DE RAIO X DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DA PENHA DOURADO, NO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE,** Através da empresa: **HIDROCON CONSTRUTORA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 08.250.978/0001-13, com valor global de 42.942,32 (quarenta e dois mil novecentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos),** para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, da lei 14.133/21.

Lajedo/PE, 06 de maio de 2024.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:A0470943

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº: 034/2024 - DISPENSA Nº DV014/2024 – PREFEITURA. Serviço. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA EM TONERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS, COM REPOSIÇÃO DE RESERVATÓRIOS COMPATÍVEIS EM COMODATO POR CONTA DO CONTRATADO, PARA ATENDER À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE. A Prefeitura Municipal de Macaparana manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA EM TONERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS, COM REPOSIÇÃO DE RESERVATÓRIOS COMPATÍVEIS EM COMODATO POR CONTA DO CONTRATADO, PARA ATENDER À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, acessando: cplmacaparanape@gmail.com.Telefone: (81) 3639–1156. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até às 13h00 (treze horas) do dia 10 de maio de 2024, no endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplmacaparanape@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Macaparana, 06 de maio de 2024.

MIRIAM CAVALCANTI DE ANDRADE BARBOSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:7E600B73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº: 010/2024 - DISPENSA Nº DV001/2024 – SAÚDE. Serviço. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA EM TONERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS, COM REPOSIÇÃO DE RESERVATÓRIOS COMPATÍVEIS EM COMODATO POR CONTA DO CONTRATADO, PARA ATENDER À DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE. A Prefeitura Municipal de Macaparana manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA EM TONERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS, COM REPOSIÇÃO DE RESERVATÓRIOS COMPATÍVEIS EM COMODATO POR CONTA DO CONTRATADO, PARA ATENDER À DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, acessando: cplmacaparanape@gmail.com.Telefone: (81) 3639–1156. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até às 13h00 (treze horas) do dia 10 de maio de 2024, no endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplmacaparanape@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Macaparana, 06 de maio de 2024.

MIRIAM CAVALCANTI DE ANDRADE BARBOSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:B29C986C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº: 005/2024 - DISPENSA Nº DV001/2024 – ASSISTÊNCIA SOCIAL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA EM TONERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS, COM REPOSIÇÃO DE RESERVATÓRIOS COMPATÍVEIS EM COMODATO POR CONTA DO CONTRATADO, PARA ATENDER À DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAPARANA/PE. A Prefeitura Municipal de Macaparana manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA EM TONERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS, COM REPOSIÇÃO DE RESERVATÓRIOS COMPATÍVEIS EM COMODATO POR CONTA DO CONTRATADO, PARA ATENDER À DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAPARANA/PE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, acessando: cplmacaparanape@gmail.com.Telefone: (81) 3639–1156. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até às 13h00 (treze horas) do dia 10 de maio de 2024, no endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplmacaparanape@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Macaparana, 06 de maio de 2024.

MIRIAM CAVALCANTI DE ANDRADE BARBOSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:0951DE34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADOS
EXTRATO DA ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADOS - PE

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADOS, Estado de Pernambuco, torna público que na 4ª Sessão Ordinária da Casa Flávio Pessoa Guerra, realizada no dia 16/04/2024, esta Edilidade, por 6 (seis) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção, **APROVOU**, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Casa, **o Projeto de Decreto Legislativo nº001/2024 que rejeita as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Machados, exercício de 2018, Processo TCE-PE Nº 19100292-6.**

Em cumprimento ao que dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, Art. 31, §3º c/c o Art.49 da Lei de Responsabilidade Fiscal, as contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo estão disponíveis, nesta Edilidade, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.

Machados, 30 de abril de 2024.

JOSÉ ROGÉRIO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Machados

Publicado por:
Joseleide Salustiano de Andrade
Código Identificador:2DDC4B72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO ADMINISTRATIVA

O Secretário de Saúde do Município de Maraial, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, após ouvida a assessoria jurídica, **com fulcro no princípio da autotutela, considerando a constatação superveniente apurada pelo Pregoeiro dando conta de erro na tabela de itens alimentados na plataforma BNC frente àqueles constantes do Termo de Referência e das demais peças da fase de planejamento,** com prejuízo à regular tramitação do feito e atendimento do interesse público fulcrado no registro de preços de todos os itens objeto da demanda potencial**, resolve ANULAR o Processo Licitatório FMS nº 002/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 002/2024, nos termos do art. 71, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Súmula 473-STF.**

Determino, por conseguinte, que seja publicado extrato desta decisão de anulação no Diário Oficial do Estado e, por ato reflexo, que seja o presente processo licitatório arquivado.

Consigno que ainda há interesse público na contratação do objeto do certame, motivo pelo qual requeiro, por cautela, que seja o Termo de Referência revisado, procedendo-se, na sequência, a republicação do certame com as cautelas de estilo.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Maraial (PE), 24 de abril de 2024.

NEILSON DE BARROS LIMA
Secretário Municipal de Saúde do Município de Maraial

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:66BAD11E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO ADMINISTRATIVA

O Secretário de Saúde do Município de Maraial, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, após ouvida a assessoria jurídica, **com fulcro no princípio da autotutela, considerando a constatação superveniente apurada pelo TCE/PE e comunicada ao Pregoeiro no sentido da existência de falhas na formação da cesta de preços e provável apuração de preços superestimados para 14 (quatorze) itens do certame**, por cautela, evitando prejuízos ao erário**, resolve ANULAR o Processo Licitatório FMS nº 003/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 003/2024, nos termos do art. 71, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Súmula 473-STF.**

Determino, por conseguinte, que seja publicado extrato desta decisão de anulação no Diário Oficial do Estado e, por ato reflexo, que seja o presente processo licitatório arquivado.

Consigno que ainda há interesse público na contratação do objeto do certame, motivo pelo qual requeiro, por cautela, **que seja revista a cesta de preços e consequentemente a planilha de apuração de média, procedendo-se as adequações indicadas pelo TCE/PE, inclusive com reflexo na alteração dos valores do certame e no Termo de Referência**, retornando o procedimento à fase de planejamento.

Supridas as questões afetas a apuração dos preços de mercado, faça-se conclusão das peças da fase de planejamento para nova autorização de abertura do certame.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Maraial (PE), 06 de maio de 2024.

NEILSON DE BARROS LIMA
Secretário Municipal de Saúde do Município de Maraial

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:E5B9A4DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 038/2024 – PE SRP Nº 028/2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Resultado de Licitação
PL 038/2024 – PE SRP nº 028/2024
O Pregoeiro do FME torna público o resultado do PL acima. Empresas Venecedoras/Habilitadas EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ Nº 44.116.889/0001-42. Valor R$ 159.922,46. JÉSSICA RAYLANE DE OLIVEIRA MELO EPP CNPJ Nº 28.310.417/0002-50 Valor R$ 22.740,00

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Pregeporiro.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:99EE8442

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAR O PL Nº 038/24 PE Nº 029/2024

Homologação
O Prefeito do M.de Mirandiba PE tendo em vista o resultado da ata de Habilitação Resolve HOMOLOGAR o PL nº 038/24 PE nº 029/2024 em favor das Empresas: EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ Nº 44.116.889/0001-42. Valor R$ 159.922,46. JÉSSICA RAYLANE DE OLIVEIRA MELO EPP CNPJ Nº 28.310.417/0002-50 Valor R$ 22.740,00

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:2ED1E9D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ARP Nº 028/2024

Extrato de ARP nº 028/2024
O Fundo Municipal de Educação do Municipio de Mirandiba PE torna público a ARP nº 028/2024. Objeto: Registro de Preços, para aquisição de pneus destinados aos ônibus escolares e outros veículos vinculados a Secretaria Municipal de Educação periodo de 12 meses Empresas vencedoras: EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ Nº 44.116.889/0001-42. Valor R$ 159.922,46. JÉSSICA RAYLANE DE OLIVEIRA MELO EPP CNPJ Nº 28.310.417/0002-50 Valor R$ 22.740,00.

MARCILENE DAVID TORRES
Sec. Municipal de Educação.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:46050B3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CF Nº 080/2024.

Extrato de Contrato
CF nº 080/2024. Objeto: Registro de Preços, para aquisição de pneus destinados aos ônibus escolares e outros veículos vinculados a Secretaria Municipal de Educação período de 12 meses P**artes FME e a Empresa:** EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ Nº 44.116.889/0001-42. Valor R$ 159.922,46.

MARCILENE DAVID TORRES
Sec. Municipal de Educação.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:B2FA1D67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CF Nº 081/2024

Extrato de Contrato
CF nº 081/2024. Objeto: Registro de Preços, para aquisição de pneus destinados aos ônibus escolares e outros veículos vinculados a Secretaria Municipal de Educação período de 12 meses P**artes FME e a Empresa:** JÉSSICA RAYLANE DE OLIVEIRA MELO EPP CNPJ Nº 28.310.417/0002-50 Valor R$ 22.740,00.

MARCILENE DAVID TORRES
Sec. Municipal de Educação.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:04778A4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PL 044/2024 – PE SRP Nº 032/2024

Errata
PL 044/2024 – PE SRP nº 032/2024
(O Pregoeiro do Municipio de Mirandiba PE, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista que no valor estimado do referido apresentou divergências de valores, faz a seguinte ERRATA: No Valor Estamo onde se lia R$ 478.299,83 leia-se R$ 478.750,00). Permanecem inalterados os demais atos publicados anteriormente.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Pregoerio.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:800739DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA Nº 11 DE 06/05/2024

Portaria nº 11 de 06/05/2024

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco ao dia 19/09/2023. Edição 3429. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL.

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferida pelo artigo 8º da Lei n. º 689 de 25 de maio de 2023, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Retificar a Portaria nº 34/2023, editada em 13/09/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 19/09/2023, Edição 3429, no sentido de conceder Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, em favor do servidor **MANOEL JOSÉ CÂNDIDO**, sexo masculino, matrícula nº 25.804, portador da cédula de identidade nº 2862312 – SSP—PE, inscrito no CPF sob o nº

936.369.038-53, pede aposentadoria voluntária, no cargo de MOTORISTA - CLASSE I, GRUPO OCUPACIONAL II - ATIVIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – AAG, do Município de Moreno, COM PROVENTOS EQUIVALENTES A 100% DA MÉDIA, SEM PARIDADE, nos termos do art. 9º, I a IV, da Lei Municipal 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 19/09/2023.

Registre-se e Publique-se

EDILENE FERREIRA DA SILVA
Gerente de Previdência e Atuária

ELISANGELA TRINDADE
Diretora Presidente

Publicado por:
Demétrius Malafaia Coelho
Código Identificador:BAE6797E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA Nº 12 DE 06/05/2024

Portaria nº 12 de 06/05/2024

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco ao dia 20/09/2023. Edição 3430. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL.

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferida pelo artigo 8º da Lei n. º 689 de 25 de maio de 2023, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Retificar a Portaria nº 33/2023, editada em 12/09/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 20/09/2023, Edição 3430, no sentido de conceder **Aposentadoria voluntária por idade, com proventos calculados pela média aritmética simples das maiores contribuições contadas a partir de julho de 1994,**considerando como teto a sua remuneração no cargo efetivo, e aplicada a proporcionalidade ao tempo de contribuição, com reajuste na mesma data e pelo mesmo índice do RGPS ou por outro definido pelo ente municipal, em favor do servidor **REGIVALDO JOSÉ DE AMORIM,**sexo masculino, matrícula nº 31.358, portador da cédula de identidade nº 1.506.447 – SDS—PE, inscrito no CPF sob o nº 194.308.924-87, pede aposentadoria voluntária, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - GRUPO OCUPACIONAL II - ATIVIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - CLASSE III - NIVEL FUNDAMENTAL I", nos termos do Art. 40, § 1º, III, alínea b da Constituição Federal de 1988, Redação dada pela EC 41/03.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 20/09/2023.

Registre-se e Publique-se

EDILENE FERREIRA DA SILVA
Gerente de Previdência e Atuária

ELISANGELA TRINDADE
Diretora Presidente

Publicado por:
Demétrius Malafaia Coelho
Código Identificador:EE5ACADE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA Nº 13 DE 06/05/2024

Portaria nº 13 de 06/05/2024

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco ao dia 20/09/2023. Edição 3430. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL.

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferida pelo artigo 8º da Lei n. º 689 de 25 de maio de 2023, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Retificar a Portaria nº 40/2023, editada em 08/11/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 09/11/2023, Edição 3464, no sentido de conceder **Aposentadoria voluntária por idade, ROBSON LUIZ DE BARROS BURLAMAQUI**, sexo masculino, matrícula nº 25.683, portador da cédula de identidade nº 1.062.994 SSP - PE, inscrito no CPF sob o nº 141.725.344-49, pede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, no cargo MÉDICO DO TRABALHO - ATIVIDADE DE NIVEL SUPERIOR - ANS, GRUPO OCUPACIONAL I, CLASSE I.", nos termos do art. 6º. da EC 41/03, c/c art. 21, § 10º da Lei Municipal Complementar 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 09/11/2023.

Registre-se e Publique-se

EDILENE FERREIRA DA SILVA
Gerente de Previdência e Atuária

ELISANGELA TRINDADE
Diretora Presidente

Publicado por:
Demétrius Malafaia Coelho
Código Identificador:A4315A05

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA Nº 14 DE 06/05/2024

Portaria nº 14 de 06/05/2024

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco ao dia 20/09/2023. Edição 3430. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL.

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferida pelo artigo 8º da Lei n. º 689 de 25 de maio de 2023, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:
Retificar a Portaria nº 57/2019, editada em 31/12/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 18/03/2019, Edição 2795, no sentido de conceder pensão por morte, a contar de 25/11/219, a **JOAQUIM ANTÃO DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 1.055.243 SSP - PE, inscrito no CPF sob o nº 051.758.014-49, beneficiário da servidora inativa **HELENA ESTER DA SILVA**, matrícula nº 25.597, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, falecida em 25/11/2019, nos termos do Art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, c/c Art. 8º, § 1º, Art. 23, I, Art. 25, I, da Lei Municipal Complementar 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 25/11/2019.

Registre-se e Publique-se

EDILENE FERREIRA DA SILVA
Gerente de Previdência e Atuária

ELISANGELA TRINDADE
Diretora Presidente

Publicado por:
Demétrius Malafaia Coelho
Código Identificador:CA9729CB

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 486/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] Nº 024/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o PPROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 486/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 76/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 024/2023 cujo objeto consisteno REGISTRO FORMAL DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA BEIRÓ UCHOA NO MUNICÍPIO DE MORENO/PE e ADJUDICOo objeto às licitantes:

PLEXO COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ nº 49.414.558/0001-02, com sede a RUA SEBASTIÃO GOMES DE SOUSA - BELA VISTA - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE – CEP: 55.602-520, o valor total anual de **R$ 2.556,42 (Dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos)** vencedora dos itens 1 e 3.

SUIÇA COMÉRCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 20.166.545/0001-80, com sede a R BERNARDINO GUIMARAES, 583 – SÃO JOSÉ – GARANHUNS/PE, o valor total anual de **R$ 17.879,52 (dezessete mil e oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos),** vencedora dos itens 6,20 e 25.

Moreno, 30 de abril de 2024.

LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:59D0EF77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 038/2024

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 552.000,00 em favor da Secretaria de Mobilidade Urbana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal N° 6.340, de 29 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar **dotação orçamentária insuficiente** para atender despesas de investimentos da Secretaria de Mobilidade Urbana, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, relativo ao exercício de 2024, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Mobilidade Urbana no valor de R$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

30	**SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**	
30.001	**SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - ADM. DIRETA**	
26.122.7030.8.030	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da SEMOB**	
4.4.90.39-1754-27004	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	552.000,00
	TOTAL	**552.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° deste Decreto são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

30	**SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**	
30.064	**FUNDO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**	
26.122.3028.2.039	**Gestão da Política de Transportes e Trânsito**	
4.4.90.39-1754-26974	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	552.000,00
	TOTAL	**552.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 04 de abril de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:571DE4A8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 264/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** Símbolo **CC-2 – PEDRO AUGUSTO DE LIRA, a partir de 01 de abril de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de abril de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:5CFB1D30

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 265/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC-4 – JOSÉ LUCIO DE ARRUDA SILVA, a partir de 01 de abril de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de abril de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:0A36F49B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 266/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ATIVIDADES EDUCATIVAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** Símbolo **CC-4 – JOSÉ LUCIO DE ARRUDA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 080.242.074-51, a partir de 02 de abril de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de abril de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:9EEA59E5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 268/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** Símbolo **CC-3**, **– MIZIA REBEKA RAMOS FERNANDES, a partir de 01 de abril de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de abril de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:03D24A02

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 269/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE INTEGRAÇÃO DE PROJETOS DA SECRETARIA DE OBRAS,**Símbolo **CC-4 – EDER RICARDO MUNIZ DE SANTANA, a partir de 01 de abril de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de abril de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:ED86C3F0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 270/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE INTEGRAÇÃO DE PROJETOS DA SECRETARIA DE OBRAS,** Símbolo **CC-4 – MIZIA REBEKA RAMOS FERNANDES, Inscrita no CPF/MF sob nº 707.619.704-95, a partir de 02 de abril de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de abril de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:17248A74

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 271/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** Símbolo **CC-3 – EDER RICARDO MUNIZ DE SANTANA, Inscrito no CPF/MF sob nº 086.115.594-79, a partir de 02 de abril de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de abril de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:FAFD0D59

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 272/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE OBRAS,** Símbolo **CC-4 – KLAUZER BARROSO LEITE, Inscrito no CPF/MF sob nº 464.699.234-53, a partir de 01 de abril de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de abril de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:CA2D803A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 273/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA, Símbolo CC-4 – ANA PAULA ARAUJO DE LIMA, Inscrita no CPF/MF sob nº 038.041.904-13, a partir de 01 de abril de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de abril de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A54DE3C9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 248/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **DIRETORA DA DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E REGISTRO ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** Símbolo **CC-2 – ROSA MARIA RODRIGUES E SILVA, a partir de 31 de março de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 25 de março de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:97C1A214

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 274/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE ÁREA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** Símbolo **CC-5 – JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS, Inscrita no CPF/MF sob nº 035.450.734-67, a partir de 01 de abril de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de abril de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:874275FB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 275/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE OBRAS,** Símbolo **CC-2 – PEDRO AUGUSTO DE LIRA, Inscrito no CPF/MF sob nº 098.941.714-00 a partir 02 de abril de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de abril de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:5884DE2F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 276/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-3, RICARDO BARROS DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob n° 946.735.354-72, a partir de 02 de abril de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de abril de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:C3179066

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 277/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC-4 – RUTE LEITE SOARES, Inscrita no CPF/MF sob nº 088.381.804-31, a partir de 02 de abril de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de abril de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A3D68E4E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 282/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-4 – BYANKA KARLA MARQUES MAGALHÃES, a partir de 12 de abril de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de abril de 2024.
LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:24C1E937

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 283/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, Símbolo **CC 3 – ELAINE TAVARES MARQUES DE SÁ, Inscrita no CPF/MF sob nº 023.229.624-30, a partir de 01 de abril de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de abril de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E358056D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 284/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE DESENHO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** Símbolo **CC-4 – EVELYNE PIRES DE HOLANDA, Inscrita no CPF/MF sob nº 074.919.204-62, a partir de 01 de abril de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de abril de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:5D2C7A0F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 285/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, Símbolo **CC 2 – WERICA BATISTA ARAUJO ROCHA, Inscrita no CPF/MF sob nº 089.347.124-06, a partir de 01 de abril de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de abril de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E77CE058

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 286/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL E PESQUISA DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA,** Símbolo **CC-4 – ARIELLY MARINETE DIAS DOS SANTOS**, **a partir de 12 de abril de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de abril de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:C395DC31

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 287/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA,** Símbolo **CC-4 – LUIZA VITÓRIA LEMOS MAGALHÃES, a partir de 12 de abril de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de abril de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:FB0D258A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 288/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE OLINDA (AD-OLINDA),** Símbolo **CC-1, SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO, a partir de 04 de abril de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de abril de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:7F6B4981

OLINPREV
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 064/2024

ATO nº. 064 de 06 de maio de 2024.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:
Reconhecer a Pensão por Morte, a contar de 14/01/2001 a Srª. **EDITE MORAIS DA SILVA**, beneficiária e dependente do ex-segurado o Sr. **VIRGÍNIO PEREIRA DA SILVA**, que ocupou o cargo de Auxiliar Fazendário, Classe A, Ref. II, Mat. 10.864-2, falecido em 14/01/2001, quanto sua aposentadoria o **Proc. T.C n° 0802990-8, DECISÃO MONOCRÁTICA Nº3379/2010 - JULGADO LEGAL,** nos termos do Art. 40, §7º, inciso I e §8º da Constituição Federal de 1988, Art. 1º, Art. 2º, Inciso I e art. 3º "caput", todos da Lei nº 5.228/2000, conforme Proc. RH nº 00485 de 15/02/2001.

Este ato produzirá efeito a partir de 14 de janeiro de 2001.
Tornar sem efeito o ato nº 594/2001 e o ato nº 314/2023.
CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:13678753

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 063/2024

ATO nº. 063 de 03 de maio de 2024.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Especial, ao servidor: Sr. **AGAMENON MÁRCIO CAMPOS**, matrícula no 27.705-3, **Auxiliar de Serviços Gerais**, **Nível "III", Referência "XV"**, lotado na Secretaria de Saúde, **nos termos do processo nº 0003776-11.2023.8.17.2990, art. 40, §4º, Inciso III da CF/88 (redação anterior à EC nº 103/2019, proventos calculados com integralidade e paridade**.

Este ato produzirá efeitos a partir de 28 de outubro de 2022.
Tornar sem efeito o ato de nº 275 de 01 de novembro de 2022 e ato nº. 201 de 03 de julho de 2023.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:D3B37159

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145/2024 - GS/SGPA

Portaria nº 145/2024 – GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, do Decreto nº 69/2022 publicado no dia 18/05/2022 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2024/4/8469.
RESOLVE:
Art. 1º - Renovar a cessão a Prefeitura de Recife, da servidora, Ana Patrícia Mororó dos Santos nº 16.351-1/1, CPF: 027.771.284-05, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento, no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 06 de abril de 2024.

MARA ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:30853C18

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2024 - GS/SGPA

Portaria nº 146/2024 – GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, do Decreto nº 69/2022 publicado no dia 18/05/2022 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2024/4/8466.
RESOLVE:
Art. 1º - Renovar a cessão a Prefeitura de Recife, da servidora, Karina Gomes de Andrade Santos nº 67.248-3/1, CPF: 033.209.144-99, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento, no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 06 de abril de 2024.

MARA ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:F6C9C5F8

SECRETARIA DE OBRAS
SECRETARIA DE OBRAS - SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2022 - EXTRATOS DE CONTRATOS DE TRABALHO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 025/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Obras.

Contratado (a): CYNTIA GOUVEIA BEZERRA
CPF: 023.379.074-81

Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL em caráter temporário, através do DECRETO Nº 105/2022.

Início de atividade: 02/05/2024.

SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 026/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Obras.

Contratado (a): CLÁUDIA RAMOS DE OLIVEIRA
CPF: 745.116.614-72

Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL em caráter temporário, através do DECRETO Nº 105/2022.

Início de atividade: 02/05/2024.

SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 027/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Obras.

Contratado (a): PAULA FRANCINETE GRANJA DE AQUINO BEZERRA
CPF: 104.296.894-20

Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL em caráter temporário, através do DECRETO Nº 105/2022.

Início de atividade: 02/05/2024.

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:7C433A05

SECRETARIA DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 110

O Conselho Municipal de Saúde de Olinda, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 4.619/1988 que o criou, bem como na Lei Municipal nº 5.276/2001, de 14 de setembro de 2021, que o reestruturou.

Considerando a Lei Federal nº 8142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, na sua quinta diretriz, da competência dos Conselhos de Saúde, Terceira Diretriz.

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Olinda capítulo II inciso 1º E 2º.

RESOLVE:

Aprovar o Regimento eleitoral que norteará as eleições biênio 2024/2025 na ocasião da centésima sexagésima segunda sessão ordinária por **unanimidade** dos (as) conselheiros e conselheiras presentes.

Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Olinda, 14 de Março de 2024

JOÃO DOMINGOS DOS SANTOS
Presidente CMSO

ANA CLAUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:86EA54DC

SECRETARIA DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 111

O Conselho Municipal de Saúde de Olinda, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 4.619/1988 que o criou, bem como na Lei Municipal nº 5.276/2001, de 14 de setembro de 20021, que o reestruturou.

Considerando a Lei Federal nº 8142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, na sua quinta diretriz, da competência dos Conselhos de Saúde, item X e XVII,

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Olinda capítulo III inciso XIX

RESOLVE:

Aprovar a prestação de contas do 3º (terceiro) quadrimestre de dois mil e vinte e três, na ocasião da centésima sexagésima terceira sessão ordinária por **unanimidade** dos conselheiros e conselheiras presentes.
Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Olinda, 11 abril de 2024

JOÃO DOMINGOS DOS SANTOS
Presidente CMSO

ANA CLAUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:C1A8E809

SECRETARIA DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 112

O Conselho Municipal de Saúde de Olinda, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 4.619/1988 que o criou, bem como na Lei Municipal nº 5.276/2001, de 14 de setembro de 20021, que o reestruturou.

Considerando a Lei Federal nº 8142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, na sua quinta diretriz, da competência dos Conselhos de Saúde, item XXI,

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Olinda capítulo III inciso XIX

RESOLVE:

Aprovar Moção de congratulações e aplausos às pessoas denominadas abaixo, na ocasião da centésima sexagésima terceira sessão ordinária por **unanimidade** dos(as) conselheiros e conselheiras presentes.

SENHORA ANA CLÁUDIA CALLOU.
SENHORA ANA CLÁUDIA PANTOJA BRITO NUNES
SENHORA CARMEM ALVES CAVALCANTI
SENHORA ELIUD CARNEIRO DA ROCHA
SENHORA FABIANA KELLY CHAVES DE MORAIS E SILVA
SENHOR FÁBIO JOSÉ SILVEIRA DE MESQUITA
SENHORA GLAICIELLY VIEIRA RÊGO
SENHORA JANACY DA SILVA MENDES
SENHOR JOÃO DOMINGOS DOS SANTOS
SENHORA KÁTIA ROBERTA SENA LUNA.
SENHORA MARIA DA CONCEIÇÃO DE FRANÇA TEIXEIRA FIHA
SENHOR MARCELO COSTA DOS SANTOS

SENHORA MAURINA LINS CÂMARA
SENHOR MURILO MÚCIO BEZERRA ROCHA WANDERLEY
SENHORA ROZÂNGELA CHAVE
SENHORA TEREZA CRISTINA SANTIAGO DA SILVA
SENHORA VIRGÍNIA FERNANDO
Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Olinda, 11 abril de 2024

JOÃO DOMINGOS DOS SANTOS
Presidente CMSO

ANA CLAUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:64676900

SECRETARIA DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 113

O Conselho Municipal de Saúde de Olinda, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 4.619/1988 que o criou, bem como na Lei Municipal nº 5.276/2001, de 14 de setembro de 2021, que o reestruturou.

Considerando a Lei Federal nº 8142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, na sua quinta diretriz, da competência dos Conselhos de Saúde, Terceira Diretriz.

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Olinda capítulo III, XIX

RESOLVE:

Aprovar a solicitação da CISTT (comissão intersetorial de saúde do trabalhador e da trabalhadora) para realização do **primeiro fórum para as mulheres trabalhadoras do município de Olinda,** por unanimidade dos (as) conselheiros e conselheiras presentes.

Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Olinda, 14 de Março de 2024

JOÃO DOMINGOS DOS SANTOS
Presidente CMSO

ANA CLAUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:D18F6FB9

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 100/2023

Formalização do primeiro termo aditivo de valor ao contrato nº 100/2023, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 13.441.051/0002-81, **contratada.**
OBJETO: O pedido de acréscimo de valor, cujo objeto versa sobre a aquisição de dietas e suplementos alimentares especiais, para atender as demandas de pacientes portadores de doenças crônicas graves, microcefalia e de ordem judicial, cadastrados no programa de fórmulas especiais na Secretaria de Saúde de Olinda.

Olinda, 03 de maio de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:C80A8BF4

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 097/2023

Formalização do primeiro termo aditivo de valor ao contrato nº 097/2023, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **CENTRO ESPECIALIZADO NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL – CENEP LTDA**, CNPJ nº 01.687.725/0001-62, **contratada.**
OBJETO: O pedido de acréscimo de valor, cujo objeto versa sobre a aquisição de dietas e suplementos alimentares especiais, para atender as demandas de pacientes portadores de doenças crônicas graves, microcefalia e de ordem judicial, cadastrados no programa de fórmulas especiais na Secretaria de Saúde de Olinda.

Olinda, 03 de maio de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:C9728260

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024

Formalização de contrato nº 001/2024, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **CCS GRAFICA E EDITORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 35.603.307/0001-61, **contratada.**
OBJETO: O presente contrato tem como objetivo a aquisição de fornecimento de material gráfico, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olinda, por um período de 12 (doze) meses.

Olinda, 03 de maio de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:2E8AEC5B

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10707/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Josias Nelson Torres de Amorim
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de **ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA** em caráter temporário, através do DECRETO Nº **219/19 DE 04/11/19**.
Início de atividade: 06/05/2024.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:F6F3BCE7

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10708/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (a): Joseph Caezar Thiago Barbosa da Silva
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de **CONDUTOR/SAMU** em caráter temporário, através do DECRETO Nº **360/11 DE 01/12/16.**
Início de atividade: 07/05/2024.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:B8C9E52B

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 256/2021 Nº 256/2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SDSDH
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 256/2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 256/2021 Nº 256/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, CNPJ Nº 10.404.184/0001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE, torna público que celebrou 1º termo aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 256/2021, na data 20 de Dezembro de 2022, com a Sra. MICHELINE BERNARDES ARRUDA, inscrita no CPF nº 963.722.734-20 & a Sra. MILÂNEA BERNARDES ARAÚJO AGRA DE VASCONCELOS, Inscrita no CPF n° 021.952.034-80, tendo como objeto a locação do imóvel situado à Rua Pereira Simões n° 533, Bairro Novo – Olinda/PE para o funcionamento o conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente de Olinda – COMDACO, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda, no valor mensal de R$ 3.782,86 (Três mil setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos) perfazendo o valor anual de R$ 45.394,32 (quarenta e cinco mil trezentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos), sob a dotação orçamentária: unidade gestora FMCA; fonte 01; programa 7056, elemento de despesa 33.90.36; projeto atividade 8027 ação 279; cujo prazo de locação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do instrumento contratual, admita à prorrogação contratual.

NATHÁLIA NASCIMENTO
Assessora Jurídica da SDSDH

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:CE4DDB11

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PRORROGAÇÃPO DE PRAZO DE DISPENSA 010 LOCAÇÃO DE VIATURAS

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
AVISO DE DISPENSA Nº 010/2024/SMOB
COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
AVISO DE ADIAMENTO DO PRAZO DE ENVIO DAS PROPOSTAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO VIATURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA – SMOB.
MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA TIPO: MENOR PREÇO
PRORROGA-SE O PRAZO DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08 DE MAIO DE 2023. HORÁRIO: ATÉ AS 13H.
A solicitação do Termo de Referencia e apresentação de proposta de preços deverá ser solicitado/entregue na Sede da Secretaria de Mobilidade Urbana, situada na Avenida Joaquim Nabuco, nº 475, Varadouro, Olinda/PE, CEP 53020-310, no horário de 08:00h às 13:00h, em dias úteis ou pelo e-mail: olindadafstt@gmail.com.

AOS INTERESSADOS:

A PROPOSTA À PRESENTE COTAÇÃO DE PREÇOS DEVERÁ CONTER, MINIMAMENTE:
Nº do processo constante no cabeçalho dessa cotação;

CNPJ e Razão Social do estabelecimento/empresa/prestador;

Endereço completo do estabelecimento/empresa/prestador;
Telefones de contato;

Endereço Eletrônico (e-MAIL);

Prazo de validade da proposta de preços (mínimo de 60 dias);
Nome, carimbo e assinatura de representante e/ou responsável pela proposta de preços apresentada;

TODOS OS PRODUTOS PROPOSTOS DEVERÃO CONTER A INDICAÇÃO DE MARCA E MODELO OFERTADO, E ATENDER À DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES NESTE DOCUMENTO.

OBSERVAÇÃO: Para todos os preços e valores propostos, entende-se estarem inclusos os custos, impostos e fretes (Preço CIF).

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:4A7BB411

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA - REPUBLIÇÃO COM CORREÇÃO

Portaria no. 075, de 02 de maio de 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Regulamento de Uniformes e Apresentação Pessoal da Secretaria de Mobilidade Urbana (SMOB) do Município de Olinda/PE.

O SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA E AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, em cumprimento às normas estabelecidas pela Secretaria e, no uso das atribuições conferidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB e nomeado pelo Ato no 788/2021 como Autoridade de Trânsito do Município, e gestor do sistema de trânsito do município,
CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a composição, a posse e o uso dos uniformes, equipamentos, acessórios da Secretaria de Mobilidade Urbana - SMOB;
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar o uso de uniformes e da apresentação pessoal dos servidores da Secretaria de Mobilidade Urbana - SMOB;
CONSIDERANDO a importância de facilitar a identificação e a organização estrutural da Secretaria de Mobilidade Urbana - SMOB;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas para organizar e definir a padronização do uniforme da Secretaria de Mobilidade Urbana - SMOB, visando criar e reforçar a identidade visual da instituição;

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1o. O uniforme é símbolo de autoridade e seu uso correto é elemento primordial para boa apresentação individual e coletiva dos integrantes da Secretaria de Mobilidade Urbana da Cidade de Olinda - PE, constituindo-se em importante fator para o fortalecimento da disciplina e o bom conceito da Instituição perante a opinião pública.
Art. 2o. Os uniformes previstos neste Regulamento, bem como as peças complementares, cintos Táticos, Coletes Balísticos, Gândola, Calça Tática, Boné, Tonfa/Bastão, Bota Cano Alto/Curto, Capa de Colete Balístico, Capacete de Segurança, Joelheiras, Cotoveleiras, Luva de Motociclistas, Porta treco, são considerados de uso privativo aos servidores ativos integrantes da Secretaria de Mobilidade Urbana - SMOB.
Art. 3o. O zelo e o capricho com as peças do uniforme que o Agente de Trânsito usa, são demonstrações do seu ânimo profissional e mais do que isto, respeito aos cidadãos e amor à causa pública, destacando-se, dentre esses cuidados, a limpeza, manutenção e a apresentação das peças do uniforme.
Art. 4o. Os uniformes de posse obrigatória são aqueles que o servidor deve utilizar para execução de suas atividades, devendo ser fornecido pela instituição.
Art. 5o. A reposição do fardamento ocorrerá a cada dois anos, ou a qualquer momento, quando o servidor não houver contribuído para a sua deterioração.
Art. 6o. Ao Secretário Municipal de Mobilidade Urbana caberá baixar os atos complementares a este regulamento, quanto:
I- à modificação de:

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

2

a) Detalhes dos uniformes ou alteração de sua matéria prima, de acordo com a evolução tecnológica e as disponibilidades de mercado;
b) às ocasiões e locais de trabalho nos quais poderá ser dispensado o uso do uniforme.
Parágrafo único. O Diretor de Trânsito da SMOB informará sobre a composição do uniforme de acordo com a atividade ou situação.

CAPÍTULO II – DO UNIFORME

Art. 7o. É obrigatório o uso de uniforme por todos os servidores conforme previsto no Anexo I, quando em serviço, salvo em condições especiais de trabalho, estabelecidas em ato próprio pelo Secretário ou Diretor de Trânsito.
Art. 8o. Considera-se uniformizado, o Agente de Trânsito que esteja trajando o uniforme determinado pela Direção dasecretaria de Mobilidade Urbana para a solenidade, ato social ou evento que esteja escalado, bem como para o trabalho ordinário, com todas as peças e acessórios que compõe o referido uniforme descrito no presente regulamento.
Art. 9o. Poderá ser dispensado do uso de uniforme o servidor de carreira do quadro da Secretaria de Mobilidade
Urbana na ativa, mediante determinação ou autorização expressa do Diretor de Trânsito da SMOB, nos casos:
I - o exercício de uma atividade específica, em que seja conveniente a presença discreta do serviço do Agente de trânsito;
II - quando à disposição de outros órgãos ou entidades para exercício de atividades da carreira de Segurança Pública Municipal.
III - em caso de saúde, comprovada por Atestado Médico;
IV - outras situações que se julgue necessária mediante justificativa do caso.
DAS PROIBIÇÕES
Art. 10. É proibido ao servidor da SMOB utilizar o uniforme de maneira indevida, estando parcialmente uniformizado.
Art. 11. É proibido alterar suas características, bem como, sobrepor ao mesmo, peças, brevês, insígnias ou os quais não faz jus, e que não estejam regulamentados e autorizados pelo Diretor de Trânsito.

DOS DEVERES

Art. 12. É dever de todo servidor da SMOB zelar por seu uniforme e pela correta apresentação em público e de seus
pares, subordinados, diretos ou indiretos, em geral.
Art. 13. É dever dos servidores, componentes da Diretoria de Trânsito através de seus coordenadores e Supervisores, exercer ação fiscalizadora quanto ao correto uso dos uniformes por seus subordinados e pares, e adotar as medidas cabíveis quanto da inobservância das normas previstas neste Regulamento.
CAPÍTULO III - DOS TIPOS DE UNIFORMES

Art. 14. Compõe o uniforme dos Agentes de Trânsito:

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

3

I - Uniforme Operacional Básico;
II - Uniforme Administrativo
Parágrafo Único. A composição do uniforme da SMOB, por setor será estabelecido conforme Anexo I.

CAPÍTULO IV - DA APRESENTAÇÃO PESSOAL

Art. 15. O zelo com o uniforme consiste na limpeza, manutenção, polimento dos calçados, as peças de tecido devidamente passadas e alinhadas, para manter a boa apresentação pessoal e também prolongar o tempo de vida útil dos materiais.
Art. 16. A não observância do uniforme determinado, bem como a falta de qualquer uma das peças, equipamentos e/ou acessórios que o compõe, a má conservação e apresentação configurará transgressão disciplinar, conforme previsão nos: Art. 6° Inciso I, Art. 7o Inciso I, e Art. 8o Incisos I, II e III, do Decreto Municipal no. 167/2023.

CAPÍTULO V - DAS PENALIDADES

Art. 17. Infrações de Natureza Leve:
I - Descuidar-se com a aparência ou asseio pessoal, bem como, com a apresentação do fardamento, quando em serviço;
Art. 18. São Infrações de Natureza Média:
I - Usar o fardamento de Agente de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana, em ocasiões ou situações não compatíveis com as atividades pertinentes às atribuições do referido cargo;
Art. 19. São Infrações de Natureza Grave:
I - Causar prejuízos por negligência, à administração pública ou a terceiros, por perda, extravio ou desaparecimento de material, peças do fardamento, equipamentos, objetos, quantia financeira ou outro qualquer bem, sob sua responsabilidade;
II - Danificar, por falta de zelo ou inobservância das normas de uso, equipamentos, viaturas, peças do fardamento ou objetos públicos;
III - Doar ou emprestar peças do fardamento ou equipamentos inerentes ao cargo de agente de trânsito para ser usado por pessoas que não integrem os quadros de pessoal da Secretaria de Mobilidade Urbana.
CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. O Agente de Trânsito deverá utilizar seu uniforme de forma completa, isentando-se do uso de boné ou boina em ambientes cobertos, sendo obrigatório uso do cinto de guarnição para o Uniforme Operacional Básico.
Art. 21. Em situações de extravio, furto ou roubo de peças ou equipamentos, deverá o Agente de Trânsito registrar em Boletim de Ocorrência na Delegacia de Polícia e em Comunicação Interna ao superior direto.
Art. 22. Em caso de extravio ou má conservação provocada pelo servidor, a reposição do fardamento será às expensas do próprio possuidor integrante da SMOB. Nestes casos, a responsabilidade do servidor será apurada por meio de processo administrativo.

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

4
Art. 23. Outros regramentos poderão ser disciplinados pelo Secretário Municipal ou pelo Diretor de Trânsito, os quais orientarão sobre seu uso.
Art. 24. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 25. Os casos omissos serão avaliados e decididos pelo Diretor de Trânsito, com a anuência do Secretário de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito, em conformidade com as diretrizes estabelecidas.
Publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Mobilidade Urbana, Gabinete do Secretário, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

5

ANEXO I

DA COMPOSIÇÃO DO UNIFORME, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS

PARA O EFETIVO DE AMBOS OS GÊNEROS
UNIFORME OPERACIONAL BÁSICO

1. O uniforme a ser entregue será composto de:
a) Calça operacional preta;
b) Camisa algodão branca;
c) Gândola na cor Verde, conforme orientação do órgão;
d) Par de coturnos de couro e/ou lona, cor preta;
e) Cinturão (náilon) preto;
f) Cinto (náilon) preto;
g) Boné de cor preta ou conforme orientação do órgão;
h) Capa de chuva;
i) Capa para colete balístico;
j) Par de botas cano alto;
k) Tonfa.
DO UNIFORME DE USO OBRIGATÓRIO PARA EFETIVO DO VÍDEOMONITORAMENTO
2. O uniforme a ser entregue será composto de:
a) Calça operacional preta;
b) Gândola na cor Verde, conforme orientação do órgão;
c) Par de coturnos de couro e/ou lona, cor preta;
d) Cinturão (náilon) preto;
e) Cinto (náilon) preto;
2.1. Quando da utilização do uniforme o agente de trânsito deverá estar devidamente com a gândola por dentro da calça.
2.2. O uniforme descrito deverá ser utilizado em ambos os gêneros.

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

6
DO UNIFORME DE USO OBRIGATÓRIO PARA O EFETIVO ADMINISTRATIVO SETOR

PLANEJAMENTO

3. O uniforme a ser entregue será composto de:
a) Calça operacional na Cor preta;
b) Camisa pólo na cor Verde, Conforme orientação do órgão;
c) Gândola na cor Verde, conforme orientação do órgão
d) Par de coturnos de couro e/ou lona, cor preta;
e) Cinturão (náilon) preto;
f) Cinto (náilon) preto;
3.1. Na ausência de camisa Pólo deverá ser utilizado a Gândola.
DO UNIFORME DE USO OBRIGATÓRIO PARA O EFETIVO ADMINISTRATIVO (DEFESA PRÉVIA)
4. O uniforme a ser Utilizado será composto de:
a) Calça operacional na Cor preta;
b) Camisa pólo na cor Verde, Conforme orientação do órgão na ausência deste;
c) Gândola na cor Verde, conforme orientação do órgão;
d) Par de coturnos de couro e/ou lona, cor preta;
e) Cinturão (náilon) preto;
4.1. Na ausência de camisa Pólo deverá ser utilizado a Gândola.
DO UNIFORME DE USO OBRIGATÓRIO PARA O EFETIVO ADMINISTRATIVO SETOR DE TÁXI
5. O uniforme a ser entregue poderá ser composto de:
a) Calça operacional na Cor preta;
b) Camisa pólo na cor Verde, Conforme orientação do órgão;
c) Gândola na cor Verde, conforme orientação do órgão
d) Par de coturnos de couro e/ou lona, cor preta;
e) Cinturão (náilon) preto;
f) Cinto (náilon) preto.
5.1. Na ausência de camisa Pólo deverá ser utilizado a Gândola.

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

7
DO UNIFORME DE USO OBRIGATÓRIO PARA O EFETIVO ADMINISTRATIVO SETOR DE MULTAS
6. O uniforme a ser entregue poderá ser composto de:
a) Calça operacional na Cor preta;
b) Camisa pólo na cor Verde, Conforme orientação do órgão;
c) Gândola na cor Verde, conforme orientação do órgão
d) Par de coturnos de couro e/ou lona, cor preta;

e) Cinturão (náilon) preto;
f) Cinto (náilon) preto.
6.1. Na ausência de camisa Pólo deverá ser utilizado a Gândola
7. Outros equipamentos poderão ser inseridos na atividade, conforme evolução tecnológica ou necessidade na prestação dos serviços, o uso será normatizado pelo Secretário de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:E844A780

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2024

Processo Licitatório Nº: 004/2024; CPL; Concorrência Eletronica nº 001/2024; Serviço de Engenharia; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA (ACADEMIA DA SAUDE) NO DISTRITO DE SERRO AZUL NO MUNICÍPIO DE PALMARES/PE. R$ 279.101,87. Recebimento das propostas: até 23/05/2024 às 08:00h (oito) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 23/05/2024 às 09:00h (nove) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, Protocolo de Pedidos Externos:https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 06 de maio de 2024.

BRUNO CESAR CAMILO
Secretario de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:1CD0F1F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2024

Chamada Pública Nº 002/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CONTRATADO: **CICERO MARCOS DE OLIVEIRA. CPF: 030.778.514-90**. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**. Data de Assinatura: 22/04/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:71885F13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2024

Chamada Pública Nº 002/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CONTRATADO: **LAMARTINE VILAR DA SILVA. CPF: 047.686.524-76**. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**. Data de Assinatura: 22/04/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:76F6291E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2024

Chamada Pública Nº 002/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CONTRATADO: **DEOLANDA MARIA DO NASCIMENTO. CPF: 087.050.064-30**. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: **R$ 3.000,00 (três mil reais)**. Data de Assinatura: 22/04/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:700A67BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2024

Chamada Pública Nº 002/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CONTRATADO: **MANOEL JOSÉ TIBURCIO. CPF: 879.198.774-15**. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e

atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: **R$ 1.000,00 (mil reais)**. Data de Assinatura: 22/04/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:284BD732

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2024

Chamada Pública Nº 002/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CONTRATADO: **IZAIAS JULIÃO DA SILVA FILHO. CPF: 119.742.724-43**. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: **R$ 3.000,00 (três mil reais)**. Data de Assinatura: 19/04/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:5B93C0FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2024

Processo Licitatório PMP Nº 034/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14 através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.457.514/0001-46. Objeto: Aquisição de Piso Modular Outdoor, para instalação nas Quadras Municipais da Secretária de Educação do Poder Executivo do Município de Panelas-PE. Vigência: O presente Contrato tem por termo inicial a data de sua assinatura e por termo final o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. VALOR GLOBAL: R$ R$ 222.998,60 (duzentos e vinte e dois mil e novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos). Data de Assinatura: 06/05/2024.

MARIA ROSANGELA CHAVES GOMES
Secretária de Educação.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:78E1CABB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2024

Chamada Pública Nº 002/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CONTRATADO: **DHULIANA BENICIO CELESTINO. CPF: 572.149.724-68**. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**. Data de Assinatura: 22/04/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:2C1175F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2024

Chamada Pública Nº 002/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CONTRATADO: **NILTON BERNARDO DA SILVA. CPF: 818.007.034-49**. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**. Data de Assinatura: 22/04/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:23567D15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2024

Chamada Pública Nº 002/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CONTRATADO: **ISALDO JOÃO DA SILVA. CPF: 065.540.054-04**. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**. Data de Assinatura: 19/04/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:01E995D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2024

Chamada Pública Nº 002/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CONTRATADO: **AQUILES FERNANDO DE ARAUJO. CPF:**

624.257.574-49. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: **R$ 3.000,00 (três mil reais)**. Data de Assinatura: 23/04/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:E62154C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2024

Chamada Pública Nº 002/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CONTRATADO: **CICERO JOÃO DOS SANTOS. CPF: 040.569.134-39**. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**. Data de Assinatura: 18/04/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:A351689A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2024

Chamada Pública Nº 002/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CONTRATADO: **JOSÉ JOÃO ALVES. CPF: 040.327.924-02**. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**. Data de Assinatura: 22/04/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:496064FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2024

Chamada Pública Nº 002/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CONTRATADO: **JOSÉ EDSON BEZERRA. CPF: 820.293.504-00**. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**. Data de Assinatura: 22/04/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:43BA00E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2024

Chamada Pública Nº 002/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CONTRATADO: **BRUNO HENRIQUE DA SILVA. CPF: 090.228.674-98**. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**. Data de Assinatura: 22/04/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:1B449138

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2024

Chamada Pública Nº 002/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CONTRATADO: **JOSÉ PAULINO DA SILVA. CPF: 333.939.234-04**. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**. Data de Assinatura: 22/04/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:8579DC5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2024

Chamada Pública Nº 002/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CONTRATADO: **ARLINDO JOSÉ DA SILVA. CPF: 332.837.884-72**. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**. Data de Assinatura: 22/04/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:1117EBC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2024

Chamada Pública Nº 002/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CONTRATADO: **ANTONIO JOÃO DA SILVA. CPF: 710.649.154-34**. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**. Data de Assinatura: 22/04/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:F0973F23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2024

Chamada Pública Nº 002/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CONTRATADO: **JAIR ALVES FEITOZA. CPF: 716.199.174-91**. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: **R$ 3.000,00 (três mil reais)**. Data de Assinatura: 22/04/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:58DAC339

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2024

Chamada Pública Nº 002/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CONTRATADO: **NIVALDO ARAUJO DA SILVA. CPF: 952.077.408-49**. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**. Data de Assinatura: 23/04/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo de Panelas.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:817C84E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2024

Chamada Pública Nº 002/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CONTRATADO: **ROBERTO CICERO DE CAMPOS. CPF: 063.3503134-44**. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**. Data de Assinatura: 23/04/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:13DD38E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2024

Chamada Pública Nº 002/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CONTRATADO: **DIEGO ERINALDO DA SILVA. CPF: 148.953.764-35**. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL:**R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**. Data de Assinatura: 23/04/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:A1289EFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2024

Chamada Pública Nº 002/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CONTRATADO: **ROBERTO DRAYTON DOS SANTOS. CPF: 023.460.734-31**. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**. Data de Assinatura: 22/04/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:06AF2DBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2024

Chamada Pública Nº 002/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CONTRATADO: **ALOISIO JACINTO DA SILVA. CPF: 103.865.064-00**. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: **R$ 1.000,00 (mil reais)**. Data de Assinatura: 22/04/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:DE843E74

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2024

Chamada Pública Nº 002/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CONTRATADO: **MARCELO JOSÉ DA SILVA. CPF: 082.633.404-03**. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: **R$ 3.000,00 (três mil reais)**. Data de Assinatura: 22/04/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:6AB356DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2024

Chamada Pública Nº 002/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CONTRATADO: **50266936 JOSÉ FABRICIO DA SILVA. CNPJ: 053.139.834-07**. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**. Data de Assinatura: 22/04/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:1EB1A521

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2024

Chamada Pública Nº 002/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CONTRATADO: **WALTER RODRIGUES DA SILVA. CPF: 122.283.204-63**. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**. Data de Assinatura: 23/04/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:53EFA4AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2024

Chamada Pública Nº 002/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CONTRATADO: **ISAIAS DOMICIO DE BARROS. CPF: 110.855.004-54**. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano

de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**. Data de Assinatura: 22/04/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:CC0E577C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2024

Chamada Pública Nº 002/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CONTRATADO: **JOÃO PAULO DO FELIPE. CPF: 068.722.704-62**. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**. Data de Assinatura: 23/04/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:9CB2F690

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2024

Chamada Pública Nº 002/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CONTRATADO: **WILTON TOMAZ DA SILVA. CPF: 109.924.844-21**. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: **R$ 3.000,00 (três mil reais)**. Data de Assinatura: 19/04/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:F43285DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 020/2024. TOMADA DE PREÇOS N° 001/2024.

Processo N° 020/2024. Tomada De Preços N° 001/2024. Adjudicação e Homologação da Tomada de Preços 001/2024.OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para Reforma do Velório Municipal e Requalificação da Praça. Empresa: **TARUANDA EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ sob o n° 39.357.688/0001-05, pelo valor de R$**176.792,51** (cento e setenta e seis mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos).

Panelas/PE, 06 de maio de 2024.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:876A9DDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 002/2024. TOMADA DE PREÇOS N° 001/2024.

Processo N° 002/2024. Tomada De Preços N° 001/2024. Adjudicação e Homologação da Tomada de Preços 001/2024.OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Construção do Prédio da Previdência Própria do Município de Panelas-PE. Empresa: **TARUANDA EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ sob o n° 39.357.688/0001-05, pelo valor de R$**138.361,37** (cento e trinta e oito mil trezentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos).

Panelas/PE, 06 de maio de 2024.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:24BFDB37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 149/2024-GP

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Saúde,

RESOLVE:
Art. 1º - Remover o funcionário **EDMARVIN CARLOS DA SILVA**, servidor efetivo deste município, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social, para que passe a exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo dos seus direitos funcionais formal e legalmente adquiridos.

Parágrafo Único. Determino à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração que proceda com as anotações, providenciando comunicação ao referido servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seu efeito ao dia 01 de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 11 de abril de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:15C180DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 150/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a funcionária **IALLY RODRIGUES LOPES,** Salário-Família referente ao seu filho menor: **MARIA CECILIA RODRIGUES LOPES DAS NEVES.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 10 de abril de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:6FA0F801

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 151/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a pedido, Licença Prêmio aos Servidores abaixo relacionados, conforme meses citados em planilha:

SERVIDORES (AS)	QUANTIDADE	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
Raul de Lima Cavalcante	06 meses	01/04/2024 à 01/10/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 11 de abril de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:488D7502

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 152/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a funcionária **ROBERTA ALVES VIEIRA,** 04 (quatro) meses de licença maternidade a que tem direito, a contar a partir de: 05/04/2024 a 02/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 05 de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:DB47FB71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 153/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º Nomear a Sra. **MARIA DE BARROS SILVA DOS SANTOS** para exercer o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE deste Município pelo período de 30(trinta) dias a partir desta data 11/04/2024 à 10/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 11 de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 19 de abril de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:F4F60E92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 154/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - Conceder a pedido, 30 (trinta) dias de Férias, aos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Aparecido Ferreira de Araújo	02/01/2023 á 02/01/2024	01/04/2024 á 30/04/2024
Andreus Mauricio Santos	07/03/2023 á 07/03/2024	01/04/2024 á 30/04/2024
José Adelvando Maciel	20/05/2022 á 20/05/2023	01/04/2024 á 30/04/2024
Iraildes Guimarães Alves Santos	25/07/2022 á 25/07/2023	01/04/2024 á 30/04/2024
Maria Tarciana de Moura Freitas	02/01/2023 á 02/01/2024	01/04/2024 á 30/04/2024
Monica Ferreira dos Santos	08/07/2021 á 08/07/2022	01/04/2024 á 30/04/2024
Wafla Alice Roldão Lins	02/01/2023 á 02/01/2024	03/04/2024 á 02/05/2024
Walter Luiz de Oliveira	02/02/2023 á 02/02/2024	02/04/2024 á 01/05/2024
Marcio Ricardo de Azevedo Correia	02/04/2023 á 02/04/2024	03/04/2024 á 02/05/2024
Fernando Clementino de Melo	02/04/2023 á 02/04/2024	03/04/2024 á 02/05/2024
Francisco Glayson Sombra Chaves	03/04/2023 á 03/04/2024	04/04/2024 á 03/05/2024
Eliel Lopes da Silva	01/01/2023 á 01/01/2024	05/03/2024 á 04/04/2024
Sheila Cristiane da Silva	06/01/2023 á 06/01/2024	05/04/2024 á 04/05/2024
Celio Roberto Estevão dos Santos	02/05/2021 á 02/05/2022	08/04/2024 á 07/05/2024
Cleuves Lopes da Silva Pereira	09/07/2022 á 09/07/2023	11/04/2024 á 10/05/2024
Eduardo Alexandre Pereira	19/01/2022 á 19/01/2023	15/04/2024 á 14/05/2024
Juciara Ferreira Bezerra	01/01/2023 á 01/01/2024	17/04/2024 á 16/05/2024
Valderio Carlos de Oliveira	02/04/2023 á 02/04/2024	18/04/2024 á 17/04/2024
Messias Bezerra Gomes	18/01/2023 á 18/01/2024	01/05/2024 á 30/05/2024
Amanda de Lucena Alves Gomes	27/05/2021 á 27/05/2022	02/05/2024 á 31/05/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 19 de abril de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:3B70FF93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 155/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - RESCINDIR o termo aditivo ao contrato **Nº**. **223/2024** do servidor, **ROBERTA FERREIRA GUEDES**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CPF: **082.209.534-38,** a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a parti de 01 de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 24 de abril de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:3A95EFF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 INEXIGIBILIDADE N° 001/2024

A gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Passira com fundamento no art. 74, inciso V combinado com o § 5º da Lei 14.133/2021 do mesmo diploma legal, torna público que reconhece e ratifica a inexigibilidade de licitação para locação de **um Imóvel para a Secretaria Municipal de Assistência Social, onde funcionará as aulas de hidroginásticas para os idosos que participam do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos -SCFV.**
Situada na Rua 1º de maio, 200 Centro Passira/PE.
LOCATÁRIA: **Conceição Gerlane Guilherme Gomes, CPF. Sob o nº: 527.953.304-15**.
Valor pago mensalmente: **R$ 3.000,00 (três mil reais)**.
Valor global **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais),** sendo dois dias por semana preferencialmente nas segundas e quintas – feira, nos horários das 07:00 às 17:00 horas, no período de 12 meses. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço: Rua Maria Pereira da Silva,87-Centro-Passira-PE (prédio da prefeitura), ou pelo e-mail: licitacao@passira.pe.gov.br.

Passira,06 de maio de 2024,

MARIA GORETE DA CONCEIÇÃO –
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:BB1AACF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO FINAL PROCESSO LICITATÓRIO FMSP Nº 001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO FMSP Nº 001/2024.

OBJETO NATUREZA: COMPRAS, Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Unidade Mista Nossa Senhora da Conceição da cidade de Passira/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Passira, **informa que foram vencedoras dos itens: 41 e 57 A EMPRESA: GFS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 40.368.186/0001-50, no valor total de R$ 2.018,00 (dois mil e dezoito reais),**
Do item: 42 A EMPRESA: HEALTH NUTRICAO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ. 27.657.870/0001-94, no valor total de R$ 12.451,40 (doze mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos),
Do item: 58 A EMPRESA: JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ. 50.044.781/0001-94, no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais),
Dos itens:03, 04, 05, 06, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 26, 27, 31, 32, 33, 46, 49, 52, 53, 54, 55, 56, 70, 96, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106 e 107 A EMPRESA: SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS, CNPJ. 39.862.043/0001-11, no valor de R$ 109.817,05 (cento e nove mil oitocentos e dezessete reais e cinco centavos),
Dos itens: 01, 02, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 20, 24, 25, 28, 29, 30, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 47, 48, 50, 51, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98 e 99 A EMPRESA: SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS, CNPJ. 39.862.043/0001-11, no valor de R$ 279.039,40 (duzentos e setenta e nove mil e trinta e nove reais e quarenta centavos), perfazendo o valor Total de R$ 408.825,85 (quatrocentos e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h ou através do endereço: licitacao@passira.pe.gov.br.

Passira, 06 de maio de 2024.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:EA362A4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 001/2024 - ATTP

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 929755

Processo Licitatório Nº 001/2024-ATTP. **Pregão Eletrônico** Nº 001/2024. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO -PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 144.002,74. **Início do Acolhimento das Propostas:** 07/05/2024, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 22/05/2024, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 06/05/2024.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:688D2887

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 05/2024. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 005/2024. NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA, (UNIDADE HOSPITALAR JUSTINO ALVES BEZERRA, CAPS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE)CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA., VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R$$ 645.858,13(SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL,OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS**) LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 21/05/2024 às 09 :00hs

Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Ou Fone 87 991020709**,**

Pedra , 06 de MAIO de 2024.

ROSINEY DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:595FC379

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 06/2024. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 006/2024. NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 01 (UM) APARELHO DE RAIO X PANORÂMICO DESTINADO AO CENTRO DE ODONTOLÓGICO DO MUNICIPIO DA PEDRA , COM RECURSOS DA PROPOSTA N° 08201.607000/1230-16 E TERMO DE REFERENCIA., VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R$226.307,00 (duzentos e vinte e seis mil,trezentos e sete reais**) LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 17/05/2024 às 14 :00hs
Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Ou Fone 87 991020709**,**

Pedra , 06 de MAIO de 2024.

ROSINEY DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:467F306C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 07/2024. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 007/2024. NATUREZA DO OBJETO: Compra. **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL E POTÁVEL, DESTINADO AO CONSUMO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPAL DE PEDRA – PE, PARA O EXERCICIO DE 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R$29.596,00 (vinte e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais**)LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 17/05/2024 às12 :30

Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Ou Fone 87 991020709**,**

Pedra , 06 de MAIO de 2024.

ROSINEY DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:40C20331

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 08/2024. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 008/2024. NATUREZA DO OBJETO: SERVIÇOS OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LAVAGEM DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II , VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA-PE **,** conforme condições, quantidades e eexigências estabelecidas neste edital e seus anexos**, VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R$32.121,00 (trinta e dois mil,cento e vinte e um reais**)LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 20/05/2024 às 14;00Informações

Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Ou Fone 87 991020709**,**

Pedra , 06 de MAIO de 2024.

ROSINEY DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:3B027D62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2024 PROCESSO LICITATORIO Nº: 031/2024/PMP – PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2024/PMP

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a JEAN CASSIO RODRIGUES, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 22.811.931/0001-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EMR$ 186.760,00 (cento e oitenta e seis mil e setecentos e sessenta reais).
Celebração: 02 de maio de 2024.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e JEAN CASSIO RODRIGUES, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 22.811.931/0001-02, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

***Pesqueira,* 06 de maio de 2024.**

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:6A4A2F33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 022/2024/PMP

-Processo Nº: 022/2024/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 015/2024.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: THULLIO MILIONÁRIO, destinada a abrilhantar a Tradicional Festa do povoado de Gravatá dos Gomes em Poção - PE.
-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: THULLIO MILIONÁRIO, com o valor global de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), através da empresa THULLIO MILIONARIO MUSIC LTDA, CNPJ nº 35.372.331/0001-37, estabelecida à Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Sala 501 Cond. Empresarial Candelar, Candelaria, Natal - RN, CEP: 59.064-390.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 30 de Abril de 2024.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:43AAB80D

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2024/PMP

-Processo Nº: 022/2024/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 015/2024.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: THULLIO MILIONÁRIO, destinada a abrilhantar a Tradicional Festa do povoado de Gravatá dos Gomes em Poção - PE.
-Contrato Nº: 031/2024/PMP.
-Contratado: THULLIO MILIONARIO MUSIC LTDA.
CNPJ nº 35.372.331/0001-37.
-Valor Contratado: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), referente a apresentação artística: THULLIO MILIONÁRIO, no próximo dia 25 de Maio de 2024, no povoado de Gravatá dos Gomes em Poção - PE.
-Vigência: 90 (noventa) dias.

Poção - PE, 30 de Abril de 2024.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:2B33B3DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 023/2024/PMP

Processo nº 023/2024/PMP. CPL. Leilão nº 001/2024. Alienação. Objeto: Alienações de bens diversos, no estado em que se encontram e, considerados inservíveis, e de recuperação antieconômica para o uso do município de Poção - PE. Valor Global Mínimo R$ 78.100,00. Local e Data da Sessão Presencial e On-line: Avenida Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, através www.lancecertoleiloes.com.br; 28/05/2024; Horário: 10:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3834-1454, e-mail: cpl.pocao@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo site www.lancecertoleiloes.com.br.

Poção - PE, 06 de Maio de 2024.

ALAN THIAGO DE SOUZA
Agente de Contratação (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:D756D517

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 028/2024 - PMP

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 028/2024 da PMP. Ref. a Inexigibilidade Nº 01/2024 – CPL, originado do PL. Nº. 08/2024, cujo o objeto é a: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: **GLEYDSON GAVIÃO,** PARA APRESENTAÇÃO NA FESTIVIDADE DE 1º DE MAIO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR NESTE MUNICÍPIO**,** fundamentado no art. 74 inciso II da Lei 14.133/21.

CONTRATO Nº 028/2024 PMP - **GLEYDSON GAVIÃO** – Empresa Contratada: IDEA PRODUÇOES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.924.119/0001-30, com o valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Primavera, 22 de abril de 2024.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:071C976E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 027/2024 - PMP
ORIGINADOS DO PL. Nº. 06/2024 – DISP. DE LICITAÇÃO PMP Nº 05/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 027/2024 – PMP – originado do Processo Licitatório nº 06/2024 – Dispensa nº 05/2024, regida pela Lei nº 14.133 de 01.04.2021, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA TÉCNICA EM LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICA PARA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PE.
CONTRATO Nº 027/2024 PMP – Empresa contratada **– HERON CONSULTORIA PUBLICIDADE E SERVIÇOS ME, com sede na** Av Manoel Jose da Costa Filho, Centro – Joaquim Nabuco/PE**, inscrita no CNPJ sob o nº.** 41.074.843/0001-10**,** O valor global do contrato é de **R$ 44.400,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos reais),** que serão pagos em conformidade com a efetiva prestação dos serviços, conforme proposta da Contratada no valor de **R$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais) mensais.**
Data de assinatura do contrato: 18.04.2024;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES

Primavera, 18 de abril de 2024.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:79DB549E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE QUIPAPÁ/PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo 017/2024 Pregão eletrônico 04/2024. OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ONDONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPLA DE SAÚDE. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R$ 482.806,80. Recebimento das propostas 07/05/2024; data da sessão pública dia 20/05/2024 às 10h (horário de Brasília) Edital na íntegra à disposição dos interessados no LICITANET: www.licitanet.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais.

Quipapá-PE, 06 de maio de 2024.

MAGÉRIA CARLA DA SILA
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:EBFC6AD1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 019/2024, Concorrência Eletrônica nº 002/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de Pavimentação do acesso ao Distrito do Cruzeiro, perfazendo uma distância de 600 metros, conforme descrito e especificado no edital e seus anexos. Abertura da Sessão: 27/05/2024, às 10h00min. Recebimento das propostas: a partir do dia 07/05/2024. Valor Estimado GlobalR$ 676.301,18. Edital na íntegra à disposição dos interessados no LICITANET: www.licitanet.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais.

Quipapá-PE, 06 de maio de 2024.

GENIVALDO TEMOTEO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:190B737A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE CREDENCIADOS E HABILITADOS Nº 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2024

OBJETO: Contratação de prestadores de serviços de pessoa física e jurídica, com a finalidade de compor quadro de profissionais da Secretária Municipal de Assistência Social no Município de Riacho das Almas/PE no desenvolvimento de múltiplas atividades comunitárias de acordo com as diretrizes, objetivos e metodologia exigida pela gerência dos Serviços.

Aos dias 06 de maio de 2024, às 10h00min, a Comissão Permanente de Licitações do Município de Riacho das Almas/PE reuniu-se à Rua Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE, com a finalidade de receber as documentações alusivas ao Chamamento Público nº 001/2024.

Com Prazo de 12 meses

O Chamamento foi amplamente divulgado, sendo publicado:**No Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), no Portal da Transparência do Município de Riacho das Almas/PE,https://transparencia.riachodasalmas.pe.gov.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE.**

Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento no dia 22 de abril de 2024 a empresa**MASTER MIND INOVACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA - ME,**devidamente inscrita no**CNPJ sob o nº 49.539.148/0001-98,**com sede à 1 TV nenen ferreira, nº 55, Bairro Centro, CEP 55.470-000, Panelas/PE, representada pelo Sr. Jhon Leno de Oliveira, devidamente inscrito no CPF sob o nº 095.282.574-02 apresentou documentação para os serviços de Sistematização, para o Projeto SUPERANDO A DEFASAGEM E GARANTINDO O DIREITO A EDUCAÇÃO, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), QUEBRANDO O SILÊNCIO COM ESCUTA QUALIFICADA – AMIGO DE VALOR.

A Psicóloga no dia 22 de abril de 2024 **TAISA KAROLINE DE LIMA**, devidamente inscrita no CPF sob o nº 115.648.074-44**,** residente e domiciliada na Rua Matias Sebastião Ribeiro, n° 34-A, Bairro Santa Terezinha, Riacho das Almas/PE, apresentou documentação para o Cargo de Psicóloga do projeto SUPERANDO A DEFASAGEM E GARANTINDO O DIREITO A EDUCAÇÃO, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), QUEBRANDO O SILÊNCIO COM ESCUTA QUALIFICADA – AMIGO DE VALOR.

O Professor no dia 22 de abril de 2024 **JAMERSON BRENNON DE ARAÚJO REGIS**, devidamente inscrito no CPF sob o nº 099.153.984-25**,**residente e domiciliado no Sitio Bandeira, n° 210-A, Bairro Zona Rural, Riacho das Almas/PE, apresentou documentação para o Cargo de Professor de Exatas do projeto SUPERANDO A DEFASAGEM E GARANTINDO O DIREITO A EDUCAÇÃO, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), QUEBRANDO O SILÊNCIO COM ESCUTA QUALIFICADA – AMIGO DE VALOR.

A empresa no dia 22 de abril de 2024 **RAIANE SILVA BARRETO – ME,**devidamente inscrita no**CNPJ sob o nº 53.350.704/0001-50,**com sede Rua Maestro Sebastiao Primo, nº 27, Bairro Centro, CEP 55.490-000, Altinho/PE, representada pela Sra. Raiane Silva Barreto, devidamente inscrita no CPF sob o nº 100.310.024-47 apresentou documentação para os serviços de Monitoramento, para o Projeto SUPERANDO A DEFASAGEM E GARANTINDO O DIREITO A EDUCAÇÃO, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), QUEBRANDO O SILÊNCIO COM ESCUTA QUALIFICADA – AMIGO DE VALOR.

A empresa no dia 22 de abril de 2024 **LUCELIA LINDALVA SILVA ALVES DE OLIVEIRA,**devidamente inscrita no**CNPJ sob o nº 53.449.089/0001-34,**com sede á 10av cel Joaquim Alves dos santos, nº 110, Bairro Centro, CEP 55.490-000, Altinho/PE, representada pela Sra. Lucelia Lindalva Silva Alves de Oliveira, devidamente inscrita no CPF sob o nº 0062.657.424-26 apresentou documentação para os serviços de Formações Continuadas, para o Projeto SUPERANDO A DEFASAGEM E GARANTINDO O DIREITO A EDUCAÇÃO, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), QUEBRANDO O SILÊNCIO COM ESCUTA QUALIFICADA – AMIGO DE VALOR.

A Professora no dia 22 de abril de 2024 **TALITA ROBERTA DA SILVA TORRES**, devidamente inscrita no CPF sob o nº 705.433.234-20**,**residente e domiciliada no Loteamento Nova Esperança, Bairro Nova Esperança, Riacho das Almas/PE, apresentou documentação para o Cargo de Professora de Humanas do projeto SUPERANDO A DEFASAGEM E GARANTINDO O DIREITO A EDUCAÇÃO, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), QUEBRANDO O SILÊNCIO COM ESCUTA QUALIFICADA – AMIGO DE VALOR.

A empresa no dia 24 de abril de 2024 **GIZELE PAULA DA SILVA,**devidamente inscrita no**CNPJ sob o nº 49.438.671/0001-28,**com sede á Sitio Cabuji, s/n, Bairro Zona Rural, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE, representada pela Sra. Gizele Paula da Silva, devidamente inscrita no CPF sob o nº 108.179.204-39 apresentou documentação para os serviços de Assistente Social, para o Projeto SUPERANDO A DEFASAGEM E GARANTINDO O DIREITO A EDUCAÇÃO, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E

FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), QUEBRANDO O SILÊNCIO COM ESCUTA QUALIFICADA – AMIGO DE VALOR.

A empresa no dia 24 de abril de 2024 **SILVANIA MARIA BELO DA SILVA,**devidamente inscrita no**CNPJ sob o nº 51.107.000/0001-26,**com sede á Rua Zenite Ferreira da Silva, n° 87, Bairro Centro, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE, representada pela Sra. Silvania Maria Belo da Silva, devidamente inscrita no CPF sob o nº 026.456.894-00 apresentou documentação para os serviços de Educador Social, para o Projeto SUPERANDO A DEFASAGEM E GARANTINDO O DIREITO A EDUCAÇÃO, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), QUEBRANDO O SILÊNCIO COM ESCUTA QUALIFICADA – AMIGO DE VALOR.

A empresa no dia 24 de abril de 2024 **RAUL HENRIQUE DE ASSIS,**devidamente inscrito no**CNPJ sob o nº 49.720.534/0001-81,**com sede á Rua Maximino Ferreira da Silva, n° 16, Bairro Centro, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE, representada pelo Sr. Raul Henrique de Assis, devidamente inscrito no CPF sob o nº 713.962.784-35 apresentou documentação para os serviços de Educador Social, para o Projeto SUPERANDO A DEFASAGEM E GARANTINDO O DIREITO A EDUCAÇÃO, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), QUEBRANDO O SILÊNCIO COM ESCUTA QUALIFICADA – AMIGO DE VALOR.

A empresa no dia 24 de abril de 2024 **GEOVANE SEVERINO PINHEIRO,**devidamente inscrito no**CNPJ sob o nº 48.757.935/0001-43,**com sede á Rua Jane mota, n° 403, Bairro João Chico, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE, representada pelo Sr. Geovane Severino Pinheiro, devidamente inscrito no CPF sob o nº 058.399.154-83 apresentou documentação para os serviços de Educador Social, para o Projeto SUPERANDO A DEFASAGEM E GARANTINDO O DIREITO A EDUCAÇÃO, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), QUEBRANDO O SILÊNCIO COM ESCUTA QUALIFICADA – AMIGO DE VALOR.

A Educadora Social no dia 30 de abril de 2024 **JOSEFA LUCRÉCIA DA SILVA MOURA**, devidamente inscrita no CPF sob o nº 091.499.554-54**,**residente e domiciliada no Sitio Cabuji, n° 550, Bairro Zona Rural, Riacho das Almas/PE, apresentou documentação para o Cargo de Educadora Social do projeto SUPERANDO A DEFASAGEM E GARANTINDO O DIREITO A EDUCAÇÃO, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), QUEBRANDO O SILÊNCIO COM ESCUTA QUALIFICADA – AMIGO DE VALOR.

Estiveram presentes na sessão as integrantes da Comissão de Contratação para análise das documentações apresentadas.

A Comissão passa para a fase de análise das documentações de todos os interessados que apresentaram suas respectivas documentações e posteriormente toda documentação foi minuciosamente analisada pela**Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE,**posteriormente todas as certidões apresentadas tiveram suas autenticidades verificadas via internet. Após as análises das documentações a Comissão de Contratação declarou os**HABILITADOS PARA O CREDENCIAMENTO**: a empresa**MASTER MIND INOVACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA - ME,**devidamente inscrita no**CNPJ sob o nº 49.539.148/0001-98,**com sede à 1 TV nenen ferreira, nº 55, Bairro Centro, CEP 55.470-000, Panelas/PE, representada pelo Sr. Jhon Leno de Oliveira, devidamente inscrito no CPF sob o nº 095.282.574-02 apresentou documentação para os serviços de Sistematização, para o Projeto SUPERANDO A DEFASAGEM E GARANTINDO O DIREITO A EDUCAÇÃO, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), QUEBRANDO O SILÊNCIO COM ESCUTA QUALIFICADA – AMIGO DE VALOR. A Psicóloga no dia 22 de abril de 2024**TAISA KAROLINE DE LIMA**, devidamente inscrita no CPF sob o nº 115.648.074-44**,** residente e domiciliada na Rua Matias Sebastião Ribeiro, n° 34-A, Bairro Santa Terezinha, Riacho das Almas/PE, apresentou documentação para o Cargo de Psicóloga do projeto SUPERANDO A DEFASAGEM E GARANTINDO O DIREITO A EDUCAÇÃO, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), QUEBRANDO O SILÊNCIO COM ESCUTA QUALIFICADA – AMIGO DE VALOR. O Professor no dia 22 de abril de 2024**JAMERSON BRENNON DE ARAÚJO REGIS**, devidamente inscrito no CPF sob o nº 099.153.984-25**,**residente e domiciliado no Sitio Bandeira, n° 210-A, Bairro Zona Rural, Riacho das Almas/PE, apresentou documentação para o Cargo de Professor de Exatas do projeto SUPERANDO A DEFASAGEM E GARANTINDO O DIREITO A EDUCAÇÃO, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), QUEBRANDO O SILÊNCIO COM ESCUTA QUALIFICADA – AMIGO DE VALOR. A empresa no dia 22 de abril de 2024**RAIANE SILVA BARRETO – ME,**devidamente inscrita no**CNPJ sob o nº 53.350.704/0001-50,**com sede Rua Maestro Sebastiao Primo, nº 27, Bairro Centro, CEP 55.490-000, Altinho/PE, representada pela Sra. Raiane Silva Barreto, devidamente inscrita no CPF sob o nº 100.310.024-47 apresentou documentação para os serviços de Monitoramento, para o Projeto SUPERANDO A DEFASAGEM E GARANTINDO O DIREITO A EDUCAÇÃO, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), QUEBRANDO O SILÊNCIO COM ESCUTA QUALIFICADA – AMIGO DE VALOR.

A empresa no dia 22 de abril de 2024**LUCELIA LINDALVA SILVA ALVES DE OLIVEIRA,**devidamente inscrita no**CNPJ sob o nº 53.449.089/0001-34,**com sede á 10av cel Joaquim Alves dos santos, nº 110, Bairro Centro, CEP 55.490-000, Altinho/PE, representada pela Sra. Lucelia Lindalva Silva Alves de Oliveira, devidamente inscrita no CPF sob o nº 0062.657.424-26 apresentou documentação para os serviços de Formações Continuadas, para o Projeto SUPERANDO A DEFASAGEM E GARANTINDO O DIREITO A EDUCAÇÃO, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), QUEBRANDO O SILÊNCIO COM ESCUTA QUALIFICADA – AMIGO DE VALOR. A Professora no dia 22 de abril de 2024**TALITA ROBERTA DA SILVA TORRES**, devidamente inscrita no CPF sob o nº 705.433.234-20**,**residente e domiciliada no Loteamento Nova Esperança, Bairro Nova Esperança, Riacho das Almas/PE, apresentou documentação para o Cargo de Professora de Humanas do projeto SUPERANDO A DEFASAGEM E GARANTINDO O DIREITO A EDUCAÇÃO, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), QUEBRANDO O SILÊNCIO COM ESCUTA QUALIFICADA – AMIGO DE VALOR. A empresa no dia 24 de abril de 2024**GIZELE PAULA DA SILVA,**devidamente inscrita no**CNPJ sob o nº 49.438.671/0001-28,**com sede á Sitio Cabuji, s/n, Bairro Zona Rural, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE, representada pela Sra. Gizele Paula da Silva, devidamente inscrita no CPF sob o nº 108.179.204-39 apresentou documentação para os serviços de Assistente Social, para o Projeto SUPERANDO A DEFASAGEM E GARANTINDO O DIREITO A EDUCAÇÃO, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), QUEBRANDO O SILÊNCIO COM ESCUTA QUALIFICADA – AMIGO DE VALOR. A empresa no dia 24 de abril de 2024**SILVANIA MARIA BELO DA SILVA,**devidamente inscrita no**CNPJ sob o nº 51.107.000/0001-26,**com sede á Rua Zenite Ferreira da Silva, n° 87, Bairro Centro, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE, representada pela Sra. Silvania Maria Belo da Silva, devidamente inscrita no CPF sob o nº 026.456.894-00 apresentou documentação para os serviços de Educador Social, para o Projeto SUPERANDO A DEFASAGEM E GARANTINDO O DIREITO A EDUCAÇÃO, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), QUEBRANDO O SILÊNCIO COM ESCUTA QUALIFICADA – AMIGO DE VALOR. A empresa no dia 24 de abril de 2024**RAUL HENRIQUE DE ASSIS,**devidamente inscrito no**CNPJ sob o nº 49.720.534/0001-81,**com sede á Rua Maximino Ferreira da Silva, n° 16, Bairro Centro, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE, representada pelo Sr. Raul Henrique de Assis, devidamente inscrito no CPF sob o nº 713.962.784-35 apresentou documentação para os serviços de Educador Social, para o Projeto SUPERANDO A DEFASAGEM E GARANTINDO O DIREITO A EDUCAÇÃO, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), QUEBRANDO O SILÊNCIO COM ESCUTA

QUALIFICADA – AMIGO DE VALOR. A empresa no dia 24 de abril de 2024**GEOVANE SEVERINO PINHEIRO,**devidamente inscrito no**CNPJ sob o nº 48.757.935/0001-43,**com sede á Rua Jane mota, n° 403, Bairro João Chico, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE, representada pelo Sr. Geovane Severino Pinheiro, devidamente inscrito no CPF sob o nº 058.399.154-83 apresentou documentação para os serviços de Educador Social, para o Projeto SUPERANDO A DEFASAGEM E GARANTINDO O DIREITO A EDUCAÇÃO, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), QUEBRANDO O SILÊNCIO COM ESCUTA QUALIFICADA – AMIGO DE VALOR. A Educadora Social no dia 30 de abril de 2024**JOSEFA LUCRÉCIA DA SILVA MOURA**, devidamente inscrita no CPF sob o nº 091.499.554-54**,**residente e domiciliada no Sitio Cabuji, n° 550, Bairro Zona Rural, Riacho das Almas/PE, apresentou documentação para o Cargo de Educadora Social do projeto SUPERANDO A DEFASAGEM E GARANTINDO O DIREITO A EDUCAÇÃO, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), QUEBRANDO O SILÊNCIO COM ESCUTA QUALIFICADA – AMIGO DE VALOR. Todos os credenciados se encontrão**APTOS**a prestar os serviços solicitados neste Credenciamento e todos os documentos apresentados comprovam que estão declarados**HABILITADOS**nos termos da lei nº 14.133/2021 e do edital.Então, a Comissão Permanente de Licitação, concluiu através do Processo Licitatório nº 006/2024, para o Chamamento público nº 001/2024 para realização de credenciamento de Chamamento Público para Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para, com a finalidade de compor quadro de profissionais da Secretária Municipal de Assistência Social no Município de Riacho das Almas/PE no desenvolvimento de múltiplas atividades comunitárias de acordo com as diretrizes, objetivos e metodologia exigida pela gerência dos Serviços. de acordo com os cargos elencados no termo de referência. De acordo com os cargos elencados no termo de referência. Nos termos da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, a contratação de todos os credenciados levando em consideração que atendem as necessidades propostas no processo bem como no Termo de Referência, para o período de 08(Oito) meses, podendo ser prorrogado nos moldes da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, aprazados conforme art. 165, I da Lei nº 14.133/21 o prazo recursal de 03 (Três) dias úteis contados da publicação da presente Ata, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação.

É importante também registrar que o credenciamento segue aberto por um período de 08(Oito,) meses a contar da data de publicação, onde todos os interessados puderam vir até a sala da Comissão e se credenciar.

Não tendo mais nada a ser apreciado no momento, a Agente de Contratação deu por encerrada a presente sessão, datando e assinando esta Ata, juntamente com os demais Membros da Equipe de Contratação.

Riacho das Almas/PE. 06 de maio de 2024.

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Agente de Contratação

GABRIELLE PAULA DE LIMA
Membro da Comissão de Contratação

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:A711B2D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024

Objeto: A escolha da Proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de Preços para o Fornecimento Parcelado de Pães, Bolachas e Embutidos para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor estimado: R$ 259.441,80 (Duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos). Início do acolhimento das propostas: 07 de maio de 2024.
Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 20 de maio de 2024 às 08hrs.
Abertura da sessão de lances: 20 de maio de 2024 às 09hrs (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo BNC. Informações: pelo e-mail:cplriachodasalmas@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). O edital estará disponível no portal da transparência do Município: https://www.riachodasalmas.pe.gov.br. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Riacho das Almas/PE, 06 de maio de 2024.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:A2149079

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 – EDUCAÇÃO
Objeto Nat.: Fornecimentos.
Objeto Descr.: Adesão a Ata de Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Fardamentos Escolar, destinados aos alunos das Escolas da Rede Municipal de ensino, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Rio Formoso – PE.
Contrato Nº: 004/2024 (EDUCAÇÃO)
Contratado: MJS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA-EPP
CNPJ nº: 04.034.176/0001-15
Valor do contrato: R$111.426,00 (cento e onze mil, quatrocentos e vinte e seis reais).

Rio Formoso, 30 de abril de 2024.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:865BD816

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 054/2024

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que requereu a servidora **MARIA LEONICE DOS SANTOS OLIVEIRA, Matrícula 175-1** em 27/03/2024;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o gozo de férias a servidora referente ao ano de 2024 ;

Art. 2º- O gozo dos 15 (quinze) dias de férias é referente ao exercício do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), e será pelo período de 15/05/2024 a 29/05/2024;

Art. 3º- O gozo da segunda quinzena das férias do exercício do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), tem previsão para Junho/2024, através de requerimento que será formulado pela requerente;

Art. 4º- O pagamento de 1/3 de férias do exercício de 2024 (dois mil e vinte e quatro) foi realizado na folha de pagamento do mês de Março/2024, conforme especificado na sua ficha financeira em anexo a esta portaria;

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 06 de Maio de 2024.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:4047162E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 116/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: FERNANDO ALVES ROCHA. CNPJ: 48.953.567/0001-09. Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é o registro de preços para eventual e futura aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, observadas os detalhamentos e especificações constantes no Termo de Referência. Valor: R$15.254,80 (Quinze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 07/03/2024.

Salgueiro, 07/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:CDAEBF5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2024 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados as escolas da rede municipal de ensino de Saloá-PE, atendendo demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Início do acolhimento: 07/05/2024 às 08:00h. Limite: 17/05/2024 as 08:00h. Sessão de disputa: 17/05/2024 às 10:00h. Valor Global: R$ 1.628.722,64. Referência de tempo de Brasília. O edital completo será disponibilizado no endereço: http://bnc.org.br/sistema/. Informações na Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira de 08:00h às 13:00h, Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, Fone:(87) 3782-1181, e-mail: saloalicitacao@gmail.com**.**

Saloá/PE, 06/05/2024.

JOSÉ CLAUDIO ALVES DE MELO-
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:57F89E0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 57/2024 06 DE MAIO DE 2024

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SANHARÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SISAN PARA O BIÊNIO 2024 A 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica Municipal lhe confere e com base no Decreto nº 14, de 02 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal Segurança Alimentar e Nutricional de Sanharó, Estado de Pernambuco no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN para o Biênio 2024 a 2026 (24 meses):

I – GOVERNO
a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Titular: Laísa Gabriela Barbosa Silva;
Suplente: Victor Wesley Almeida Souza

b)Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Aurineide Fernandes Brunet;
Suplente: Betti Lauren Caraciolo Aquino

II – SOCIEDADE CIVIL

a) Associação dos Agricultores, Agricultoras e Familiares do Sítio Fundão:
Titular: Maria Alvani de Lima;
Suplente: Ingrid Daiane dos Santos

b) Associação dos Agricultores e Criadores de Pequeno Porte do Sítio Cajueiro II:
Titular: Evando Lima do Nascimento;
Suplente: Tereza Oliveira dos Santos

c) Associação Comunitária de Moradores do Bairro Esplendor:
Titular: Eduardo da Silva Pereira
Suplente: Jucicleide Soares da Silva

d) Associação de Bacamarteiros, Coquistas e Agricultores do Sítio Barriguda:
Titular: Leonice Maria Nunes Correia;
Suplente: Wilma Silva Correia

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 06 de maio de 2024.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:EDCC022F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 117/2024 25 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE FERIAS A MARCIA AUDIVANIA CALADO VICTOR BATISTA

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 30/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Márcia Audivânia Calado Victor Batista, matrícula nº 1371, auxiliar de serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, férias, referente ao período trabalhado de 07 de janeiro de 2022 a 06 de janeiro de 2023.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 02 de maio e término em 31 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 25 de abril de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:BB59BAA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 118/2024 30 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE LICENÇA PREMIO A MARLENE BATISTA CINTRA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art 1º Conceder, a Marlene Batista Cintra, matrícula nº 1560, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o gozo de licença prêmio, por 30 (trinta) dias, referente ao primeiro mês do segundo decênio.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 06 de maio e término em 04 de junho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 30 de abril de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:640CCC36

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 119/2024 30 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE LICENÇA PREMIO A INES DOS SANTOS LIMA ALVES

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art 1º Conceder, a Inês dos Santos Lima Alves, matrícula nº 1207, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o gozo de licença prêmio, por 60 (sessenta) dias, referente ao primeiro bimestre do primeiro decênio.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 06 de maio e término em 04 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 30 de abril de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:1806658F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 120/2024 02 DE MAIO DE 2024

CONCEDE FÉRIAS A ERON MARCOS BEZERRA BARBOSA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Eron Marcos Bezerra Barbosa, matrícula nº 1152, vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Administração, férias, referente ao período trabalhado de 12 de março de 2023 a 11 de março de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 02 de junho e término em 01 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 02 de maio de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:EB7DFDA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 121/2024 02 DE MAIO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PREMIO A JOSELITA DE ALMEIDA CALADO VIANA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art 1º Conceder, a Joselita de Almeida Calado Viana, matrícula nº 1311, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o gozo de licença prêmio, por 60 (sessenta) dias, referente ao primeiro bimestre do terceiro decênio.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 06 de maio e término em 04 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 02 de maio de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:27908DF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 122/2024 02 DE MAIO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PREMIO A MARIA DE FÁTIMA FERREIRA VITURINO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Maria de Fátima Ferreira Viturino, matrícula nº 1430, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o gozo de licença prêmio por 60 (sessenta) dias, referente aos quarto e quinto meses do segundo decênio.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 06 de maio e término em 04 e julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 02 de maio de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:F99A167A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 123/2024 02 DE MAIO DE 2024

CONCEDE FERIAS A TARCISIO ALEXANDRE DA SILVA BEZERRA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Tarcisio Alexandre da Silva Bezerra, matrícula nº 1666, auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, férias, referente ao período trabalhado de 06 de março de 2023 a 05 de março de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 04 de junho e término em 03 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 02 de maio de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:D1919A03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 124/2024 02 DE MAIO DE 2024

CONCEDE FERIAS A JOSE RUTHMAR FERREIRA LEITE

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a José Ruthmar Ferreira Leite, matrícula nº 1287, agente administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, férias, referente ao período trabalhado de 24 de fevereiro de 2023 a 23 de fevereiro de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 03 de junho e término em 02 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 02 de maio de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:D0669D2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 125/2024 06 DE MAIO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PREMIO A SINEIDE DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Sineide da Silva, matrícula nº 1654, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o gozo de licença prêmio, por 60 (sessenta) dias, referente aos quarto e quinto meses do primeiro decênio.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 06 de maio e término em 04 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 06 de maio de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:FB989A4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria De Governo e Desenvolvimento Social**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, ratifica a contratação de empresa especializada no fornecimento de persianas com instalação já inclusa para atender as demandas da Secretaria de Governo E Desenvolvimento Social do Município de Santa Cruz do Capibaribe. CONTRATADO: **PERSILAR PRIME LTDA**; CNPJ: **08.492.053/0001-89**; VALOR TOTAL: **R$ 5.024,00 (Cinco mil e vinte e quatro reais).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 06/05/2024.

NATHALIA BARBOSA BALBINO
Secretária de Governo e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:07912076

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretária Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, ratifica a contratação de empresa especializada em sistemas de gerenciamento e controle ligados ao Departamento de Tecnologia da Informação - TI para atender as demandas da Secretaria Planejamento e Gestão de Pessoas. CONTRATADO: **54.626.800 WELLYGTON VIEIRA FEITOSA**; CNPJ: **54.626.800/0001-41**; VALOR TOTAL: **R$ 43.500,00 (Quarenta e três mil e quinhentos reais).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 03/05/2024.

CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas
Portaria GP nº 002/2021

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:7A7610D6

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2024: **O FUNDO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS, firma com a empresa **54.626.800 WELLYNGTON VIEIRA FEITOSA**, inscrita no CNPJ 54.626.800/0001-41 tendo como objeto a contratação de empresa especializada em sistemas de gerenciamento e controle ligados ao Departamento de Tecnologia da Informação - TI para atender as demandas da Secretaria Planejamento e Gestão de Pessoas. Valor Global: **R$ 43.500,00 (Quarenta e três mil e quinhentos reais). Com Vigência iniciada em 03/05/2024 e com termo final em 31/12/2025.**

CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:013B9A79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 43, DE 07 DE MAIO DE 2024 - LEI N. 509

RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO CNPJ:01613732/0001-10

DECRETO Nº 43 , DE 07 DE MAIO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 444 - 10.302.0017.2070.0000 Mais Saúde..... 30.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 408 - 10.302.0017.1118.0000 Mais Saúde..... - 30.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 07 de maio de 2024

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:39DD2D40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2024/SEDUC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2024/SEDUC

EXTRATO DE CONTRATO N° 020/2024/SEDUC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ nº 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: THALY PRODUÇÕES LTDA - CNPJ N.º 26.104.191/0001-25.
OBJETO: Contratação de show musical do Artista “Tayrone”, em Santa Maria da Boa Vista/PE, na 25ª Edição da Serenata da Recordação, no dia 12 de julho de 2024.
VALOR GLOBAL: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 30 de abril de 2024.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:692DEF5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2024/SEDUC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2024/SEDUC

EXTRATO DE CONTRATO N° 021/2024/SEDUC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ nº 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ N.º 20.661.405/0001-88.
OBJETO: Contratação de show musical do Artista “Avine Vinny”, em Santa Maria da Boa Vista/PE, na 25ª Edição da Serenata da Recordação, no dia 14 de julho de 2024.
VALOR GLOBAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 30 de abril de 2024.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:8082949C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2024/SEDUC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2024/SEDUC

EXTRATO DE CONTRATO N° 024/2024/SEDUC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ nº 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: EDILSON DE S. AQUINO PRODUÇÕES MUSICAIS - CNPJ N.º 42.380.310/0001-29.
OBJETO: Contratação de show musical da Banda “Anderson e o Vei da Pisadinha”, em Santa Maria da Boa Vista/PE, na 35ª Edição do Torneio do Trabalhador na Fazenda Milano no dia 04 de maio de 2024.
VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 03 de maio de 2024.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:8501BDD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0012/2024
REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA Nº: 00002/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS NO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/PE, CONTRATO DE REPASSE Nº 947168/2023/MCIDADES/CAIXA - OPERAÇÃO Nº 1.089.224-65/2023.
RECORRENTE: CONSTRUTORA JCF LTDA, CNPJ: 97.542.953/0001-13.

Trata-se de Recurso Administrativo interposto tempestivamente pela licitante CONSTRUTORA JCF LTDA, inscrita no CNPJ 97.542.953/0001-13, com fundamento no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021 combinado com o item 10. do edital da Concorrência nº 00002/2024, por intermédio de seu representante legal, em face de ato administrativo praticado pelo Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha/PE, pertinente ao julgamento de Habilitação, pelos motivos apresentados no bojo do recurso, que serão oportunamente relatados. Cabe destacar que não houve interposição de contrarazões.

DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 10. do Edital de Licitação, da Concorrência nº 00002/2024, em consonância com o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2024, no qual dispõe sobre os Recursos apresentados.

Com efeito, observa-se a tempestividade da interposição de Recurso realizada pela empresa supramencionada, encaminhando-a em tempo hábil, no dia 16/04/2024 às 08h30min horas, via e-mail (dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br).

Em sede de admissibilidade recursal, foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de nova decisão e tempestividade.

DOS FATOS

A Recorrente é participante da Concorrente nº 00002/2024, no qua apresentou envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços. Foram analisados os documentos de Habilitação da empresa recorrente no qual deixou de apresentar o documento solicitado no subitem 9.1.15 alínea G do edital que dispõe sobre a relação de equipamentos e de pessoal que irá compor a obra, após a análise à mesma foi inabilitada.
Inconformada com o resultado da licitação em referência, a Recorrente interpôs recurso, contra a decisão que a inabilitou no certame.

DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

A Recorrente alega: No presente acaso, por mera falha na documentação, não houve a apresentação da Declaração em conformidade com o subitem 9.1.15 alínea G em que pese o licitante não apresentou relação de equipamentos e de pessoal que irá compor a obra, apenas uma declaração no qual declara que a relação de equipamentos e de pessoal que irá compor a obra será formalizada e entregue caso a empresa seja a vencedora do processo, declaração essa que tinha como finalidade informar a relação dos equipamentos e de pessoal que vai compor a obra. Considerando que em relação ao pessoal a empresa apresentou junto ao envelope de habilitação a documentação referente ao seu responsável técnico que é o único do quadro da empresa que é obrigátorio a apresentação de provas e qualifcações técnicas e que compõe o quandro da empresa. A empresa apresentou não listou a relação de equipamentos e de pessoal porque no edital não fica claro como seria essa relação, a empresa declarou que formalizaria a relação caso fosse a vencedora do prcesso pois se deu a entender que no edital estava solicitando a lista de todos os funcionários que a empresa iria usar na execução da obra e por cautela de não ter que fazer alterações futuras Nessa relação a empresa decidiu não formalizar. Mas nesse caso há um excesso de rigorozidade por parte do departamaneto julgador, pois não se pode permitir que por excesso de formalidade uma empresa mais qualificada ao cumprimneto do objeto seja desclasificada por mera regularidade formal, em grave afronta o princípio da SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO expressamente previsto na nova lei de licitações.

DO PEDIDO DA RECORRENTE
A Recorrente requer o recebimento do recurso com sua imediata Habilitação.

DA ANÁLISE
Foi analisado novamente o edital e constatou-se que não há excesso de formalismo, tendo em vista que a declaração solicitada na alinea G do subitem 9.1.15 é comum nos editais de obras e serviços de engenharia, a recorrente apresentou declaração, porém não descreveu Relação de equipamentos e de pessoal que irá compor a obra, apenas colocou em sua Declaração que a relação de equipamentos e de pessoal que irá compor a obra será formalizada e entregue caso a empresa seja a vencedora do processo, ou seja a empresa se esquivou-se de apresenatar.
O princípio da vinculação ao edital é uma das bases fundamentais que regem os processos licitatórios no âmbito da administração pública. Ele estabelece que todos os participantes de uma licitação devem se submeter estritamente às regras estabelecidas no edital. Se os demais licitantes habilitados no certame enviaram toda a documentação completa, a empresa CONSTRUTORA JCF LTDA não deveria fugir a regra. Os licitantes que se prontificaram a participar do certame tem que levar em consideração os princípios da legalidade e impessoalidade que regem a administração pública.

DA DECISÃO
Sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa CONSTRUTORA JCF LTDA para, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a decisão lavrado em Ata 0002/2024 da Concorrência n 00002/2024.
Encaminho a autoridade superior para deliberação.

Santa Terezinha PE, em 06 de maio de 2024.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:9E94B35D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0012/2024
REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA Nº: 00002/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS NO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/PE, CONTRATO DE REPASSE Nº 947168/2023/MCIDADES/CAIXA - OPERAÇÃO Nº 1.089.224-65/2023.

RECORRENTE:
CONSTRUTORA JCF LTDA, CNPJ: 97.542.953/0001-13.
Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Ratifico o posicionamento e decisão proferidos pelo agente de contratação em sua resposta ao recurso administrativo apresentado sobre a Concorrência nº 000002/2024, conhecendo do recurso interposto pela empresa licitante CONSTRUTORA JCF LTDA, **decidindo** pela sua IMPROCEDÊNCIA TOTAL, e mantendo a decisão proferida em Ata nº 002/2024.

É como decido.

Santa Terezinha PE, em 06 de maio de 2024.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:0A0A6C78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS DA CONCORRÊNCIA Nº 00002/2024

O Município Santa Terezinha PE, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos bem como a decisão final já proferida, o Município dará prosseguimento ao Processo Licitatório nº 0012/2024 – Concorrência nº 00002/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de Construção de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos no Sistema Viário do Município de Santa Terezinha/PE, contrato de repasse Nº 947168/2023/MCIDADES/CAIXA - OPERAÇÃO Nº 1.089.224-65/2023, realizando sessão pública de abertura do envelope de proposta das empresas habilitadas no referido Processo, será no dia 08/05/2024 às 08:30hs, no setor de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha PE. Outras informações podem ser obtidos pelos endereços eletrônicos: www.santaterezinha.pe.gov.br;dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3859–1140, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha, 06/05/2024.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Agente de Contratação.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:44E99777

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - UNATTRAN

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO BENTO DO UNA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 001/2024, Pregão Eletrônico Nº 001/2024, OBJETO: O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 05 (cinco) veículos automotores tipo utilitários tipo caminhonete, a serem utilizados na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência do edital**.** O valor máximo admitido é de **R$ 518.749.39 (Quinhentos e dezoito mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos). RECEBIMENTO DE PROPOSTA:** será até às **09h10min** do dia **17 de maio de 2024**, abertura das propostas será às **09h20min** do dia **17 de maio de 2024**, início da sessão de disputa de preços será as **09h30min** do dia **17 de maio de 2024**, (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no portal da transparência do município, através do site https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com

São Bento do Una-PE, 07 de maio de 2024 –

SILVIA NATÁLIA MOTA CAVALCANTI
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Natalia Mota Cavalcanti
Código Identificador:1F4AE127

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 010/2023 - REALINHAMENTO - CONTRATO 077/2023 - PROC. 016/2023 PREG. ELET. 066/2023 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – REALINHAMENTO - PREF. 10º Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2023; Processo nº 016/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023 - SRP.
10º Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2023; Aditivo de Valor do contrato original referente a: Fornecimento parcelado de combustíveis para atender as demandas do gabinete do prefeito, da Prefeitura do município de São Bento do Una – PE; oriundo do Processo nº 016/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023; Contratado (a): GEORGE H P DE MELO - ME ; CNPJ: 08.768.771/0001-35; REALINHAMENTO: Referente ao item (02), do contrato original; O valor global do item citado acima neste aditivo, SUPRIME um valor de: R$ 20,00 (vinte reais); ficando assim o valor global do contrato original, que antes era de: R$ 11.817,43 (onze mil oitocentos e dezessete reais e quarenta e três centavos), passa de agora em diante a ser de: R$ 11.797,43 (onze mil setecentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos);

São Bento do Una 13/12/2023 -

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C181E341

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 011/2024 - CONTRATO 077/2023 - PROC. 016/2023 - PREG. ELET. 006/2023 - PREF

EXTRATO DE ADITIVO – REALINHAMENTO - PREF. 11º Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2023; Processo nº 016/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023 - SRP.
11º Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2023; Aditivo de Valor do contrato original referente a: Fornecimento parcelado de combustíveis para atender as demandas do gabinete do prefeito, da Prefeitura do município de São Bento do Una – PE; oriundo do Processo nº 016/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023; Contratado (a): GEORGE H P DE MELO - ME ; CNPJ: 08.768.771/0001-35; REALINHAMENTO: Referente ao item (02), do contrato original; O valor global do item citado acima neste aditivo, ACRESCE um valor de: R$ 5,00 (cinco reais); ficando assim o valor global do contrato original, que antes era de: R$ 11.797,43 (onze mil setecentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos), passa de agora em diante a ser de: R$ 11.802,43 (onze mil oitocentos e dois reais e quarenta e três centavos);

São Bento do Una 02/02/2024 –

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:1232B47C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 009/2023 - CONTRATO 077/2023 - PROC. 016/2023 - PREG. ELET. 006/2023 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – REALINHAMENTO - PREF. 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2023; Processo nº 016/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023 - SRP.
9º Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2023; Aditivo de Valor do contrato original referente a: Fornecimento parcelado de combustíveis para atender as demandas do gabinete do prefeito, da Prefeitura do município de São Bento do Una – PE; oriundo do Processo nº 016/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023; Contratado (a): GEORGE H P DE MELO - ME ; CNPJ: 08.768.771/0001-35; REALINHAMENTO: Referente ao item (02), do contrato original; O valor global do item citado acima neste aditivo, SUPRIME um valor de: R$ 15,15 (quinze reais e quinze centavos); ficando assim o valor global do contrato original, que antes era de: R$ 11.832,58 (onze mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos), passa de agora em diante a ser de: R$ 11.817,43 (onze mil oitocentos e dezessete reais e quarenta e três centavos);

São Bento do Una 29/11/2023 -

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:7D9E35D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 008/2023 - CONTRATO 077/2023 - PROC. 016/2023 - PREG. ELET. 006/2023 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – REALINHAMENTO - PREF. 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2023; Processo nº 016/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023 - SRP.
8º Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2023; Aditivo de Valor do contrato original referente a: Fornecimento parcelado de combustíveis para atender as demandas do gabinete do prefeito, da Prefeitura do município de São Bento do Una – PE; oriundo do Processo nº 016/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023; Contratado (a): GEORGE H P DE MELO - ME ; CNPJ: 08.768.771/0001-35; REALINHAMENTO: Referente ao item (02), do contrato original; O valor global do item citado

acima neste aditivo, SUPRIME um valor de: R$ 14,59 (quatorze reais e cinquenta e nove centavos); ficando assim o valor global do contrato original, que antes era de: R$ 11.847,17 (onze mil oitocentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos), passa de agora em diante a ser de: R$ 11.832,58 (onze mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos);

São Bento do Una 22/11/2023 -

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C1C9E3AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 007/2023 - CONTRATO 077/2023 - PROC. 016/2023 - PREG. ELET. 006/2023 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – REALINHAMENTO - PREF. 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2023; Processo nº 016/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023 - SRP.
7º Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2023; Aditivo de Valor do contrato original referente a: Fornecimento parcelado de combustíveis para atender as demandas do gabinete do prefeito, da Prefeitura do município de São Bento do Una – PE; oriundo do Processo nº 016/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023; Contratado (a): GEORGE H P DE MELO - ME ; CNPJ: 08.768.771/0001-35; REALINHAMENTO: Referente ao item (02), do contrato original; O valor global do item citado acima neste aditivo, SUPRIME um valor de: R$ 103,97 (cento e três reais e noventa e sete centavos); ficando assim o valor global do contrato original, que antes era de: R$ 11.951,14 (onze mil novecentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos), passa de agora em diante a ser de: R$ 11.847,17 (onze mil oitocentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos);

São Bento do Una 10/11/2023 -

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:CBCE47CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 005/2023 - CONTRATO 077/2023 - PRO9C. 016/2023 - PREG. ELET. 006/2023 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – REALINHAMENTO - PREF. 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2023; Processo nº 016/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023 - SRP.
5º Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2023; Aditivo de Valor do contrato original referente a: Fornecimento parcelado de combustíveis para atender as demandas do gabinete do prefeito, da Prefeitura do município de São Bento do Una – PE; oriundo do Processo nº 016/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023; Contratado (a): GEORGE H P DE MELO - ME ; CNPJ: 08.768.771/0001-35; REALINHAMENTO: Referente ao item (02), do contrato original; O valor global do item citado acima neste aditivo, SUPRIME um valor de: R$ 178,83 (cento e setenta e oito reais e oitenta e três centavos); ficando assim o valor global do contrato original, que antes era de: R$ 11.842,39 (onze mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos), passa de agora em diante a ser de: R$ 12.021,21 (doze mil vinte um reais e vinte e um centavos);

São Bento do Una 18/10/2023 -

Gestor
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:09E10C04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 004/2023 - CONTRATO 077/2023 PROC. 016/2023 - PREG. ELET. 006/2023 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – REALINHAMENTO - PREF. 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2023; Processo nº 016/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023 - SRP.
4º Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2023; Aditivo de Valor do contrato original referente a: Fornecimento parcelado de combustíveis para atender as demandas do gabinete do prefeito, da Prefeitura do município de São Bento do Una – PE; oriundo do Processo nº 016/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023; Contratado (a): GEORGE H P DE MELO - ME ; CNPJ: 08.768.771/0001-35; REALINHAMENTO: Referente ao item (02), do contrato original; O valor global do item citado acima neste aditivo, ACRESCE um valor de: R$ 266,83 (duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos); ficando assim o valor global do contrato original, que antes era de: R$ 11.754,39 (onze mil setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos), passa de agora em diante a ser de: R$ 12.021,21 (doze mil vinte um reais e vinte e um centavos);

São Bento do Una 01/09/2023

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –
Prefeito

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:5D8B8002

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 006/2023 - CONTRATO 077/2023 - PROC. 016/2023 - PREG. ELET. 006/2023 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – REALINHAMENTO - PREF. 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2023; Processo nº 016/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023 - SRP.
6º Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2023; Aditivo de Valor do contrato original referente a: Fornecimento parcelado de combustíveis para atender as demandas do gabinete do prefeito, da Prefeitura do município de São Bento do Una – PE; oriundo do Processo nº 016/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023; Contratado (a): GEORGE H P DE MELO - ME ; CNPJ: 08.768.771/0001-35; REALINHAMENTO: Referente ao item (02), do contrato original; O valor global do item citado acima neste aditivo, ACRESCE um valor de: R$ 108,75 (cento e oito reais e setenta e cinco centavos); ficando assim o valor global do contrato original, que antes era de: R$ 11.842,39 (onze mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos), passa de agora em diante a ser de: R$ 11.951,14 (onze mil novecentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos);

São Bento do Una 24/10/2023 -

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:7359EDA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
TERMO ADITIVO 002/2024 - CONTRATO 004/2024 - PROC. 028/2023 - PREG. ELET. 012/2023 - SRP 008/2023 - FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIAL SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – REALINHAMENTO - FMAS. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2024; Processo nº 028/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023 – SRP nº 008/2023.
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2024; Aditivo de Realinhamento do contrato original referente a: Fornecimento de combustíveis para o funcionamento da frota de veículos, do Fundo Municipal de Assistência Social, do município de São Bento do Una – PE; oriundo do Processo nº 028/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023; Contratado (a): FARIAS E LIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA; CNPJ: 10.015.517/0001-08; REALINHAMENTO: Referente aos itens (01) e (02), do Contrato original. O valor global dos itens citados acima neste aditivo, ACRESCE um valor total de: R$ 896,89 (oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos); ficando assim o valor global do contrato original, que antes era de: R$ 163.150,00 (cento e três mil e cento e cinquenta reais), passa de agora em diante a ser de: R$ 164.046,89 (cento e sessenta e quatro mil quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos);

São Bento do Una 02/02/2024 -

Gestor:
MARTHONY DORNELAS SANTANA–
Secretário do FMAS.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:5FBEFD99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
TERMO ADITIVO 003/2024 - CONTRATO 004/2024 - PROC. 028/2023 - PREG. ELET. 012/2023 - SRP 008/2023 - FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIAL SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – REALINHAMENTO - FMAS. 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2024; Processo nº 028/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023 – SRP nº 008/2023.
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2024; Aditivo de Realinhamento do contrato original referente a: Fornecimento de combustíveis para o funcionamento da frota de veículos, do Fundo Municipal de Assistência Social, do município de São Bento do Una – PE; oriundo do Processo nº 028/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023; Contratado (a): FARIAS E LIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA; CNPJ: 10.015.517/0001-08; REALINHAMENTO: Referente aos itens (01) e (02), do Contrato original. O valor global dos itens citados acima neste aditivo, ACRESCE um valor total de: R$ 2.975,76 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos); ficando assim o valor global do contrato original, que antes era de: R$ 164.046,89 (cento e sessenta e quatro mil quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos), passa de agora em diante a ser de: R$ 167.022,65 (cento e sessenta e sete mil vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos);

São Bento do Una 19/04/2024 -

Gestor:
MARTHONY DORNELAS SANTANA–
Secretário do FMAS.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:0B1546B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 003/2024 - CONTRATO 086/2024 - PROC. 028/2023 - PREG. ELET. 012/2023 - SRP 008/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – REALINHAMENTO - FME. 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 086/2024; Processo nº 028/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023 – SRP nº 008/2023.
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 086/2024; Aditivo de Realinhamento do contrato original referente a: Fornecimento de combustíveis para o funcionamento da frota de veículos, do Fundo Municipal de Educação, do município de São Bento do Una – PE; oriundo do Processo nº 028/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023; Contratado (a): FARIAS E LIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA; CNPJ: 10.015.517/0001-08; REALINHAMENTO: Referente aos itens (01) e (02), do Contrato original. O valor global dos itens citados acima neste aditivo, ACRESCE um valor total de: R$ 26.534,47 (vinte e seis mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos); ficando assim o valor global do contrato original, que antes era de: R$ 1.544.465,32 (um milhão quinhentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), passa de agora em diante a ser de: R$ 1.570.999,79 (um milhão quinhentos e setenta mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos);

São Bento do Una 19/04/2024 –

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária do FME.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:493F82CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2024
OBJETO: contratação de empresa de engenharia para a construção de uma Unidade Básica de Saúde, nas mediações do Loteamento Vicente Cordeiro, neste município.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público aos interessados, que, em virtude da interposição de recurso apresentado pela empresa CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ n° 29.505.771/0001-12, contra a decisão do julgamento de habilitação, no certame supracitado, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das contrarrazões na forma da legislação vigente.
O recurso será e encaminhado por e-mail às empresas participantes do certame e, estará disponível para consulta junto à Comissão Permanente de Licitações do Município de São Caetano/PE no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

São Caetano/PE, 03 de maio de 2024.

JOSÉ LEONARDO DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:6709FA7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2023 O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência, referente ao contrato nº 126/2023, cujo objeto consiste no Credenciamento de pessoas físicas para INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS, em atendimento das necessidades da secretaria de turismo, cultura e esportes do município de São Joaquim do Monte - PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo. senhora JOANA D`ARC SANTOS, portador do RG nº 9.904.561 e do CPF nº 315.095.878-45. O contrato original fica prorrogado pelo período de 09/03/2024 até 09/03/2025 Observando-se o reajuste anual, aqui concedido, correspondente a 4,4963% ao valor originalmente contratado, conforme parecer jurídico em anexo; a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços prestados, o valor mensal de R$ 1.360,54 (hum mil trezentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando o valor de R$ 16.326,48 (dezesseis mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).

Eduardo José de Oliveira Lins -Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 06/05/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:D3BD7088

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 006/2024 – Chamada Pública nº 001/2024. Objeto: contratação de Organização da Sociedade Civil – OSC especializada na prestação de serviços complementares de Saúde para o município de São Joaquim do Monte, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A documentação para habilitação deve ser entregue na sede da Prefeitura do Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; No período de 07/05/2024 a 07/05/2025; das 08:00 às 13:00 horas - Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: 81-3753-1156, E-mail: cpl@saojoaquimdomonte.pe.gov.br, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Cópia do edital já se encontra disponível no site: www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br.

São Joaquim do Monte/PE, 06/05/2024

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:2D1D98D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2023 O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência, referente ao contrato nº 127/2023, cujo objeto consiste no Credenciamento de pessoas físicas para INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS, em atendimento das necessidades da secretaria de turismo, cultura e esportes do município de São Joaquim do Monte - PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo. JOSE RONALDO DA SILVA, portador do RG nº 6.877.876 e do CPF nº 049.279.084-10. O contrato original fica prorrogado pelo período de 09/03/2024 até 09/03/2025 Observando-se o reajuste anual, aqui concedido, correspondente a 4,4963% ao valor originalmente contratado, conforme parecer jurídico em anexo; a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços prestados, o valor mensal de R$ 1.360,54 (hum mil trezentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando o valor de R$ 16.326,48 (dezesseis mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).

Eduardo José de Oliveira Lins - Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 06/05/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:44D11735

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2023 O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência, referente ao contrato nº 129/2023, cujo objeto consiste no Credenciamento de pessoas físicas para SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE PEÇAS ORNAMENTAIS PARA EVENTOS E DATAS FESTIVAS, em atendimento das necessidades da secretaria de turismo, cultura e esportes do município de São Joaquim do Monte - PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo. JOSE HENRIQUE DOS SANTOS, portador do RG nº 10139694 e do CPF nº 126.749.364-01. O contrato original fica prorrogado pelo período de 09/03/2024 até 09/03/2025 Observando-se o reajuste anual, aqui concedido, correspondente a 4,4963% ao valor originalmente contratado, conforme parecer jurídico em anexo; a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços prestados, o valor mensal de R$ 1.360,54 (hum mil trezentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando o valor de R$ 16.326,48 (dezesseis mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).

Eduardo José de Oliveira Lins **–** Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 06/05/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:80A2C539

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2023 O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência, referente ao contrato nº 128/2023, cujo objeto consiste no Credenciamento de pessoas físicas para INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS, em atendimento das necessidades da secretaria de turismo, cultura e esportes do município de São Joaquim do Monte - PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo. JOSE RENATO DA SILVA NASCIMENTO, portador do RG nº 6979522 e do CPF nº 055.491.174-44. O contrato original fica prorrogado pelo período de 09/03/2024 até 09/03/2025 Observando-se o reajuste anual, aqui concedido, correspondente a 4,4963% ao valor originalmente contratado, conforme parecer jurídico em anexo; a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços prestados, o valor mensal de R$ 1.360,54 (hum mil trezentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando o valor de R$ 16.326,48 (dezesseis mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 06/05/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:0C065DF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2023 O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência, referente ao contrato nº 132/2023, cujo objeto consiste no Credenciamento de pessoas físicas para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, em atendimento das necessidades da secretaria de infraestrutura do município de São Joaquim do Monte - PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo. JOSE AMARO DA SILVA JUNIOR, portador do RG nº 6.924.391 e do CPF nº 048.409.194-88. O contrato original fica prorrogado pelo período de 09/03/2024 até 09/03/2025 Observando-se o reajuste anual, aqui concedido, correspondente a 4,4963% ao valor originalmente contratado, conforme parecer jurídico em anexo; a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços prestados, o valor mensal de R$ 1.360,54 (hum mil trezentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando o valor de R$ 16.326,48 (dezesseis mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).

Eduardo José de Oliveira Lins - Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 06/05/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Agente De Contratação.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:A4936836

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2023 O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência, referente ao contrato nº 133/2023, cujo objeto consiste no Credenciamento de pessoas físicas para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE REDES ELÉTRICAS, em atendimento das necessidades da secretaria de infraestrutura do município de São Joaquim do Monte - PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo. SERGIO ANTONIO DOS SANTOS BEZERRA, portador do RG nº 9.608.369 e do CPF nº 119.435.864-03. O contrato original fica prorrogado pelo período de 09/03/2024 até 09/03/2025 Observando-se o reajuste anual, aqui concedido, correspondente a 4,4963% ao valor originalmente contratado, conforme parecer jurídico em anexo; a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços prestados, o valor mensal de R$ 1.360,54 (hum mil trezentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando o valor de R$ 16.326,48 (dezesseis mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 06/05/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:FE550F6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2023 O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência, referente ao contrato nº 135/2023, cujo objeto consiste no Credenciamento de pessoas físicas para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE REDES ELÉTRICAS, em atendimento das necessidades da secretaria de infraestrutura do município de São Joaquim do Monte - PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo. WELLTON BATISTA DE ALMEIDA, doravante denominado contratado, portador do RG nº 7.920.040 e do CPF nº 081.262.304-52. O contrato original fica prorrogado pelo período de 09/03/2024 até 09/03/2025 Observando-se o reajuste anual, aqui concedido, correspondente a 4,4963% ao valor originalmente contratado, conforme parecer jurídico em anexo; a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços prestados, o valor mensal de R$ 1.360,54 (hum mil trezentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando o valor de R$ 16.326,48 (dezesseis mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).

Eduardo José de Oliveira Lins -Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 06/05/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:5E6EB888

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2023 O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência, referente ao contrato nº 138/2023, cujo objeto consiste no Credenciamento de pessoas físicas para SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E IMÓVEIS PÚBLICOS NO BANHEIRO PUBLICO MUNICIPAL, em atendimento das necessidades da secretaria de infraestrutura do município de São Joaquim do Monte - PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo. SEVERINO HENRIQUE MENEZES, portador do RG n° 8.124548 e do CPF nº 086.902.14-37. O contrato original fica prorrogado pelo período de 09/03/2024 até 09/03/2025 Observando-se o reajuste anual, aqui concedido, correspondente a 4,4963% ao valor originalmente contratado, conforme parecer jurídico em anexo; a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços prestados, o valor mensal de R$ 1.360,54 (hum mil trezentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando o valor de R$ 16.326,48 (dezesseis mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 06/05/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:6174CC10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2023 O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência, referente ao contrato nº 139/2023, cujo objeto consiste no Credenciamento de pessoas físicas para SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E IMÓVEIS PÚBLICOS NO ESTADIO TENORÃO, em atendimento das necessidades da secretaria de infraestrutura do município de São Joaquim do Monte - PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo. EDNALDO AGOSTINHO JOSE DOS SANTOS, portador do RG nº8.655.359 e do CPF nº 097.190.944-00. O contrato original fica prorrogado pelo período de 09/03/2024 até 09/03/2025 Observando-se o reajuste anual, aqui concedido, correspondente a 4,4963% ao valor originalmente contratado, conforme parecer jurídico em anexo; a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços prestados, o valor mensal de R$ 1.360,54 (hum mil trezentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando o valor de R$ 16.326,48 (dezesseis mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).]

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 06/05/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:B823C1F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2023 O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência, referente ao contrato nº 141/2023, cujo objeto consiste no Credenciamento de pessoas físicas para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CANTEIROS E PRAÇAS PÚBLICAS, em atendimento das necessidades da secretaria de infraestrutura do município de São Joaquim do Monte - PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo. EDILSON JOSE DOS SANTOS, portador do RG nº 7.729.082 e do CPF nº 158.823.514-99. O contrato original fica prorrogado pelo período de 09/03/2024 até 09/03/2025 Observando-se o reajuste anual, aqui concedido, correspondente a 4,4963% ao valor originalmente contratado, conforme parecer jurídico em anexo; a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços prestados, o valor mensal de R$ 1.703,29 (hum mil setecentos e três reais e vinte e nove centavos), totalizando o valor de R$ 20.439,48 (vinte mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Eduardo José de Oliveira Lins –Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 06/05/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:D97EDDC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2023 O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência, referente ao contrato nº 142/2023, cujo objeto consiste no Credenciamento de pessoas físicas para INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS, em atendimento das necessidades da secretaria de turismo, cultura e esportes do município de São Joaquim do Monte - PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo. WILLIANO JOSE PENA, portador do RG nº 69727226 e do CPF nº 092.964.424-78. O contrato original fica prorrogado pelo período de 09/03/2024 até 09/03/2025 Observando-se o reajuste anual, aqui concedido, correspondente a 4,4963% ao valor originalmente contratado, conforme parecer jurídico em anexo; a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços prestados, o valor mensal de R$ 1.360,54 (hum mil trezentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando o valor de R$ 16.326,48 (dezesseis mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 06/05/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:CC70AF3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2023 O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência, referente ao contrato nº 143/2023, cujo objeto consiste no Credenciamento de pessoas físicas para SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E IMÓVEIS PÚBLICOS NO CENTRO ESPORTIVO CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA LINS NESTE MUNICÍPIO, em atendimento das necessidades da secretaria de turismo, cultura e esportes do município de São Joaquim do Monte - PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo. MARISTANO FELIX DE ARAUJO, portador do RG nº 5710554 e do CPF nº 126.901.814-01. O contrato original fica prorrogado pelo período de 09/03/2024 até 09/03/2025 Observando-se o reajuste anual, aqui concedido, correspondente a 4,4963% ao valor originalmente contratado, conforme parecer jurídico em anexo; a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços prestados, o valor mensal de R$ 1.360,54 (hum mil trezentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando o valor de R$ 16.326,48 (dezesseis mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 06/05/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:3961A37E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2023 O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência, referente ao contrato nº 144/2023, cujo objeto consiste no Credenciamento de pessoas físicas para SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E IMÓVEIS PÚBLICOS NA CRECHE JOÃO TENORIO VILA BARRA DO RIACHÃO NESTE MUNICÍPIO, em atendimento das necessidades da secretaria municipal de educação de São Joaquim do Monte - PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo. CICERO JOSE DA SILVA, portador do RG nº 10286240 e do

CPF nº 138.033.674-09. O contrato original fica prorrogado pelo período de 10/03/2024 até 10/03/2025. Observando-se o reajuste anual, aqui concedido, correspondente a 4,4963% ao valor originalmente contratado, conforme parecer jurídico em anexo; a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços prestados, o valor mensal de R$ 1.360,54 (hum mil trezentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando o valor de R$ 16.326,48 (dezesseis mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).

Eduardo José de Oliveira Lins –Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 06/05/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:8DBC78B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2023 O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência, referente ao contrato nº 146/2023, cujo objeto consiste no Credenciamento de pessoa jurídicas para SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E IMÓVEIS PÚBLICOS NO PARQUE OLGA MENDONÇA em atendimento das necessidades da secretaria municipal de Infraestrutura de São Joaquim do Monte - PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo. 49.374.095 JOSE RONALDO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 49.374.095/0001-00. O contrato original fica prorrogado pelo período de 10/03/2024 até 10/03/2025. Observando-se o reajuste anual, aqui concedido, correspondente a 4,4963% ao valor originalmente contratado, conforme parecer jurídico em anexo; a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços prestados, o valor mensal de R$ 1.360,54 (hum mil trezentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando o valor de R$ 16.326,48 (dezesseis mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 06/05/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:9E6FDEEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2023 O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência, referente ao contrato nº 148/2023, cujo objeto consiste no Credenciamento de pessoas físicas para SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E IMÓVEIS PÚBLICOS NA CRECHE JOÃO TENORIO NA VILA BARRA DO RIACHÃO, em atendimento das necessidades da secretaria municipal de Educação de São Joaquim do Monte - PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo. SIVONALDO NUNES DA SILVA, portador do RG nº 7.392.599 e do CPF nº 104.432.204-76. O contrato original fica prorrogado pelo período de 10/03/2024 até 10/03/2025. Observando-se o reajuste anual, aqui concedido, correspondente a 4,4963% ao valor originalmente contratado, conforme parecer jurídico em anexo; a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços prestados, o valor mensal de R$ 1.360,54 (hum mil trezentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando o valor de R$ 16.326,48 (dezesseis mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).

Eduardo José De Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 06/05/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:0668069D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2023 O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência, referente ao contrato nº 152/2023, cujo objeto consiste no Credenciamento de pessoas físicas para SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E IMÓVEIS PÚBLICOS NO GRUPO ESCOLAR FELISMINO GUEDES NA VILA MONTE ALEGRE, em atendimento das necessidades da secretaria municipal de Educação de São Joaquim do Monte - PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo. RUBIANA LARANJEIRA GALDINO DE OLIVEIRA, portador do RG nº 8.097.283 e do CPF nº 082.336.604-93. O contrato original fica prorrogado pelo período de 10/03/2024 até 10/03/2025. Observando-se o reajuste anual, aqui concedido, correspondente a 4,4963% ao valor originalmente contratado, conforme parecer jurídico em anexo; a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços prestados, o valor mensal de R$ 1.360,54 (hum mil trezentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando o valor de R$ 16.326,48 (dezesseis mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 06/05/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:48793DAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2023 O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência, referente ao contrato nº 149/2023, cujo objeto consiste no Credenciamento de pessoas físicas para SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E IMÓVEIS PÚBLICOS NO GRUPO ESCOLAR FELISMINO GUEDES NA VILA MONTE ALEGRE, em atendimento das necessidades da secretaria municipal de Educação de São Joaquim do Monte - PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo. VALERIA MARIA DA SILVA, portadora do RG nº 9.372.045 e do CPF nº 111.489.834-14. O contrato original fica prorrogado pelo período de 10/03/2024 até 10/03/2025. Observando-se o reajuste anual, aqui concedido, correspondente a 4,4963% ao valor originalmente contratado, conforme parecer jurídico em anexo; a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços prestados, o valor mensal de R$ 1.360,54 (hum mil trezentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando o valor de R$ 16.326,48 (dezesseis mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 06/05/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:1B7C650D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2023 O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência, referente ao contrato nº 151/2023, cujo objeto consiste no Credenciamento de pessoas físicas para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, em atendimento das necessidades da secretaria municipal de Educação de São Joaquim do Monte - PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo. SEBASTIÃO ALFREDO DOS SANTOS, portador do RG nº 4.762.980 e do CPF nº 008.502.794-45. O contrato original fica prorrogado pelo período de 10/03/2024 até 10/03/2025. Observando-se o reajuste anual, aqui concedido, correspondente a 4,4963% ao valor originalmente contratado, conforme parecer jurídico em anexo; a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços prestados, o valor mensal de R$ 1.360,54 (hum mil trezentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando o valor de R$ 16.326,48 (dezesseis mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).

Eduardo José de Oliveira Lins **–** Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 06/05/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:35D01B60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2023 O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência, referente ao contrato nº 153/2023, cujo objeto consiste no Credenciamento de pessoas físicas para SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E IMÓVEIS PÚBLICOS NA CRECHE JOÃO TENORIO NA VILA BARRA DO RIACHÃO, em atendimento das necessidades da secretaria municipal de Educação de São Joaquim do Monte - PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo. JOÃO FRANCISCO NETO, portador do RG nº 4.677.874 e do CPF nº 98.321.464- 49. O contrato original fica prorrogado pelo período de 10/03/2024 até 10/03/2025. Observando-se o reajuste anual, aqui concedido, correspondente a 4,4963% ao valor originalmente contratado, conforme parecer jurídico em anexo; a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços prestados, o valor mensal de R$ 1.360,54 (hum mil trezentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando o valor de R$ 16.326,48 (dezesseis mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).

Eduardo José de Oliveira Lins - Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 06/05/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:6E3EDB3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2023 O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência, referente ao contrato nº 154/2023, cujo objeto consiste no Credenciamento de pessoas físicas para SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E IMÓVEIS PÚBLICOS NA CRECHE JOÃO TENORIO NA VILA BARRA DO RIACHÃO, em atendimento das necessidades da secretaria municipal de Educação de São Joaquim do Monte - PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo. JOSE MIGUEL DA SILVA SANTOS, portador do RG nº 10.537.619 e do CPF nº 109.924.334-36. O contrato original fica prorrogado pelo período de 10/03/2024 até 10/03/2025. Observando-se o reajuste anual, aqui concedido, correspondente a 4,4963% ao valor originalmente contratado, conforme parecer jurídico em anexo; a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços prestados, o valor mensal de R$ 1.360,54 (hum mil trezentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando o valor de R$ 16.326,48 (dezesseis mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 06/05/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:A494D15F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO
Nº 0219/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Tendo em vista o edital do concurso público nº 001/2017, Capitulo 4. – Dos requisitos básicos para a investidura no cargo e Capitulo 25. – Das disposições finais:
Considerando o prazo para manifestação de interesse do (a) candidato (a) que foi de 10 (dez) dias contados da publicação da convocação do (a) candidato (a) em imprensa oficial;
Considerando que, o candidato (a) nomeado pela Portaria n° 0178/2024, foi avisado por telegrama, obrigando-se a declarar sua desistência de assumir o cargo, se for o caso.
Considerando que, o não comparecimento do candidato(a) no prazo legal permitira a Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte declará-lo desistente e convocar o próximo classificado;
Considerando que o candidato(a) não apresentou interesse em sua nomeação, estabelecido no edital 001/2017, Capitulo 25, Item 2, em face da necessidade da continuidade do certame, fica desclassificado o Candidato(a): **MARIA PATRICIA DA SILVA DIAS**, Inscrito(a) no CPF : **119.558.704-03**, classificado(a) para o cargo de **MONITOR(A) ESCOLAR,** fato que torna desclassificado(a) o candidato(a) em assumir o cargo efetivo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do concurso público.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se e cumpra-se.

São Joaquim do Monte-PE, 06 de maio de 2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira Dos Santos
Código Identificador:C720B6D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO Nº 0220/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Tendo em vista o edital do concurso público nº 001/2017, Capitulo 4. – Dos requisitos básicos para a investidura no cargo e Capitulo 25. – Das disposições finais:
Considerando o prazo para manifestação de interesse do (a) candidato (a) que foi de 10 (dez) dias contados da publicação da convocação do (a) candidato (a) em imprensa oficial;
Considerando que, o candidato (a) nomeado pela Portaria n° 0178/2024, foi avisado por telegrama, obrigando-se a declarar sua desistência de assumir o cargo, se for o caso.
Considerando que, o não comparecimento do candidato(a) no prazo legal permitira a Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte declará-lo desistente e convocar o próximo classificado;
Considerando que o candidato(a) não apresentou interesse em sua nomeação, estabelecido no edital 001/2017, Capitulo 25, Item 2, em face da necessidade da continuidade do certame, fica desclassificado o Candidato(a): **JAYDJANE ORDÔNIO DE ARRUDA SILVA**, Inscrito(a) no CPF : **460.769.994-20**, classificado(a) para o cargo de **MONITOR(A) ESCOLAR,** fato que torna desclassificado(a) o candidato(a) em assumir o cargo efetivo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do concurso público.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se e cumpra-se.

São Joaquim do Monte-PE, 06 de maio de 2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira Dos Santos
Código Identificador:3A75D973

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO Nº 0221/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Tendo em vista o edital do concurso público nº 001/2017, anexo II - das atribuições, requisitos e remuneração por categoria profissional:
Considerando que, para o cargo de Monitor Escolar se faz necessário à formação em magistério ou normal médio ou normal superior ou pedagogia;
Considerando que, o candidato (a) nomeado pela Portaria n° 0178/2024;
Considerando o não preenchimento dos requisitos essenciais para o cargo de Monitor(a) Escolar estabelecido no edital 001/2017, em face da necessidade da continuidade do certame, fica desclassificada a Candidata: **MARIA LINDIVANIA DA SILVA**, Inscrita no CPF: **071.690.984-74**, classificada para o cargo de **MONITOR (A) ESCOLAR**, fato que torna desclassificada a candidata em assumir o cargo efetivo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do concurso público.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se, e cumpra-se.

São Joaquim do Monte-PE, 06 de maio de 2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira Dos Santos
Código Identificador:5AD2BC50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO Nº 0222/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Tendo em vista o edital do concurso público nº 001/2017, Capitulo 4. – Dos requisitos básicos para a investidura no cargo e Capitulo 25. – Das disposições finais:
Considerando o prazo para manifestação de interesse do (a) candidato (a) que foi de 10 (dez) dias contados da publicação da convocação do (a) candidato (a) em imprensa oficial;
Considerando que, o candidato (a) nomeado pela Portaria n° 178/2024, foi avisado por telegrama, obrigando-se a declarar sua desistência de assumir o cargo, se for o caso.
Considerando que, o não comparecimento do candidato(a) no prazo legal permitira a Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte declará-lo desistente e convocar o próximo classificado;
Considerando que o candidato(a) não apresentou interesse em sua nomeação, estabelecido no edital 001/2017, Capitulo 25, Item 2, em face da necessidade da continuidade do certame, fica desclassificado o Candidato(a): **JOSE GENILDO DA SILVA**, Inscrito(a) no CPF : **044.744.464-61**, classificado(a) para o cargo de **ZELADOR(A) PREDIAL,** fato que torna desclassificado(a) o candidato(a) em assumir o cargo efetivo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do concurso público.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogados as
disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se e cumpra-se.

São Joaquim do Monte-PE, 06 de maio de 2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira Dos Santos
Código Identificador:37443B7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO Nº 0223/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Tendo em vista o edital do concurso público nº 001/2017, Capitulo 4. – Dos requisitos básicos para a investidura no cargo e Capitulo 25. – Das disposições finais:
Considerando o prazo para manifestação de interesse do (a) candidato (a) que foi de 10 (dez) dias contados da publicação da convocação do (a) candidato (a) em imprensa oficial;
Considerando que, o candidato (a) nomeado pela Portaria n° 178/2024, foi avisado por telegrama, obrigando-se a declarar sua desistência de assumir o cargo, se for o caso.
Considerando que, o não comparecimento do candidato(a) no prazo legal permitira a Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte declará-lo desistente e convocar o próximo classificado;
Considerando que o candidato(a) não apresentou interesse em sua nomeação, estabelecido no edital 001/2017, Capitulo 25, Item 2, em face da necessidade da continuidade do certame, fica desclassificado o Candidato(a): **LUCIENE FRANÇA DOS SANTOS**, Inscrito(a) no CPF : **055.593.844-10**, classificado(a) para o cargo de **ZELADOR(A) PREDIAL,** fato que torna desclassificado(a) o candidato(a) em assumir o cargo efetivo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do concurso público.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se e cumpra-se.

São Joaquim do Monte-PE, 06 de maio de 2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira Dos Santos
Código Identificador:769D4F83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO Nº 0224/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Tendo em vista o edital do concurso público nº 001/2017, Capitulo 4. – Dos requisitos básicos para a investidura no cargo e Capitulo 25. – Das disposições finais:
Considerando o prazo para manifestação de interesse do (a) candidato (a) que foi de 10 (dez) dias contados da publicação da convocação do (a) candidato (a) em imprensa oficial;
Considerando que, o candidato (a) nomeado pela Portaria n° 178/2024, foi avisado por telegrama, obrigando-se a declarar sua desistência de assumir o cargo, se for o caso.
Considerando que, o não comparecimento do candidato(a) no prazo legal permitira a Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte declará-lo desistente e convocar o próximo classificado;
Considerando que o candidato(a) não apresentou interesse em sua nomeação, estabelecido no edital 001/2017, Capitulo 25, Item 2, em face da necessidade da continuidade do certame, fica desclassificado o Candidato(a): **AMANDA PATRICIA DA SILVA**, Inscrito(a) no CPF : **071.429.334-29**, classificado(a) para o cargo de **ZELADOR(A) PREDIAL,** fato que torna desclassificado(a) o candidato(a) em assumir o cargo efetivo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do concurso público.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se e cumpra-se.

São Joaquim do Monte-PE, 06 de maio de 2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira Dos Santos
Código Identificador:252FBD4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 011/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. HÉLIA MARIA PEREIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, CPF:766.860.604-10, como GESTORA do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), conforme artigo 11° da Lei Municipal n° 1.364/2022, a partir de 18 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 18 de janeiro de 2024.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:465C57C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 012/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. HÉLIA MARIA PEREIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, CPF:766.860.604-10, como GESTORA do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (FMI), conforme artigo 11° da Lei Municipal n° 1.362/2022, a partir de 18 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 18 de janeiro de 2024.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:BF139C9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - AVISO DE REUNIÃO DE CONTINUAÇÃO

Processo nº: 123/2023 – Concorrência nº 001/2023 - O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados que fará realizar na data de **10 de maio de 2024 às 09h30**, reunião para dar continuidade ao processo licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade,** compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, para atender demandas da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata –PE, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, anexo I e demais do instrumento convocatório**.**

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL), pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br ou pelo telefone (81) 9 2002-8101, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 06 de maio de 2024.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:E0666B9E

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
AVISO DE ADIAMENTO - "SINE DIE"

Processo Licitatório Nº 001/2024
CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

A Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, através COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CPLOSE, torna público o aviso de adiamento **"SINE DIE"** da Sessão Pública que seria realizada no dia 07/05/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Considerando a necessidade de revisão do Projeto Básico e Edital para adequação aos ditames técnicos. Sendo assim, por segurança jurídica do processo, fica adiada a sessão com data a ser devidamente oficializada pelo Município.

São Lourenço da Mata, 06/05/2024.

JACIARA XAVIER DOS SANTOS -
Presidente da CPLOSE (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:86D61756

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APLICAÇÃO DE PENALIDADE PROCESSO Nº 002/2024

São Lourenço da Mata, 24 de abril de 2024.

ASSUNTO: Aplicação de penalidade processo nº 002/2024.

RELATÓRIO

Instaurou-se o processo administrativo nº 002/2024, com base nos autos do processo Licitatório nº 101/2023, Pregão nº 043/2023, destinado ao Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios destinado a manutenção da merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata – PE.
Foi solicitado através de Memorando PSLM/CPL nº 005/2024, abertura de processo administrativo de aplicação de penalidades;
Instaurado o processo após memorando, com apresentação da defesa prévia por parte da empresa **MAIS BRASIL COMERCIO, TRANSPORTE E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 39.331.937/0001-85**, analisados passamos a analise;
DA DEFESA
Foi apresentada defesa tempestivamente, em 19/04/2024. Em breve síntese reconhece que, *in verbis*;

Ao tempo em que se defende que não agiu com dolo nem má fé, ao final solicita o arquivamento do referido processo.

DO MERITO/FUNDAMENTAÇÃO

Ao participar da licitação, a empresa tem ciência de todas as normas editalícias, bem como do andamento do pregão eletrônico e suas especificidades.
No andamento do pregão a empresa **MAIS BRASIL COMÉRCIO, TRANSPORTE E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, **CNPJ nº 39.331.937/0001-85**, convocada em Chat, deixou de entregar documentação solicitada, apesar de reiterada a solicitação. A falta de acompanhamento destas etapas de Seções Públicas, por parte da Empresa licitante, das convocações realizadas via chat, ora pela delonga da sessão pública, ora em razão de estarem muito distante em ordem de classificação em relação ao primeiro colocado da disputa de lances, o que equivocadamente termina por entenderem não terem chances de se tornarem vencedores do certame. Trazendo a empresa a possibilidade de sofrer processo sancionatório visando penalizar o licitante, até com direito de Licitar Suspenso. Conforme art.7º da lei nº 10.520/2002;
Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Com a prática da infração aos dispositivos Editalícios, nasce para Administração o poder de aplicar as sanções previstas em lei, edital no legítimo exercício de prerrogativa
que lhe confere a lei da qual não pode se afastar, em razão dos princípios da indisponibilidade do interesse público e da legalidade que lhe orientam o agir vinculado. Vejamos;

RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA DECISÃO DA PRESIDÊNCIA DESTE PODER. PREGÃO ELETRÔNICO. NÃO APRESENTAR DOCUMENTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA. PENALIDADE APLICADA. ADVERTÊNCIA. VINCULAÇÃO À REGRA DO EDITAL. DECISÃO MANTIDA. - A conduta que enseja a aplicação de penalidade é o ato de "deixar de entregar" documentação exigida para o certame. Ou seja, em caso de algum documento exigido pelo edital do pregão eletrônico deixe de ser entregue, incorre

ilícito previsto no art. 7.º da Lei do Pregão; - A Recorrente participou do Pregão Eletrônico n.º 26/2018 que teve como objeto a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no Sistema de Alimentação Ininterrupta, instalado no Edifício Arnoldo Péres; - In casu, em consulta à Ata de Realização do Pregão Eletrônico n.º 00026/2018, verifica-se que o Pregoeiro solicitou da empresa recorrente o envio dos documentos de habilitação, todavia, esta deixou de enviar "declaração de vistoria técnica ou de que conhece as condições locais para a execução do serviço ou entrega do objeto (exigência do Edital prevista nas Cláusulas 6ª e 16.3.C"; - Em que pese as argumentações da empresa recorrente, é indubitável que esta, ao aceitar participar do referido pregão, tinha ciência da obrigatoriedade da apresentação dos documentos exigidos pelo Edital no tempo hábil. Assim, ao deixar de encaminhar a documentação completa, resta configurada a desídia da licitante, ficando sujeita à penalidade nos moldes do art. 7.º da Lei 10.520/02 c/c cláusula Vigésima Oitava do Edital n.º 26/2018; - Recurso desprovido.
(TJ-AM - Recurso Administrativo: 00021327620228040000 Manaus, Relator: Abraham Peixoto Campos Filho, Data de Julgamento: 13/09/2022, Tribunal Pleno, Data de Publicação: 14/09/2022)

E cediço que a não entrega dos documentos e/ou amostra na fase de habilitação poderá vir a ser penalizada a empresa independentemente se agiu o licitante com culpa ou dolo, pois ainda que a Administração Pública possa analisar a proposta subsequente na ordem de classificação sucessivamente até que atinja o objetivo do edital, a ausência da documentação solicitada atrasa o certame e consequentemente gera prejuízos ao órgão, mesmo que indiretamente. Todavia temos aquela empresa que atua com o intuito de prejudicar o certame ou com desídia que estará sujeito as penalidades previstas em lei tendo em vista que a depender do ato frustrará completamente o certame demandando mais tempo para que seja finalizado. Entendemos pela aplicação de;

ADVERTÊNCIA em conformidade com o que dispõe e a Lei 2.921/2022 em seu art. 4° e art. 7° da lei 10.520/2002.

As sanções deverão ser cadastradas em sistema competente e no SICAF, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e 2.921/2022. Assim, após a decisão

À consideração superior.

ANA KARLA DE BRITO PEREIRA
Presidente

LUCIANA ANTONIA DE S.M.DE O. LIMA
Membro

ADIMILSON DA LUZ TAVARES
Membro

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:9137215B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº358/2024

PORTARIA Nº358 /2024.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela lei 2.821/2021, RESOLVE:
Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometida pelo licitante no Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, designada pela Portaria nº 0827/2023.

Nº do PAAP	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
0016/2024	**W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ 28.013.023/0001-50**	Pregão Eletrônico nº 048/2023 - Ata de Registro de Preço nº 022/2024.	Descumprimento na assinatura da ata de registro de preço nº 022/2024.

São Lourenço da Mata, 06 de maio de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretario de Administração

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:9E9D6BBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº359/2024

PORTARIA Nº359 /2024.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela lei 2.821/2021, RESOLVE:
Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometida pelo licitante no Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, designada pela Portaria nº 0827/2023.

Nº do PAAP	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
0017/2024	**KADORE CONSULTORIA E EMPRENDIMENTOS LTDA. CNPJ 41.457.675/0001-41**	Pregão Eletrônico nº 053/2023 - Contrato nº 082/2024.	Descumprimento do contrato nº 082/2024.

São Lourenço da Mata, 06 de maio de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretario de Administração

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:B0D88BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,ESPORTE,TURISMO,LAZER E JUVENTUDE
CHAMAMENTO N° 02 DE 06 MAIO DE 2024

CADASTRO DE PALHOÇÕES PARA OS FESTEJOS JUNINOS 2024 DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS
A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata-PE, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude, torna público o presente Edital de Chamamento para Cadastro dos palhoções do munícipio.

CAPÍTULO II - DO OBJETO
O cadastramento de palhoções, que tem como objetivo a atualização dos dados no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais do Municipio.
§ 1° REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO**:**
- Palhoção de tamanho mínimo 5x5m com acesso livre;
- Apresentação junina (de qualquer cunho temático);
- Decoração do espaço com logo da prefeitura/patrocínio evidente.

§ 2º O Município não patrocinará eventos organizados por pessoas jurídicas do direito privado cujo titular, administrador, gerente, acionista, sócio ou associado seja servidor público ou agente político municipal, incluindo-se vereadores, seus cônjuges, consanguíneos ou por afinidade até o 3º grau.

CAPÍTULO III - DO CADASTRO
O cadastro será realizado no portal da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE http://saolourencodamata.pe.gov.br.
O cadastrado deverá apresentar os seguintes documentos:
RG; CPF ou CNPJ;
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (MÊS ATUAL);
TÍTULO DE ELEITOR;
TELEFONE PARA CONTATO;

ANEXAR ATIVIDADE ANTERIOR DO PALHOÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ATIVIDADE, SE EXISTIR.
A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude disponibilizará um funcionário para auxílio aos portadores de deficiência, aos idosos ou as pessoas iletradas para preenchimento do cadastro.
Compete à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude o gerenciamento e gestão do cadastro.
Os dados cadastrais ficarão armazenados na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude, sem prazo de validade e é de responsabilidade do cadastrado a atualização dos dados.

CAPÍTULO IV – PRAZOS
Prazo para apresentação dos cadastros online: até 21 de maio de 2024.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS
Informações adicionais referente a este Edital poderão se dirigir à Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude, que fica localizada na Rua Severina Leite Amazonas, n° 67, Centro - SLM no horário das 08h00 às 13h00.
Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude, quaisquer dúvidas poderão ser sanadas na própria Secretaria.

São Lourenço da Mata-PE, 06 de maio de 2024.

ADALBERTO EPAMINONDAS
Secretário de Cultura, Esporte,Turismo, Lazer e Juventude

Publicado por:
Amanda Luane Ferreira da Silva
Código Identificador:947F34FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2024-FMAS

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**, no uso das prerrogativas legais a ele deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal 14.133/21, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 04/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 03/2024, cujo objeto é a *AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS), DESTINADA AO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA*, tendo como adjudicada a empresa **JOSE CARLOS DA SILVA BORGES 04407994495**, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.305.975/0001-42, no valor total de R$ 340.308,00 (trezentos e quarenta mil, trezentos e oito reais).

FICA CONVOCADA A EMPRESA ACIMA MENCIONADA PARA ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO NO PRAZO LEGAL.

São Vicente Férrer, 06 de maio de 2024.

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:D82A7F7F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 002/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – DOAÇÃO ONEROSA DE LOTES
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

A Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal nº 1.022/23, em conformidade com os ditames da Constituição da República Federativa do Brasil e de outros regramentos legais aplicáveis, torna pública a convocação do Edital de Chamamento Público no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social de São Vicente Férrer-PE com vistas a proceder com a Doação Onerosa de Lotes Urbanos, para análise, julgamento e aprovação pela Comissão de Análise, aplicando normas e exigências estabelecidas no presente Edital e demais anexos, que o integram, ficando à disposição dos interessados, para consulta no Portal (da Prefeitura Municipal, disponível em: https://saovicenteferrer.pe.gov.br ou na sede da Secretaria Municipal de Administração.

1. DO OBJETO

O presente edital de chamamento público tem por objeto a doação onerosa (com encargos) das áreas elencadas no termo de referência (ANEXO I). Os encargos impostos serão os previstos na Lei 1.022/23 bem como os demais previstos nas cláusulas do presente edital (Art. 5° §§ 1° e 2° da Lei Municipal n° 1.022/23)[1].

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS, INTERESSE PÚBLICO E JUSTIFICATIVA:

2.1. As Doações com Encargos dos Imóveis (lotes de terra) para implantação ou ampliação de Atividade Econômica serão feitas sob a lavratura de Termo de Compromisso e Escritura Pública de Doação com Encargos onde a donatária responsabilizar-se-á pelos pagamentos das custas e emolumentos devidos pela lavratura da escritura, seu registro no Cartório competente, incluindo o pagamento dos impostos e taxas devidos ao Estado em razão da doação. (art. 7° §1° Lei Municipal 1.022/23).

2.2. O Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do Município de São Vicente Férrer-PE tem a finalidade de criar condições favoráveis à geração de empregos, promover o desenvolvimento econômico e social do Município, bem como estimular o investimento produtivo sejapor meio da instalação de novas empresas ou da ampliação de empresas já em operação, através de instalação ou alteração de sedes ou filiais de empresas, estabelecidas ou não no Município.

[1] **Art. 5º -** Os projetos individuais relativos às doações referidas no *caput* do art. 3° da presente Lei, serão recebidos, pela Administração Municipal, por meio do lançamento de edital de chamamento público.§1° Do chamamento público deverão constar os demais encargos e obrigações aos destinatários dos terrenos a serem doados pelo poder público para a consecução dos objetivos previstos nesta Lei.§2° Além dos encargos previstos nesta Lei, Edital de chamamento público poderá prever a obrigatoriedade de se seguir projeto arquitetônico elaborado pelo Município incluindo construção de estrutura com área a ser destinada à utilização pública bem como a garantia de investimento mínimo por parte das donatárias, segundo plano de investimentos que deverá integrar o chamamento público bem como a Lei que formalizar a doação de que trata o art. 3° da presente Lei.

3. BASE LEGAL, ENCARGOS, RETROCESSÃO e ANEXOS:

3.1. O presente Chamamento Público é regido pela Lei Municipal nº 1.022/23, Pela Constituição Federal bem como demais regramentos e princípios norteadores da Administração Pública.

3.2. A doação de imóvel dar-se-á com os encargos previstos no art. 9º da Lei Municipal nº 1.022/23, naqueles previstos neste instrumento de chamamento e na minuta da escritura pública de doação onerosa.

3.3. O não cumprimento das obrigações assumidas poderá determinar o cancelamento dos benefícios concedidos, como também a reversão do imóvel doado ao patrimônio do doador, com todas as benfeitorias

nele existentes, sem o direito a qualquer indenização, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial.

3.4. Integram este Edital os **Anexos de I a VI.**

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO:

4.1. Poderão participar deste Chamamento Público pessoas físicas e jurídicas interessadas na implantação ou ampliação de atividade econômica no Município de São Vicente Férrer-PE e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital;

4.2. Pessoas físicas que desejem participar do chamamento público ao qual se refere o *caput* **deverão se comprometer a constituir empresas com sede no Município de São Vicente Férrer em até 40 dias contados da homologação do Resultado Oficial deste edital**, caso contrário, poderão ser inabilitadas, devendo ser convocadas para seus lugares aquelas que estiverem sido classificadas na colocação imediatamente subsequente.

4.3. Não serão admitidas a participação de pessoas ou empresas impedidas ou suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração do pública.

4.4. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

4.5. Somente serão admitidas propostas de MEI – Microempreendedor Individual para os lotes 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 da Quadra "E", constantes na planta topográfica do Anexo X, parte integrante do presente edital;

4.5.1. O disposto no item anterior tem por objetivo incentivar o empreendedorismo local com a reserva de lotes específicos com as características de tamanho e localização para este tipo de atividade.

4.5.2. O tratamento diferenciado para o MEI – Microempreendedor Individual incluirá subcritério de pontuação e bonificação na nota final das avaliações das propostas objeto do presente certame previsto no item 8.5.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – <u>ENVELOPE N° 1</u>

5.1. Para a habilitação, todos os interessados deverão apresentar a Documentação Completa no Envelope nº 1, na seguinte conformidade:

5.1.1. HABILITAÇÃO PROPONENTE PESSOA JURÍDICA:

Para a habilitação jurídica, a pessoa jurídica interessada-proponente deverá apresentar os seguintes documentos, a depender do tipo empresarial (no que couber).

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

5.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da interessada, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto social;
d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio da interessada, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto social;
e) Certidões negativas de débitos emitidas pela Fazenda Municipal, Estadual e Federal, para o caso de empresas já constituídas
f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

5.1.2.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do termo de compromisso ou do contrato público (escritura pública de doação com encargos)**, porém, será obrigatória a apresentação durante a fase de habilitação dos documentos exigidos neste subitem, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação. Havendo alguma **restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da **homologação do chamamento público**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal, para a **regularização da documentação**, com emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização da documentação implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos demais interessados remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento administrativo deste chamamento público.

5.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a interessada apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

5.1.3. OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declarações subscritas pelo interessado(a) ou representante legal, elaboradas em papel timbrado, conforme Anexo X deste Edital, atestando que:

a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
b) A empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho;
c) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto à Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer-PE, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Estado, Jornal Local, com circulação local e site do Município de São Vicente Férrer-PE, conforme Termo de Ciência e de Notificação;
d) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
e) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;
f) **Estar em conformidade perante as posturas municipais.**

5.1.4. Declaração de que realizou visita ao local do imóvel/terreno e tomou conhecimento de toda as dimensões do imóvel, características do terreno e de eventuais benfeitorias, se existentes no local, conforme modelo do Anexo XI.

5.2. HABILITAÇÃO PROPONENTE MEI - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

a) Documento Oficial com Foto;
b) CNPJ do MEI;
c) Comprovante ou declaração de residência;
d) Certidão negativa de débitos com a fazenda pública Municipal;
e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;
g) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
i) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da interessada, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto social;

5.3. HABILITAÇÃO PROPONENTE PESSOA FÍSICA:

Em se tratando de proponente pessoa física, no envelope n° 1 deverá constar:

e) Documento Oficial com Foto;
f) Comprovante ou declaração de residência;
g) Certidão negativa de débitos com a fazenda pública Municipal;
h) Declaração onde conste se comprometer **a constituir empresa com sede no Município de São Vicente Férrer em até 40 dias contados da publicação do Resultado Oficial do presente certame**;

5.4. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos de que trata este item deverão, quando for o caso:

5.4.1. Estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes;
a) Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer-PE aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação dos documentos;

5.4.2. Poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que seja apresentado o original para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial;

5.4.3. Não serão aceitos protocolos de entrega de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital;

5.4.4. Se a interessada for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

5.4.5. A Comissão de Julgamento Permanente poderá diligenciar efetuando consulta direta na internet nos respectivos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico;

5.4.6. A documentação deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO
"DENOMINAÇÃO DA INTERESSADA"

5.4.7 A interessada será inabilitada quando:

5.4.8. Deixar de apresentar no prazo quaisquer documentos exigidos no envelope n° 1 Documentação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, não se admitindo complementação posterior, salvo nos casos especificados no artigo 43 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações;

5.4.9. Algum documento apresentar falha não sanável.

5.4.10 A documentação apresentada destina-se exclusivamente à habilitação do interessado no presente Chamamento Público, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuros chamamentos ou licitações.

6. DO PROJETO INDIVIDUAL – ENVELOPE Nº 2

6.1. O Anexo III deverá ser utilizado para a apresentação do Projeto Individual de Implantação/Ampliação de Atividade Econômica, datilografado ou impresso, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pela interessada ou seu representante legal.

6.2. No caso de proponente **Pessoas Jurídicas** O Projeto Individual deverá conter as seguintes indicações:

6.2.1. A denominação, Estatuto Social, a relação dos sócios, capital social atual, endereço/CEP, e-mail, telefone, CNPJ da interessada proponente e data;

6.2.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos últimos 05 (cinco) anos da empresa proponente, ou de todo o período de sua existência, na hipótese de a empresa ter sido constituída há menos de 5 (cinco) anos, já exigíveis, mencionando expressamente em cada balanço, número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro da Junta Comercial, seguindo as normas de contabilidade, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da documentação e do projeto individual:
a) São considerados aceitos na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentadas:
• publicado em Diário Oficial, ou;
• publicado em jornal, ou;
• por cópia ou fotocópia registrada, ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou;
• por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa proponente, ou outro órgão equivalente inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento;
b) O Balanço Patrimonial deverá conter as assinaturas dos sócios e do contador responsável;
c) No caso de a empresa estar enquadrada na obrigatoriedade de efetuar a Escrituração Contábil Digital, consequentemente transmitida através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), este substituirá os documentos exigidos.

6.2.4. Apresentação contendo justificativa, cronograma de implantação das atividades, previsão de geração de empregos ou perspectiva de geração de renda (MEI – Microempreendedor individual);

6.2.5. Declaração do proponente constando expressamente que concorda com a retomada do imóvel cedido ou doado, na hipótese de descumprimento das cláusulas constantes do instrumento de doação, conforme o caso;

6.2.6. O valor do investimento para a implantação ou ampliação da atividade econômica na futura área a ser doada, não inferior ao investimento mínimo previsto para o lote escolhido nos termos do presente edital;

6.2.7. Enquadramento da atividade econômica como "empresa de pequeno e médio porte" ou "empresa de grande porte" sendo que, considera-se:

a) **Microempresa:** empresa que têm faturamento anual de até R$ 360 mil ou emprega até 9 pessoas no comércio e serviços ou 19 pessoas no setor industrial.
b) **Pequena empresa:** empresa que têm faturamento anual de até R$ 4,8 milhões por ano ou emprega de 10 a 49 pessoas no comércio e serviços ou de 20 a 99 pessoas na indústria.
c) **Empresa de médio porte:** empresa com faturamento anual até a R$300 milhões e que emprega de 50 a 99 pessoas para o setor de comércio e serviços, e de 100 a 499 pessoas no setor industrial.
d) **Empresade grande porte:** empresa com faturamento anual maior que R$300 milhões eque emprega100 pessoas ou mais no setor de comércio e serviços e 500 pessoas ou mais no setor industrial.

6.2.8. Declaração de que a empresa é proprietária de imóvel/terreno ou de que não é proprietária de imóvel/terreno, se for o caso;

6.2.9. Declaração de que a empresa é locatária de imóvel/terreno ou de que não é locatária de imóvel/terreno, se for o caso;

6.2.10. Declaração de que a proponente está implantando nova empresa sem atividade econômica anterior; ou; ou está expandindo a atividade econômica por meio de nova filial; ou, ainda, se a proponente pretende a alteração do local da atividade econômica da sede ou da filial já existente anteriormente para a futura área a ser doada com encargos;

6.2.11. Indicação da quantidade de empregos que serão gerados, diretamente com a implantação ou ampliação da atividade econômica em decorrência dos investimentos e futura doação da área;

6.2.12. Declaração de compromisso de que irão contratar, empregos ou postos de trabalho, diretos ou nas quantidades e proporções previstas na Lei Municipal nº 1.022/2023, utilizando-se de no mínimo 80% de mão de obra local.

6.2.13. Declaração, sob as penas da lei, de que a interessada proponente atende todos os requisitos mínimos exigidos pela legislação municipal, estadual e federal em vigor;

6.2.14. A geração de faturamento atual da empresa, devendo ser comprovado através de documento idôneo que comprove a informação prestada, como, por exemplo, Balanço Patrimonial ou Declaração de Imposto de Renda do último exercício financeiro; e a perspectiva de geração de faturamento com a implantação ou ampliação da atividade econômica em decorrência dos investimentos e futura doação de área;

6.2.15. Indicação do(s) lote(s) para o(s) qual(ais) está realizando a proposta;

6.2.16. prazos para início e conclusão das Obras e Início das Atividades Econômicas.

6.2.17. Declaração, sob as penas da lei, de que a empresa não é proprietária de imóvel/terreno próprio, se for caso.

6.2.18. Declaração, sob as penas da lei, de que a empresa não é inquilina em contrato de locação de imóveis/terrenos, ou arrendatária de estabelecimento industrial, se for caso.

6.3. No caso de proponentes **Pessoas Físicas e MEI – Microempreendedor Individual** o Projeto Individual deverá conter as seguintes indicações:

6.3.1. Indicação do lote para o qual se está realizando a proposta;

6.3.2. O valor do investimento para a implantação ou ampliação da atividade econômica na futura área a ser doada, **não inferior ao investimento mínimo previsto para o lote escolhido nos termos do presente edital;**

6.3.3. A apresentação do proponente, contendo a justificativa para a implantação ou ampliação da atividade econômica na futura área a ser doada, cronograma de implantação das atividades;

6.3.5. A indicação do enquadramento da atividade econômica da empresa a ser criada de acordo com o item 6.2.7; (dispensado no caso de MEI)

6.3.6. Indicação da quantidade de novos empregos ou postos de trabalho que serão gerados, diretamente, com a implantação em decorrência dos investimentos e futura doação de área. (dispensado no caso de proponente MEI)

6.3.7. Declaração expressa de que a proponente está implantando nova empresa sem atividade econômica anterior; (dispensado no caso de MEI)

6.3.8. Declaração de compromisso de que irão contratar, empregos ou postos de trabalho, diretos ou nas quantidades e proporções previstas na Lei Municipal nº 1.022/2023, utilizando-se de no mínimo 80% de mão de obra local. (dispensado no caso de MEI)

6.3.9. Declaração de que a empresa a ser instalada recolherá todos os tributos federais e estaduais em São Vicente Férrer-PE; (dispensado no caso de MEI)

6.3.10. Declaração de que o proponente concorda com a retomada do imóvel doado com encargos, na hipótese de descumprimento das cláusulas constantes do instrumento de doação;

6.3.11. Declaração, sob as penas da lei, de que a interessada proponente atende todos os requisitos mínimos exigidos pela legislação municipal, estadual e federal em vigor;

6.4. Deverá ainda acompanhar o **Projeto Individual**, dentro do **Envelope n° 02**, os seguintes documentos, se for o caso:

6.4.1. Contrato de Compromisso de Compra e Venda, ou Escritura Pública, de qualquer natureza, que comprove que a empresa possui imóvel/terreno, se for o caso;

6.4.2. Contrato de Locação de Imóvel/Terreno ou de Arrendamento de Estabelecimento Industrial, que comprove que a empresa realiza locação/arrendamento de imóveis ou terrenos, se for o caso;

6.5. Cada Projeto Individual de Implantação ou Ampliação da Atividade Econômica poderá concorrer e propor empreendimento para mais de um terreno/lote, observado o investimento mínimo, no Anexo I, para cada um dos lotes.

6.6. Cada proponente somente poderá submeter um projeto individual, seja pessoa física ou jurídica.

6.7. A apresentação de projeto individual (Envelope n° 2) incompleto não desclassificará o proponente, no entanto prejudicará sua pontuação final;

6.8. O Projeto Individual de Implantação ou Ampliação de Atividade Econômica deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO

"DENOMINAÇÃO DA INTERESSADA"

7. PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E HABILITAÇÃO

7.1. Os Envelopes nº1 e nº2 contendo, respectivamente, os documentos de habilitação e o projeto Individual deverão ser entregues lacrados na Prefeitura de São Vicente Férrer-PE, localizada na Rodovia PE 89 s/n – Centro – São Vicente Férrer/PE – CEP 55860-000, Fone: (81) 3655-1223, até a data e o horário previstos neste Edital para a apresentação dos Documentos de Habilitação e do Projeto Individual.

7.2. Apresentação dos **Documentos de Habilitação e do Projeto Individual deverá ser entregue até a data de 15/05/2024, às 16:00**

horas, no Setor de Protocolo da sede da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer-PE.

7.3. A Comissão Julgadora Permanente abrirá os envelopes nº 1 (documentação de habilitação) em ato interno previsto neste Edital, e os documentos serão conferidos e rubricados pelos membros.

7.4. As propostas que não estiverem em conformidade com o que determinam os itens 5 a 5.4 deste edital serão inabilitadas;

7.5. Após a abertura do envelope nº 1 (documento de habilitação) e das decisões da Comissão Julgadora Permanente tomadas na fase de habilitação, a comissão passará a análise dos projetos individuais (envelope n° 2) das propostas habilitadas;

8. ANÁLISE E JULGAMENTO:

8.1. Serão considerados classificados os projetos individuais que atenderem integralmente às disposições deste Edital.

8.2. A Comissão Julgadora Permanente, para análise e julgamento dos Projetos Individuais, observará os requisitos mínimos e os critérios objetivos de julgamento elencados no item 8.3, aos quais serão atribuídas as pontuações de acordo com as tabelas previstas para cada critério objetivo.

8.3. Critérios Objetivos de Avaliação e Julgamento:

(A)- Justificativa: apresentação do diagnóstico de acordo com a realidade atual e a necessidade em implantar ou ampliar a atividade econômica, através de elementos econômicos e sociais em uniformidade com o interesse público e social e a função social da atividade econômica da empresa.

A¹- Na justificativa, deverá apresentar os seguintes requisitos mínimos:

Requisitos mínimos	Pontuação
a) a influência da localização no mercado em que a atividade econômica será inserida com a futura doação da área;	0,75
b) o atual estado e as limitações operacionais da atividade econômica da empresa	0,75
c) as soluções dos problemas e das limitações e os benefícios operacionais que a área pretendida representará para a atividade econômica	0,75
d) as vantagens e os benefícios econômicos e sociais, acompanhados do interesse público que serão alcançados em decorrência da implantação ou expansão da atividade econômica.	0,75

(B)- Integralização Econômica do Imóvel/Terreno ao Empreendimento de Implantação ou Ampliação da Atividade Econômica: análise do interesse econômico pela futura área a ser doada, considerando as seguintes critérios e pontuação:

Atividade Econômica Atual / Tipo de Imóvel	Atividade Econômica a ser Implantada ou Ampliada na Área a ser doada	Pontuação
Novas Empresas **sem atividade econômica anterior**	Nova Atividade Econômica	1,0 ponto
Atividade Econômica Existente em **Imóvel/Terreno Locado**	Transferência Total da Atividade Econômica da Sede ou Filial já existente anteriormente	0,5 Ponto
Atividade Econômica Existente em **Imóvel/Terreno Locado**	Transferência Parcial da Atividade Econômica por meio de nova filial a ser implantada	1,0 Ponto
Atividade Econômica Existente em **Imóvel/Terreno Próprio**	Transferência Total Atividade Econômica da Sede ou Filial já existente anteriormente	0,0 ponto
Atividade Econômica Existente em **Imóvel/Terreno Próprio**	Transferência Parcial da Atividade Econômica por meio de nova filial a ser implantada	1,0 ponto

(D) - Quantidade de Empregos ou Postos de Trabalho: quantidade de empregos ou postos de trabalho diretos a serem criados, conforme tabela e pontuação a seguir:

Quantidade de empregos a serem gerados (ao menos 80% de mão de obra local)	Pontuação
De 1 a 10 empregos	1,0 Ponto
De 11 a 20 empregos	1,5 Pontos
De 21 a 30 empregos	2,0 Pontos
Mais de 30 empregos	3,0 pontos

(G) - Geração de Faturamento: Apresentação de análise da geração de faturamento através de documento idôneo que comprove a informação prestada, podendo ser comprovado através de documento idôneo, como por exemplo, Balanço Patrimonial ou Declaração de Imposto de Renda do último exercício financeiro.

Geração de Faturamento no último exercício financeiro	Pontuação
Não apresentação de documento que demonstre a Geração de Faturamento no último exercício financeiro.	0,0
Apresentação de documento idôneo que demonstre a Geração de Faturamento no último exercício financeiro.	1,0 Pontos

(H) - Cronograma Físico e Quadro de Investimento para Implantação ou Ampliação da Atividade Econômica: apresentação de cronograma físico e financeiro demonstrando a programação das atividades e as etapas tangíveis do projeto relacionado com as despesas financeiras de cada etapa, com finalidade de apresentar o planejamento, definição das datas e estimativas e regras a serem seguidas, o qual deverá conter os seguintes elementos que estão pontuados:

Elementos do Cronograma Físico e Financeiro	Pontuação
Apresentação de planejamento por etapas;	0,5
Despesas financeiras de cada etapa;	0,5
Datas estimadas de início e encerramento de cada etapa	0,5
Prazos para início e Conclusão das Obras e Início da Atividade Econômica	0,5

8.4. A Comissão de Julgamento Permanente poderá, mediante justificativa escrita, atribuir pontuação reduzida ou zerar a pontuação de cada critério analisado se ficar constatado que os requisitos, os elementos, as informações ou os argumentos apresentados de algum item ou critério de julgamento for contrário ao "conhecimento geral" ou "técnico", ou ainda contrário a lógica argumentativa, ou não possuir pertinência temática ou adequação técnica ao projeto proposto;

8.5. As propostas apresentadas por MEI – Microempreendedor individual terão uma bonificação de 25% na nota final para fins do que dispõe os itens, 4.5.1 e 4.5.2, observado o que dispõe o item 4.5;

8.6. Será declarado vencedor o Projeto Individual de Implantação ou Ampliação de Atividade Econômica que obtiver a maior pontuação somados os critérios indicados no item 8.3.

8.7. Serão **desclassificados** os Projetos Individuais que:

8.8. Não atenderem às disposições deste Edital e que não forem sanáveis pela Comissão Julgadora Permanente;

8.9. Não comprovarem a capacidade financeira de arcar com os custos dos investimentos previstos no projeto individual;

8.9.1. A comprovação a que se refere o item anterior deverá se efetivar através da apresentação de extrato bancário em nome do proponente onde conste ao menos 50% do valor previsto no **ANEXO I** como de investimento mínimo para aquele **lote em até 30 dias da publicação do resultado oficial dos julgamentos das propostas**;

8.10. Em caso de empate na pontuação final, a Comissão Julgadora Permanente fará uso sucessivamente dos seguintes critérios para desempate:

a) Apresentar maior pontuação no item 8.3 "D" (Quantidade de Empregados ou Postos de Trabalho gerados).
b) Apresentar maior quantidade nominal de empregos a serem gerados;
c) Desempate em favor da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
d) Após a aplicação de todos os critérios acima e assim mesmo persistir a situação de empate na pontuação final, será realizado sorteio em sessão pública a ser designada pela Comissão de Julgamento Permanente.

8.11. Havendo desistência ou impedimento após a fase de julgamento, ou, ainda, descumprimento das condições para a assinatura do Termo

de Compromisso ou Escritura Pública de Doação com Encargos, será chamada, na ordem de classificação, o segundo proponente para a comprovação do cumprimento das condições para a assinatura do futuro contrato, e, assim, sucessivamente.

9. DA CONTRATAÇÃO:

9.1. A contratação decorrente deste Chamamento Público será formalizada mediante celebração de Termo de Compromisso ou Escritura Pública de Doação com Encargos, a ser assinado pela vencedora no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério desta Prefeitura Municipal, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer.
9.2. A contratação fica condicionada à autorização legislativa prevista no art. 5º, §4° da Lei Municipal nº 1.022, de 14 de dezembro de 2023, com a finalidade de possibilitar a fiscalização pela Câmara Municipal de São Vicente Férrer-PE. Caso seja negada a autorização legislativa, o objeto deste Edital que foi especificamente negado perderá os seus efeitos e as vencedoras não terão direito a indenização de qualquer natureza.

9.3. A vencedora responsabilizar-se-á pelos pagamentos das custas e emolumentos devidos pela lavratura da escritura, como seu registro no Cartório competente, inclusive ao pagamento dos impostos e taxas devidos ao Estado em razão da doação.

9.4. Encargos da Contratação:

Do instrumento de doação deverão constar:

9.4.1. Cláusula de que o Edital e o Projeto Individual integram o contrato (Termo de Compromisso ou Escritura Pública), vinculando das condições previstas no Edital e no Projeto Individual como obrigações a serem atendidas, cumpridas e mantidas durante todo o período de contratação.

9.4.2. Os prazos para início e conclusão das obras e início das atividades, que serão contados da data da outorga do compromisso ou escritura;

9.4.3. Cláusula de Retrocessão, que permitirá a reversão do imóvel doado ao patrimônio do doador caso não sejam cumpridas as obrigações assumidas, conforme consta no Item 8.13 deste Edital;

9.4.4. A obrigatoriedade de anuência do doador quando da cessão ou alienação do imóvel por parte da donatária;

9.4.5. Cláusula em que consta que a donatária não poderá, sem anuência do doador, alterar seus objetivos de exploração da atividade econômica proposta no projeto individual apresentado no chamamento público;

9.4.6. Impedimento de modificação quanto à destinação do imóvel doado;

9.4.7. A donatária deverá utilizar totalmente a área doada, de acordo com os objetivos propostos no Projeto Individual de Implantação ou Ampliação da Atividade Econômica;

9.4.8. A empresa contemplada com a doação do imóvel com encargos poderá solicitar a retirada dos encargos da doação ou alienar a terceiros a área recebida em doação e as benfeitorias nela realizadas, desde que preenchidos os requisitos e prazos previstos em lei e mediante compensação financeira ou indenização em favor da municipalidade pelo bem doado.

9.4.8.1 Os valores a serem apurados para a indenização da municipalidade deverão ter como base o valor atual do terreno ou da área inicialmente doados, mediante avaliação oficial, por valor não inferior ao praticado no mercado imobiliário

9.4.9. Cláusula em que conste que em caso de hasta pública o município terá direito de preferência sobre o imóvel;

9.4.10. Cláusula em que conste que somente será permitido ao donatário oferecer o imóvel em garantia de financiamento mediante anuência expressa do Município e mediante a garantia de que a reversão e demais obrigações serão garantidas em hipoteca em segundo grau em favor do doador;

9.4.11. Cláusula que estipule que as empresas donatárias deverão demonstrar, a qualquer tempo, ao órgão da Administração Municipal a manutenção do atendimento aos requisitos e contrapartidas estipuladas por este Edital e pelas Leis e seus regulamentos

9.4.12. Cláusula na qual a donatária deverá comprovar anualmente, no prazo de 30 (trinta) dias após o exercício financeiro, que se encerra em 31 de dezembro de cada ano, a continuidade da atividade econômica e cumprimento dos encargos previstos neste instrumento e que habilitaram a donatária ao recebimento dos imóveis.

9.4.13. Cláusula em que conste a obrigatoriedade de investimento mínimo bem como seu valor, sob pena de reversão da doação onerosa;

9.4.14. Cláusula em que conste a obrigatoriedade de se seguir o projeto arquitetônico previsto no Anexo VI do presente edital;

9.4.15. Cláusula em que conste a obrigatoriedade de participação em associação de caráter privado composta pelos donatários destinatários dos lotes/imóveis discriminados do presente edital;

9.4.15. Cláusula em que conste que o não cumprimento das obrigações assumidas poderá determinar o cancelamento dos benefícios concedidos, como também a reversão do imóvel doado ao patrimônio do doador, com todas as benfeitorias nele existentes, **sem o direito a qualquer indenização**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando as empresas obrigadas ao recolhimento integral dos tributos municipais devidos, imediatamente após o evento que tenha caracterizado a exclusão daquelas condições, sem prejuízo de juros e atualizações monetárias, bem como de multas devidas, na forma da lei.

10. DA COMISSÃO JULGADORA:

10.1. A Comissão Julgadora Permanente deverá ser composta por membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social;

10.2. A Comissão Julgadora Permanente deverá ser composta por 03 (três) integrantes e será designada por Portaria específica publicada em diário oficial;

10.3. É facultada a Comissão Julgadora Permanente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

11. CALENDÁRIO

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital	06/05/2024
Período de impugnação	07/05/2024 a 08/05/2024
Período de inscrição das Propostas	09/05/2024 a 15/05/2024
Avaliação das inscrições	16/05/2024 a 17/05/2024
Divulgação do resultado preliminar dos habilitados e/ou inabilitados	20/05/2024
Período de recursos	21/05/2024
Julgamento dos recursos	22/05/2024
Divulgação do julgamento dos recursos e **Publicação do Resultado Final**	A partir de 23/05/24

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2024.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim Paz Costa
Código Identificador:0A7FF2C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 027/2024.
PREGÃO ELETRÕNICO 023/2024.

ASSUNTO: Trata-se de justificativa de Revogação pertinente ao Pregão Eletrônico nº 027/2024, Processo Licitatório nº 023/2024.

Trata-se de revogação de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, que teve como objeto a *"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, FUTURO E EVENTUAL, DE "KITS NATALIDADE" PARA ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS CARENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRITA - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pela Lei Federal nº 14.133/21;

Considerando: que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do Artigo 71 da Lei Federal 14.133/21.

Considerando: que no Processo Licitatório em destaque, houve duplicidade de itens na planilha orçamentária, aumentando assim o valor estimado da licitação, em consequencia **RESOLVE, REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024**, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21. Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Feitas tais considerações tenho por justificado o interesse público na descontinuidade do Pregão Eletrônico nº 023/2024, Processo Licitatório nº 027/2024, entendendo pela necessidade de realização de novo procedimento licitatório, **que deverá trazer as devidas readequações.**

Serrita - PE, 03 de maio de 2024.

JAQUELINE CRISTINA LUSTOSA ALENCAR CABRAL
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:BE82E522

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
REVOGAÇÃO

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sirinhaém, vem publicar o aviso de revogação do PROCESSO LICITATÓRIO **00061/2024** PREGÃO ELETRÔNICO **00001/2024**, cujo objeto Aquisição de máquina retroescavadeira, para atender as demandas dos agricultores e propiciar o desenvolvimento das atividades rurais, da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico de Sirinhaém/PE. Desta forma torna público, para conhecimento dos interessados que, à vista dos fatos supervenientes mencionados nos autos do processo licitatório, decide REVOGAR a licitação em epígrafe, com fundamento no disposto no art. 53, I e II. da Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações.

Sirinhaém – PE, 03 de maio de 2022

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:D1F560D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS 018/2024 À 037/2024

Processo Nº: 009/2024. Inexigibilidade 004/2024. Credenciamento nº. 001/2024. Comissão de Contratação. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, objetivando o fornecimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender os estudantes da rede municipal de Educação de Solidão-PE. Contrato 018/2024. Contratado: ANA MARIA VERAS LIMA, Valor R$: 4.174,80. Contrato 019/2024. Contratada: ANTONIO ALVES DE MORAES, Valor R$ 4.174,80. Contrato 020/2024. Contratado: ANTONIO FABIO TAVARES DE MELO, Valor Global: R$ 3.827,55. Contrato 021/2024. Contratado: CLAUDIA GOMES SIQUEIRA, Valor Global: R$ 4.174,80. Contrato 022/2024. Contratado: CLEBER ALEXANDRE PEREIRA GOIZ, Valor Global: R$ 4.174,80. Contrato 023/2024. Contratado: IRANILDO VICENTE FERREIRA, Valor Global: R$ 4.154,41. Contrato 024/2024. Contratado: JOSÉ MANOEL DA SILVA, Valor Global: R$ 3.736,00. Contrato 025/2024. Contratado: JUNIOR FERREIRA LEITE, Valor Global: R$ 4.174,80. Contrato 026/2024. Contratado: REGINALDO MOREIRA VIERIA DE MELO, Valor Global: R$ 3.221,70. Contrato 027/2023. Contratado: VIANEZ LUIZ FERREIRA DO NASCIMETO, Valor Global: 4.174,80. Contrato 028/2024. Contratada: ANTONIO VENCESLAU DA SILVA, Valor Global: R$ 3.040,90. Contrato 029/2024. Contratada: ANTONIO SERAFIM GUEDES, Valor Global: R$ 4.174,80. Contrato 030/2024. Contratado: ELIAS VIEIRA DE MELO, Valor Global: 2.526,00. Contrato 031/2024. Contratado: GERALDO DAMIÃO DA SILVA, Valor global: R$ 2.805,70. Contrato: 032/2024. Contratada: GINALDO SIQUEIRA OLIVEIRA, Valor Global: R$ 4.174,80. Contrato 033/2024. Contratado: HELENO APRIGIO DO AGUIAR, Valor Global: R$ 3.420,50. Contrato 034/2024. Contratado: IGOR SIMÃO FERREIRA LEITE, Valor Global: R$ 4.174,80. Contrato 035/2024. Contratado: JOSE EVERALDO DE LIMA, Valor Global: R$ 4.174,80. Contrato 036/2024. Contratado: JOSE IRAN GALDINO BARRO, Valor Global: 4.174,80. Contrato 037/2024. Contratado: JOSE RENAM GUEDES DA SILVA. Valor Global: 4.174,80. Vigência de todos os contratos: 16/04/2024 à 31/12/2024.

Solidão/PE, 16/04/2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:6460FE73

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 006/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 74 da Lei nº 14.133/21, inciso IV, da mesma, reconhece e ratifica a situação de INEXIGIBILIDADE 006/2024, Processo Nº: 015/2024, nos termos do ato da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Assistência Social e da Comissão de Contratação, para Aquisição de gêneros alimentícios da

Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, (frutas, verduras, legumes e carnes) para atender às demandas da Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e seus departamentos, do município de Solidão-PE:

NOME DO CREDOR: JUNIOR FERREIRA LEITE
CNPJ/CPF:XXX.474.234-XX
ENDEREÇO: SITIO SOLIDÃO, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R$ 19.150,20 (DEZENOVE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS E VINTE CENTAVOS).

NOME DO CREDOR: JOSE ROBERTO MARQUES DE LIMA FILHO
CNPJ/CPF: XXX.048.274-XX
ENDEREÇO: SITIO BARRA, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R$ 19.150,20 (DEZENOVE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS E VINTE CENTAVOS).

NOME DO CREDOR: ANTÔNIO VENCESLAU DA SILVA
CNPJ/CPF: XXX.510.904-XX
ENDEREÇO: SITIO BARRA, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R$ 17.574,00 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)

NOME DO CREDOR: SHEYLA DE SALES DE CAVALCANTE
CNPJ/CPF: XXX.923.384-XX
ENDEREÇO: RUA ANTONIO MARQUES DE ARAUJO, CENTRO, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R$ 17.631,42 (DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS REAIS)

NOME DO CREDOR: JOÃO ADELMO NOBRE DO NASCIMENTO
CNPJ/CPF: XXX.772.904-XX
ENDEREÇO: RUA BOM JESUS, CENTRO, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R$ 17.576,29 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

Publique – se

Solidão - PE, 06 de maio de 2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:D8DE187D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2024

Processo Licitatório n° 015/2024

Considerando a solicitação de abertura de procedimento licitatório feito pelas Secretária Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Assistência Social;

Considerando a justificativa da contratação pretendida;

Considerando que a presente aquisição visa o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, (frutas, verduras, legumes e carnes) para atender às demandas da Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e seus departamentos, do município de Solidão-PE;

Considerando que a administração almeja com a aquisição do objeto, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, melhoria da qualidade de produtos, de forma a atender à necessidade da contratação;

Considerando a necessidade de garantir a devida alimentação e consequentemente a manutenção do Serviço de convivência e fortalecimento de vínculo (CRAS), bem como abastecimento da cozinha comunitária municipal e outros serviços;

Considerando suprir as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social em apoio às demandas das respectivas secretarias de maneira satisfatória, evitando a possível interrupção do fornecimento, possibilitando a continuidade dos serviços prestados;

Considerando a Lei 14.133/2021, tendo em vista o art. 74, IV cumulada com o art. 79, I da Lei 14.133;

Fica processada a contratação direta por inexigibilidade, conforme despesa abaixo especificada, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, (frutas, verduras, legumes e carnes) para atender às demandas da Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e seus departamentos, do município de Solidão-PE, em observância a Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, IV cumulada com o art. 79, I da Lei 14.133 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

NOME DO CREDOR: JUNIOR FERREIRA LEITE
CNPJ/CPF:XXX.474.234-XX
ENDEREÇO: SITIO SOLIDÃO, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R$ 19.150,20 (DEZENOVE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS E VINTE CENTAVOS).

NOME DO CREDOR: JOSE ROBERTO MARQUES DE LIMA FILHO
CNPJ/CPF: XXX.048.274-XX
ENDEREÇO: SITIO BARRA, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R$ 19.150,20 (DEZENOVE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS E VINTE CENTAVOS).

NOME DO CREDOR: ANTÔNIO VENCESLAU DA SILVA
CNPJ/CPF: XXX.510.904-XX
ENDEREÇO: SITIO BARRA, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R$ 17.574,00 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)

NOME DO CREDOR: SHEYLA DE SALES DE CAVALCANTE
CNPJ/CPF: XXX.923.384-XX
ENDEREÇO: RUA ANTONIO MARQUES DE ARAUJO, CENTRO, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R$ 17.631,42 (DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS REAIS)

NOME DO CREDOR: JOÃO ADELMO NOBRE DO NASCIMENTO
CNPJ/CPF: XXX.772.904-XX
ENDEREÇO: RUA BOM JESUS, CENTRO, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R$ 17.576,29 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

Pretende-se, com a presente aquisição do objeto, considerar termos de economicidade, eficácia e eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, melhoria da qualidade de produtos, de forma a atender à necessidade da contratação.

Além disso, espera-se suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social de Solidão-PE, de maneira satisfatória, evitando a possível interrupção das suas atividades, possibilitando a continuidade dos serviços prestados.

Dar continuidade na manutenção do preparo de refeições mais atrativas com o intuito de melhorar a aceitação dos alimentos, evitando a monotonia das preparações oferecidas com sabor e aroma diversificados.

Solidão - PE, 06 de maio de 2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:E1FEAAC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: Declara situação de emergência no âmbito da saúde púbica em todo o território do Município de Solidão, em decorrência do aumento de casos de DENGUE e de Síndrome Respiratória de etiologia viral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto n.º 56.512, de 25 de abril de 2024, do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO também, o grande números de atendimentos na rede municipal de saúde dos casos de DENGUE e de síndrome respiratória;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade da adoção de medidas urgentes voltadas para prevenção, controle e ampliação da rede de atenção à saúde da população local;

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada situação de emergência no âmbito da saúde pública de todo o território do Município Solidão, pelo período de 180 dias prorrogáveis, em razão do elevado aumento dos casos de DENGUE e de síndrome respiratória na população local.
Art. 2.º - A situação de emergência de que trata este decreto autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias ao atendimento da situação de emergência, observada a legislação em vigor.

Art. 3.º - A secretaria municipal de saúde deve efetivar ações e serviços públicos de saúde voltados a contenção da emergência e a adequada assistência da população local.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de abril de 2024.

Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:2C428413

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 159/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO,** sob o CNPJ nº 10.349.041/0001-41, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art. 88, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no artigo 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública; **CONSIDERANDO** o melhor interesse público; **CONSIDERANDO** a Portaria Gabinete nº 127/2024, de 04 de abril de 2024; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 097/2024, 05 de abril de 2024;
RESOLVE:
Art. 1°- NOMEAR o primeiro suplente do Conselho Tutelar, Sr. **FABIANO CAVALCANTE DA SILVA,** portador do RG nº 4599531 e CPF sob nº 889.885.974-00, para exercer o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR** pelo período de 06 de abril de 2024 a 19 de outubro de 2024, em razão do afastamento do Conselheiro Tutelar, Sr. José Adelmo Nogueira de Brito, à título de desincompatibilização para concorrer às eleições 2024, conforme Portaria Gabinete de nº 127/2024, de 04 de abril de 2024.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor mencionado.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus feitos ao dia 06 de abril de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 18 de abril de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:9E6820B7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 156/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** os requerimentos protocolados pelos servidores interessados de nº 0430-04/2024, 0428-04/2024, 0426-04/2024 e 0423-04/2024; **CONSIDERANDO** as autorizações da chefia imediata; **CONSIDERANDO** o cronograma anual e organização do quadro funcional dos servidores da Guarda Municipal deste Município; **CONSIDERANDO** pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, respectivamente, de nº 0231-I/2024, 0233-I/2024, 0232-I/2024 e 0234-I/2024; **CONSIDERANDO** os artigos 141, 153 e 155, todos da Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, com pagamento de 1/3 (um terço) do salário ao servidor, Sr. **CARLOS MANOEL DE ANDRADE,** titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** sob a matrícula funcional de nº 91.053-7, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao exercício financeiro de 2023, pelo período de 06/05/2024 a 04/06/2024.
Art. 2º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, com pagamento de 1/3 (um terço) do salário ao servidor, Sr. **RENATO CORDEIRO DA SILVA,** titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** sob a matrícula funcional de nº 10.173-4, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao exercício financeiro de 2023, pelo período de 06/05/2024 a 04/06/2024.
Art. 3º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, com pagamento de 1/3 (um terço) do salário ao servidor, Sr. **ULISSES TOLINTINO DE SOUZA,** titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** sob a matrícula funcional de nº 70.001-5, lotado na Secretaria Municipal de

Administração, referente ao exercício financeiro de 2023, pelo período de 06/05/2024 a 04/06/2024.
Art. 4º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, com pagamento de 1/3 (um terço) do salário ao servidor, Sr. **JOSÉ CÍCERO ANDRADE DE LIMA,** titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** sob a matrícula funcional de nº 70.002-0, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao exercício financeiro de 2023, pelo período de 06/05/2024 a 04/06/2024.
Art. 5º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores mencionados acima, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 17 de abril de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:AB085547

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 155/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** os requerimentos protocolados pelas servidoras interessadas de nº 0429-04/2024 e 0418-03/2024; **CONSIDERANDO** as autorizações da chefia imediata; **CONSIDERANDO** os pareceres exarados pela Assessoria Jurídica de nº 0235-I/2024 e 0236-I/2024; **CONSIDERANDO** os artigos 141, 153 e 155, todos da Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** que as servidoras fazem *jus* ao direito de férias do exercício requerido; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, com pagamento de 1/3 (um terço) do salário à servidora, Sra. **CECILIA NOGUEIRA DA GRAÇA,** titular do cargo de **TELEFONISTA,** sob a matrícula funcional de nº 10.014-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício financeiro de 2022, pelo período de 06/05/2024 a 04/06/2024.
Art. 2º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, com pagamento de 1/3 (um terço) do salário à servidora, Sra. **ROSA RIBEIRO NOGUEIRA DA SILVA,** titular do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** sob a matrícula funcional de nº 40.418-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício financeiro de 2021, pelo período de 06/05/2024 a 04/06/2024.
Art. 3º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional das servidoras mencionadas acima, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 17 de abril de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:086AF5E5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 140/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** os requerimentos protocolados pelos servidores interessados de nº 0367-04/2024, 0362-04/2024, 0361-04/2024, 0357-04/2024, 0356-04/2024, 0353-04/2024 e 0352-04/2024; **CONSIDERANDO** as autorizações da chefia imediata dos servidores requerentes; **CONSIDERANDO** os pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, respectivamente, de nº 0208-I/2024, 0210-I/2024, 0214-I/2024, 0209-I/2024, 0211-I/2024, 0212-I/2024 e 0213-I/2024; **CONSIDERANDO** os artigos 141, 153 e 155, todos da Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** que os servidores fazem *jus* ao direito de férias do exercício requerido; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, com pagamento de 1/3 (um terço) do salário ao servidor, Sr. **JORGE ENIO BESERRA BARBOSA,** titular do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** sob a matrícula funcional de nº 30.129-0, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao exercício financeiro de 2022, pelo período de 06/05/2024 a 04/06/2024.
Art. 2º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, com pagamento de 1/3 (um terço) do salário à servidora, Sra. **LUCINEIDE ALVES DE SIQUEIRA MOURA,** titular do cargo de **MARGARIDA,** sob a matrícula funcional de nº 10.148-9, lotada na Secretaria Municipal de Obras, referente ao exercício financeiro de 2022, pelo período de 06/05/2024 a 04/06/2024.
Art. 3º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, com pagamento de 1/3 (um terço) do salário à servidora, Sra. **LUCIA DE FÁTIMA XAVIER DA ROCHA,** titular do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS,** sob a matrícula funcional de nº 40.452-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício financeiro de 2022, pelo período de 29/04/2024 a 28/05/2024.
Art. 4º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, com pagamento de 1/3 (um terço) do salário ao servidor, Sr. **MAURICIO VASCONCELOS VALADARES,** titular do cargo de **MÉDICO,** sob a matrícula funcional de nº 40.354-8, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício financeiro de 2022, pelo período de 06/05/2024 a 04/06/2024.
Art. 5º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, com pagamento de 1/3 (um terço) do salário à servidora, Sra. **ALCIONE EUFRASIO DA SILVA,** titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** sob a matrícula funcional de nº 40.442-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício financeiro de 2022, pelo período de 06/05/2024 a 04/06/2024.
Art. 6º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, com pagamento de 1/3 (um terço) do salário à servidora, Sra. **MARIA JOSÉ DE SOUZA MARQUES FEITOSA,** titular do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** sob a matrícula funcional de nº 40.407-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício financeiro de 2022, pelo período de 02/05/2024 a 31/05/2024.
Art. 7º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, com pagamento de 1/3 (um terço) do salário ao servidor, Sr. **DOMINGOS ANTÔNIO GABRIEL DA SILVA,** titular do cargo de **GARI,** sob a matrícula funcional de nº 10.096-7, lotado na Secretaria Municipal de Obras, referente ao exercício financeiro de 2022, pelo período de 06/05/2024 a 04/06/2024.
Art. 8º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores mencionados acima, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 09 de abril de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:7E63E912

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 151/2024, 12 DE ABRIL DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO,** CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** o poder da Autoexecutoriedade Administrativa em rever os seus próprios atos; **CONSIDERANDO** o erro contido no artigo 3º, da Portaria Gabinete Nº 116/2024, de 27 de março de 2024; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da administração pública;
RESOLVE:
Art. 1º - RETIFICAR o artigo 3º da Portaria Gabinete nº 116/2024, de 27 de março de 2024, **para onde se lê**: "Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06/03/2024", **leia-se** "Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar do dia 01/04/2024".
Art. 2° - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor mencionado na Portaria citada.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos ao dia 27 de março de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 12 de abril de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:29BA2205

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 165/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pelo servidor interessado de nº 0455-04/2024; **CONSIDERANDO** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica de nº 0241-I/2024; **CONSIDERANDO** os artigos 141, 153 e 155, todos da Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, com pagamento de 1/3 (um terço) do salário ao servidor, Sr. **ROBERTO SILVA BARBOSA,** titular do cargo de **MOTORISTA,** sob a matrícula funcional de nº 40.329-9, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício financeiro de 2022, pelo período de 06/05/2024 a 04/06/2024.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor mencionado acima, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 24 de abril de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:D4820469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 092/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sr. **CÉSAR SOUSA PESSOA**, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora interessada de nº 0363-04/2024; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela Assessória Jurídica de nº 0205-I/2024; **CONSIDERANDO** a Portaria SEMAD nº 058, de 12 de fevereiro, a qual registrou a falta injustificada da servidora referente ao período de 15 de fevereiro de 2024 a 11 de março de 2024; **CONSIDERANDO** a Portaria SEMAD nº 074/2024, de 21 de março de 2024, a qual concedeu licença para tratamento de saúde à servidora; **CONSIDERANDO** que a mesma apresentou atestado médico referente à falta do dia 11 de março, assim, justificando a sua ausência; **CONSIDERANDO** o poder da Autoexecutoriedade Administrativa em rever os seus próprios atos; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** o direito e a viabilidade do pedido; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação vigente; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A DEVOLUÇÃO DO VALOR DESCONTADO referente a falta injustificada registrada na Portaria SEMAD nº 058, de 12 de março de 2024, à servidora, Sra. **LUCINEIDE ALVES DE SIQUEIRA MOURA**, titular do cargo de **MARGARIDA**, sob a matrícula funcional de nº 10.148-9, lotada na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com a devida devolução do valor descontados e demais anotações na ficha funcional da servidora mencionada acima.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 12 de abril de 2024.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:734F7964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 097/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sr. **CÉSAR SOUSA PESSOA**, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** os requerimentos de nº 0433-04/2024, 0432-04/2024 e 0425-04/2024, com atestados médicos devidamente anexados pelas servidoras interessadas; **CONSIDERANDO** os pareceres jurídicos exarados pela Assessoria jurídica, respectivamente, de nº 0226-I/2024, 0225-I/2024 e 0228-I/2024; **CONSIDERANDO** o art. 161, inciso I, da Lei Municipal de nº

019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** o direito e a viabilidade do pedido; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação vigente; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE às servidoras mencionadas abaixo:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO DE AFASTAMENTO
10.195-6	SIMONE DA SILVA SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	06/04/2024
87.295-1	ALINE MARIA LEITE DE MELO E SILVA	PROFESSORA	04/04/2024 a 18/04/2024
96.686-7	ELIZABETE SOARES NOGUEIRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	11/04/2024 a 13/04/2024

Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional das servidoras identificadas acima.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos ao dia 04 de abril de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 17 de abril de 2024.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:CA6BA473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 096/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sr. **CÉSAR SOUSA PESSOA**, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora interessada de nº 0437-04/2024; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela Assessoria jurídica de nº 0227-I/2024; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal de Nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** o direito e a viabilidade do pedido; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88;
RESOLVE:
Art. 1°- CONCEDER ESTABILIDADE GESTACIONAL à servidora, Sra. **LOANE MORAES DA SILVA,** titular do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sob a matricula funcional nº 96.713-4.
Art. 2°- Fica a servidora cinte de que:
Não poderá assumir outro contrato caso se encontre em estabilidade provisória ou licença maternidade;
Deverá informar a cada dois meses ao Setor de Recursos Humanos, por meio de atestado médico, a condição de gestante, até a solicitação de licença-maternidade;
Caso ocorra a interrupção da gravidez por motivos involuntários, deverá informar ao Setor de Recursos Humanos através de atestado médico, que procederá ao encerramento da estabilidade provisória.
Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora mencionada.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 17 de abril de 2024.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:CF284D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 098/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sr. **CÉSAR SOUSA PESSOA**, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora interessada de nº 0424-04/2024, com atestado médico de gestante devidamente anexado; **CONSIDERANDO** as informações do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica de nº 0229-I/2024; **CONSIDERANDO** o artigo 172, da Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); **CONSIDERANDO** o art. 7º, inciso XVIII, da CF/88; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal de Nº 402/2007; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88;
RESOLVE:
Art. 1o – CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora, Sra. RICELIA OLIVEIRA SILVA, titular do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, sob a matricula funcional de nº 96.581-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 24/03/2024 a 19/09/2024.
Art. 2°- DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora mencionada.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.

Art. 4o - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 17 de abril de 2024.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:D48BA0D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 093/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sr. **CÉSAR SOUSA PESSOA**, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** os requerimentos de nº 0422-04/2024, 0421-04/2024, 0413-04/2024, 0410-04/2024, 0408-04/2024, 0406-04/2024, 0405-04/2024, 0404-04/2024, 0403-04/2024, 0386-04/2024, 0384-04/2024, 0382-04/2024, 0374-04/2024, 0371-04/2024, 0369-04/2024, 0345-03/2024, 0342-03/2024 e 0337-03/2024, com atestados médicos devidamente anexados pelos servidores interessados; **CONSIDERANDO** os pareceres jurídicos exarados pela Assessoria jurídica, respetivamente, de nº 0221-I/2024, 0222-I/2024, 056-R/2024, 057-R/2024, 055-R/2024, 052-R/2024, 0223-I/2024, 053-R/2024, 054-R/2024, 048-R/2024, 049-R/2024, 050-R/2024, 045-R/2024, 044-R/2024, 051-R/2024, 046-R/2024, 047-R/2024 e 0220-I/2024; **CONSIDERANDO** o art. 161, inciso I, da Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** o direito e a viabilidade do pedido; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação vigente; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE aos servidores mencionados abaixo:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO DE AFASTAMENTO
86.948-4	VIVIANNE SILVANA LIMA JUSTO	PROFESSORA	10/04/2024 a 24/04/2024
40.406-1	MARIA JOSÉ ALMEIDA DA SILVA	ACS	09/04/2024
40.399-4	MARIA DE LOURDES FEITOSA DA GRAÇA SOUZA	ACS	03/04/2024
50.408-9	LUCIENE ROCHA DE SIQUEIRA MENESES	PROFESSORA	09/04/2024 a 11/04/2024
87.259-5	ELAINE CRISTINA FERREIRA GABRIEL OLIVEIRA	PROFESSORA	08/04/2024 a 10/04/2024
87.276-2	SONIA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSORA	26/03/2024
1.012-9	ROGERIO ALVES FERREIRA	GARI	06/04/2024 a 08/04/2024
87.294-0	MIRELLE MIRTTS SILVA SOARES	PROFESSORA	04/04/2024 a 10/04/2024
96.763-4	FLÁVIA SUENIA BRITO NOGUEIRA CORDEIRO	ENFERMEIRA	08/04/2024 a 12/04/2024
96.717-8	MARIA CLEONEIDE FERREIRA MENESES	TÉC. EM ENFERMAGEM	04/04/2024 a 18/04/2024
50.427-7 50.250-2	MARIA GORETE SILVA BARBOSA	PROFESSORA	05/04/2024
96.611-2	HEVELINE BATISTA DE ARAÚJO LOPES	ENFERMEIRA	04/04/2024 a 05/04/2024
10.195-6	SIMONE DA SILVA SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	02/04/2024
96.669-0	JOSIVANIA FERREIRA DE SOUZA	AUX. SER. GERAIS	03/04/2024 a 09/04/2024
96.753-4	JOSÉ WELISSON SANTANA SILVA	REPECIONISTA	31/03/2024 a 01/04/2024
70.000-2	MÁRCIO DOS SANTOS LOPES	GUARDA MUNICIPAL	21/03/2024 a 25/03/2024
10.200-1	ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA	GUARDA MUNICIPAL	22/03/2024
86.948-4	VIVIANNE SILVA LIMA JUSTO	PROFESSORA	25/03/2024 a 07/04/2024

Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores mencionados acima.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos ao dia 21 de março de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 15 de abril de 2024.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:96F4BE1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 095/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sr. **CÉSAR SOUSA PESSOA**, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** os requerimentos de nº 0415-04/2024 e 0414-04/2024, devidamente protocolados pela servidora interessada, com atestados médicos em anexo; **CONSIDERANDO** os pareceres exarados pela Assessoria jurídica de nº 058-R/2024 e 059-R/2024; **CONSIDERANDO** o art. 161, inciso IV, da Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira), de que trata sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família; **CONSIDERANDO** o direito e a viabilidade dos pedidos; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação vigente; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, licença para acompanhamento de pessoa da família à servidora mencionada abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	AFASTAMENTO
50.275-8	MARIA LÚCIA DA SILVA SANTOS	PROFESSORA	26/03/2024 a 28/03/2024
50.275-8	MARIA LÚCIA DA SILVA SANTOS	PROFESSORA	02/04/2024 a 04/04/2024

Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora mencionada acima.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos ao dia 26 de março de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 16 de abril de 2024.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:8328B941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 090/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sr. **CÉSAR SOUSA PESSOA**, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** os requerimentos de nº 0380-04/2024, 0377-04/2024, 0359-04/2024 e 0349-03/2024, todos com atestados médicos devidamente anexados pelas servidoras interessadas; **CONSIDERANDO** os pareceres jurídicos exarados pela Assessoria jurídica, respectivamente, de nº 0216-I/2024, 0215-I/2024, 0203-I/2024 e 0204-I/2024; **CONSIDERANDO** o art. 161, inciso I, da Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** o direito e a viabilidade dos pedidos; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação vigente; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE às servidoras mencionadas abaixo:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO DE AFASTAMENTO
87.024-0	ANNA PEREIRA MARQUES	PROFESSORA	02/04/2024 a 14/04/2024
96.681-2	LUANA PEREIRA ALMEIDA	TEC. EM ENFERMAGEM	26/03/2024
96.745-6	ELEN MARIA QUEIROZ DOS SANTOS	RECEPCIONISTA	28/03/2024 a 03/04/2024
5.039-7	EDNA DOS SANTOS	PROFESSOR I (FAIXA III)	22/03/2024 a 26/03/2024

Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional das servidoras identificadas acima.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos ao dia 22 de março de 2024.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 11 de abril de 2024.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:3FFA171F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 088/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sr. **CÉSAR SOUSA PESSOA**, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o requerimento de nº 0365-04/2024, com

atestado médico devidamente anexado pela servidora interessada; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela Assessoria jurídica de nº 0207-I/2024; **CONSIDERANDO** o art. 161, inciso I, da Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** o direito e a viabilidade do pedido; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação vigente; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à servidora mencionada abaixo:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO DE AFASTAMENTO
50.427-7 50.250-2	MARIA GORETE SILVA BARBOSA	PROFESSORA	01/04/2024 a 03/04/2024

Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora identificada acima.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos ao dia 01 de abril de 2024.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 10 de abril de 2024.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:1B1AC778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 087, DE 09 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sr. **CÉSAR SOUSA PESSOA,** no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 103 da Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** o poder da auto executoriedade administrativa; **CONSIDERANDO** as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
RESOLVE:
Art. 1°- REGISTRAR as **FALTAS INJUSTIFICADAS** referente ao período de 13 de março de 2024 a 08 de abril de 2024, dos servidores mencionados abaixo:

MAT	NOME	FALTAS
10.096-7	DOMINGOS ANTÔNIO GABRIEL DA SILVA	03
10.120-1	MANOEL AMARAL DA SILVA	06
10.119-X	LUIZ ALBERTO V. DA SILVA	02
10.128-9	REGINALDO MAURÍCIO DA SILVA	01
10.148-9	LUCINEIDE A. SIQUEIRA MOURA	05
10.129-X	ROGERIO ALVES FERREIRA	01

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores elencados nesta portaria.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos ao dia 13 de março de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 09 de abril de 2024.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:4334BA52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N°101, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sr. **CÉSAR SOUSA PESSOA,** no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 103 da Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** o poder da autoexecutoriedade administrativa; **CONSIDERANDO** o Ofício de nº 0217/2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o qual informa sobre as faltas injustificadas de servidores; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 22/2024 do Programa Criança Feliz;
RESOLVE:
Art. 1°- REGISTRAR as **FALTAS INJUSTIFICADAS** das servidoras mencionadas abaixo:

NOME	MAT	FALTAS	DIA
RAYSLA MIKAELLY BARBOSA LEITE	31.123-8	01	10/04/2024
JOSEILDA SILVA DE MOURA	31.127-2	02	26/03/2024 a 19/04/2024
JOUSY GABRIELA PEREIRA GOMES	31.114-9	01	08/04/2024
JOANNA D'ARC SOUSA VIEIRA PATRIOTA	31.111-6	01	19/04/2024

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional das servidoras elencadas nesta portaria.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos ao dia 26 de março de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 22 de abril de 2024.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:F77BC71C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 102/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sr. **CÉSAR SOUSA PESSOA**, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** os requerimentos de nº 0454-04/2024, 0449-04/2024, 0447-04/2024 e 0445-04/2024, com atestados médicos devidamente anexados pelas servidoras interessadas; **CONSIDERANDO** os pareceres jurídicos exarados pela Assessoria jurídica, respectivamente, de nº 0242-I/2024, 0245-I/2024, 0244-I/2024 e 0243-I/2024; **CONSIDERANDO** o art. 161, inciso I, da Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** o direito e a viabilidade dos pedidos; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação vigente; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE às servidoras mencionadas abaixo:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO DE AFASTAMENTO
4.041-6	RISOLENE SOARES LIRA	ACS	11/04/2024 a 18/04/2024
10.148-9	LUCINEIDE ALVES DE SIQUEIRA MOURA	MARGARIDA	19/04/2024 a 28/04/2024
96.763-4	FLÁVIA SUENIA BRITO NOGUEIRA CORDEIRO	ENFERMEIRA	15/04/2024 a 24/04/2024

31.107-2	MARLENE ANGELA DA SILVA	COZINHEIRA	17/04/2024 a 19/04/2024

Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional das servidoras identificadas acima.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos ao dia 11 de abril de 2024.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 24 de abril de 2024.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:A2464D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N º 103/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, **Sr. CÉSAR SOUSA PESSOA**, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado de nº 0452-04/2024, bem como a Declaração de Nascido Vivo de nº 30-94483094-5, juntado em anexo; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela Assessória Jurídica de nº 0246-I/2024; **CONSIDERANDO** o Art. 161, inciso II, da Lei n° 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no artigo 37, da CF/88; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública;
RESOLVE:
Art. 1o – CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE pelo período de 05 (cinco) dias, ao servidor, Sr. **JONES SOARES MARTINS**, titular do cargo de **VIGIA**, sob a matrícula funcional de n° 91.210-4, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 16/04/2024 ao dia 20/04/2024, em razão do nascimento da sua filha**,** conforme Declaração de Nascido Vivo de nº 30-94483094-5.
Art. 2º- DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor mencionado.
Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença.

Art. 4o - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 24 de abril de 2024.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:F7E9270A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 104/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sr. **CÉSAR SOUSA PESSOA**, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o requerimento de nº 0325-03/2024, com atestado médico devidamente anexado pela servidora interessada; **CONSIDERANDO** o art. 161, inciso I, da Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** o direito e a viabilidade do pedido; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação vigente; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à servidora mencionada abaixo:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO DE AFASTAMENTO
87.312-8	GIRLENE PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	PROFESSORA	16/02/2024 a 01/03/2024

Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora identificada acima.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos ao dia 16 de fevereiro de 2024.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 29 de abril de 2024.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:CEFCFAA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 005/2024, CHAMAMENTO PUBLICO 001/2024 FME
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Agricultores Credenciados: ANTONIO JOSE DOS SANTOS, inscrito no CPF 396.906.365-53, com o valor total de R$ 39.549,13 (TRINTA E NOVE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS); ENEDINA MARIA RODRIGUES, inscrita no CPF 731.964.604-87 com o valor total de R$ 39.549,13 (TRINTA E NOVE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS); ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF 818.047.688-04 com o valor total de R$ 39.549,13 (TRINTA E NOVE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS) e ADRIANA DOS REIS DO NASCIMENTO, inscrito no CPF 069.257.734-39 com o valor total de R$ 39.549,13 (TRINTA E NOVE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS).

ENEIDA MARY DE CARVALHO COSTA –
Gestora do Fundo.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:C455B28D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº042/2024.
INEXIGIBILIDADE nº034/2024.

ONDE SE LER: RATIFICO o ato da Secretaria Municipal de Governo que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a favor da contratação do Artista/Banda: Raphaela Santos, através da empresa RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES – CNPJ 46.654.544/0001-78, com sede na Av. Santos Dumont, 1.510, Sala 801, Aldeota, Fortaleza – CE, CEP:60.150-161 neste ato representada pela Sr. Eder Soares Pires Ferreira, Inscrito no CPF 861.737.074-20, RG 4467882 SDS/PE,

para a execução dos serviços de apresentação artística no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), para execução de Show Artístico em praça pública na festividade da Emancipação Política do Município de Tacaratu-PE, na cidade de Tacaratu-PE no dia 13 de maio de 2024, em face ao disposto no art. 74 da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído. LEIA-SE: RATIFICO o ato da Secretaria Municipal de Governo que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a favor da contratação do Artista/Banda: Raphaela Santos, através da empresa RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES – CNPJ 46.654.544/0001-78, com sede na Av. Santos Dumont, 1.510, Sala 801, Aldeota, Fortaleza – CE, CEP:60.150-161 neste ato representada pela Sr. Eder Soares Pires Ferreira, Inscrito no CPF 861.737.074-20, RG 4467882 SDS/PE, para a execução dos serviços de apresentação artística no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), para execução de Show Artístico em praça pública na festividade da Emancipação Política do Município de Tacaratu-PE, na cidade de Tacaratu-PE no dia 12 de maio de 2024, em face ao disposto no art. 74 da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Tacaratu 06 de maio de 2024.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:6188F15A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO - FUNTART TAQUARITINGA DO NORTE - PE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024 AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Administrativo nº 003/2024. Dispensa Eletrônica nº 003/2024. **Objeto:** contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos para impressão e acabamento de **2.000 exemplares da Revista do "IV Festival Café Cultural – Edição 2023**", incluindo a aplicação de todo material e mão de obra necessária à sua realização, compreendendo os serviços de impressão e acabamento, conforme especificações técnicas contidas neste Termo de Referência. **DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 07/05/2024; DATA DO FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 14/05/2024; INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: à partir das 08:00 horas do dia 14/05/2024; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura de Taquaritinga do Norte.** O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE, nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência PMTN (outras publicações – avisos de licitações /editais); www.bnc.org.br e ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com / cpl.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173.

Taquaritinga do Norte, 06 de maio de 2024.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES –
Pregoeira.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:7173C071

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE RENÚNCIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 004/2022

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 004/22, regido pela Portaria nº 414/2022.

RESOLVE:

Homologar **RENÚNCIA** da candidata a Sra. Ana Maria Ferreira da Costa , que desempenharia a função de merendeira, reconhecendo a perda do direito de contratação previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 004/2022, decorrente da apresentação de TERMO DE RENÚNCIA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 06 de maio de 2024.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:D1CEBE1D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 004/2022

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, regido pela Portaria nº 414/2022.

RESOLVE:

Convocar a 36° classificada no Processo de Seleção Simplificada da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 004/2022, a Sra. Creuza Maria Bezerra de Lima Gonçalves para provimento da função de Merendeira. Desta feita, esta deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 21/05/2024, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:
Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;
Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;
No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 06 de maio de 2024

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:7647381C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE FRUSTRAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 001/2024

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, regido pela Portaria SEAD n° 09/2023, resolve.

RESOLVE:

Homologar **RENÚNCIA** da 3° candidata a Sra. Rossana Xavier da Cruz que desempenharia a função de Professor de Ciências (6° ao 9°

ano- Anos Finais) , reconhecendo a perda do direito de contratação previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2024, decorrente da apresentação de TERMO DE RENÚNCIA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 06 de maio de 2024.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:DCD3B90A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 001/2024

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, regido pela Portaria SEAD n° 09/2023, resolve:

RESOLVE:

Convocar a 4° colocada a Sra. Fernanda Lima Ferreira, aprovada no Processo de Seleção Simplificada da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 001/2023, para provimento da função de Professor de Ciências (6° ao 9° ano- Anos Finais). Desta feita, este deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 21/05/2024, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:
Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;
Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;
No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 06 de maio de 2024

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:675E0D75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
AVISO DE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 040/2024, Processo Licitatório 014/2024, Dispensa de licitação nº 006/2024. O acolhimento de proposta será iniciado no dia 07/05/2024 às 8h00min e encerrado às 08h59min59s do dia 10/05/2024. Os documentos de habilitação e proposta de preços serão analisados no **dia 10/05/2024 – às 09h00min**. Natureza do objeto: Serviços. Descrição do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS INSTRUTORES EM ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE**. Valor máximo admitido **R$ 46.977,96**. Edital e informações na sede da Prefeitura, Praça Cel. Jeremias Parente, nº 21, Centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011. E-mail: licitacoespmtn@gmail.com e no site do Município, através do link https://www.terranova.pe.gov.br/licitacoes.

Terra Nova (PE), DAT 06/05/2024.

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:F5FAB974

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 004/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA N.º 001/2024 - OBJETO Nat: Formalização de contrato para o Fornecimento de Gás de cozinha (GLP)acondicionados em botijão de 45kg e 13kg, destinados a cozinha comunitária e a ÚNICA – Unidade Institucional de Acolhimento de Crianças e Adolescentes Ruth Lima Borba, do Fundo Municipal de Assistência Social. Retifica-se o texto veiculado no dia 06 de maio de 2024 – **ONDE SE LÊ:** o valor total estimado R$ 56.929,00 **LEIA-SE: :** o valor total estimado R$ 56.368,00 **–** Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.bnc.org.br** ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.

Timbaúba, 06 de maio de 2024.

NAYARA RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:A24A5253

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
PORTARIA Nº 02, 06 DE MAIO DE 2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 144/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processos Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar as infrações abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP, designada pela **Portaria GP nº 113/2023.**

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
007/2024	**7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **05.108.702/0001-07.**	Processo Licitatório **FMS 019/2023**, Pregão Eletrônico (SRP) **Nº 017/2023**	Não fornecimento de itens.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama-PE, 06 de maio de 2024.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Eduarda Neves de Oliveira
Código Identificador:63C49FFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 006/2024
Processo Administrativo FMAS nº 006/2024

CONTRATANTE:a, **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ n.º **13.274.242/0001-15;**

CONTRATADA: A empresa **DIEGO AMARO DA SILVA E CIA LTDA ME,** inscrita no CNPJ n.º **21.268.434/0001-47;**

Objeto: O presente contrato tem por objeto, contratação de empresa especializada em prestação de serviços de internet, com link dedicado com redundância, através de fibra óptica ilimitada, incluindo todos os equipamentos necessários para perfeita operação dos serviços, instalações e configuração de acordo com especificações e demais condições presentes neste Termo de Referência, no âmbito do Município de Toritama.

Valor Global:R$ 19.776,00 (dezenove mil, setecentos e setenta e seis reais).

Data de Assinatura:06 de maio de 2024

Vigência: 06 de maio de 2025

ELAINE CRISTINA SILVA TAVARES
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:DCA19054

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CTTU Nº 003/2024
Processo Administrativo CTTU nº 003/2024

CONTRATANTE:a, **COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO**, inscrita no CNPJ n.º **29.587.971/0001-61;**

CONTRATADA: Aempresa **DIEGO AMARO DA SILVA E CIA LTDA ME,** inscrita no CNPJ n.º **21.268.434/0001-47;**

Objeto: O presente contrato tem por objeto, contratação de empresa especializada em prestação de serviços de internet, com link dedicado com redundância, através de fibra óptica ilimitada, incluindo todos os equipamentos necessários para perfeita operação dos serviços, instalações e configuração de acordo com especificações e demais condições presentes neste Termo de Referência, no âmbito do Município de Toritama.

Valor Global:R$ 1.728,00 (mil, setecentos e vinte e oito reais).

Data de Assinatura:06 de maio de 2024

Vigência: 06 de maio de 2025

DANIEL BEZERRA DA SILVA NETO
Diretor Presidente da Companhia de Trânsito e Transporte Urbano

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:A13DA63C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO SEDUC Nº 011/2024
Processo Administrativo SEDUC nº 011/2024

CONTRATANTE:a, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ n.º **31.287.647/0001-70;**
CONTRATADA: Aempresa **DIEGO AMARO DA SILVA E CIA LTDA ME,** inscrita no CNPJ n.º **21.268.434/0001-47;**

Objeto: O presente contrato tem por objeto, a eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de internet, com link dedicado com redundância, através de fibra óptica ilimitada, incluindo todos os equipamentos necessários para perfeita operação dos serviços, instalações e configuração de acordo com especificações e demais condições presentes neste Termo de Referência, no âmbito do Município de Toritama.

Valor Global:R$ 39.552,00 (trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)

Data de Assinatura:06 de maio de 2024

Vigência: 06 de maio de 2025

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:D12C020A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 014/2024
Processo Administrativo FMS nº 014/2024

CONTRATANTE:a, **SECRETARIA DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ n.º **11.073.584/0001-88;**

CONTRATADA: Aempresa **DIEGO AMARO SILVA E CIA LTDA ME,** inscrita no CNPJ n.º **21.268.434/0001-47;**

Objeto: O presente contrato tem por objeto, a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de internet, com link dedicado com redundância, através de fibra óptica ilimitada, incluindo todos os equipamentos necessários para perfeita operação dos serviços, instalações e configuração de acordo com especificações e demais condições presentes neste Termo de Referência, no âmbito do Município de Toritama

Valor Global:R$ 34.368,00 (trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais)

Data de Assinatura:06 de maio de 2024

Vigência: 06 de maio de 2025

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:7F6FADF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 023/2024

Processo Administrativo PMT Nº 023/2024

CONTRATANTE:a, **Secretaria de Gestão e Planejamento**, inscrita no CNPJ n.º **11.256.054/0001-39;**

CONTRATADA: Aempresa**, DIEGO AMARO SILVA E CIA LTDA ME** inscrita no CNPJ n.º **21.268.434/0001-47;**
Objeto: O presente contrato tem por objeto, a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de internet, com link dedicado com redundância, através de fibra óptica ilimitada, incluindo todos os equipamentos necessários para perfeita operação dos serviços, instalações e configuração de acordo com especificações e demais condições presentes neste Termo de Referência, no âmbito do Município de Toritama.

Valor Global:R$ 22.464,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).

Data de Assinatura: 06 de maio de 2024

Vigência: 06 de maio de 2025

DÉBORA HIALLE TAVARES NEVES
Secretária de Gestão e Planejamento

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:148768CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO CONTRATO FMAS 025/2024

Extrato de Contrato Nº 0025/ 2024
Processo Licitatório/FMAS Nº 001 / 2024
Inexigibilidade/FMAS Nº 001 / 2024

LOCATÁRIO: Paula Cristiane Bezerra Xavier de Sousa
CPF: 022.579.134-00

LOCADOR: Eziuda Maria de Sousa
CPF: 354.769.314-49

FUNDAMENTO DO CONTRATO: Este contrato decorre do Processo n° 001/2024, sendo autorizado pelo Ofício SMDST n.º 020/2024, fundamentado em inexigibilidade de licitação, na forma do disposto no Artigo 74, V, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal n. 8.245/1991 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO: Locação do imóvel localizado no endereço localizado na Rua Gaudino Diniz, Nº 340, Bairro Bom Jesus, CEP 56.870-000, objeto do Registro de Imóveis registrado sob o nº R3- 2335, fls 124 do Livro "2-H em 25/11/1991", de propriedade de Eziuda Maria de Souza para abrigar as instalações da **Cozinha Comunitária de Triunfo,** a ser executada por meio do **Programa Bom Prato PE**, em parceria com o governo do Estado/Secretaria de Assistência Social, combate à Fome e Políticas sobre Drogas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO CONTRATO: Este contrato decorre do Processo n° 001/2024, sendo autorizado pelo Ofício SMDST n.º 020/2024, fundamentado em inexigibilidade de licitação, na forma do disposto no Artigo 74, V, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal n. 8.245/1991 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O Fundo Municipal de Desenvolvimento Social pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R$ 18.000,00(dezoito mil reais).

DO PRAZO, PRORROGAÇÃO E RESTITUIÇÃO.

5.1 O prazo do presente Contrato será de 12 (doze)meses, nos termos do art. 3° da Lei n. 8.245/91 a contar da data de sua assinatura.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos financeiros necessários ao pagamento do preço da presente Locação correrão por conta da dotação orçamentária para o Exercício 2024, aprovada pela Lei n° 1.701 de 11 de Dezembro de 2023.

Unidade: 02 1102– Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcional: 08.244.1005.2159.0000 – Manutenção da Cozinha Comunitária
Cat. Econômica: 3.3.90.00.00– Aplicações diretas
Código de Apliacação: 500.000
Fonte Recurso: 0.02.03.

Triunfo/PE, 01 de Abril de 2024.

PAULA CRISTIANE BEZERRA XAVIER DE SOUSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:A63A87ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANATINGA-PE
AVISO DE INEXIGBILIDADE N°001/2024 PROCESSO N°003/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANATINGA/PE**, por intermédio do seu representante legal, O Sr. NATANAEL CARLOS TAVARES presidente dessa egrégia Casa de Leis, Em virtude do que dispõe o art. 74 da Lei nº 14.133/21, torna público o **Processo Licitatório** N°003/2024, **Inexigibilidade** N°001/2024, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos singulares especializados de assessoria jurídica para recuperação dos valores não repassados a título de duodécimo à Câmara de Vereadores de Tupanatinga/PE, através da empresa: **MARTINS E REZENDE ADVOGADOS E ASSOCIADOS**, CNPJ/MF nº 24.232.310/0001-08, estabelecida a Avenida República do Líbano, 251 – Empresarial Rio Mar – Trade Center – Torre 0, sala 2001, 20º andar Recife/PE, com o valor global de 20% do valor a vim ser ressarcido a Câmara Municipal.

Tupanatinga-PE, 06 de maio de 2024

NATANAEL CARLOS TAVARES
Presidente da Câmara municipal de Tupanatinga-PE.

Publicado por:
José Teles da Silva
Código Identificador:A1DD768E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010, 06 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tupanatinga-PE e considerando a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 - com vistas a Contratação Temporária de pessoal cuja demanda de vagas não foram preenchidas por meio de Concurso Público, por motivos de substituição de função gratificada, readaptação, férias e licenças dos servidores do quadro efetivo da rede pública Municipal de ensino - **CONVOCA** os candidatos conforme relação constante no Anexo I deste edital, para celebração de contrato temporário de excepcional interesse público, observadas as seguintes condições:
1.**DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS**
1.1 Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após publicação deste ato, deverão comparecer na Secretaria Municipal de

Administração, com sede da Prefeitura Municipal de Tupanatinga, situada na Rua Floriano Peixoto, n.º 02, Centro, a partir do dia 07 de maio de 2024, no horário compreendido das 10:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00, para entregar a documentação constante no anexo II deste ato.
1.2 Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação deste ato para o comparecimento ou desistência, caso contrário será eliminado, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente.
1.3 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do item 8, do Edital nº 001/2023, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.4 O não comparecimento nos termos do item 1 implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito a celebração do contrato temporário de excepcional interesse público.
1.5 Todos os modelos de declarações previstas nos anexos II, III, IV, só serão aceitas se devidamente reconhecidas firmas em cartório.
1.6 O candidato que tiver interesse em desistir da vaga, é indispensável o reconhecimento de firma na declaração, bem como anexar cópia LEGÍVEL do RG frente e verso, devendo enviar a declaração para o e-mail psstupanatinga2023@gmail.com; (modelo em anexo)

2.**DOS ATOS DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**
2.1 Após entrega da documentação, o candidato terá 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Tupanatinga, 06 de maio de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO I
CONVOCADOS

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Professor I	36º	*	QUITÉRIA ÁILA BESERRA DE ARAÚJO
Professor I	37º	*	MARIA VILMA DA SILVA
Professor I	38º	*	CICERA LEIDE FLORENCIO DE ALBUQUERQUE
Professor I	39º	*	MARIA ESTELA PANTA SILVA
Professor I	40º	*	KHEILA MARIA DA SILVA
Professor I	41º	*	MARTA DE OLIVEIRA FLORÊNCIO
Professor I	42º	*	KATIANA DE OLIVEIRA LIMA
Professor I	43º	*	IZABEL EDIVANIA FERREIRA DA SILVA
TOTAL			**8 VAGAS**

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Professor II – Ciências	17º	*	SABRINA CECÍLIA DA SILVA ANDRADE
Professor II – Ciências	18º	*	MICHEUSSA APARECIDA DOS SANTOS
Professor II – Ciências	19*	*	ARMSTRONG DOS SANTOS LEAL
TOTAL			**3 VAGAS**

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Professor II – Geografia	4º	*	DEIVID DAMIÃO ROQUE DE SOUZA
TOTAL			**1 VAGA**

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Os seguintes documentos devem ser obrigatoriamente apresentados ao Município de Tupanatinga (PE), devendo estar todos legíveis, nítidos, atuais e originais:

1.01 (uma) Foto 3 X 4;
2.Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS
3.Cópia do PIS/PASEP
4.Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
4.1.Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4.2.Documento oficial de identificação pessoal (como RG – Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.)
4.3.Título de eleitor;
4.4.Certidão de quitação eleitoral;
4.5.Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;
4.6.Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se tiver;
4.7.Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
4.8.Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo ou área a que concorre;
4.9.Comprovante de residência atualizado;
4.10.Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade (quando aplicável ao cargo);
4.11.Certidão negativa de ações cíveis e criminais (expedidas pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco e Justiça Federal de Pernambuco);
5.Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (modelo em anexo);
6.Conta bancária no Banco do Brasil ou termo de abertura de conta;
7. Atestado de Aptidão física e mental;

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de ____, deste Poder.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

_____, ____ /____ /2024.

_____
Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____(NOME COMPLETO), RG nº_____, _____(ÓRGÃO EXPEDIDOR), CPF nº_____ candidato(a) habilitado(a) em _____º lugar no cargo de__ (CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE) no Processo Seletivo Simplificado realizado pelo Município de Tupanatinga, regido pelo Edital nº 01/2023, com homologação do resultado final publicada no Diário Oficial do Município – AMUPE , venho por meio deste instrumento DECLARAR que estou desistindo, formalmente e definitivamente, da vaga para o referido cargo, estando ciente de que será dado prosseguimento à convocação dos demais candidatos habilitados, de acordo com a ordem de classificação.

_____, ____ /____ /2024.

_____
Declarante

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:151CEFE7

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA À PORTARIA N.º 142, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, no uso das suas atribuições legais, torna pública a retificação da Portaria nº. 142, de 18 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Municípios (AMUPE) na data de 19/04/2024, Edição 3574, cujo código identificador é o nº 4C66C8CA, em virtude de ter constado

incorretamente em seu texto o nome "JORDÂNA" no lugar do nome "JORDÂNIA".

No onde se lê:

JORDÂNA.

Leia-se:
JORDÂNIA.

Gabinete do Prefeito, em 6 de maio de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:67EAFE41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157, DE 06 DE MAIO DE 2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDORA DOS MUNICÍPIOS DE TUPANATINGA E PALMEIRA DOS PINDIOS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

R E S O L V E :

Art. 1º - **Autorizar** a cedência com ônus para o município solicitante, a partir do dia 20 de maio de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024, concernente a Assistente Social deste município, Sr.ª **JORDÂNIA MENDONÇA MEDEIROS**, matricula nº 895161, a qual deverá exercer doravante as suas funções laborais no município de Palmeira dos Índios/PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:7EED9283

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA/PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0005/2024 (FMS)

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 0005/2024 (FMS)

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 005/2024 (FMS), cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de um veículo TIPO VAN - capacidade mínima de 17 lugares, para o transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio (TFD), cujas especificações, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência e neste edital e seus anexos – Valor estimado R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) - A sessão pública será realizada dia 20/04/2024 às 10:00h, data e horário de recebimento das propostas é até o dia 20/05/2024 ás 09:00 pelo: www.bnc.org.br, Endereço eletrônico para formalização de consulta: licitacao@tuparetama.pe.gov.br, e no Prédio da Prefeitura, localizado na Rua Andrelino Rafael, 38 - Centro - Tuparetama – PE; Maiores informações pelo fone: (87) 3828-1156.

Tuparetama, (PE), 04 de maio de 2024.
JOSÉ CÂNDIDO ALVES FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:DCD13238

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA/PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2024

Aviso de Licitação
Pregão Presencial N° 001/2024
Encontra-se à disposição dos interessados o edital do pregão Presencial n° 001/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A À Z, GENÉRICO, SIMILAR E ÉTICO, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS CMED DA ANVISA (mês base abril de 2024) - Valor estimado do presente objeto é de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) - A sessão pública será realizada dia 23/05/2024 às 10:00h, Endereço eletrônico para formalização de consulta: licitacao@tuparetama.pe.gov.br, e no Prédio da Prefeitura, localizado na Rua Andrelino Rafael, 38 - Centro - Tuparetama – PE; Maiores informações pelo fone: (87) 3828-1156.

Tuparetama, (PE), 06 de maio de 2024.

JOSE CANDIDO ALVES FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:5DBC9905

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.040/2023 PMV

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 040/2023 PREGAO ELETRONICO N.024 /2023
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO CONSUMO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE VENTUROSA, PARA O EXERCICIO DE 2024, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024
Contratada: **:** LF BEZERRA COMBUSTÍVEIS ESPÓLIO, situada à Rua SÁTIRO TENÓRIO, 500 Bairro: CENTRO, Cidade VENTUROSA
,.Valor R$ 1.920.600,00 (um milhão novecentos e vinte mil e seiscentos reais).
Vigência 31 de dezembro de 2024

Venturosa 02 de Janeiro de 2024

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:586B1051

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.03/2024

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 03/2024 DISPENSA 01/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONSTITUÍ DOS EM COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA-PE.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2024.
Contratada: **AUPAF – ASSOCIAÇÃO DAS UNIDADES PRODUTIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE VENTUROSA**, com sede no Sítio Campo Grande, S/N – Zona Rural – Venturosa–PE, inscrita no CNPJ sob n.º 35.677.087/0001-10 .
Valor R$ **287.386,18 (duzentos e oitenta e sete mil trezentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos).**

Vigência 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Venturosa 16 de MARÇO de 2024

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:5282DA8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.008/2024 PMV

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 08/2024 PREGAO ELETRONICO N.05 /2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS E CAPAS DE COLETES BALÍSTICOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024
Contratada: **: KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 21.690.964/0001-89, estabelecida à RUA DEPUTADO JOAQUIM JOSÉ PEDROSO, 468, CABRAL, CURITIBA-PB, 80.035-120
Valor R$ **36.144,00**
Vigência 31 de dezembro de 2024

Venturosa 16 de MARÇO de 2024

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:4A6614A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.0016/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 016/2024
CHAMADA PUBLICA Nº 002/2024
CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

Ratifico com fundamento no caput do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, o Processo Licitatório Nº 016/2024, chamada pública Nº 002/2024, que trata do Credenciamento de empresa especializada, transportador autônomo ou MEI – Micro Empreendedor Individual, para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades do transporte escolar do Município de Venturosa-PE**,** através do microempreendedor individual:

IITEM	LICITANTE	CNPJ	VALOR
241	**HAYLON DA SILVA BARBOSA**,	*CNPJ sob o nº* **41.291.784/0001-31**	R$ 33.360,24

Autorizo a contratação do licitante acima. Venturosa 26 de ABRIL de 2024

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI.
Prefeito

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:37ED82C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.0016/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 016/2024
CHAMADA PUBLICA Nº 002/2024
CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

Ratifico com fundamento no caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, o Processo Licitatório Nº 016/2024, chamada pública Nº 002/2024 , que trata do Credenciamento de empresa especializada, transportador autônomo ou MEI – Micro Empreendedor Individual, para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades do transporte escolar do Município de Venturosa-PE**,** através do microempreendedor individuail:

IITEM	LICITANTE	CNPJ	VALOR
233	**GILMAR TORQUATO DE SOUZA**,	CNPJ 54.267.134/0001-00	27.788,40

Autorizo a contratação do licitante acima. Venturosa 25 de ABRIL de 2024

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI.
Prefeito

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:D4D54835

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.0012/2024

EXTRATOS DE ATA
PROCESSO: 012/2024 **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 008/2024
NATUREZA DO OBJETO: Compra.
OBJETO: registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, MÃO DE OBRA, SERVIÇOS DE GUINCHO E BORRACHARIA, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DEVEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NOS SEUS ANEXOS

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA

ATA DE REGISTRO Nº 022 - CONTRATADA: MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA, com sede na Av. José Bonifácio, 2334 "A" – Bairro São Cristóvão, Cidade Arcoverde – PE, escrita no CNPJ n.º20.042.445/0001-41 **DATA DA HOMOLOGAÇÃO 18/04/2024– referente aos itens:**

ITEM Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
1	LOTE Nº 01 – VEICULOS LEVES	H/H	1000	110,00	109.998,90
2	LOTE Nº 02 – VEICULOS PESADOS	H/H	1500	129,33	194.000,40
3	LOTE Nº 03 – MAQUINÁRIO	H/H	1200	147,43	176.916,96
4	LOTE Nº 04 – SERVIÇO DE REBOQUE	KM	15000	4,67	70.092,00
5	LOTE Nº 05 – AQUISIÇÃO DE PEÇAS	%	1	653.400,00	653.400,00
TOTAL					1.204.408,26

VIGENCIA DA ATA: 12 MESES

Venturosa 18 de abril de 2024.

EUDES TENORIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:C0C29CE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 127/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as Leis Municipais (LC nº 002/2013 e Leis Ordinárias nºs 732/2015, 740/2015 e 771/2016) corroboradas pelo Edital nº 001/2021 e suas alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, devidamente HOMOLOGADO em 20 de outubro de 2021 pelo Decreto Municipal de nº 213/2021 e prorrogado pelo Decreto nº 127 de 19 de outubro de 2023;

Considerando a necessidade imperiosa de admissão de servidores públicos de forma legal, transparente e idônea,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, para exercer o Cargo Público Efetivo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal realizado no dia 01 de agosto de 2021, regido pelo Edital nº 001/2021 e suas alterações, o candidato abaixo nominado:

Nome	Ordem	Pontuação
RENAN RODRIGUES DA SILVA	3	88,00

Art. 2º O candidato aprovado, nomeado e empossado, submeter-se-á ao Regime Jurídico estabelecido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, instituído pela Lei Estadual nº 6.123/1968, adotado pala Lei Municipal nº 770/2016 e demais Legislação Municipal em vigor no Município de Venturosa - PE, inclusive quanto às atribuições e vencimentos estabelecidos no Edital do Concurso Público nº 001/2021.

Art. 3º A partir da assinatura do termo de posse, o servidor ora nomeado, ficará sujeito a estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 03 de maio de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:479B7E89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 (FMS).

O Fundo Municipal de Saúde de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 001/2024, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados será realizado em sessão pública, por meio da internet, através do site www.bnc.org.br, fará realizar licitação: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", Objeto: Registro de Preço para aquisição de **MEDICAMENTOS**, para atender necessidade da Farmácia Básica da Secretaria de Saúde de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos Valor Estimado R$ 1.431.897,88 (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos). Horário de abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 07 de maio de 2024. Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 04 de junho de 2024. Horário de abertura da disputa: às 08h30min do dia 04 de junho de 2024. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelos sites: https://verdejante.pe.gov.br/licitacao.php | www.bnc.org.br | e-mail licitacao@verdejante.pe.gov.br

JOSÉ VIANEY NOGUEIRA JÚNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:F79DC1AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1948 / 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 415/2024, de 26 de abril de 2024, que regulamentou a Lei Municipal nº 4.691/2022, de 25 de outubro de 2022, a qual autoriza o Repasse, na Forma de Abono, dos Recursos Extraordinários Provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF);
CONSIDERANDO o Art. 11 do Decreto Municipal nº 415/2024, que cria no âmbito da Secretaria de Educação, a Comissão Gestora do Pagamento do Passivo do FUNDEF;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR os membros da **Comissão Gestora do Pagamento do Passivo do FUNDEF**. A saber:
I - Representantes da Secretaria de Educação:
CARMELO SOUZA DA SILVA – Matrícula: 2587-1;
JOSENILDO HENRIQUE DA SILVA – Matrícula: 2833-1;
II - Representantes da Secretaria de Gestão de Pessoas:
MITZY ROSANNE SALES SILVA – Matrícula: 1853-1;
FERNANDA GABRIELLY SILVA DA CUNHA – Matrícula: 183442-2;
III - Representantes do Sindicato dos Professores e Servidores Públicos do Município:
MARIA JOSE DA SILVA E SANTOS – Matrícula: 531;
MARIA DE FÁTIMA FRANCO OLIVEIRA – Matrícula: 100395;

IV - Representante da Procuradoria Municipal:
FELIPE DA COSTA LIMA MOURA – Matrícula: 181947-2;
V - Representante do Conselho Municipal de Educação:

ANDREZZA VICÊNCIA RODRIGUES SACRAMENTO – Matrícula: 114423-1
VI - Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:
CINTÍA RAFAELA DE LIMA COSTA – Matrícula: 114829-1
Parágrafo Único – O Servidor Efetivo **CARMELO SOUZA DA SILVA**, representante da Secretaria de Educação, fica designado **Presidente da Comissão Gestora do Pagamento do Passivo do FUNDEF,** em obediência ao art. 11, inciso I, do Decreto Municipal nº 415/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2024.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

398 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
379 Anos da Batalha das Tabocas.

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:62366E16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO/ARP REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024 – SRP Nº 001/2024

ASSINATURA DE CONTRATO/ARP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
O Agente de Contratação, Pregoeiro do Município de Xexéu/PE, vem por meio deste termo, NOTIFICAR E CONVOCAR, os representantes das Empresas vencedoras do **Pregão Eletrônico nº 002/2024**, cujo Objeto é a ***contratação de empresa especializada na execução de fornecimento parcelado de LEITES ESPECIAIS E FÓRMULAS LÁCTEAS: COMPOSTOS ALIMENTARES - ADULTO E INFANTIL, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DECISÕES JUDICIAIS***, a seguir descritas: ***JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA - CNPJ N° 50.044.781/0001-94;*** e ***ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ N° 02.626.340/0001-58,*** para comparecer junto ao Setor de Licitação da PMX, na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Mário Melo, 40, Centro, Xexéu/PE, CEP: 55.555-000, das 08h00min às 13h00min em dias úteis, no prazo máximo 03 (três) dias úteis, a partir da publicação deste, para assinatura do Termo de Contrato, nos termos do item 20.1.1 do Edital, sob pena da aplicação das penalidades estabelecidas no item 18.2 do Edital, e demais dispositivos legais pertinentes.
As empresas que não forem sediadas no Município de Xexéu podem enviar os contratos assinados digitalmente via e-mail para o **cpl@xexeu.pe.gov.br**, no prazo estipulado, no sub item 20.1.1 do edital.

Xexéu/PE, 06 de Maio de 2024.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Agente de Contratação - Pregoeiro do Município

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:682F41F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 647/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de definir competência;
CONSIDERANDO que a iniciativa objetivo auferir maior controle dos serviços no âmbito desta secretaria;

RESOLVE:
Destituir das atividades de fiscalização do Contrato Nº 001/2022, Processo Licitatório Nº 011.2021.CCPLE-IV.PE.0011.SAD, Pregão Eletrônico Nº 011/2021, à servidora **Margareth Pires Carvalho Mourão,** portador do **Registro Geral (RG) Nº 5670973 SSP/PE e CPF Nº 029.461.034-04.**

Registre-se.
Publique-se

Paulista, 02 de maio de 2024.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito da Cidade do Paulista

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:1A3520CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 652/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de definir competência;
CONSIDERANDO que a iniciativa objetivo auferir maior controle dos serviços no âmbito desta secretaria;

RESOLVE:
Atribuir a competência das atividades de fiscalização do Contrato Nº 003/2022, Adesão a Ata Nº 011/2021, Processo Licitatório Nº 0063/2021, Pregão Eletrônico Nº 058/2021, ao servidor **Leonardo Santos Guedes da Silva,** portador do **Registro Geral (RG) Nº 8760081 e CPF Nº 103.319.854-46.**

Registre-se.
Publique-se

Paulista, 02 de maio de 2024.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito da Cidade do Paulista

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:84D7AFAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 648/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de definir competência;
CONSIDERANDO que a iniciativa objetivo auferir maior controle dos serviços no âmbito desta secretaria;

RESOLVE:
Destituir das atividades de fiscalização do Contrato Nº 002/2022, Adesão a Ata Nº 010/2021, Processo Licitatório Nº 0062/2020, Pregão Eletrônico Nº 047/2020, ao servidor **Margareth Pires Carvalho Mourão,** portador do **Registro Geral (RG) Nº 5670973 SSP/PE e CPF Nº 029.461.034-04.**

Registre-se.
Publique-se

Paulista, 02 de maio de 2024.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito da Cidade do Paulista

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:C6CE5524

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 649/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de definir competência;
CONSIDERANDO que a iniciativa objetivo auferir maior controle dos serviços no âmbito desta secretaria;

RESOLVE:
Destituir das atividades de fiscalização do Contrato Nº 003/2022, Adesão a Ata Nº 011/2021, Processo Licitatório Nº 0063/2021, Pregão Eletrônico Nº 058/2021, ao servidor **Margareth Pires Carvalho Mourão,** portador do **Registro Geral (RG) Nº 5670973 SSP/PE e CPF Nº 029.461.034-04.**

Registre-se.
Publique-se

Paulista, 02 de maio de 2024.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito da Cidade do Paulista

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:A64E0056

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 651/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de definir competência;
CONSIDERANDO que a iniciativa objetivo auferir maior controle dos serviços no âmbito desta secretaria;

RESOLVE:
Atribuir a competência das atividades de fiscalização do Contrato Nº 002/2022, Adesão a Ata Nº 010/2021, Processo Licitatório Nº 0062/2020, Pregão Eletrônico Nº 047/2020, ao servidor **Leonardo Santos Guedes da Silva,** portador do **Registro Geral (RG) Nº 8760081 e CPF Nº 103.319.854-46.**

Registre-se.
Publique-se

Paulista, 02 de maio de 2024.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito da Cidade do Paulista

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:5D926707

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 650/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de definir competência;
CONSIDERANDO que a iniciativa objetivo auferir maior controle dos serviços no âmbito desta secretaria;

RESOLVE:
Atribuir a competência das atividades de fiscalização do Contrato Nº 001/2022, Processo Licitatório Nº 011.2021.CCPLE-IV.PE.0011.SAD, Pregão Eletrônico Nº 011/2021, ao servidor **Leonardo Santos Guedes da Silva,** portador do **Registro Geral (RG) Nº 8760081 e CPF Nº 103.319.854-46.**

Registre-se.
Publique-se

Paulista, 02 de maio de 2024.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito da cidade do Paulista

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:D618AF6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 670/2024

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Lei 5.167/2023.

RESOLVE:

Prorrogar até a data de 31 de maio de 2024 os efeitos e atribuições nas Portarias a seguir relacionadas:

Portaria nº 835/2023 (Comissão Permanente de Licitação – PREGÃO III);

Portaria nº 838/2023 (Comissão Permanente de Contratação de Aquisições e Serviços);

Portaria nº 1.014/2023 (Comissão Permanente de Licitação – PREGÃO II);

Portaria nº 1.553/2023 (Comissão Permanente de Licitação da Educação);

Portaria nº 1.601/2023 (Comissão Permanente de Licitação – de Obras e Serviços de Engenharia);

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus eleitos a 1º de abril de 2024.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:78B4BA95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 2481/2023 -PARECER N° 130/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DEFERIR o requerimento de pagamento retroativo inerente à mudança de Classe Salarial no tocante aos meses de maio a abril/2022, tombado sob o número 2481/2023, formulado pelo(a) servidor(a) LEONICE SANTANA DO NASCIMENTO SANTOS, matrícula 14.857, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 130/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 23 de abril de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:86C88EF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PREGÃO II - AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023 - SECAD

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 291/2023 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, E SERVIDORES, INCLUSIVE MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE. **Valor máximo estimado**: **R$** 2.313.422,16 (dois milhões e trezentos e treze mil quatrocentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos), **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** 20/05/2024 às 10h00min. **SESSÃO DE DISPUTA:** 20/05/2024 às 10h00min. O edital se encontra disponível nos sites: http://www.bllcompras.org.br e http://transparencia.paulista.pe.gov.br. Maiores informações no setor de licitações sito à Avenida: Prefeito José Eustaquio de Queiroz, nº 500, Loja 01, Nobre, Quadra: C, Lote: 5A, Centro- Paulista/PE.

Paulista, 06 de maio de 2024.

ROSELY MENDES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosely Mendes da Silva
Código Identificador:2DDE9424

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO – ADESÃO À ATA Nº 009/2024

AVISO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO – ADESÃO À ATA Nº 009/2024

Autorizo, reconheço e **RATIFICO** a ADESÃO Nº 009/2024, referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023 DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PASSAGENS AÉREAS**,** através da empresa **NASSAU VIAGENS E TURISMO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF Nº 09.551.920/0001-72, situada na Rua Professor José Brandão, 389, sala 201/202, Boa Viagem, Recife/PE., no valor global de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, com fundamento no Decreto nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Estadual nº 42.530/2015 e 48.345/2019, no que couber.

Paulista-PE, em: 06 de Maio de 2024.

JOSÉ GERALDO DE ARAUJO LIMA
Procurador Geral

Publicado por:
Eliza Maria Alves de Araujo
Código Identificador:A0AFC409

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO Nº016/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº007/2024

O Município do Paulista, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público o interesse em obter propostas para contratação direta, de empresa por solicitação da Coordenação da SAMU Paulista/PE, para prestação de serviço de manutenção corretiva de materiais médicos hospitalares permanentes e equipamentos existentes no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Prontoclínica Torres Galvão (PTG), vinculado à Secretaria De Saúde do Município de Paulista/PE, a fim de manter a continuidade do pleno funcionamento do serviço durante as 24hs, ininterruptas, e o atendimento de qualidade aos pacientes, .nas quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO
R$ 17.500,00(dezessete mil e quinhentos reais)
Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNC www.bnc.org.br**

Contato:cplfmspaulistac.s@gmail.com
Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

DATA **10/05/2024**
HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 09h00min até 15:00 H
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Paulista, 06 de maio de 2024.

MARIA APARECIDA BARRETO
Condutor de Processos

Publicado por:
Maria Aparecida Barreto
Código Identificador:30807281

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 020, DE 02 DE MAIO DE 2024

REPUBLICAÇÃO
DECRETO Nº 020, 02 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: Institui a Comissão Especial para organização, projeção e execução de ações visando a realização dos Eventos em 2024, no Município de Bom Jardim e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO as tradições culturais do Município de Bom Jardim-PE;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de ação integradas e conjuntas entre as Secretaria de Governo;
CONSIDERANDO a multidisciplinariedade do tema;
CONSIDERANDO que a realização de uma comissão específica possibilita otimização dos atos administrativos com atores determinados;
CONSIDERANDO a realização de certame público, no qual se faz necessário a manifestação acerca dos critérios objetivos de julgamento;
CONSIDERANDO a necessidade de publicidade dos procedimentos e regras para a realização de Certame Público.

DECRETA:

Art. 1º. Criar a Comissão Especial para o planejamento, organização e execução de ações visando a realização do dos Eventos em 2024, no Município de Bom Jardim.
Art. 2º. A Comissão será formada por 01 (um) Presidente, 01 (um) vice-presidente, 01 (um) Secretário Geral e 01 (um) Secretário Adjunto.
Parágrafo único. Nomeia-se para a comissão:
I – Sebastião Rufino Ribeiro Filho, Secretário de Cultura, Turismo e Esportes, para a função de Presidente;
II – Célio de Andrade Borges Filho, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Qualificação e Juventude, para a função de Vice-Presidente;
III – Maria Rosemaura de Aguiar, Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, para função de Secretária Geral;
IV – João Écio Fonseca de Arruda, Secretário de Desenvolvimento Urbano e Obras, para a função de Secretário Geral Adjunto;
Art. 3º. Os integrantes da comissão Especial dos Eventos 2024 não serão remunerados por essas atribuições e deverão agir de acordo com os princípios da administração pública e a legislação Municipal.
§ 1º. Cabe ao Presidente da Comissão a representação da administração pública perante os eventos vinculados ao calendário municipal 2024, respondendo aos administrados, contratados, órgãos de controle, fiscalização e demais interessados, podendo ainda:
I – planejar, organizar e supervisionar a execução dos trabalhos;
II – Nomear subcomissões de trabalhos específicos;
III – Decidir sobre pedido de reconsideração ou revisão de decisão administrativa;
IV – Lançar edital, retificar, ratificar, delegar, homologar e anular atos administrativos relacionados a Certame público;
V – Dispor sobre matérias ou temas não contemplados neste Decreto, mas de sua competência exclusiva.
§ 2º. Cabe ao vice-presidente da comissão dentre outras atribuições:
I – Responder pela comissão na ausência do Presidente;
II – Decidir Recurso Administrativo;
III – Representar a comissão em solenidades e demais atividades administrativas;
IV - Assessorar o Presidente em assuntos de sua competência.
§ 3º. Compete ao Secretário dirigir todos os trabalhos da Comissão, bem como secretariar as subcomissões, redigindo as respectivas atas de trabalho, podendo ainda:
I - Organizar e manter atualizados as publicações, documentos e correspondências de interesse da seleção simplificada;
II - Proceder ao recebimento, distribuição e controle da tramitação da correspondência oficial e de outros documentos;
§ 4
º. Ao Secretário Geral Adjunto compete auxiliar o Secretário, e na ausência deste, bem como substituir, sucessivamente, nas faltas e impedimentos, o Secretário Geral, podendo:
I - Expedir instruções, portarias e demais atos necessários ao fiel desempenho das suas atribuições
II - Supervisionar e controlar as atividades das subcomissões.
Art. 4º. Caberá a Comissão Especial, em conjunto, por unanimidade ou maioria de votos decidir sobre a seleção de candidatos (pessoa física ou jurídica) participantes de certame para compor a grade de apresentação artística dos eventos realizados no município de Bom Jardim em 2024, nos termos do Edital.
Art. 5º. A Comissão poderá decidir os casos omissos deste Decreto, com exceção do disposto do inciso V, § 1º do art. 3º.
Art. 6º. A presente comissão permanecerá vigente e constituída até o dia 31 de dezembro de 2024.
Art. 7º. Ficam estabelecidos os valores de cachê dos artistas e grupos musicais, participantes da seleção, com base no anexo único deste Decreto e critério objetivos previstos.
Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jardim, em 02 de maio de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

Continuação do Decreto nº 020/2024

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA MÚSICA

Item	ESTILO	REMUNERAÇÃO	ESPECIFICAÇÕES/REQUISITOS
01	BANDA MUSICAL 1	R$ 1.000,00	Grupo musical de pequeno porte, de no mínimo 03 músicos, de estilo livre, alternativo, religioso, MPB ou cantor solo. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 06 meses.
02	BANDA MUSICAL 2	R$ 1.500,00	Grupo musical de médio porte, de no mínimo 05 músicos/instrumentos, de estilo livre, alternativo, religioso, MPB. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.
03	BANDA MUSICAL 3	R$ 4.000,00	Grupo musical de grande porte, de conhecimento regional e/ou nacional, com alcance satisfatório em mídias sociais, com no mínimo 06 músicos/instrumentos, de estilo livre, alternativo, religioso, MPB. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 02 anos.
04	FORRÓ (UNIVERSITÁRIO / SERTANEJO)	R$ 2.000,00	Grupo musical composto por equipamentos eletrônicos, com repertório de cultura nordestina incluindo a embolada e o baião. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.
05	FORRÓ PÉ DE SERRA	R$ 2.000,00	Trio musical composto tradicionalmente por zabumba, sanfona e triângulo. Com repertório de cultura nordestina incluindo a embolada e o baião. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.
06	FORRÓ PÉ DE SERRA ELETRÔNICO	R$ 2.000,00	Grupo musical composto por equipamentos eletrônicos, com repertório de cultura nordestina incluindo a embolada e o baião. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.
07	ORQUESTRA DE PAU E CORDA	R$ 2.000,00	Grupo com coral feminino à frente acompanhado por uma orquestra de pau e corda composta por instrumentos como banjo, violão, cavaquinho, bandolim, pandeiro e instrumentos de percussão. Com apresentação de no mínimo 1h30min Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.
08	BANDA DE PÍFANO	R$ 2.000,00	Grupo instrumental de percussão e sopro com enredo de músicas folclóricas brasileiras com apresentação sem o uso de voz. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.
09	VIOLEIRO	R$ 1.500,00	Artista popular, composto por viola sertaneja ou viola cabocla (instrumento musical de cordas dedilhadas) Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.
10	REPENTISTA	R$ 1.500,00	Poeta popular que domina a arte do improviso, com auxilio ou não de instrumentos musicais. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.
11	PERCUSSÃO	R$ 3.000,00	Grupo composto por instrumentos de percussão cujo som é obtido através de: impacto, raspagem ou agitação, com ou sem o auxílio de baquetas. Com apresentação de no mínimo 1h30min Com tempo mínimo de experiência de 01 ano
12	COQUISTA	R$ 2.500,00	Grupo popular de coquistas composto por instrumentos de percussão e/ou sopro. Com repertório tradicional de côco de roda e/ou sambada. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.
13	CIRANDA	R$ 3.000,00	Grupo popular de cirandeiros composto por instrumentos de percussão e/ou sopro. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.
14	DJ	R$ 1.000,00	Artista profissional que seleciona e reproduz as mais diferentes composições, previamente gravadas ou produzidas na hora para um determinado público alvo, com suporte técnico eletrônico (mesa de som e PC). Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 06 meses.
15	ORQUESTRA DE FREVO / PALCO	R$ 3.500,00	Grupo tradicionalmente de palco, composto por instrumentistas de sopro, corda e/ou percussão, com no mínimo 10 pessoas, acompanhados de passistas. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.

16	ORQUESTRA DE FREVO / RUA	R$ 2.500,00	Grupo tradicional composto por instrumentos de sopro, com no mínimo 10 pessoas. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.
17	ORQUESTRA DE FREVO / RUA	R$ 5.000,00	Grupo tradicional composto por instrumentos de sopro, com no mínimo 20 pessoas. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.
18	BLOCO DE RUA	R$ 4.000,00	Bloco de rua acompanhado de paredão de som com música eletrônica ou trio elétrico.
CATEGORIA DANÇA			
	ESTILO	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS
19	QUADRILHAS JUNINAS 1	R$ 2.500,00	Grupo de pequeno porte composto por no mínimo 10 casais e marcador, tradicionalmente caracterizados, executando coreografias de estilo junino. Com apresentação de no mínimo 50 min. Com tempo mínimo de experiência de 6 meses.
20	QUADRILHAS JUNINAS 2	R$ 5.000,00	Grupo de médio porte composto por no mínimo 20 casais e marcador, tradicionalmente caracterizados, executando coreografias de estilo junino. Com apresentação de no mínimo 50 min. Com tempo mínimo de experiência de 6 meses.
21	QUADRILHA DE BONECOS GIGANTES	R$ 3.500,00	Grupo composto por no mínimo 10 casais de bonecos gigantes e marcador, tradicionalmente caracterizados, Com apresentação de no mínimo 50 min. Com tempo mínimo de experiência de 6 Meses.
22	QUADRILHAS DE PERNA DE PAU	R$ 3.500,00	Grupo composto por no mínimo 10 casais de manipuladores tradicionalmente caracterizados, Com apresentação de no mínimo 50 min. Com tempo mínimo de experiência de 6 meses.
23	DANÇAS POPULARES	R$ 2.000,00	Dançarinos e/ou bailarinos, grupo ou solo, executando coreografias da cultura popular. Com apresentação de no mínimo 50min. Com tempo mínimo de experiência de 6 meses
CATEGORIA CULTURA POPULAR			
	ESTILO	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS
24	CAPOEIRA	R$ 2.000,00	Grupo de Capoeiristas composto por no mínimo 10 componentes. Com apresentação de no mínimo 1h. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano
25	PASTORIL	R$ 2.000,00	Grupo Cultural composto tradicionalmente com os pelotões de personagens pastoril com apresentações voltadas ao ciclo natalino. Com apresentação de no mínimo 1h. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.
26	BOI DE CARNAVAL	R$ 1.500,00	Grupo Folclórico com farra do Boi trazendo personagens da cultura popular. Com apresentação de no mínimo 1h. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.
27	CLUBE DE FREVO	R$ 2.000,00	Grupos de passistas com orquestra de frevo. Composto por no mínimo 10 componentes. Com apresentação de no mínimo 1h. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.
28	CLUBE DE BONECOS	R$ 2.500,00	Bonecos gigantes, com carregador, mínimo de 8 bonecos. Com apresentação de no mínimo 1h. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano
29	BACAMARTEIROS	R$ 3.500,00	Grupo de arte folclórica que homenageia o santo, dando tiros de bacamarte com pólvora seca dirigidos para o chão, sem utilização de balas. Com apresentação de no mínimo 1h. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.
30	TROÇAS	R$ 2.000,00	Grupo carnavalesco com orquestra que toca prioritariamente Frevo, Marchinha de Carnaval e outras músicas típicas. Com apresentação de no mínimo 1h. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.
31	TRIBO DE ÍNDIO CABOCLINHO	R$ 3.500,00	Grupo de ritmo tradicional nordestino, de sincretismo religioso. Com apresentação de no mínimo 1h. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.
32	MARACATU BAQUE SOLTO	R$ 6.000,00	Grupo de ritmo tradicional nordestino, de sincretismo religioso. Com apresentação de no mínimo 1h. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano
33	MARACATU BAQUE VIRADO	R$ 6.000,00	Grupo de ritmo tradicional nordestino, de sincretismo religioso. Com apresentação de no mínimo 1h. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.
34	BLOCO LÍRICO	R$ 7.000,00	Grupos composto por homens e/ou mulheres com vestimentas adequadas, com estandarte. Com apresentação de no mínimo 1h. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.
35	BURRINHAS	R$ 2.500,00	Grupos composto por homens e/ou mulheres mascarados, tendo umbalaiona cintura, bem acondicionado, de modo a simular um homem cavalgando uma alimária, cuja cabeça defolha-de-flandresproduzia o efeito desejado. Com apresentação de no mínimo 1h. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.
OUTRAS CATEGORIAS			
	ESTILO	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS
36	ARTISTAS (individuais de quaisquer das categorias desta convocatória e/ou afins)	R$ 600,00	Atores, Personagens Culturais, Artista de circo, Bailarinos, Bonecos de Mascotes e afins. Com duração mínima de 40 min. De apresentação. Com tempo mínimo de experiência de 06 meses.
37	TEATRO	R$ 3.000,00	Apresentação cênica composta por atores, bonecos ou mamulengos. Podendo ser Monólogos, Esquetes, Musicais ou Peças Teatrais, classificadas para o público infantil ou adulto. Com duração mínima de 45min.
38	SHOW DE CIRCO	R$ 3.000,00	Apresentações de números circenses, composto por palhaços, equilibristas, malabaristas, contorcionismo, aéreo de tecidos e arcos, pernas de pau, oficinas ou quaisquer outros números que componham um show circense. Com duração mínima de 1h de show.
39	TEATRO EM GRUPO	R$3.000,00	Arte teatral em grupo com no mínimo 06 (seis) integrantes para 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de apresentação.
40	TEATRO INFANTIL	R$2.800,00	Arte teatral em grupo com no mínimo 04 (quatro) integrantes para 01 (uma) hora de apresentação do tipo TEATRO DE BONECOS e similares.
41	GRUPO CULTURAL.	R$2.500,00	Grupo regional com no mínimo 10 (dez) integrantes para 01 (uma) hora de apresentação do tipo REISADO.
42	GRUPO CULTURAL	R$ 3.000,00	Grupo regional com no mínimo 20 (vinte) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo BLOCOS AFROS.
43	GRUPO CULTURAL	R$3.500,00	Grupo regional com no mínimo 10 (dez) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo COCO DE RODA.
44	GRUPO CULTURAL	R$3.000,00	Grupo regional com no mínimo 12 (doze) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo AFOXÉ.
45	GRUPO CULTURAL	R$3.500,00	Grupo regional com no mínimo 10 (dez) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo GRUPO DE CHORINHO.
46	GRUPO CULTURAL	R$3.000,00	Grupo regional com no mínimo 30 (trinta) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo ESCOLA DE SAMBA.
47	GRUPO CULTURAL.	R$4.000,00	Grupo regional com no mínimo 12 (doze) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo SERENATA
48	GRUPO CULTURAL.	R$2.500,00	Grupo regional com no mínimo 15 (quinze) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo XAXADO
49	GRUPO CULTURAL	R$1.500,00	Grupo regional com no mínimo 02 (dois) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo RECITAL POÉTICO.
50	GRUPO MUSICAL	R$2.500,00	Grupo com no mínimo 08 (oito) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo CORAL MUSICAL.
51	DANÇA SOLO	R$1.500,00	Arte da dança de gênero/segmento diverso com no mínimo 01 (uma) hora de apresentação.
52	BANDA DE MÚSICA	R$2.000,00	Grupo com no mínimo 20 componentes, com apresentação de 01 (uma) hora do tipo MUSICAL.
53	BANDA DE MÚSICA	R$2.000,00	Grupo com no mínimo 20 componentes, com apresentação de 01 (uma) hora do tipo MARCIAL.

Publicado por:
Josevaldo Jose de Santana
Código Identificador:CA7C3E54

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/PMCSA - SMDS/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Defesa Social – Informa: **Processo Administrativo**: Nº 056/2024 - **Processo Licitatório**: Nº 055/PMCSA - SMDS/2024 - **Modalidade**: Pregão Eletrônico Nº 002/PMCSA-SMDS/2024. **Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, manutenção, conservação e gestão da sinalização de trânsito nas vias desta cidade, de acordo com as atribuições conferidas pela lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o código de trânsito brasileiro, a ser implantado no município de Cabo de Santo Agostinho, visando dar maior segurança aos condutores e pedestres do sistema de trânsito da cidade.
Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme seguinte maneira:

MENOR PREÇO GLOBAL			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**
1	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**		
1.1	Confecção de placa em chapa de PRFV (POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO),com película retrorrefletiva tipo I + IV (solo)	m²	1.800
1.2	Confecção de placa em alumínio composto de 3 mm, modulada, aérea, com película retrorrefletiva tipo I +	UND	120

	III		
1.3	Fornecimento e instalação de coluna simples 1.1/2" x3,60m	UND	2.160
1.4	Fornecimento e instalação de coluna simples de 4" x 6,00m	UND	24
1.5	Fornecimento e instalação de braço projetado simples de 3"x3,15m	UND	24
1.6	Fornecimento e instalação de braço projetado de 3" x2,70 e acessórios, para poste de iluminação pública	UND	24
1.7	Serviço de retirada de placa de sinalização solo	UND	360
1.8	Serviço de retirada de placa de sinalização aérea	UND	60
1.9	Serviço de Retirada de Coluna (solo)	UND	60
1.10	Serviço de Retirada de braço projetado (aéreo)	UND	60
2	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**		
2.1	Pintura de faixa - tinta acrílica a base de solvente NBR 11.862 - espessura 0,6mm	m²	1.800
2.2	Pinturadesetas,zebradose símbolos -tinta acrílica a base de solvente NBR11.862 - espessura de 0,6mm	m²	6.000
2.3	Pintura de faixa- termoplástico por aspersão - espessura 1,5mm	m²	1.440
2.4	Pintura de setas,zebradose símbolos- termoplástico por extrusão - espessura de 3,0mm	m²	10.800
2.5	Lavagem e varrição do Pavimento	m²	40.800
2.6	Laminado elastoplástico para sinalização horizontal com espessura de 1,5mm- fornecimentoe aplicação	m²	360
3	**DISPOSITIVOS AUXILIARES**		
3.1	Tacha refletivatipoI monodirecional - fornecimento e colocação	UND	2.040,00
3.2	Tacha refletiva tipo I bidirecional - fornecimento e colocação	UND	2.040
3.3	Tachão refletivo monodirecional - fornecimento e colocação	UND	1.200
3.4	Tachão refletivo bidirecional - fornecimento e colocação	UND	1.200
3.5	Remoção de sinalização horizontal a fogo	m²	720
VALOR TOTAL			
4	**GESTÃO DA SINALIZAÇÃO**		
4.1	Sistema informatizado de gerenciamento de sinalização	Mês	12

Sagrando-se vencedora a empresa:
EMPRESA ARREMATANTE 1: SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA - CNPJ: 04.523/0001-89.
VALOR ARREMATADO: R$ 4.747,920,00 (QUATRO MILHÕES E SETECENTOS E QUARENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS).

Cabo de Santo Agostinho, 06 de maio 2024.

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Defesa Social.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:61436FAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2024

EMENTA: Dispõe sobre a Política de Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Gravatá, estabelece suas diretrizes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Gravatá, estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral;
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.495, de 2 de agosto de 2023 que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Resolução nº 18, de 27 de setembro de 2023 que estabelece os critérios e procedimentos operacionais de distribuição, de repasse, de execução e de prestação de contas do apoio financeiro do Programa Escola em Tempo Integral; e
CONSIDERANDO a necessidade de cumprir a meta 6 do Plano Nacional de Educação 2014-2024 (Lei nº 13.005/2014), política de Estado construída pela sociedade e aprovada pelo parlamento brasileiro.
CONSIDERANDO a meta 6 da Lei Municipal n° 3.651/2014, que institui o Plano Municipal de Educação (2014-2024) e propõe ofertar educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica até o ano de 2025.

DECRETA:
Art. 1º Institui-se, no âmbito do município de Gravatá, a Política de Educação em Tempo Integral, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, e respaldado na Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação 2014-2024), e na Lei Municipal n° 3.651/2014 (meta 6), que institui o Plano Municipal de Educação (2014-2024) e estabelece estratégias para a implementação da educação em tempo integral neste decênio.

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 2º A Política de Educação em Tempo Integral, da Rede Municipal de Ensino de Gravatá, tem por finalidade:
ampliar o currículo escolar, na perspectiva de alinhar teoria e prática, bem como, aprofundar o trabalho nos campos da Alfabetização, da Ludicidade, do Ensino de Língua Portuguesa e Matemática, da Educação para o Consumo, Financeiro e Fiscal, da Cultura, Arte e Educação Patrimonial, Educação em Direitos Humanos, Cidadania e Civismo, da Saúde e Educação Socioemocional, da Comunicação, da Música e do Esporte e Lazer.
ampliar o tempo de permanência dos estudantes na escola, por um período de 08 (oito) horas diárias, sendo no mínimo, 07 (sete) horas em atividades pedagogicamente orientadas;
prover a adequação da infraestrutura física necessária para o funcionamento da Política de Educação em Tempo Integral nas escolas da Rede Municipal, que atuarão em uma jornada escolar de tempo integral;

prover as escolas municipais de equipamentos e recursos tecnológicos e humanos, necessários para a proficiência pedagógica e eficácia da gestão escolar;
prover Formação Continuada, em serviço, para o corpo docente e administrativo das escolas da Rede Municipal de Ensino;
ampliar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) do município.

CAPÍTULO II
DA IMPLEMENTAÇÃO
Art. 3° A Política de Educação em Tempo Integral deverá promover o atendimento gradual das escolas e turmas da Rede Municipal, aumentando progressivamente de forma à contemplar todos os estudantes matriculados. E considerará:
o disposto nos §§ 3o e 4o do art. 7 o da lei no 14.113/2020;
ocorrerá obrigatoriamente em escolas com propostas pedagógicas alinhadas à Base Nacional Comum Curricular e às disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e concebidas para oferta em jornada em tempo integral na perspectiva da educação integral; e
priorizará as escolas que atendam estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.

Art. 4° A rede municipal de ensino deve realizar progressivamente o reordenamento de escolas e turmas na perspectiva de oferta do tempo integral a cada ano escolar.

§ 1º. As unidades que dispuserem de espaço físico adequado, deverão implementar prioritariamente turmas com maior defasagem educacional, elegíveis de acordo com a definição de turma prioritária para o ano letivo vigente, conforme estabelecido em ato normativo pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 2º. Em casos de necessidade de espaço físico para assistir novas turmas, poderão ser inseridas no tempo integral as escolas que dispõem de espaço físico no contraturno e que apresentem condições de aderir à política.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO
Art. 5° A Política de Educação em Tempo Integral funcionará nas escolas urbanas e rurais da Rede Municipal de Ensino, com atendimento diário (segunda à sexta), em dois turnos consecutivos e interligados pedagogicamente, sendo estes manhã e tarde, com 4 (quatro) horas de duração no turno regular, e 3 (três) horas no contraturno.
Art. 6° As escolas municipais com educação em tempo integral devem seguir um calendário escolar que garanta a distribuição equitativa das disciplinas regulares e das atividades curriculares e extracurriculares, respeitando a carga horária definida, conforme estabelecido por este decreto.
Art. 7º As escolas que vierem a oferecer educação em tempo integral deverão adequar seus Projetos Políticos Pedagógicos (PPP), o qual refletirá as concepções da proposta pedagógica e disciplinará as normas e princípios de organização.

CAPÍTULO IV
DA PROPOSTA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação deverá estruturar sua proposta de Educação em Tempo Integral por meio de projeto (diretrizes operacionais) que dará base para que as escolas construam o seu com ênfase em suas particularidades.
Parágrafo único. O projeto de educação da escola em tempo integral deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

CAPÍTULO V
DA COMPOSIÇÃO CURRICULAR

Art. 9º As escolas municipais que implementarem a política de tempo integral terão suas matrizes curriculares constituídas da seguinte forma:
Carga horária de 20 (vinte) horas semanais do currículo composto pelos componentes da BNCC para a Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais, e 20 (vinte) horas semanais para os Anos Finais;
Carga horária de 15 (quinze) horas semanais constituídas de parte diversificada do currículo, atendendo as mais diversas áreas.

Art. 10 As atividades oferecidas durante o tempo integral abrangem as áreas apresentadas na Matriz Curricular presente no **Anexo I**.

Art. 11 Enquanto este decreto estiver vigente, deverá ser analisada a oferta e ampliação dos currículos e a inserção de novos componentes curriculares de acordo com as especificidades das escolas, de forma que enriqueça o currículo da Política de Educação em Tempo Integral.

CAPÍTULO VI
DA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS

Art. 12 O processo de seleção para monitores da Política de Educação em Tempo Integral irá obedecer às orientações de Instrução Normativa da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 Os casos omissos neste decreto serão objeto de ato normativo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 14 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 03 de maio de 2024.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

ANEXO I

EDUCAÇÃO INFANTIL					
DIAS LETIVOS ANUAIS	**200**	**DURAÇÃO DA HORA AULA**	**45 MINUTOS-CONTRATURNO 50 MINUTOS- TURNO**		
DIAS LETIVOS SEMANAIS	05	**ANO DE IMPLANTAÇÃO**	2025		
MÓDULO	40	**TURNO**	INTEGRAL		
CARGA HORÁRIA TOTAL POR ANO					**1400 h/a**
EIXOS ESTRUTURANTES	**DIREITOS DE APRENDIZAGEM**	**CAMPOS DE EXPERIÊNCIA**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**TOTAL SEMANAL**	**TOTAL CARGA HORÁRIA ANUAL**
BNCC	CONVIVER BRINCAR PARTICIPAR EXPLORAR EXPRESSAR CONHECER-SE	EU, O OUTRO E O NÓS CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES	20 h/a	20 h/a	800 h/a
PARTE DIVERSIFICADA					
EIXOS ESTRUTURANTES	**NOME DA ÁREA**	**NOME DA ATIVIDADE**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**TOTAL SEMANAL**	**TOTAL CARGA HORÁRIA ANUAL**
EIXOS TRANSVERSAIS E INTERDISCIPLINAS	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO	Língua Portuguesa	3 h/a	15 h/a	600 h/a
		Matemática	3 h/a		
	EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E CIVISMO	Ações de integração Família e Escola	1 h/a		
	ESPORTE E LAZER	Recreação (brinquedoteca e jogos)	2 h/a		
		Balé	1h/a		
	CULTURA, ARTES E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL	Brinquedos	2 h/a		
		Contos	1 h/a		
		Teatro	1 h/a		
	SAUDE E EDUCAÇÃO SOCIOEMOCIONAL	Higiene e cuidados pessoais	1 h/a		
CARGA HORÁRIA TOTAL POR ANO			35 h/a		1.400 h/a

ANOS INICIAIS						
DIAS LETIVOS ANUAIS	**200**		**DURAÇÃO DA HORA AULA**		**45 MINUTOS – CONTRATURNO 50 MINUTOS - TURNO**	
DIAS LETIVOS SEMANAIS	**05**		**ANO DE IMPLANTAÇÃO**		**2024**	
MÓDULO	**40**		**TURNO**		**Integral**	
CARGA HORÁRIA TOTAL POR ANO			**1400 h/a**			
	ÁREA DO CONHECIMENTO	**COMPONENTE CURRICULAR**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**TOTAL SEMANAL**	**CARGA HORÁRIA ANUAL**	**TOTAL ANUAL**
BNCC	Linguagens	Língua Portuguesa	05 h/a	20 h/a	240 h/a	800 h/a
		Arte	01 h/a		80h/a	
		Educação Física	02 h/a		80 h/a	
	Ciências Humanas	História	02 h/a		120/a	
		Geografia	02 h/a		80h/a	
		Ensino Religioso	01 h/a		40 h/a	
	Ciências da Natureza	Ciências	02 h/a		120 h/a	
	Matemática	Matemática	05 h/a		240 h/a	
PARTE DIVERSIFICADA	Eixos Transversais e Interdisciplinas	Futebol	02h/a	15 h/a	80h/a	600 h/a
		Balé	02h/a		80h/a	
		Recreação (Brinquedoteca e Jogos)	02h/a		80h/a	
		Ações de Integração Família e Escola	01h/a		40 h/a	
		Acompanhamento Pedagógico Língua Portuguesa e Matemática	03h/a		120 h/a	
			03h/a		120 h/a	
		Oficina Produção Textual	01h/a		40 h/a	
		Educação Financeira / Empreendedorismo	01h/a		40 h/a	
35 h/a					1.400 h/a	

ANOS FINAIS						
DIAS LETIVOS ANUAIS	**200**		**DURAÇÃO DA HORA AULA**		**45 MINUTOS – CONTRATURNO 50 MINUTOS - TURNO**	
DIAS LETIVOS SEMANAIS	**05**		**ANO DE IMPLANTAÇÃO**		**2024**	
MÓDULO	**40**		**TURNO**		**Integral**	
CARGA HORÁRIA TOTAL POR ANO			**1400 h/a**			
	ÁREA DO CONHECIMENTO	**COMPONENTE CURRICULAR**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**TOTAL SEMANAL**	**CARGA HORÁRIA ANUAL**	**TOTAL ANUAL**
BNCC	Linguagens	Língua Portuguesa	06 h/a	20 h/a	240 h/a	800 h/a
		Arte	02 h/a		80h/a	
		Educação Física	02 h/a		80 h/a	
	Ciências Humanas	História	03 h/a		120/a	
		Geografia	02 h/a		80h/a	
		Ensino Religioso	01 h/a		40 h/a	
	Ciências da Natureza	Ciências	03 h/a		120 h/a	
	Matemática	Matemática	06 h/a		240 h/a	
	Língua Estrangeira	Inglês	02 h/a		80h/a	
PARTE DIVERSIFICADA	Eixos Transversais e Interdisciplinas	Banda	02h/a	15 h/a	80h/a	600 h/a
		Outra categoria de Esporte e Lazer	02h/a		80h/a	
		Acompanhamento Pedagógico Língua Portuguesa e Matemática.	04h/a		160h/a	
			04h/a		160h/a	
		Promoção da Saúde	02h/a		80h/a	
		Ações de Integração Comunidade e Escola	01h/a		40 h/a	
35 h/a					1.400 h/a	

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:F4AF95A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Av. Antônio C. de Almeida, S/N, Centro, Itaquitinga/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.490.117/0001-17, vem por intermédio do presente, solicitar-lhes cotação de preços para os itens dispostos na presente solicitação.

Obs: As cotações deverão ser encaminhadas até o dia **10 de maio de 2024** para o e-mail: camaraitaquiti.c.m.i@gmail.com.

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de gravação de conteúdos em áudio e veiculação em carros de som, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaquitinga - PE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS DO(S) ITEM(NS)	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
01	Serviços de produção (Gravação e Edição) de arquivos de áudio, de caráter institucional, para a divulgação, contendo textos a serem elaborados e encaminhados pela Câmara de Vereadores de Itaquitinga.	Unid.	60		
02	Serviços de propaganda volante em carro de som para veiculação de áudios de caráter institucional no limite territorial do município de Itaquitinga, para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Itaquitinga.	Hora	144		
VALOR TOTAL					

Forma de Pagamento: Serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da emissão da nota fiscal, de acordo com os serviços executados.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTA CASA, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTES ELEMENTOS:

1. Descrição do objeto, valor unitário e total;
2. Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
3. Endereço e telefone de contato;
4. Data de emissão; e
5. Assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço supracitado.

Itaquitinga, 06 de maio de 2024.

SILVIO ELIAS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edimilson Balbino de Sena
Código Identificador:71D07423

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 374/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA GP Nº 374/2024, de 06 de maio de 2024.

EMENTA: PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA 357/2024 E REALIZA CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO. SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2023, PUBLICADO EM 29 DE JUNHO DE 2023, REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS (PE).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo previsto na Portaria GP nº 357/2024, de modo que os(as) candidatos(as) nela convocados, terão até o dia 10 de maio de 2024, para manifestarem interesse de exercer a função em que se candidatou, com a consequente entrega da documentação solicitada, sob pena de renúncia à vaga pleiteada.

Art. 2º. Realizar convocação de profissionais da educação, devidamente aprovados na Seleção Simplificada do Edital 001/2023, publicado em 29 de junho de 2023 e realizada através do IGEDUC – INSTITUTO DE APOIO À GESTÃO E EDUCAÇÃO, cuja documentação encontra-se disponível no site: https://concursos.igeduc.org.br/municipio-da-lagoa-dos-gatos-pe.

Art. 3º. Os profissionais constantes do Anexo I deverão apresentar a documentação solicitada entre os dias 13 de maio de 2024 e 20 de maio de 2024.
§1º. A efetiva contratação só será realizada após a entrega da documentação solicitada.

§2º. A entrega da documentação não garante contratação imediata.
§3º. A contratação dependerá de candidato imediatamente anterior não ter entrado em exercício e/ou ter renunciado à vaga.
§4º. A não realização da entrega no prazo estipulado no caput importará em renúncia à função pleiteada.

Art. 4º. Os candidatos deverão apresentar a documentação original e uma cópia autenticada, de cada documento apresentado quando da fase de avaliação de títulos.

Art. 5º. Só será realizada a contratação do candidato que preencher todos os requisitos do cargo e entregar a documentação obrigatória.
Art. 6º. Além da documentação referida no art. 3º e da declaração constante do Anexo II, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos: **1.** RG – Registro Geral; **2.** Carteira de Trabalho e Previdência Social – CPTS; **3.** título de eleitor; **4.** certidão de quitação eleitoral; **5.** certidão de reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil a comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado (apenas para candidato masculino); **6.** comprovação de inscrição no PIS/PASEP; **7.** comprovante de residência dos últimos 3 (três) meses; **8.** cópia da Declaração de Bens e Rendimentos apresentada à Receita Federal no ano de 2023, com Recibo de Entrega da Declaração; **9.** atestado de sanidade física e mental, emitido por médico de qualquer especialidade, com data posterior ao presente ato convocatório, no referido atestado deverá constar comprovação de capacidade para o exercício das atribuições e as exigências descritas no edital do certame; **10.** Duas fotos 3x4; **11.** Comprovante bancário como titular de conta corrente.
Art. 7º. A declaração constante do Anexo III é obrigatória aos candidatos que se encaixarem em alguma das hipóteses constitucionais de acúmulos de cargos públicos.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
- Prefeito -

ANEXO I – PROFISSIONAIS CONVOCADOS

AUXILIAR – AMPLA CONCORRÊNCIA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**	**NASCIMENTO**
57513	ELENICE MARIA DA SILVA	27º	08/01/1984
58456	JOSEFA BETÂNIA DE BRITO	28º	02/06/1989
58902	NAYANE STEFANY DE MORAES PEREIRA	29º	26/04/2001
56925	IRIVANDO JOSÉ DA SILVA SANTOS	30º	11/09/1996
57846	EDUARDO WANDERLEY SOARES MONTEIRO	31º	12/03/1998

PROFESSOR I – AMPLA CONCORRÊNCIA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**	**NASCIMENTO**
57162	NEIDEMAR MARLEI GONZAGA DA SILVA	100º	05/09/1973
55518	DANIELA SIMONE DA SILVA	101º	21/06/1997
57414	ANA RAQUEL PEREIRA DA SILVA	102º	21/02/1998
57389	JAQUELIEN MOREIRA DE OLIVEIRA	103º	18/09/1985
57727	LEONARDO VICENTE FERREIRA	104º	24/04/1989
57874	SILVANIA MARIA DA SILVA	105º	06/01/1982
57479	MARIA JOSEANE SANTOS SILVA	106º	20/02/1985
56461	SABRINA LORRANY DE LIMA PERES DA SILVA	107º	26/02/2000
57590	ALBANIELLY SOARES DE LIRA	108º	27/05/1993
59652	CECÍLIA KARINA DE ASSUNCAO	109º	18/01/1987
57447	NAYARA SANDELI DE SALES	110º	18/08/1992
57155	DAYSE CARLA DA SILVA	111º	01/01/1989
57521	MARIA DE FATIMA DA SILVA	112º	03/02/1958
57100	MARIA CLAUDELANE DOS SANTOS SILVA	113º	03/01/1997
57656	MARIA VILMA ANANIAS DA SILVA	114º	03/03/1990
57640	JUVINIANA ARAUJO DA SILVA	115º	07/08/1985
57883	REJANI NUNES DE AMORIM CAVALCANTE	116º	10/05/1981

PROFESSOR II – MATEMÁTICA – AMPLA CONCORRÊNCIA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**	**NASCIMENTO**
57756	TIAGO DAS CHAGAS FELIX	9º	13/04/1986

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO

Declaro, para os devidos fins, junto à Prefeitura do Municipal de Lagoa dos Gatos/PE, que não exerço outro cargo, emprego ou função pública em quaisquer esferas de Governo da Federação (Federal, Estadual ou Municipal), quer na Administração Direta ou Indireta.

_____
LOCAL/DATA

_____
ASSINATURA
CPF:

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (APENAS QUANDO APLICÁVEL)

Declaro, para os devidos fins, junto à Prefeitura do Municipal de Lagoa dos Gatos/PE, que exerço outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função pública, em uma das hipóteses permitidas na no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.
CARGO:

ÓRGÃO:

ESPECIFICAR QUAL A MODALIDADE PERMITIDA:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

_____
LOCAL/DATA

_____
ASSINATURA
CPF:

Publicado por:
Eline Morais Pinheiro
Código Identificador:76B6922A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 049/2024

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.122.415,00 em favor da Secretaria de Educação, do Fundo Municipal de Educação de Olinda, da Secretaria de Obras, da Secretaria de Gestão Urbana e da Secretaria de Esportes e Juventude.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal N° 6.340, de 29 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de investimentos da Secretaria de Educação, do Fundo Municipal de Educação de Olinda, da Secretaria de Obras, da Secretaria de Gestão Urbana e da Secretaria de Esportes e Juventude, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, relativo ao exercício de 2024, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Educação, do Fundo Municipal de Educação de Olinda, da Secretaria de Obras, da Secretaria de Gestão Urbana e da Secretaria de Esportes e Juventude no valor de R$ 2.122.415,00 (dois milhões, cento e vinte e dois mil, quatrocentos e quinze reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ADM. DIRETA**	
12.306.3029.4.020	**Disponibilização de Merenda Escolar para a Educação Infantil**	
3.3.90.30-1550-722	Material de Consumo	21.000,00
12.306.3029.4.021	**Disponibilização de Merenda Escolar para o Ensino Fundamental – EF**	
3.3.90.30-1550-734	Material de Consumo	350.000,00
3.3.90.30-1550-740	Material de Consumo	55.000,00
12.306.3029.4.022	**Disponibilização de Merenda Escolar para a Educação de Jovens e Adultos – EJA**	
3.3.90.30-1550-746	Material de Consumo	14.000,00
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.3021.4.006	**Manutenção dos Estagiários das Unidades Escolares**	
3.3.90.32.1550-26999	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	523.567,60
12.365.3026.4.017	**Construção de Unidades Escolares e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI**	
3.3.90.32-1550-26998	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	112.847,40
27	**SECRETARIA DE OBRAS**	
27.001	**SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA**	
15.451.3051.3.015	**Construção, Ampliação e Requalificação de Equipamentos, Prédios e Espaços Públicos**	
44..90.51-1500-447	Obras e Instalações	381.000,00
4.4.90.92-1500-448	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00
15.451.3051.3.053	**Requalificação do Sistema Viário Municipal**	
4.4.90.51-1500-456	Obras e Instalações	265.000,00
28	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**	
28.001	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA – ADM. DIRETA**	
04.122.7052.8.041	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da SEGU**	
3.3.90.39-1500-537	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	160.000,00
29	**SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE**	
29.001	**SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA**	
27.812.3027.4.074	**Administração dos Espaços e Equipamentos Públicos de Esportes**	
4.4.90.51-1500-27000	Obras e Instalações	145.632,82
4.4.90.92-1500-26935	Despesas de Exercícios Anteriores	44.367,18
	TOTAL	**2.122.415,00**

28	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**	

28.001	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA – ADM. DIRETA**	
15.451.3057.3.017	**Plano Municipal de Enfrentamento, Contenção e Requalificação aos Desafios de Infraestrutura Urbana em Áreas de Risco**	
4.4.90.51-2700-26931	Obras e Instalações	619.000,00
4.4.90.92-2700-26932	Despesas de Exercícios Anteriores	381.000,00
29	**SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE**	
29.001	**SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE - ADM. DIRETA**	
27.812.3027.4.074	**Administração dos Espaços e Equipamentos Públicos de Esportes**	
4.4.90.51-1500-27000	Obras e Instalações	145.632,82
4.4.90.92-1500-26935	Despesas de Exercícios Anteriores	44.367,18
	TOTAL	**2.122.415,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° deste Decreto são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.3026.4.029	**Desenvolvimento dos Serviços com Qualidade**	
3.3.90.30-1550-915	Material de Consumo	744.567,60
3.3.90.39-1550-923	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	262.847,40
3.3.90.30-1550-927	Material de Consumo	46.000,00
3.3.90.30-1550-932	Material de Consumo	23.000,00
27	**SECRETARIA DE OBRAS**	
27.001	**SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA**	
16.482.3002.3.005	**Desenvolvimento da Política Habitacional de Olinda**	
3.3.90.30-1500-513	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36-1500-514	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	70.000,00
3.3.90.39-1500-515	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	175.000,00
3.3.90.30-1500-516	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39-1500-518	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	381.000,00
28	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**	
28.001	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA**	
15.451.3052.3.007	**Requalificação dos Espaços de Convivência Pública**	
3.3.90.39-1500-554	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
15.451.3052.4.057	**Manutenção da Infraestrutura de Espaços, Equipamentos, Prédios Públicos e Conservação da Orla Marítima**	
3.3.90.39-1500-571	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
15.452.3059.4.051	**Operacionalização da Limpeza Urbana**	
3.3.90.92-1500-598	Despesas de Exercícios Anteriores	40.000,00
29	**SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE**	
29.001	**SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE - ADM. DIRETA**	
04.122.7016.8.029	**Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEEJ**	
3.3.90.39-1500-618	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	190.000,00
	TOTAL	**2.122.415,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 22 de abril de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:CF141310

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147/2024 - GS/SGPA

Portaria nº 147/2024 – GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, do Decreto nº 69/2022 publicado no dia 18/05/2022 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2023/11/31911.
RESOLVE:
Art. 1º - Colocar à disposição da Prefeitura do Recife, a servidora Celice Vieira Rocha, matrícula: 63.901-0/1/1, CPF: 389.107.134-53, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Educação, em regime de PERMUTA, no período de 02 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024, conforme o quadro abaixo.

Servidores do Município de Olinda com PERMUTA para o Município do Recife							
OLINDA				RECIFE			
Nome	CPF	Matrícula	Cargo	Nome	CPF	Matrícula	Cargo
Celice Vieira Rocha	389.107.134-53	63.901-0/1	Prof. Espc. 188h	Rosangela Vieira da Silva	533.038.304-87	98862-5	Professora

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 02 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 06 de abril de 2024.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:FCCD8A78

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2024 - GS/SGPA

Portaria nº 148/2024 – GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, do Decreto nº 69/2022 publicado no dia 18/05/2022 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2023/11/33316.
RESOLVE:
Art. 1º - Colocar à disposição da Prefeitura de Goiana, a servidora, Amanda Cristina da Silva, matrícula: 66.608-4/1, CPF: 096.325.834-69, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Educação, em regime de PERMUTA, no período de 1º de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, conforme o quadro abaixo.

Servidores do Município de Olinda com PERMUTA para o Município de Goiana							
OLINDA				GOIANA			
Nome	CPF	Matrícula	Cargo	Nome	CPF	Matrícula	Cargo
Amanda Cristina da Silva	096.325.834-69	66.608-4/1	Prof. Espc. 188h	Clenia Maria Ferreira da Costa	233.415.644-20	618.017.022	Professora

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 06 de abril de 2024.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:CFB1DE75

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149/2024 - GS/SGPA

Portaria nº 149/2024 – GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, do Decreto nº 69/2022 publicado no dia 18/05/2022 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2024/3/5750.
RESOLVE:
Art. 1º – Renovar a Cessão a Prefeitura de Camaragibe, a servidora, Maria Ciane do Nascimento das Neves, matrícula: 65.724-7/1, CPF: 360.245.974-87, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Educação, em regime de PERMUTA, no período de 1º de Janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, conforme o quadro abaixo.

Servidoras do Município de Olinda com PERMUTA para o Município de Camaragibe										
OLINDA					CAMARAGIBE					
Nome	CPF	Matrícula	Cargo	Função	Nome	CPF	Matrícula	Cargo	Função
Maria Ciane do Nascimento das Neves	360.245.974-87	65.724-7/1	Prof. Espec. 188h	PROF.	Maria Aparecida Tico Rebeiro dos Santos	022.667.884-93	0.0006202.1	PROF.	PROF.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 06 de abril de 2024.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:30E6557D

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148/2024 - GS/SGPA

Portaria nº 148/2024 – GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, do Decreto nº 69/2022 publicado no dia 18/05/2022 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2023/11/33316.
RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Prefeitura de Goiana, a servidora, Amanda Cristina da Silva, matrícula: 66.608-4/1, CPF: 096.325.834-69, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Educação, em regime de PERMUTA, no período de 1º de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, conforme o quadro abaixo.

Servidores do Município de Olinda com PERMUTA para o Município de Goiana							
OLINDA				GOIANA			
Nome	CPF	Matrícula	Cargo	Nome	CPF	Matrícula	Cargo
Amanda Cristina da Silva	096.325.834-69	66.608-4/1	Prof. Espc. 188h	Clenia Maria Ferreira da Costa	233.415.644-20	618.017.022	Professora

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 06 de abril de 2024.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:FEA777DB

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - INEXIGIBILIDADES 2024 - SEPACTUR

PROCESSO Nº	INEXIGIBILIDADE Nº	CREDOR/ATRAÇÃO(ÕES)	CNPJ/CPF Nº	VALOR (R$)
015/2024	010/2024	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO (Banda Xote 10 no Bloco O Tabacudo do Vizinho - 27.01.2024)	11.470.807/0001-04	R$ 30.000,00
020/2024	014/2024	G 2 PROMOÇÕES LTDA (Eduarda Alves no Bloco Ceroula - 10.02.2024)	00.714.836/0001-58	R$ 34.500,00
021/2024	015/2024	PINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (Jefferson Santa Rosa no Bloco O Cachorro Teimoso de Jardim Atlântico - 03/02/2024)	35.154.821/0001-67	R$ 20.000,00
022/2024	016/2024	MARACATU PIABA DE OURO (Polo Varadouro dia 11/02/2024/ Cortejo Igreja do Guadalupe dia 12/02/2024 / Cortejo Praça do Carmo dia 13/02/2024)	24.135.253/0001-30	R$ 48.000,00
023/2024	017/2024	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO (César Santos e Yago Santana e Farra das Marias no TCM Fuxico em Folia no dia 25/02/2024 no bairro de Peixinhos)	11.470.807/0001-04	R$ 30.000,00
024/2024	018/2024	CLUBE DE ALEGORIAS E CRÍTICAS O HOMEM DA MEIA NOITE (Desfiles em: Largo do Bonsucesso dia 13/01/2024 / Cortejo Carmo dia 08/02/2024 / Desfile Oficial - Largo do Bonsucesso dia 11/02/2024 / Desfile dos Bonecos Gigantes no Guadalupe dia 13/02/2024)	11.267.903/0001-50	R$ 76.000,00
025/2024	019/2024	FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA (Sassarico no Bloco As Cachorras de Jatobá dia 04/02/2024)	39.721.242/0001-00	R$ 24.000,00
026/2024	020/2024	CENTRO DE ARTE E CULTURA GRUPO BONGAR - GUITINHO XAMBÁ (Pirão Bateu dia 29/01/2024 / Xambá das Yabás dia 29)	10.392.473/0001-35	R$ 11.000,00
027/2024	021/2024	AURIDES DE SOUSA PIMENTEL PRODUÇÃO E EVENTOS MUSICAIS (Meck Gibizinho no TCM Rio Doce Beer no dia 17/02/2024)	29.337.141/0001-86	R$ 23.000,00
029/2024	023/2024	AURIDES DE SOUSA PIMENTEL PRODUÇÃO E EVENTOS MUSICAIS (Carta de Baralho no Bloco Não é Arrastão é Crossfit / Andinho Safadinho no Bloco TCM Tô Com o Farol Aceso às 20:00 horas e no Bloco Dos Cachorros às 14:00 horas, todos no dia 03/02/2024)	29.337.141/0001-86	R$ 150.000,00
028/2024	022/2024	NONÔ PRODUÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS LTDA (Nonô Germano no Bloco Não é Arrastão é Crossfit, às 17;30 horas, no dia 03/02/2024)	52.036.713/0001-09	R$ 50.000,00
030/2024	024/2024	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG (Júnior & Banda Canibal no Bloco As Virgens de Bairro Novo dia 04/02/2024)	11.470.807/0001-04	R$ 40.000,00
034/2024	028/2024	RENATO BARBOSA PIRES LTDA (Renatto Pires no Bloco As Virgens de Bairro Novo dia 04/02/2024 e no Polo Carmo dia 11/02/2024)	39.575.796/0001-46	R$ 69.000,00
035/2024	029/2024	TROÇA CARNAVALESCA CEROULA DE OLINDA (Ceroula cortejos: no Mosteiro de São Bento dia 04/02/2024 / Colégio São Bento no Desfile Oficial dia 10/02/2024 / Colégio de São Bento no dia 13/02/2024)	09.436.734/0001-92	R$ 54.000,00
112/2024	102/2024	ARENA EMPREENDIMENTOS LTDA (Diego Dias no Bloco Os Amigos dia 12/02/2024)	46.081.961/0001-79	R$ 20.000,00
115/2024	105/2024	MARTIN PIRES SABLAYROLLES (Abulidu - Polo Guadalupe dia 13/02/2024)	46.946.096/0001-86	R$ 5.000,00
117/2024	107/2024	V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA (Michel Brocador Polo Rio Doce dia 12/02/2024)	47.455.255/0001-02	R$ 35.000,00
125/2024	115/2024	MARACATU DE BAQUE VIRADO NAÇÃO DE LUANDA (Cortejo Jardim Fragoso dia 11/02/2024 e Polo Varadouro dia 12/02/2024)	02.965.506/0001-60	R$ 18.000,00
133/2024	123/2024	CRISTIANO DE LIMA GALVÃO 77969731449(Cris Galvão Polo Guadalupe dia 11/02/2024)	12.544.199/0001-06	R$ 10.000,00
137/2024	127/2024	CENTRO DE ARTE E CULTURA GRUPO BONGAR - GUITINHO DA XAMBÁ (Grupo Bongar Polo Alafin dia 13/02/2024)	10.392.473/0001-35	R$ 21.384,00
140/2024	130/2024	CENTRO CULTURAL FAROL DA VILA (Mestre Galo Preto Polo Alafin dia 13/02/2024)	08.894.801/0001-50	R$ 13.300,00
142/2024	132/2024	NONÔ PRODUÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS LTDA (Nonô Germano em TCM As Apimentadas dia 11/02/2024 e no Polo Guadalupe dia 13/02/2024)	52.036.713/0001-09	R$ 100.000,00
144/2024	134/2024	JB PRODUTORA LTDA (Tereza Cristina Polo Tabajara dia 12/02/2024)	51.034.132/0001-75	R$ 30.000,00
145/2024	135/2024	DANIEL DOUGLAS CORREIA DA COSTA 06310448412 (TCM Minhocão Cortejo Igreja de São Pedro dia 12/02/2024)	40.241.332/0001-82	R$ 5.000,00
180/2024	168/2024	RAQUEL MELO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (Meg Monterio Bloco do Caranguejo dias 12/02/2024 e Banda e Orquestra Nara Bloco do Caranguejo dia 12/02/2024)	32.084.419/0001-65	R$ 29.000,00
181/2024	169/2024	THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA (Lekinho Campos Polo Guadalupe dia 11/02/2024)	43.453.655/0001-28	R$ 25.000,00
184/2024	172/2024	DANIEL RODRIGO ALVES SILVA (Rodrigo Alves TCM Luluzinha dia 12/02/2024)	050.444.344-50	R$ 4.000,00
185/2024	173/2024	RENATO BARBOSA PIRES (Renatto Pires Bloco Love Um B7 dia 18/02/2024)	39.575.796/001-46	R$ 34.500,00
186/2024	174/2024	ASSOCIAÇÃO MUSICAL E CULTURAL DE CAVALEIRO (Marcio Ayalla Bloco Os Papudinhos do Santa dia 12/02/2024 e Bloco De Repente Seca o Litro dia 13/02/2024)	06.864.616/0001-97	R$ 8.000,00
189/2024	177/2024	PINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (Dany Myler Bloco do Camburão dia 18/02/2024 e Banda Praktá Bloco Tirando Onda dia 25/02/2024)	35.154.821/0001-67	R$ 69.500,00
033/2024	027/2024	ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS NAÇÃO DE PERNAMBUCO - AMANPE (Maracatu Nação Raizes de Pai Adão TCM A Vila de Todos DIA 03/02/2024 e Bloco Seca Montila dia 12/02/2024)	11.188.966/0001-10	R$ 24.057,00
036/2024	030/2024	CENTRO CULTURAL E CIDADANIA ARTE HUMANA MACASSAR (Acauã Cia de Dança Cortejos dias 03,06 e 12/02/2024)	43.811.186/0001-71	R$ 12.000,00
039/2024	033/2024	PITOMBEIRA DOS QUATRO CANTOS (cortejos nos dias 08, 12 e 13/02/2024)	11.163.946/0001-95	R$ 50.000,00
040/2024	034/2024	CLUBE CARNAVALESCO MIXTO ELEFANTE DE OLINDA (Cortejos nos dias 08,10 e 11/02/2024)	10.400.356/0001-76	R$ 37.000,00
041/2024	035/2024	TROÇA CARNAVALESCA MISTA O FAZENDÃO (desfile dia 09/02/2024)	01.621.169/0001-21	R$ 3.500,00
042/2024	036/2024	CARMO GRAVAÇÕES EVENTOS LTDA (Banda Biscuit e A Malvadona dia 13/02/2024 no Bloco Caranguejo)	46.027.877/0001-77	R$ 40.000,00
043/2024	037/2024	GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA (MC Tocha Polo Carmo dia 09/02/2024)	43.453.655/0001-28	R$ 55.000,00
044/2024	038/2024	MARACATU CARNAVALESCO MISTO LEÃO COROADO (Cortejos dias 09,10 e 11/02/2024)	09.789.314/0001-90	R$ 39.000,00
045/2024	039/2024	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUÇÕES (Bloco Flor da Lira -Cortejos dias 09 e 13/02/2024 e Afoxé filhos de Danda Lunda Polo Varadouro dia 12/02/024)	14.915.628/0001-21	R$ 30.100,00

046/2024	040/2024	DANIEL RICARDO SEABRA DE HOLANDA PRODUÇÕES (GRES Preto Velho Alto da Sé dia 11/02/202, Polo Guadalupe dia 12/02/2024, cortejo alto da Sé dia 14/02/2024/ TCM Olinda Frevo e Folia cortejo Vassourinhas dia 09/02/2024 / Banda Sambatuki Cortejo Largo Amparo dia 10/02/2024 / Tambores D'Saia Praça do Carmo dia 10/02/2024 Polo Varadouro dia 11/02/2024)	34.330.072/0001-19	R$ 74.000,00
047/2024	041/2024	TCM JOHN TRAVOLTA (Cortejo Clube Vassourinhas dia 10/02/2024)	40.813.859/0001-34	R$ 20.000,00
048/2024	042/2024	ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARACATU NAÇÃO TIGRE (Cortejos Av. Santos Dumont dia 10/02/2024; Polo Varadouro dia 10/02/2024 e Praça João da Lapa dia 12/02/2024)	11.104.182/0001-67	R$ 27.000,00
049/2024	043/2024	MARACATU FÃ CLUBE BATUQUE DA NAÇÃO (Maracambuco cortejos Mosteiro de São Bento dia 10/02/2024; Cortejo Praça do Carmo dia 12/02/2024 e desfile Polo Varadouro dia 12/02/2024)	01.949.530/0001-43	R$ 30.000,00
050/2024	044/2024	ECLIPSE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA (As Amigas do Brega no bloco o Menino de Rio Doce dia 11/02/2024)	51.737.756/0001-59	R$ 34.500,00
051/2024	045/2024	GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA D'BRECK (cortejos no Largo do Bonfim nos dias 11 e 13/02/2024 e no Bloco do Bigode dia 13/02/2024)	05.835.885/0001-62	R$ 56.000,00
052/2024	046/2024	BRUNA CRISTINA PESSOA NORONHA 06988150412 (Reconkista no bloco O Menino de Rio Doce dia 11/02/2024)	16.732.005/0001-49	R$ 5.000,00
053/2024	047/2024	RUBENS PAZ DO NASCIMENTO ANTUNES (Congobloco Batebum cortejo dia 11/02/2024)	023.907.774-14	R$ 4.000,00
054/2024	048/2024	JAENE PEREIRA BARBOSA (Grupo Flor de Catemba -Polo Varadouro dia 12/02/2024)	499.709.924-49	R$ 3.000,00
055/2024	049/2024	MARACATU RURAL ÁGUIA FORMOSA (Polo Varadouro dia 12/02/2024)	05.501.757/0001-82	R$ 12.000,00
056/2024	050/2024	MARACATU ESTRELA DE OURO DE ALIANÇA (Polo Varadouro dia 13/02/2024)	12.813.069/0001-13	R$ 10.000,00
057/2024	051/2024	SERGIO LUIZ BEZERRA 8570984091 (Bloco Urso Maluco Beleza cortejo Estação da Luz dia 13/02/2024)	28.986.894/0001-50	R$ 5.000,00
058/2024	052/2024	GILMAR LEITE DE ARAUJO PRODUÇÕES (Bloco Alcoólatras assumidos dia 03/02/2024/, Polo Tabajara dia 13/02/2024, e Bloco 7 cores - 12/02/2024)	22.930.3320001-08	R$ 75.000,00
060/2024	054/2024	LUA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA (Excesso de Bagagem no Bloco A Cigana dia 09/02/2024)	19.297.391/0001-86	R$ 35.000,00
061/2024	055/2024	GUILHERME REGIS GONZAGA 77345282449 (Batuketu Bloco Fazendão dia 09/02/2024 e Polo Guadalupe dia 10/02/2024)	42.329.147/0001-70	R$ 30.000,00
063/2024	057/2024	JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS (Afoxé Oxum Pandá Polo Varadouro dia 10/02/2024)	20.820.652/0001-80	R$ 10.825,65
064/2024	058/2024	KATIA DA PAZ ALVES 26570165453 (Samba Soul Delas Mosteiro de São Bento dia 10/02/2024 e É Os De Batera rua Bispo Coutinho dia 13/02/2024 Cortejos)	30.994.157/0001-40	R$ 9.000,00
065/2024	059/2024	NERISVANDA ARAUJO RODRIGUES DA SILVA (Neris Rodrigues no Polo Guadalupe dia 10/02/2024)	065.658.804-76	R$ 5.000,00
066/2024	060/2024	CENTRO CULTURAL COCO DE UMBIGADA(Coco de Umbigada Polo Guadalupe dia 10/02/2024 e Afoxé Orixalá Fun Fun dia 13/02/2024)	08.616.844/0001-73	R$ 17.507,00
067/2024	061/2024	W2 PROMOÇÕES, SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA (Bateria Auê Praça do Carmo nos dias 11e 13/02/2024)	34.163.880/0001-39	R$ 40.000,00
068/2024	062/2024	EDILZA A DOS SANTOS (Barbara Aires Polo Guadalupe dia 12/02/2024)	13.268.185/0001-61	R$ 5.000,00
069/2024	063/2024	SONIA CRISTINA COSTA FERREIRA (A Bela da Tarde Praça do Carmo dia 12/02/2024 e Grupo Brincante Popular Polo Varadouro dia 13/02/2024)	07.105.452/0001-87	R$ 18.000,00
070/2024	064/2024	CENTRO CULTURAL FAROL DA VILA (Grupo Indigena Fextcha e Mestre Martinho Polo Varadouro dia 10/02/2024 e Boi Calemba Biblioteca Pública dia 13/02/2024)	08.894.801/0001-50	R$ 9.000,00
073/2024	067/2024	PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTISTICOS LTDA (Companhia do Calypso no Bloco Lisos em Folia dia 09/02/2024)	08.618.930/0001-15	R$ 138.000,00
075/2024	069/2024	ASSOCIAÇÃO MUSICAL E CULTURAL DE CAVALEIRO (Maracatu Nação Camaleão Rua Boa Hora dia 10/02/2024; Rua 15 novembro dia 13/02/2024 e Polo Varadouro dia 13/02/2024 / Dona Del do Coco Polo Varadouro dia 13/02/2024 / Banda Maracatudo Polo Varadouro dia 13/02/2024 / Marcio Ayala Bloco Alcoólatras Assumidos dia 12/02/2024)	06.864.616/0001-797	R$ 40.065,00
078/2024	072/2024	CLUBE CARNAVALESCO A BURRA DO ROSÁRIO (Cortejo IIª Travessa da Saudade Guadalupe dia 10/02/2024)	00.312.313/0001-85	R$ 14.000,00
079/2024	073/2024	L & A PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA (Bloco Lirico Damas e Valetes Polo Varadouro dia 10/02/2024)	10.864.263/0001-00	R$ 6.500,00
080/2024	074/2024	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL A COCADA (Polo Varadouro 10/02/2024 e Sede Cocada dia 13/02/2024)	09.541.416/0001-91	R$ 24.000,00
081/2024	075/2024	ANDERSSON LUNA DA CUNHA 03447579439 (Fábrica do Samba Cortejos Igreja de São Bento nos dias 10 e 12/02/2024)	23.462.650/0001-54	R$ 40.000,00
083/2024	077/2024	TROÇA CARNAVALESCA MISTA ZEBRA (Cortejo Umuarama dia 13/02/2024)	11.573.359/0001-74	R$ 5.000,00
096/2024	086/2024	CENTRO CULTURAL CASA DA RABECA (Família Salustiano Polo Alafin dia 10/02/2024; Polo Casa da Rabeca dia 12/02/2024 e Cortejo Praça do Carmo dia 13/02/2024)	09.482.973/0001-89	R$ 100.200,00
108/2024	098/2024	EDILSON LUIZ LOURENÇO DA SILVA 05746822442 (Bloco Lamento Negro cortejo Peixinhos dia 10/02/2024 / Banda Abe Adúlofé Polo Varadouro dia 11/02/2024/TCM Caçulinha do 7º RO Clube Lenhadores dia 12/02/2024 / Garoto da Ilha do Maruim Cortejo dia 13/02/2024/ Maracatu Dragão Devorador Polo Xambá dia 13/02/2024/ Charanga do Bié Polo Xambá dia 14/ Pácua e Via Sat Polo Xambá dia 13/02/2024/ Garota da Ilha do Maruim Cortejo dia 14/02/2024)	24.115.924/0001-00	R$ 51.100,00
037/2024	031/2024	ANDRE LUIZ DE MELO NETO (Grupo Clarins de Olinda Abertura do Carnaval dia 08/02/2024 e Cortejo Noite Tambores Silenciosos dia 05/02/2024)	295.245.984/34	R$ 6.000,00
038/2024	032/2024	TROÇA CARNAVALESCA MISTA CARIRI OLINDENSE (Cortejos Prefeitura de Olinda dia 08/02/2024/ Largo Guadalupe dia 11/02/2024 / Rua Boa Hora dia 15/02/2024)	11.260.890/0001-97	R$ 45.000,00
059/2024	053/2024	TROÇA CARNAVALESCA MISTA TARADOS DA SÉ (Desfile Praça do Carmo dia 04/02/2024)	40.816.811/0001-80	R$ 8.000,00
062/2024	056/2024	CRISTIANE MICHELLE DAS NEVES (TCM Mulher do Dia cortejos Bonsucesso dia 09/02/2024 e Largo do Guadalupe dia 11/02/2024)	40.059.430/0001-01	R$ 44.000,00
071/2024	065/2024	H PRODUÇÕES LTDA (Érica Trindade no Bloco Rainha dia 07/02/2024)	48.987.414/0001-82	R$ 40.000,00
072/2024	066/2024	M DE S. SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL (Cannibal Praça do Carmo dia 08/02/2024)	13.063.459/0001-86	R$ 3.000,00
095/2024	085/2024	JOSÉ MÁRCIO DE OLIVEIRA 04144081443(Marcio Oliveira Polo Tudo Massa dia 11/02/2024)	43.214.400/0001-02	R$ 6.000,00
165/2024	155/2024	AR2 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (Andrezza Formiga Polo Rio Doce dia 13/02/2024)	20.470.793/0001-10	R$ 21.600,00
176/2024	164/2024	THALITA AIROLA CALIXTO (Encontro de Bois da Boa Hora dia 14/02/2024)	067.596.484-98	R$ 8.000,00
175/2024	163/2024	CLARA BIANCA DE OLIVEIRA NEVES (Família Chumbago Polo Guadalupe dia 13/02/2024)	16.612.349/0001-14	R$ 16.000,00
179/2024	167/2024	MARRIANE COSTA DE FREITAS (Bta Kossô Rua do Piza dia 14/02/2024)	089.401.124-31	R$ 4.000,00
182/2024	170/2024	R.C. DA SILVA NEGÓCIOS E SERVIÇOS (Munguzá do Zuza Alto da Sé dia 14/02/2024)	47.631.457/0001-68	R$ 15.000,00
076/2024	070/2024	MUCIO ANTONIO MARIANO DA SILVA (Bateria Cabulosa dia 11/02/2024)	009.402.484-76	R$ 22.000,00
077/2024	071/2024	INSTITUTO BOI DA MACUCA - IM(Boi da Macuca Cortejo dia 12/02/2024)	41.752.322/0002-55	R$ 20.000,00
109/2024	099/2024	PINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (Banda É Farra no TCM Olindense dia 12/02/2024 / Dany Myler Polo Guadalupe dia 13/02/2024/ Jefferson Santa Rosa Polo Alafin dia 13/02/2024)	35.154.821/0001-67	R$ 74.500,00
118/2024	108/2024	WELLINGTON NERY DA SILVA (Nerunho Elétrico Polo Rio Doce dia 10/02/2024)	705.707.604-53	R$ 20.000,00
124/2024	114/2024	FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA (Conde Só Brega Polo Guadalupe dia 10/02/2024 / Léo Hitt Polo Tabajara dia 12/02/2024))	39.721.242/0001-00	R$ 85.000,00
131/2024	121/2024	MUSIC SHOWS BRASIL LTDA (Swing do Amor Bloco Dama da Noite dia 11/02/2024 e Polo Rio Doce dia 13/02/2024 / Felipe Original Polo Tabajara dia 13/02/2024)	01.397.976/0001-02	R$ 121.000,00
134/2024	124/2024	PLURAL PROJETOS E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA (Grupo Terra Polo Rio Doce dia 10/02/2024)	04.797.740/0001-51	R$8.000,00
138/2024	128/2024	ANA LUCIA NUNES DA SILVA (Mestra Ana Lúcia Polo Alafin dia 11/02/2024 e Polo Guadalupe dia 12/02/2024)	26.879.961/0001-01	R$16.000,00
139/2024	129/2024	MARACATU LEÃO DE OURO (Polo Alafin dia 10/02/2024)	12.813.127/0001-09	R$ 9.880,00
148/2024	138/2024	CLUBE CARNAVALESCO MARIM DOS CAETÉS (Cortejo Guadalupe dia 11/02/2024 e Varadouro dia 13/02/2024)	08.259.053/0001-33	R$ 30.000,00
149/2024	139/2024	LAMPEJO ENTRETENIMENTO LTDA (Marília Marques no Bloco Dama da Noite dia 11/02/2024)	39.507.950/0001-42	R$ 35.000,00
150/2024	140/2024	SOCIEDADE CULTURAL E CARNAVALESCA BAQUELIVRE PERNAMBUCO (Grupo Toque Leoa Polo Varadouro dia 11/02/2024 / Maracatu Nação Pernambuco Polo Varadouro dia 12/02/2024 e Cortejo Praça do Carmo dia 12/02/2024)	00.901.516/0001-07	R$ 44.000,00
162/2024	152/2024	VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA (Luiza Ketilyn Polo Águas Compridas dia 12/02/2024)	39.508434/0001-32	R$ 70.000,00
169/2024	157/2024	MSC PROMOÇÕES LTDA (Baião de Barro Polo Rio Doce dia 10/02/2024)	47.534.968/0001-61	R$ 25.000,00
170/2024	158/2024	THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA (João do Morro Bloco Love um B7 dia 18/02/2024 e Banda Labaredas Bloco do Zazá dia 25/02/2024)	43.453.655/0001-28	R$ 55.000,00
171/2024	159/2024	GRA VIOLA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (Rodrigo Raposo Polo Rio Doce dia 10/02/2024)	35.365.538/0001-84	R$ 40.000,00

172/2024	160/2024	LEONARDO C. O. DE ARAUJO (Gustavo da Lua Polo Tudo Massa dia 10/02/2024)	15.139.408/0001-16	R$ 8.000,00
173/2024	161/2024	GAMBOA SONORIZAÇÃO ILUMINAÇÃO E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA (Clayce Campos no Bloco Caranguejo no dia 11/02/2024)	00.265.963/0001-17	R$ 25.000,00
174/2024	162/2024	A CARA DAQUI PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (Vagi Rossi no TCM Luluzinha dia 12/02/2024)	19.939.528/0001-59	R$ 4.000,00
177/2024	165/2024	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVIÇOS (Zinho e Paulina Bloco Acorda Tú dia 09/02/2024 e Polo de Rio Doce 11/02/2024/ Banda Farra das Poderosas TCM Javali dia 11/02/2024 e Polo Rio Doce dia 10/02/2024/ Eduardo Moreno Bloco Azul e Branco dia 13/02/2024)	14.027.275/0001-23	R$ 75.600,00
178/2024	166/2024	G2 PROMOÇÕES LTDA (Banda Twister Bloco Boneco da Guarda dia 14/02/2024)	00.714.836/0001-58	R$ 19.800,00
183/2024	171/2024	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG (Xote 10 Bloco Caranguejo dia 12/02/2024/ Dudu e Forró Sacaninha Bloco Caranguejo dia 13/02/2024/ Emanuel Pontual Bloco Os Papudinhos do Sítio dia 13/02/2024)	11.470.807/0001-04	R$ 85.000,00
187/2024	175/2024	V. S. PRODUTORA E EVENTOS LTDA (Valquiria Santana Polo Águas Compridas dia 12/02/2024)	45.818.828/0001-90	R$ 46.000,00
188/2024	176/2024	PRIME BRASIL PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA (DD Baladeiro dia 13/02/2024)	09.448.282/0001-69	R$ 20.000,00
190/2024	178/2024	PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (Christiano Diniz Bloco A Bruxa de Ouro Preto dia 12/02/2024 / Banda Ky Pegada Bloco Caranguejo dia 13/02/2024)	38.085.56/0001-47	R$ 45.000,00
191/2024	179/2024	ISADORA TORRES CORREIA MELO (Isadora Melo Polo Tudo Massa dia 10/02/2024)	22.066.891/0001-11	R$ 18.000,00
192/2024	180/2024	L. A. DE LUCENA EVENTOS (Allan Dibôa Bloco Love um B7 dia 18/02/2024)	34.802.411/0001-12	R$ 30.000,00
193/2024	181/2024	PABLO AGNELO DE MESQUITA PINTO (Pablito Bloco O Marajá de Rio Doce dia 13/02/2024)	19.697.315/0001-68	R$ 30.000,00
194/2024	182/2024	AURIDES DE SOUSA PIMENTEL PRODUÇÃO E EVENTOS MUSICAIS (Ed moreno Bloco Miúdo dia 11/02/2024 / Carta de Baralho Bloco As Apimentadas dia 11/02/2024 / Gutto Pimenta Bloco Águas de Coentro dia 11/02/2024 / Andinho Safadinho Bloco O Sousão dia 17/02/2024)	29.337.141/0001-86	R$ 140.000,00
195/2024	183/2024	IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINACAO LTDA (Dadá Boladão Polo Rio Doce dia 13/02/2024)	12.924.119/0001-30	R$ 50.000,00
196/2024	184/2024	L&A PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA (Grupo Passistas Luz do Amanhecer TCM Javali dia 11/02/2024)	10.864.263/0001-00	R$ 3.000,00
221/2024	209/2024	BRUNA CRISTINA PESSOA NORONHA 06988150412 (Andrezinho no Bloco Ressaca do Jacaré dia 24/02/2024)	16.732.005/0001-49	R$ 5.000,00
093/2024	083/2024	PRISCILA SENNA GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA (PRISCILA SENNA, dia 09/02/2024 Polo Carmo)	34.284.509/0001-25	R$ 150.000,00
094/2024	084/2024	RAPHAELA SANTOS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA (Raphaela Santos dia 09/02/2024 Polo Carmo)	46.654.544/0001-78	R$ 150.000,00
168/2024	156/2024	KNR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (Marron Brasileiro dia 12/02/2024 Polo Guadalupe)	00.604.473/0001-06	R$ 60.000,00
089/2024	079/2024	VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA (AS COMANDANTES 11/02/2024, Polo Rio Doce)	39.508.434/0001-32	R$ 60.000,00
074/2024	068/2024	MAMELUCO PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA (Lenine dia 10/02/2024 Polo Carmo)	01.724.591/0001-02	R$ 140.000,00
092/2024	082/2024	VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA, Brunessa França (dia 12/02/2024 Polo Rio Doce)	39.508.434/0001-32	R$ 60.000,00
090/2024	080/2024	L. A. DE LUCENA EVENTOS (Fundo de Quintal, dia 11/02/2024 Polo Carmo)	34.802.411/0001-12	R$ 180.000,00
091/2024	081/2024	MUSIC SHOWS BRASIL LTDA (Imagina Samba dia 11/02/2024 no Polo Carmo)	01.397.976/0001-02	R$ 150.000,00
156/2024	146/2024	SETE VIDAS PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI (Pitty dia 11/02/2024 Polo Carmo)	22.685.790/0001-29	R$ 240.000,00
016/2024	011/2024	ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA (Banda Diz Aí - dia 28/02/2024 no TCM Dá Em Nada)	43.800.189/0001-00	R$ 3.000,00
102/2024	092/2024	JACY SOARES DE LIMA (Sultaki do Samba - dia 10/02/2024 - Cortejo Largo do Amparo)	353.110.614-72	R$ 5.400,00
238/2024	219/2024	CENTRO DE ESTUDOS E AÇÕES EM DIREITOS HUMANOS (Zuza Miranda - dia 12/03/2024 - Praça do Carmo)	07.817.329/0001-99	R$ 15.000,00
240/2024	221/2024	EDUARDO HENRIQUE DE A. SILVA (Dudu do Acordeon - dia 12/03/2024 - Praça do Carmo)	18.764.466/0001-29	R$ 28.000,00
244/2024	225/2024	PINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (Ricardo Sorriso - dia 22/03/2024 - Alterna Olinda em Rio Doce)	35.154.821/0001-67	R$ 4.000,00
245/2024	226/2024	NETTO MUSIC PRODUÇÕES(Adrielly Silva - dia 22/03/2024 - Alterna Olinda em Rio Doce)	13.704.159/0001-39	R$ 4.000,00
088/2024	078/2024	L.A.DE LUCENA EVENTOS (Banda Capital do Sol dia 13/02/2024 no Polo Rio Doce)	34.802.411/0001-12	R$ 70.000,00
123/2024	113/2024	NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA Banda das Estrelas dia 12/02/2024 no Polo Tabajara e Bloco Love Um B7 dia 18/02/2024/ Roginho dia 12/02/2024 no Polo Rio Doce)	25.173.110/0001-86	R$ 130.000,00
127/2024	117/2024	GJ DA SILVA CULTURA & PRODUÇÕES (Adriana do Frevo 07/02/2024 cortejo Rua São Bento/Orquestra Henrique Dias dia 08/02/2024 Polo Carmo, blocos, Aniversário dias 12/03/2024/Afoxé Ylê Xambá dias 11 e 13/02/2024 Praça do Carmo e Polo Xambá/ Elys Viana dia 13/02/2024 Polo Xambá/Cinho do Cavaco dia 13/02/2024 Polo Xambá/Katyucia dia 13/02/2024 Polo Xambá/TCM Menino da Tarde dia 14/02/2024 Polo Xambá/Bloco Afro dia 14/02/2024 Polo Xambá/Miudinho dia 14/02/2024 Polo Xambá)	21.707.801/0001-61	R$ 126.500,00
132/2024	122/2024	PAULO SERGIO RENNE GOMES SILVA 00991952405 (Banda Suprema Corte dia 12/02/2024 Polo Alafin)	17.916.751/0001-55	R$ 7.000,00
151/2024	141/2024	MUSIC SHOWS BRASIL LTDA (MC Cego dia 18/02/2024 Bloco Love Um B7)	01.397.976/0001-02	R$ 40.000,00
197/2024	185/2024	ECLIPSE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA (Banda Sedutora dia 12/02/2024 no Bloco Samba de Um Amigo Meu)	51.737.756/0001-59	R$ 25.000,00
198/2024	186/2024	CORAL CARNAVALESCO EU QUERO MAIS (Bloco Carnavalesco Lírico Eu Quero Mais dia 17/02/2024 Cortejo Varadouro)	73.998.726/0001-39	R$ 12.000,00
200/2024	188/2024	FRANCISCO S. DA COSTA JUNIOR (Rogerio Som dia 17/02/2024 no Bloco Sousão	32.482.767/0001-90	R$ 40.000,00
204/2024	192/2024	L.A.DE LUCENA EVENTOS Grupo Sem Compromisso dia 09/02/2024 no Bloco Lisos em Folia e Polo Guadalupe dia 11/02/2024)	34.802.411/0001-12	R$ 160.000,00
205/2024	193/2024	GRUPO ANÁRQUICO MÍSTICO CARNAVALESCO PATUSCO (Patusco dia 11 e 13/02/2024 Cortejos Largo do Amparo)	40.816.902/0001-15	R$ 40.000,00
206/2024	194/2024	LUANA NUNES MACIEL (Lu Maciel dia 10/02/2024 Polo Tudo Massa)	48.857.005/0001-61	R$ 6.000,00
210/2024	198/2024	ARENA EMPREENDIMENTOS LTDA (Chico Bala dia 18/02/2024 Bloco Love Um B7)	46.081.961/0001-79	R$ 32.000,00
212/2024	200/2024	PAULO SANTOS DO NASCIMENTO (Orquestra Arrasta Pé)	18.296.191/0001-46	R$ 64.500,00
161/2024	151/2024	PRISCILA MARIA DA SILVA (Orquestra Beberibe - blocos, Aniversário de Olinda dia11/03/2024/ Pernambuco Samba Show Bloco do Caranguejo dia 11/02/2024)	18.426.269/0001-08	R$ 127.100,00
146/2024	136/2024	MATEUS DOS PRAZERES FERREIRA (Orquestra Frevo Zen)	14.989.186/0001-68	R$ 48.000,00
107/2024	097/2024	33.515.249 MONACITA GOMES FERREIRA (Orquestra Mistura Fina)	33.515.249/0001-99	R$ 24.000,00
104/2024	094/2024	PLURAL PROJETOS E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA (Orquestra Monette)	04.797.740/0001-51	R$ 159.000,00
216/2024	204/2024	EDICLÉCIO GOMES DA SILVA 09662629483 (Ninho e Sua Orquestra e Orquestra Pernambucana de Olinda)	13.081.945/0001-27	R$ 81.000,00
220/2024	208/2024	JOSÉ HENRIQUE DA SILVA 49232266415 (Orquestra Olinda Frevoé)	19.602.897/0001-51	R$ 171.000,00
218/2024	206/2024	FRUTA PÃO PRODUÇÃO LTDA (Orquestra de Frevo do Babá)	08.878.752/0001-61	R$ 24.000,00
215/2024	203/2024	49.255.016 CÉLIO ROBERTO MARTIR RAMOS (Orquestra de Frevo Maestro Célio)	49.255.016/0001-34	R$ 13.500,00
213/2024	201/2024	ASSOCIAÇÃO PRÓ-CIDADANIA (Orquestra Polivalente)	69.930.345/0001-40	R$ 162.000,00
082/2024	076/2024	22.972.658 WASHINGTON CUNHA VILAR (Orquestra de Frevo Villares)	22.972.658/0001-06	R$ 18.000,00
202/2024	190/2024	ESCOLA PROFISSIONALIZANTE VILLA LOBOS (Orquestra Villa Lobos)	35.327.188/0001-61	R$ 112.500,00
214/2024	202/2024	ARAÇÃ PRODUÇÃO E PROMOÇÕES DE EVENTOS EIRELI – ME (Orquestra Ara Frevo/Orquestra Maracafrevo/ Orquestra Maracaminas/ Orquestra Sonora Olindense / Orquestra Tabajara)	19.298.036/0001-21	R$ 238.500,00
217/2024	205/2024	48.413.466 FABIO ALEXANDRE DE SANTANA (Estandarte Frevo Orquestra / Orquestra Passo Certo / Viana e Sua Orquestra)	48.413.466/0001-45	R$ 15.000,00
129/2024	119/2024	PRIME BRASIL PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA (Luizinho de Serra – dia 11/02/2024 – Polo Águas Compridas)	09.448.282/0001-69	R$ 25.000,00
163/2024	153/2024	AURIDES DE SOUSA PIMENTEL PRODUÇÃO E EVENTOS MUSICAIS (Gabriel Vaqueiro dia 10/02/2024 – Polo Guadalupe / Gutto Pimenta dia 13/02/2024 – Polo Tudo Massa)	29.337.141/0001-86	R$ 75.000,00
207/2024	195/2024	M.L. SOARES DA FONSECA (Orquestra Brasilnambuco – dia 11/02/2024 - PALCO Polo Águas Compridas)	47.810.934/0001-52	R$ 50.000,00
208/2024	196/2024	LUIZ EDUARDO DA SILVA 12084630479 (Os amiguinhos dias 10, 11,12 e 13/02/2024 – Polo Acolhimento)	22.755.298/0001-82	R$ 18.000,00
111/2024	101/2024	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E GOIANA E REGIÃO - ACG (Taiguara Borges dia 10/02/2024 Polo Rio Doce/ Dudu e Forro Sacaninha dia 12/02/2024 Polo Tabajara/ André e Foro dos Errados (12/02/2024 Polo Águas Compridas)	11.470.807/0001-04	R$ 64.000,00
120/2024	110/2024	A.C.W. SILVA PRODUÇÕES (As Maris do Samba dia 12/02/2024 Polo Alafin)	34.085.956/0001-55	R$ 4.000,00
127/2024	117/2024	G J DA SILVA CULTURA E PRODUÇÕES (Orquestra Henrique Dias - Diversas saidas em blocos/Adriana do Frevo dia 07/02/2024 Cortejos/ Afoxé Ylê Xambá dia 07/02/2024 Cortejo e dia 11/02/2024 Polo Xambá/Katyucia dia 13/02/2024 Polo Xamba/ Elys Viana dia 13/02/2024 Polo Xamba/ TCM Menino da Tarde 14/02/2024 Polo Xambá/ Bloco Afro Comigo Ninguem Pode dia 14/02/2024 Polo Xambá/ Coco Miudinho da Xambá dia 14/02/2024 Polo Xambá)	21.707.801/0001-61	R$ 126.500,00

126/2024	116/2024	AYANA M MOURA DA SILVA PRODUÇÕES (Andreia Moreno dia 10/02/2024 Polo Rio Doce/ Capim Santo dia 12/02/2024 Polo Tudo Massa/ NK Cumbia dia 12/02/2024 Polo Alafin/ Washington Paz dia 13/02/2024 Polo Rio Doce)	30.108.291/0001-05	R$ 17.200,00
12/2024	111/2024	DEADLINE PRODUÇÕES LTDA (Noara Marques dia 12/02/2024 Polo Rio Doce)	47.412.593/0001-67	R$ 40.000,00
195/2024	183/2024	IDEA PRODUÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA (Dadá Boladão dia 13/02/2024 Polo Rio Doce)	12.924.110/0001-30	R$ 50.000,00
108/2024	098/2024	EDILSON LUIZ LOURENÇO DA SILVA05746822442(Bloco Afro Lamento Negro dia 10/02/2024 Cortejo/ Banda Abé Adú Lofé dia 11/02/2024 Polo Varadouro e dia 14/02/2024 Polo Xambá/ TCM Caçulinha do 7º RO dia 12/02/2024 Cortejo/Clube de Boneco Garoto da Ilha do Maruim dia 14/02/2024 Cortejo/ Maracatu Dragão Devorador de Igarassu dia 13/02/2024 Polo Xambá/ Bateria Charanga do Bié dia 14/02/2024 Polo Xambá/ Páscoa e Via Sat dia 14/02/2024 Polo Xambá)	24.115.924/0001-00	R$ 51.100,00
119/2024	109/2024	BRUNA CRISTINA PESSOA NORONHA 06988150412(Andrezinho dia 09/02/2024 Bloco Cigana; dia 11/02/2024 Bloco Caranguejo; dia 13/02/2024 Polo Rio Doce; dia 24/02/2024 Bloco Ressaca do Jacaré/ João Marlevou dia 12/02/2024 Polo Tudo Massa/Reconkista dia 13/02/2024 Bloco Menina de Rio Doce e Polo Rio Doce/ Adivinha quem é dia 12/02/2024 Polo Rio Doce, dia 13/02/2024, Bloco Menina de Rio Doce.	16.732.005/0001-49	R$ 46.000,00
199/2024	187/2024	TRAKEJO PRODUÇÃO E ASSESSORIA LTDA (Izabel Benning - A Patroa dia 14/02/2024 Bloco Quem for corno me acompanhe)	43.119.757/0001-01	R$ 20.000,00
001/2024	001/2024	ANA LUCIA NUNES DA SILVA (Pastoril Estrela de Belém - Queima da Lapinha dia 06/01/2024)	26.879.961/0001-01	R$ 3.000,00
031/2024	025/2024	VS EVENTOS E SHOWS LTDA(Vitor Santos TCM A Vila de Todos dia 03/02/2024)	40.817.396/0001-89	R$ 55.000,00
032/2024	026/2024	ITAMIS ALVES TENORIO DA SILVA (Orquestra do Avesso Polo Tudo Massa dia 12/02/2024)	15.356.865/0001-62	R$ 5.000,00
097/2024	087/2024	JUNIANI MARSANI GONCALVES (DJ 440 Polo do Carmo dia 08/02/2024)	12.843.166/0001-59	R$ 4.000,00
098/2024	088/2024	CLAUDIO HENRIQUES RAPOSO MONTEIRO (TC O Lorde cortejo dia 11/02/2024)	053.615.004-45	R$ 4.000,00
099/2024	089/2024	EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA (Dudu do Acordeon Polo do Guadalupe dia 11/02/2024)	18.764.466/0001-29	R$ 28.000,00
100/2024	090/2024	DORALYCE AUGUSTA RODRIGUES DA SILVA GONZAGA (Doralyce Polo Tudo Massa dia 13/02/2024)	14.542.333/0001-57	R$ 20.000,00
101/2024	091/2024	CLEYTON GOMES DE SANTANA (Cleyton Santana Polo Rio Doce dia 11/02/2024)	19.695.796/0001-72	R$ 10.000,00
103/2024	093/2024	C. S. COIMBRA NEVES (Clara Sobral Polo Guadalupe dia 13/02/2024)	17.475.988/0001-48	R$ 40.000,00
105/2024	095/2024	GRUPO SAMBADEIRAS - SAMBA DE LADEIRA (Sambadeiras cortejo dia 11/02/2024)	10.386.731/0001-70	R$ 9.000,00
106/2024	096/2024	EVERTON HENRIQUE PEREIRA DA SILVA (Bateria Explosão Polo Rio Doce dia 12/02/2024)	071.909.014-85	R$ 4.000,00
110/2024	100/2024	S R DE OLIVEIRA MELO (Márcio Rastaman Polo Guadalupe dia 11/02/2024/ Ciranda do Amaro Branco Polo Varadouro dia 11/02/2024/ Boi Babão do Amaro Branco Cortejo dia 10/02/2024/ TCM Mangueboys Cortejo dia 12/02/2024/ Orquestra Walkiria do Frevo Olinda Cortejo dia 09/02/2024)	12.919.669/0001-60	R$ 22.000,00
111/2024	101/2024	ASSOCIACAO CULTURAL DE GOIANA E REGIAO - ACG (Taiguara Borges Polo Rio Doce dia 10/02/2024/ Dudu e Forró Sacaninha Polo Tabajara dia 12/02/2024/ André e Forró dos Errados Polo Águas Compridas dia 12/02/2024)	11.470.807/0001-04	R$ 64.000,00
113/2024	103/2024	DEADLINE PRODUÇÕES LTDA (Luanny Vital Polo Rio Doce dia 13/02/2024)	47.412.593/001-67	R$ 40.000,00
114/2024	104/2024	MAURICIO MANOEL DE LEMOS (Bobô Show Polo Rio Doce dia 10/02/2024 e Polo Tabajara dia 13/02/2024)	24.519.660/0001-41	R$ 8.000,00
116/2024	106/2024	JOSÉ SILVA DE ASSUNÇÃO (Maracatu Badia Polo Varadouro dia 12/02/2024)	415.861.074-53	R$ 4.000,00
120/2024	110/2024	ACW SILVA PRODUÇÕES (As Mari's do Samba Polo Alafin dia 12/02/2024)	34.085.956/0001-55	R$ 4.000,00
122/2024	112/2024	FABIANO SANTOS DA SILVA (Orquestra do Maestro Óseas Polo Guadalupe dia 13/02/2024/ Lelecão Brasil Polo Alafin dia 11/02/2024/ Afoxé Afefé Lagbará Polo Alafin dia 12/02/2024/ Orquestra do Baobá Polo Alafin dia 12/02/2024/ Orquestra do Axé Polo Tudo Massa dia 11/02/2024/ Boneco do Maestro Oséas Cortejo dia 09/02/2024)	25.317.473/0001-48	R$ 41.000,00
126/2024	116/2024	AYANA M MOURA DA SILVA PRODUÇÕES (Dj Nk Cumbia Polo Alafin dia 12/02/2024/ Banda Capim Santo Polo Tudo Massa dia 12/02/2024/ Andreia Moreno Polo Rio Doce dia 10/02/2024/ Washington Paz Polo Rio Doce dia 13/02/2024)	30.108.291/0001-05	R$ 17.200,00
128/2024	118/2024	TROCA CARNAVALESCA MISTA A NORDESTINA (TCM A Nordestina - Encontro dos Bonecos Gigantes cortejo dia 13/02/2024)	40.816.845/0001-74	R$ 35.000,00
130/2024	120/2024	UNIAO DOS AFOXES DE PERNAMBUCO - UAPE (Afoxé Filhos de Airá Polo Varadouro dia 11/02/2024/ Afoxé Alafin Oyó Polo Alagin dia 10/02/2024, cortejos dia 11 e 14/, Aniversário de Olinda - Ribeira dia 12/03/2024/ Afoxé Filhos de Xango Polo Alafin dia 13/02/2024	09.032.427/0001-46 -	R$ 114.742,00
136/2024	126/2024	SONIA CRISTINA COSTA FERREIRA (As Netas de Selma do Coco Polo Alafin dia 13/02/2024/ Mestre Zeca do Rolete Polo Alafin dia 11/02/2024)	07.105.452/0001-87	R$ 18.500,00
143/2024	133/2024	G2 PROMOÇÕES LTDA (Banda Dengosa Polo Tabajara dia 12/02/2024)	00.714.836/0001-58	R$ 30.000,00
141/2024	131/2024	DIOGO HENRIQUE DOS SANTOS SOARES (Bloco Afro Ará Ylê Polo Alafin dia 10/02/2024)	27.214.241/0001-90	R$ 7.800,00
147/2024	137/2024	L AGUIAR DA SILVA PRODUCAO E EVENTOS LTDA (Léo da Bodega Polo Tudo Massa dia 12/02/2024)	44.678.268/0001-52	R$ 10.000,00
152/2024	142/2024	L. A. DE LUCENA EVENTOS (Geise Raelly Polo Águas Compridas dia 13/02/2024)	34.802.411/0001-12	R$ 25.000,00
153/2024	143/2024	VITTAL PRODUCOES E EVENTOS LTDA (Allejandro Swingado Polo Rio Doce dia 11/02/2024)	51.156.588/0001-08	R$ 40.000,00
154/2024	144/2024	GILSON MARTINS DA SILVA (DJ Gilson Martins Polo Carmo Dias 11, 12 e 13/02/2024	13.509.045/0001-38	R$ 6.000,00
155/2024	145/2024	KANANDA MARIA CORREIA DA SILVA (DJ Kananda PX Polo do Carmo dias 09 e 10/02/2024)	48.975.732/0001-23	R$ 6.000,00
157/2024	147/2024	AFOXÉ POVO DE ODÉ (Afoxé Povo de Odé cortejo dia 09/02/2024)	35.467.687/0001-54	R$ 14.000,00
159/2024	149/2024	GICELY RAFAELA PRODUÇÕES (Gicely Rafaela - Apresentadora dia do Brega Polo Carmo dia 09/02/2024)	49.601.903/0001-17	R$ 12.000,00
160/2024	150/2024	VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA (Silvana Salazar Polo Rio Doce dia 12/02/2024)	39.508.434/0001-32	R$ 40.000,00
164/2024	154/2024	JB PRODUTOR LTDA (Tayzinha Polo Águas Compridas dia 11/02/2024)	51.034.132/0001-75	R$ 40.000,00
201/2024	189/2024	AURIDES DE SOUSA PIMENTEL PRODUÇÃO E EVENTOS MUSICAIS (Arreda e Dance Bloco Tirando onda dia 25/02/2024/ Gabriel Vaqueiro Bloco Seca Montila dia 12/02/2024/ Kelly Oliveira Bloco Val em Folia dia 25/02/2024	29.337.141/0001-86	R$ 125.000,00
209/2024	197/2024	AURIDES DE SOUSA PIMENTEL PRODUÇÃO E EVENTOS MUSICAIS (Arrede Dance Bloco Adrenalina e Folia dia 18/02/2024 e Bloco quem For Corno Me Acompanhe dia 14/02/2024)	29.337.141/0001-86	R$ 100.000,00
211/2024	199/2024	W2 PROMOÇÕES, SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA (Jacy Tornado Bloco Mais Não Fura dia 17/02/2024)	34.163.880/0001-39	R$ 25.000,00
219/2024	207/2024	W. S. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (Playboy Elétrico Polo Tabajara dia 13/02/2024)	34.163.917/0001-29	R$ 30.000,00

GABRIELA CAMPELO SECRETÁRIA DE PATRIMÔNIO,
Cultura e Turismo.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:5D5D9885

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2023

PROC. LICITATÓRIO Nº. 028/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO – BAIRRO CENTRO NO MUNICÍPIO DE PALMARES/PE. Após análise da documentação e com base no PARECER TÉCNICO do Departamento de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura do Município dos Palmares, passou-se ao seguinte julgamento:

EMPRESAS HABILITADAS:

LICITANTE	
CNPJ:	**RAZAO SOCIAL/FANTASIA:**
17.440.286/0001-29	**COFEM CONSTRUCOES SERV TEC LOCAÇÕES**
41..111.808/0001-23	**TUDO AQUI EM CONSTRUÇÃO LTDA**
27.602.052/0001-94	**RG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**
41.551.578/0001–13	**OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS**
36.376.673/0001-98	**AGIL CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA**

EMPRESAS INABILITADAS:

ORDEM	*LICITANTE*		*MOTIVO DA INABILITAÇÃO*	
	CNPJ:	**RAZAO SOCIAL/FANTASIA:**	**SUBITEM/ALINEA**	**RAZÃO**
1	**33.821.820/0001-01**	**NORTH CONSTRUTORA E SERVIÇOS**	**7.5 alinea b) (Capacitação Técnico – operacional) 7.4 Alinea d) (Garantia de Participação)**	**Setor Técnico de Engenharia Em seu parecer informa que a empresa não atende ao item Operacional. Não Apresentou Garantia de Participação**
2	**42.073.258/0001-68**	**IDB SOLUÇÕES SERVIÇOS LTDA**	**7.4 Alinea d) (Garantia de Participação)**	**Não Apresentou Garantia de Participação**
3	**40.419.104/0001-50**	**HBS EMPREENDIMENTOS**	**7.5 alinea b) (Capacitação Técnico – operacional) 7.4 Alinea d) (Garantia de Participação)**	**Setor Técnico de Engenharia Em seu parecer informa que a empresa não atende ao item Operacional. Não Apresentou Garantia de Participação**
4	**20.687.159/0001-33**	**CR DA SILVA EMPREENDIMENTOS**	**7.5 alinea b) (Capacitação Técnico – operacional)**	**Não Apresentou Garantia de Participação**
5	**36.207.681/0001-00**	**MS ENGENHARIA E PROJETOS**	**7.5 alinea b) (Capacitação Técnico – operacional) 7.4 Alinea d) (Garantia de Participação)**	**Setor Técnico de Engenharia Em seu parecer informa que a empresa não atende ao item Operacional. Não Apresentou Garantia de Participação**
6	**13.390.372/0001-90**	**PROMOV EMPREENDIMENTOS**	**7.5 alinea b) (Capacitação Técnico – operacional)**	**Setor Técnico de Engenharia Em seu parecer informa que a empresa não atende ao item Operacional.**
7	**20.687.159/0001-33**	**CR DA SILVA EMPREENDIMENTOS**	**7.4 Alinea d) (Garantia de Participação) 7.5 alinea b) (Capacitação Técnico – operacional)**	**Não Apresentou Garantia de Participação Setor Técnico de Engenharia Em seu parecer informa que a empresa não atende ao item Operacional.**
8	**36.376.673/0001-98**	**AGIL CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA**	**7.4 Alinea d) (Garantia de Participação) 7.5 alinea b) (Capacitação Técnico – operacional)**	**Não Apresentou Garantia de Participação Setor Técnico de Engenharia Em seu parecer informa que a empresa não atende ao item Operacional.**
9	**36.207.681/0001-00**	**MS ENGENHARIA E PROJETOS**	**7.5 alinea b) (Capacitação Técnico – operacional)**	**Setor Técnico de Engenharia Em seu parecer informa que a empresa não atende ao item Operacional.**
10	**44.369.249/0001-44**	**MDS SERVIÇOS E TRANSPORTES**	**7.5 alinea b) (Capacitação Técnico – operacional)**	**Setor Técnico de Engenharia Em seu parecer informa que a empresa não atende ao item Operacional.**

Caso não seja impetrado recurso, fica marcada a **abertura dos envelopes de proposta de preços para o dia 14/05/2024 às 08h00min**, na Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira

Palmares/PE, 06 de MAIO de 2024

DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES
Presidente
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:BA955811

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 09 de julho 2024 para o e-mail: compras@slm.pe.gov.br

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL

1.DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V.UNT	V.TOTAL
1	Empresa especializada implantação e manutenção de solução em software para a gestão da informação da política de Assistência Social Municipal e do SUAS, para número ilimitado de usuários e equipamentos, incluindo os serviços de migração de dados, treinamento de usuários, suporte técnico, atualização tecnológica, hospedagem.	MÊS	**12**		

2.FINALIDADES DOS SISTEMAS
2.1 A solução visa, fundamentalmente, prover a Secretaria Municipal de Assistência Social de uma gama de informações consideradas relevantes, sobre a rede de serviços socioassistenciais, responsáveis técnicos, usuários e equipamentos onde são desenvolvidas as atividades, para uma gestão eficaz. Atender ainda os requisitos legais exigidos pelos órgãos públicos Estaduais, Federais, de Controle e por qualquer cidadão que venha a solicitar informações, conforme a Lei nº 12.527/2011 de acesso a Informação;
2.2 Oferecer total transparência para todos os públicos envolvidos, ofertando uma base de dados estruturada, com informações íntegras e devidamente seguras;

2.3 Prover ao município de uma solução tecnologicamente atual e versátil, integrando as informações das unidades pertencentes à rede socioassistencial;
2.4 Oferecer melhoria da execução de atividades de gerenciamento das informações, promovendo a economia de recursos públicos e a redução de retrabalho, contribuindo para o aumento da produtividade dos servidores;
2.5 Obter dados para desenvolver e elaborar mapeamentos das áreas com maior vulnerabilidade, diagnósticos socio territoriais e informações para implantação das ações da vigilância social;
2.6 Colocar a disposição da rede informações sistematizadas sobre os usuários e famílias e modernizar a execução dos serviços socioassistenciais, programas e projetos desenvolvidos na rede;
2.7 Monitorar a cobertura de atendimentos efetuados pelas equipes de referência e aperfeiçoar o controle da participação dos usuários nos serviços socioassistenciais, promovendo o fortalecimento institucional da gestão.

3. ABRANGÊNCIA DA SOLUÇÃO

A solução de gestão de Assistência Social deverá contemplar os seguintes módulos/áreas da Secretaria Municipal de Assistência Social:

3.1 Gestão da Secretaria;

3.2 Controle de benefícios eventuais;

3.3 Atividades em grupo;

3.4 Proteção Básica e Especial;
T
3.5 Habitação;

3.6 Agendamento de atendimentos;

3.7 Financeiro

3.8 Relatórios e indicadores.

4. <u>SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS</u>
A Contratada deverá apresentar cronograma detalhado das etapas do projeto, constando as atividades que serão realizadas, recursos de pessoal, prazos de desenvolvimento dos serviços de migração, implantação, treinamento e acompanhamento pós-implantação, contemplando todos os módulos e processos da solução em todas as unidades de serviços e gestão da Secretaria envolvidas neste projeto.
4.1 Implantação dos sistemas licitados

4.1.1 Entenda-se como implantação todos os serviços necessários ao normal funcionamento da solução em todas as áreas abrangidas, dentre os quais: implantação, configuração, treinamento, customização, migração e conversão de informações existentes e necessárias à operação dos sistemas;

4.1.2 Para cada um dos módulos ou processos, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades a seguir, de forma que estejam adequadas a legislação municipal:

4.1.2.1 Entrega, instalação, implantação e configurações dos módulos;
4.1.2.2 Customizações iniciais dos módulos (leiautes, brasões e relatórios);
4.1.2.3 Parametrização inicial de tabelas e cadastros;
4.1.2.4 Estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários;

4.1.3 O trabalho operacional de levantamento dos dados cadastrais e informações necessárias à implantação efetiva da solução é de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, com o suporte da empresa Contratada.

4.2 Migração dos dados existentes

4.2.1 Esta etapa compreende a importação, reorganização e reestruturação dos dados existentes nos sistemas em uso pelo município para os sistemas licitados, visando permitir a utilização plena destas informações.

4.2.2 A migração e o aproveitamento de dados históricos e cadastrais informatizados do município, até a data de execução desta fase, são de responsabilidade da empresa fornecedora dos sistemas. A empresa Contratada deverá providenciar a conversão dos dados existentes para os formatos e padrões exigidos pelos novos sistemas licitados, mantendo a integridade e segurança dos dados.

4.2.3 O município não dispõe de diagrama ou dicionários de dados para fornecer à empresa vencedora, devendo a migração acontecer a partir de cópia de banco de dados da atual fornecedora a ser disponibilizado.

4.2.4 Na ausência da possibilidade de migração dos dados do banco atual, a Contratada deverá providenciar, sem ônus para o município, a digitação de todos os itens corrigidos, sujeito a verificação posterior por parte do município.

4.2.5 Efetuada a migração e consistência dos dados importados, as informações deverão ser homologadas pelo município, através dos responsáveis pelos dados atuais dos sistemas em cada área.

4.3 Treinamento e capacitação dos usuários

4.3.1 A empresa vencedora deverá apresentar plano de treinamento destinado a capacitação dos usuários e técnicos operacionais para a plena utilização das diversas funcionalidades de cada um dos sistemas licitados, abrangendo os níveis funcionais e gerenciais, o qual deverá conter os seguintes requisitos mínimos:

4.3.1.1 Conteúdo programático do treinamento;
4.3.1.2 Público alvo;
4.3.1.3 Registro de listas de presença com data, nome e assinatura dos participantes;
4.3.1.4 Processo de avaliação da aprendizagem e conhecimentos adquiridos;
4.3.1.5 Processo de avaliação qualitativa do conteúdo e dos instrutores do treinamento;
4.3.1.6 Fornecimento do material didático e certificados de participação.

4.3.2 A Contratada deverá treinar os usuários de cada setor/área licitado e os técnicos responsáveis pela solução na Secretaria de Assistência Social, dentro do período de implantação, numa carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas/aula, com os métodos suficientes e adequados para cada módulo/processo.

4.3.3 As turmas devem ser dimensionadas por equipamentos e serviços, visando melhor aproveitamento do conteúdo programático pelos participantes de cada área, sendo formadas por no mínimo 20 (vinte) participantes e no máximo 30 (trinta).

4.3.4 O ambiente físico para o treinamento de cada turma deverá ser disponibilizado pela Contratante, obedecendo o critério de um computador para cada participante, disponibilizando conexão com à internet em todas os computadores e um vídeo projetor por sala.

4.3.5 Os custos relativos ao treinamento tais como materiais didáticos, equipamentos não contemplados no item anterior, instrutores e despesas envolvidas, tais como: hospedagem, transporte, diárias, etc. serão de responsabilidade da Contratada.

4.3.6 Deverá ser fornecido certificado de participação para os participantes que tiverem comparecido a 85% ou mais das atividades de cada curso.

4.3.7 O número de técnicos/usuários a serem treinados obedecerá a tabela abaixo:

EQUIPES	**NR. DE PARTICIPANTES**
Órgão Gestor da Assistência Social	00
Gestão dos benefícios eventuais	00
Atividades em grupo e caráter coletivo	00
Proteção Básica / CRAS	00
Proteção Especial / CREAS	00
Habitação	00
Agendamento de atendimentos / Recepção	00
Equipe técnica / Administradores do sistema	00
Total de técnicos a serem treinados	**00**

4.3.8 A Contratante resguardar-se-á o direito de acompanhar, adequar e avaliar o treinamento contratado com instrumentos próprios, sendo que, se o treinamento for julgado insuficiente, caberá à Contratada, sem ônus para a Contratante, ministrar o devido reforço.

4.3.9 Deverá ser prestado treinamento de nível técnico sobre as áreas avançadas do sistema, para profissional ou equipe técnica designada como administradores do sistema, caso houver, possibilitando análise preliminar de problemas ou dúvidas ocorridos antes da abertura de chamado para suporte da Contratada.

4.4 Suporte técnico operacional

4.4.1 O atendimento as solicitações de suporte devem ser providas presencialmente, na sede da Secretaria de Assistência Social ou remotamente via telefone, e-mail ou ferramenta de registro de chamados, por técnico apto a prover o devido suporte ao sistema, com o objetivo de:

4.4.1.1 Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas;
4.4.1.2 Sugerir e apoiar métodos e práticas visando a correta e adequada utilização dos módulos, possibilitando obter o máximo de aproveitamento de seus recursos;
4.4.1.3 Apoiar e documentar requisitos de mudanças nos sistemas oriundos de alterações na legislação municipal, estadual e federal, visando a adequada implementação destas nos sistemas;
4.4.1.4 Apoiar na análise e documentação de informações a respeito de mudanças ou melhorias nas metodologias de trabalho, visando a otimizada implementação destas nos sistemas.

4.4.2 O serviço de suporte técnico operacional deve ser provido no horário comercial de segunda à sexta-feira, das 08:00h (oito) às 12:00h (doze) e das 13:30h (treze e trinta) às 18:00h (dezoito).

4.4.3 Durante toda a vigência contratual, uma equipe técnica ou profissional da Secretaria de Assistência Social ou Prefeitura ficará responsável por ser o facilitador e articulador da comunicação entre os usuários finais e a Contratada, apoiando em dúvidas operacionais de primeiro nível, planejamento e definição de prioridades dos atendimentos e solicitações de alterações, bem como o monitoramento e acompanhando dos trabalhos no dia a dia.

4.4.4 A Contratada deverá fornecer portal de atendimento on-line, onde seja possível registrar as solicitações de suporte, permitindo a consulta e acompanhamento posterior da situação destas solicitações, bem como identificação dos requerentes que solicitaram cada atendimento, com data e hora de todos os trâmites realizados, tanto pelo requerente quanto pelos operadores da Contratada.

4.4.5 A Contratada deverá permitir a abertura de solicitações de atendimento tanto pelo portal de atendimento quanto internamente na solução, evitando que o usuário tenha que sair do sistema para se comunicar com a Contratada. No caso de solicitações de atendimento, deve permitir enviar anexos e imagens da tela atual do usuário diretamente pela solução.

4.4.6 A equipe técnica ou profissional da Secretaria de Assistência Social ou Prefeitura, responsável pelo acompanhamento do suporte técnico operacional, deve ser capaz de registrar seus comentários e decisões em cada solicitação de atendimento, bem como encerrar ou solicitar prioridades de determinados atendimentos, registrados pelos usuários finais.

4.4.7 Os prazos de atendimento para circunstâncias que impeçam o bom andamento das atividades da Secretaria de Assistência Social e Equipamentos serão determinados em função do nível de severidade da ocorrência. O tempo de atendimento começa a contar a partir da abertura do chamado e deverá ser atendido de acordo com a tabela abaixo:

SEVERIDADE	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ATENDIMENTO
1	Sistemas inoperantes (sem acesso)	Até 06 horas
2	Falhas que impedem a operação dos sistemas	Até 72 horas
3	Falhas que prejudiquem a operação dos sistemas	Até 96 horas

4.4.8 Os prazos de atendimento descritos no item anterior devem garantir a solução em até 03 horas pelo menos do item 1 e para as demais severidades, no prazo estabelecido para atendimento na tabela, a Contratada deverá apresentar uma previsão para resolução.

4.4.9 A Contratada deverá estar apta a acessar remotamente os sistemas contratados, de forma a poder verificar condições de erros que não possam ser reproduzidas em seu ambiente interno.

4.4.10 O serviço de suporte presencial ou qualquer outro que exija a presença do técnico in loco na Secretaria de Assistência Social, poderão ser desenvolvidos e pagos por hora técnica, mediante valores indicados pela proponente, desde que exigido e autorizado pelo responsável pela gestão do contrato no município.

4.5 MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM

4.5.1 A Contratada deverá executar a manutenção corretiva, legal e evolutiva dos sistemas contratados, disponibilizando novas versões dos sistemas sempre que necessário e durante a toda a vigência contratual, de acordo com as exigências a seguir:

4.5.1.1. Manutenção corretiva sem ônus: é aquela decorrente de problemas de funcionalidade detectados pelo usuário, ou seja, funcionamento em desacordo com o que foi especificado relativo a telas, regras de negócio, relatórios e integração, com prazo de solução definido de acordo com o nível de severidade de que trata o item 4.4.8;

4.5.1.2 Manutenções legal com ônus: em caso de mudança na legislação municipal, estadual ou federal, a qual deverá ser elaborada pela Contratada uma programação para atendimento às mudanças ocorridas, com prazos e volume de horas a serem investidas;

4.5.1.3 Manutenções evolutiva com ônus: em caso de adaptações ou melhorias nos sistemas, de interesse exclusivo da Contratante e em comum acordo com a Contratada, e que impliquem em inclusões ou alterações das funções originais dos sistemas como telas, processos, relatórios, gráficos ou indicadores, onde deverá ser elaborada uma programação para atendimento com prazos e volume de horas a serem investidas;

4.5.2 Todas as manutenções com ônus supracitadas serão pagas a Contratada mediante valores de hora técnica indicados pela proponente, desde que exigido e autorizado pelo responsável pela gestão do contrato no município.

4.5.3 A Contratada deverá garantir alta disponibilidade dos sistemas que fazem parte da solução, 24/7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), e em caso de exceções, aplicar políticas de gerenciamento de riscos e continuidade dos serviços com redundância de servidores (espelhos), aumento de capacidade de processamento e outros procedimentos que reduzam o tempo de interrupção dos serviços.

4.5.4 A Contratada deverá garantir segurança e integridade das informações de todos os sistemas e seus bancos de dados, mantendo rotinas automatizadas de backups (cópias de segurança), que permitam recuperar totalmente as informações, no caso de alguma anomalia no seu funcionamento ou falha de segurança por algum outro meio. Os backups deverão ser fornecidos sempre que solicitado pela contratante.
Forma de Pagamento: O pagamento será realizado mensalmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
Prazo de validade da cotação: No mínimo 08(oito) dias contados de sua expedição.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

• Descrição do objeto, valor unitário e total;
• Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
• Prazo para execução de serviço
• Endereço e telefone de contato;
• Data de emissão; e
• Assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: **compras@slm.pe.gov.br,** no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 06 de maio 2024

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Dir. do Planej. de Compras I
Matrícula: 988389

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:A8C49ED7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.05/2024 PMV

EXTRATOS DE ATAS

PROCESSO: 05/2024 **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 004/2024
NATUREZA DO OBJETO: Compra.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **FORNECIMENTO DE PNEUS, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA** -PE**.** Conforme especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de ***Pregão* nº 004/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA

ATA DE REGISTRO Nº 022 - CONTRATADA: DANILO JOSÉ MARTINS DA SILVA PNEUMATICOS, CNPJ nº 36.301.571/0001-03, com sede à Rua Indios Cariris, 135, centro, Campina Grande-PB, 58.400-030 **DATA DA HOMOLOGAÇÃO 18/03/2024– referente aos itens:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PNEU 185/70 R14 de 1ª LINHA	16	UN	295,00	4.720,00
2	PNEU 175/65 R 14 de 1ª LINHA	16	UN	275,00	4.400,00
3	PNEU 205/60 R 16 de 1ª LINHA	40	UN	330,00	13.200,00
4	PNEU 205/65 R 15 de 1ª LINHA	16	UN	335,00	5.360,00
5	PNEU 175/70 R 14 de 1ª LINHA	16	UN	280,00	4.480,00
6	PNEU 215/65 R 16 de 1ª LINHA	20	UN	395,00	7.900,00
7	PNEU 275/80 R 22.50 de 1ª LINHA	30	UN	1.020,00	30.600,00
8	PNEU 215/75 R 17.50 de 1ª LINHA	30	UN	640,00	19.200,00
9	PNEU 1000/20 RADIAL TRAÇÃO, de 1ª LINHA	34	UN	1.485,00	50.490,00
10	PNEU 900/20 RADIAL TRAÇÃO, de 1ª LINHA	24	UN	1.115,00	26.760,00
11	PNEU 17.5/25 L3 de 1ª LINHA	6	UN	2.850,00	17.100,00
12	PNEU 19.5L-24 IT25 de 1ª LINHA	6	UN	3.150,00	18.900,00
13	PNEU 12-16-5 de 1ª LINHA	6	UN	850,00	5.100,00
14	PNEU 1400/24TG 16 LONAS, de 1ª LINHA	8	UN	2.580,00	20.640,00
15	PNEU 175/70 R 13, de 1ª LINHA	12	UN	268,00	3.216,00
16	PNEU 750/16, de 1ª LINHA	6	UN	685,00	4.110,00
18	PNEU 12.4-24, de 1ª LINHA	6	UN	1.380,00	8.280,00
DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS					244.456,00

ATA DE REGISTRO Nº 023 - CONTRATADA: EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 44.116.869/0001-42, com sede à AV. VEREADOR ABRAHAO JOÃO FRANCISCO, 2957, BOX 13, RESSACADA, ITAJAI-SC, CEP 88.307-30 **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 18/03/2024**– referente aos itens:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
17	PNEU TM 95/18.4-30, de 1ª LINHA	6	UN	3.713,13	22.278,78
VINTE E DOIS MIL DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS					22.278,78

VIGENCIA DA ATA: 12 MESES

Venturosa 22 de Março de 2024.

EUDES TENORIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:57008BE3

